



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Venícios Cassiano Linden

**O processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras: relação
entre condições de trabalho e digitalização**

Florianópolis
2023

Venícios Cassiano Linden

**O processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras: relação
entre condições de trabalho e digitalização**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Educação da Universidade Federal de Santa
Catarina como requisito parcial para a obtenção
do título de Doutor em Educação.
Orientadora: Prof^a Dr^a. Rosalba Maria Cardoso
Garcia.

Florianópolis
2023

Linden, Venícios Cassiano

O processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras : relação entre condições de trabalho e digitalização / Venícios Cassiano Linden ; orientadora, Rosalba Maria Cardoso Garcia, 2023.

270 p.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Educação. 2. plataformização do trabalho. 3. intérprete de libras. 4. língua brasileira de sinais. 5. digitalização. I. Garcia, Rosalba Maria Cardoso . II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

Venícios Cassiano Linden

O processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras: relação entre condições de trabalho e digitalização.

O presente trabalho em nível de Doutorado foi avaliado e aprovado, em 18 de setembro de 2023, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof^a. Dr^a. Silvia Márcia Ferreira Meletti
Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Henrique José Domiciano Amorim
Universidade Federal de São Paulo

Prof^a Dr^a Audrei Gesser
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof^a Dr^a Eneida Oto Shiroma
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Doutor em Educação

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Prof^a. Dr^a. Rosalba Maria Cardoso Garcia
Orientadora

Florianópolis, 2023

Este trabalho é dedicado ao meu tio, Sérgio Rodrigues Ferreira;
e à minha avó, Eli Muller Linden, *in memoriam*.

Agradecimento

Aos trabalhadores e trabalhadoras intérpretes de Libras;

À minha orientadora, Rosalba Maria Cardoso Garcia;

Aos membros das bancas de qualificação e defesa de tese: Eneida Oto Shiroma, Henrique José Domiciano Amorim, Sílvia Márcia Ferreira Meletti, Audrei Gesser, Neiva de Aquino Albres;

Às intérpretes de Libras da banca de defesa de tese: Bárbara Raquel Peres, Stephanie Caroline Alves Vasconcelos;

À revisora textual Carla Mello;

À tradutora de inglês Thyara Costa Praciano Sampaio;

À Universidade Federal do Tocantins e ao Colegiado do Curso de Graduação em Pedagogia de Palmas;

Ao Grupo de Estudo, Pesquisas e Extensão em Educação Municipal (GepeEM) e ao Grupo de Pesquisa Formação de Professores (Forprof) da UFT;

À Universidade Federal de Santa Catarina, ao Programa de Pós-Graduação em Educação e à linha Trabalho, Educação e Política;

Ao Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho (GEPETO) e ao Grupo de Estudos sobre Educação Especial (GEEP) da UFSC;

Aos professores da pós-graduação: Sandra Luciana Dalmagro, Rosalba Maria Cardoso Garcia, Eneida Oto Shiroma, Olinda Evangelista, Luciana Pedrosa Marcassa, Celia Regina Vendramini;

Aos colegas de pós-graduação: Henry Bill Mc Quade, Daniele Rehling Lopes, Valdirene Soares Machado, Ruth Mary Pereira dos Santos, Vinicius Ramos Puccinelli, Thiago Salgado Vaz de Lima, Luiz Carlos Pustiglione, Paula Angels, Marcos Antônio da Silva, Alex Sandro Batista dos Santos, Danilo Bandeira dos Santos Cruz, Eduardo Bernardes Geremias, Gabriel Felipe Sánchez Otálora, Juliana Rodrigues Walendy;

À minha família: Luiza Rodrigues Linden, Leolíbia Luana Linden, George Luís Linden, Paulo Calebe dos Santos Machado, Jorge Denísio Linden;

Aos meus irmãos de *sadhana*: Guruji Radheshyam Mishra, Vachaspati Mishra, Kaique Renan Silva Hilário, Kathleen Bene de Lima, Thyara Costa Praciano Sampaio;

Aos meus amigos: Michele Lobo Castilho, Carla Mello, Mairla Pereira Pires Costa, Daiana Florencio, Maicon Marcelino Montovani, Raul Agner Damaso Barbosa, Jader Junqueira Moraes, Wanderson Pinheiro Silva.

À minha psicanalista, Dhieine Caminski;

À Energia Suprema.

Capítulo XIII

Sem dúvidas estava lá sem determinações evidentes
Não tinham nem mesmo questões, todas caladas e crentes
Quentes como do vapor que movia a intenção de uma vida
A busca por algo menos mendigante de maneira corajosa e sofrida

A madrugada fria, cada um em seu assento
No cortante do vento a espera sem nenhum alento
Sem querer estar, pois se sabe que chegar
Resume-se em deixar-se para um outro
O emprego do trabalhar sem respirar

Sem consciência do verbo concreto, substantivado
O explorado na ternura de um animal amarrado
Todos ludibriados assinantes do próprio contrato
O sabor do cigarro rapidamente fumado
Sem evidências se comporta o tamanho do cansaço

A chegada sempre com maior acolhida
Códigos e máquinas dizem quem se é
Ao mesmo tempo que reforçam quem não se quer
Enquanto a humanidade adestrada a reconhecer
O lugar na longilínea estrutura de produção do próprio ser

Os algozes fazem questão do riso, liso e frígido
A velocidade aumenta o calor grau a grau
Com o líquido do suor ferido, temperado a puro sal
Cada nota de tempo perdido, dedicado de maneira serviçal
Àquela que não retoma sonhos, não reconstrói humanidades
Vossa majestade a maquinaria sob determinação do capital

Venícios Cassiano Linden

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo analisar o processo de plataformização do trabalho do intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras). A hipótese central é que o processo de plataformização constitui e desenvolve a digitalização da base produtiva, o que pressupõe que o algoritmo é um meio de produção, e que a automação de processos da maquinaria exige o trabalho humano. A partir desse pressuposto, a tendência que se apresenta é a substituição massiva de trabalhadores intérpretes de Libras por estruturas de hardware e software, pois através do trabalho em plataformas o processo de digitalização da base produtiva é determinado pelo capital, dado a impossibilidade de prescindir do trabalho vivo para tal. Com base no Materialismo Histórico e Dialético (MARX, 2017; MARX, 2008; ENGELS, 2020; GRAMSCI, 1999) e através das categorias de totalidade, trabalho, mediação e contradição, procedemos com análise documental, balanço de produção acadêmica e entrevistas. Evidenciamos que o trabalho do intérprete de Libras está em processo de plataformização devido às suas características específicas de serviço prestado através de plataformas. Por um lado, enquanto é fulcral as relações de trabalho precárias através da pejetização e de determinações unilaterais em detrimento do trabalhador; por outro lado, a produção e armazenamento de dados de produções em Libras é imprescindível para o processo de digitalização, a qual, para além da aparente inovação, carrega em sua essência a precariedade das condições de trabalho, a destruição de direitos trabalhistas tradicionais e a multitarefa. A tendência que se apresenta é a substituição de trabalhadores intérpretes de Libras do contexto comunitário, principalmente na área educacional, para a qual essa função é posta como fundamental, determinando a constituição e o desenvolvimento do intérprete à educação e de maneira assistencialista. Aponta-se a necessidade de organização dos trabalhadores intérpretes de Libras juntamente às instituições da sociedade civil, nas quais se deve construir debates e ações concretas para melhores condições de trabalho e de luta em torno de elementos reais de suas atividades laborais.

Palavras-chave: plataformização do trabalho; plataformas digitais; intérprete de libras; língua brasileira de sinais; digitalização.

ABSTRACT

The research aims to analyze the process of digital platform strategy of the work of Brazilian Sign Language (Libras) interpreters. The central hypothesis is that the platform thinking process constitutes and develops the digitization of the productive base, which presupposes algorithm as a means of production, and that the automation of machinery processes requires human work. Based on this, the trend that appears is the massive replacement of Libras interpreters workers by hardware and software structures, since, through work on platforms of digitisation of productive base is determined by capital, given the impossibility of it without biological workers to it. According to Historical and Dialectical Materialism (MARX, 2017; MARX, 2008; ENGELS, 2020; GRAMSCI, 1999) and through the categories totality, work, mediation and contradiction, we proceeded with documentary analysis, academic review and interviews. We showed that the work of Brazilian Sign Language interpreters is becoming a digital platform due to the specific characteristics of services provided through those platforms. On the one hand, while precarious labor relations through *pejotização* ("independent-contractors-only hiring policy" phenomenon) and unilateral determinations rather than the worker are crucial, the production and storage of production data in Libras through digital platforms is central to the digitisation process, which, in addition to the apparent innovation, it carries in its essence the precariousness of working conditions, the destruction of traditional labor rights and multitasking. The trend that appears is the replacement of Libras interpreters from the community context, mainly in the educational area, in which this worker is fundamental, determining the constitution and development of the interpreter in Education and in a welfare way. Therefore it's the organization of workforce of Libras interpreters with civil society institutions, in which debate and concrete actions must be built for better working conditions and struggle around real elements of the Libras interpreter's work.

Keywords: work platforming; digital platforms; libras interpreter; brazilian sign language; datafication.

RESUMEN

La investigación tiene como objetivo analizar el proceso de plataformización del trabajo del intérprete de Lengua Brasileña de Señas (Libras). La hipótesis central es que el proceso de plataformización constituye y desarrolla la digitalización de la base productiva, lo que presupone que el algoritmo es un medio de producción, y que la automatización de los procesos de la maquinaria requiere trabajo humano. A partir de este supuesto, la tendencia que se presenta es la sustitución masiva de trabajadores intérpretes de Libras por estructuras de *hardware* y *software*, ya que, a través del trabajo en plataformas, el proceso de digitalización de la base productiva está determinado por el capital, ante la imposibilidad de prescindir del trabajo vivo para ello. Con base en el Materialismo Histórico y Dialéctico (MARX, 2017; MARX, 2008; ENGELS, 2020; GRAMSCI, 1999) y a través de las categorías totalidad, trabajo, mediación y contradicción, se procedió al análisis documental, balance de la producción académica y entrevistas. Mostramos que el trabajo del intérprete de Libras está en proceso de plataformización debido a las características específicas de los servicios prestados a través de plataformas. Por un lado, mientras que las relaciones laborales precarias a través de la pejetización y determinaciones unilaterales en perjuicio del trabajador son centrales, la producción y almacenamiento de datos de producción en Libras a través de plataformas digitales es central en el proceso de digitalización, que, además de la aparente la innovación, lleva en su esencia la precariedad de las condiciones de trabajo, la destrucción de los derechos laborales tradicionales y la multitarea. La tendencia que se presenta es la sustitución de los intérpretes de Libras del contexto comunitario, principalmente en el área educativa, para lo cual se considera fundamental la labor del intérprete de Libras, determinando la constitución y desarrollo del intérprete en la Educación y de manera asistencial. Señala la necesidad de organizar a los trabajadores intérpretes de Libras junto con las instituciones de la sociedad civil, en las que se debe construir debate y acciones concretas para mejores condiciones de trabajo y lucha en torno a elementos reales del trabajo del intérprete de Libras.

Palabras-clave: plataformas de trabajo; plataformas digitales; intérprete de libras; lengua brasileña de señas; digitalización.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Textos de cada descritor - CAPES	28
Tabela 2 – Textos de cada descritor - SciELO.org	29
Tabela 3 - Tempo de duração das entrevistas	34
Tabela 4 - Profissionais habilitados Prolibras até 2015	60

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Exemplo de transcrição de glosa	229
--	-----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRAPT	Associação Brasileira de Pesquisadores em Tradução
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AME	Associação dos Metroviários Amigos dos Excepcionais
BIT	Bureau Internacional do Trabalho
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BPO	<i>Business Process Outsourcing</i>
CAS	Centro de Atendimento ao Surdo
CCE	Centro de Comunicação e Expressão
CED	Centro de Ciências da Educação
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CEPSH	Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos
CIEB	Centro de Inovação para a Educação Brasileira
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CONSED	Conselho Nacional dos Secretários de Educação
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FCEE	Fundação Catarinense de Educação Especial
FEBRAPILS	Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais
FENEIS	Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
FID	Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos
FIEB	Fundação Instituto de Educação de Barueri
GPS	Sistema de Posicionamento Global
IEEL	Instituto de Educação e Ensino de Libras
IFSC	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
IP	<i>Internet Protocol</i>
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MEI	Microempreendedor Individual
NALS	Núcleo de Aquisição de Língua de Sinais
NEO	Núcleo de Educação Online do INES
NSA	Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos
OCR	Reconhecimento Ótico de Caracteres
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organização da Sociedade Civil
PLN	Processamento de Linguagem Natural
PSPT	Perturbação de Stress Pós-Traumático
SEESP	Secretaria de Educação Especial
SIDA	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
SINTRA	Sindicato Nacional dos Tradutores
SMAP	Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio de Porto Alegre

TA	Tradução Automática
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
USAID	<i>United States Agency for International Development</i>
VTC	Veículos de Transporte com Condutor

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
1.1 CONDUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA	24
2 CARACTERIZAÇÃO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS	35
2.1 A FORMAÇÃO DO TRABALHADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	57
2.2 A ESPECIFICIDADE DO TRABALHO DO INTÉRPRETE NA EDUCAÇÃO	79
2.2.1 Mediação Tradutológica da Mediação Pedagógica	106
3 A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO	118
3.1 A FRAGMENTAÇÃO DO TRABALHO EM MICROTAREFAS	142
3.2 O TRABALHO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS	151
3.3 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS	168
4 O TRABALHO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS	179
4.1 O TRABALHO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA AS DEMANDAS COMUNICATIVAS	180
4.1.1 O Trabalho nas Centrais de Interpretação de Libras (CILs)	187
4.2 O TRABALHO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA AS DEMANDAS EDUCATIVAS	202
4.2.1 Ferramentas e Serviços Google nas Redes de Ensino	213
4.3 A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHO VIVO	222
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	233
REFERÊNCIAS	241
APÊNDICE A – Tabela de Documentos Analisados	261
APÊNDICE B – Balanço De Produção Acadêmica	264
APÊNDICE C – Roteiro de Entrevistas Semiestruturado	270

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objeto de estudo o trabalho do intérprete de Libras por meio de plataformas digitais. Com a deflagração da pandemia de covid-19, intensificou-se o trabalho por esses meios, tendo em vista o distanciamento físico necessário para a contenção da doença.

Analisando o trabalho de intérpretes de Libras no período de pandemia, Nogueira e Nascimento (2021, p. 7023, grifo nosso) afirmam que

Assim como outras categorias profissionais, os intérpretes de Libras-Português precisaram se readaptar e reaprender a fazer interpretação nesse cenário permitindo, então, a partir da inevitável realidade do distanciamento social, a construção de um saber **totalmente ancorado na prática**. Apesar de existirem publicações em âmbito internacional que apontem a interpretação remota como uma realidade, no Brasil essa experiência ganha força com a pandemia mobilizando a categoria a pensar sobre sua atuação a partir da imposição contextual de emergência.

Esse serviço é amplamente difundido, o que significa que seu desenvolvimento antecede o período pandêmico. Porém, com ele se acentuam algumas características constitutivas do intérprete de Libras, como a informalidade na sua formação e a multitarefa, pois “[...] algumas dessas plataformas não são pensadas para apresentar a língua de sinais exigindo, por parte dos intérpretes a criação de estratégias [...]” (*op.cit.*), as quais, com base na contradição entre capital e trabalho, configuram-se como tarefas que estão para além do trabalho de mediação tradutológica.

Esse elemento referente à intensificação do trabalho em plataformas devido a pandemia não é foco de análise da presente tese, contudo, refletimos sobre os dados coletados e suas muitas referências, pois foi um momento em que houve uma oportunidade de expansão do *modus operandi* remoto através do digital. Assim sendo, mesmo não o tratando como objeto, consideramos que tais processos o constituem de alguma maneira.

Assim, para a análise do trabalho do intérprete de Libras em meio ao processo de digitalização da base produtiva, partimos do posto de Engels (2020, p. 337) ao falar do papel do trabalho na hominização do macaco:

Os economistas políticos dizem que o trabalho é a fonte de toda a riqueza. Ele é isso – ao lado da natureza que lhe fornece o material que ele transforma em riqueza. Porém ele é infinitamente mais que isso. Ele é a primeira condição fundamental de toda a vida humana, e em tal grau que em certo sentido devemos dizer: ele criou o ser humano como tal.

Essa afirmativa, com base na crítica a Darwin, sustenta-se na tese de que em macacos antropoides, por meio de modificações posturais e de funções do corpo,

“[...] a mão foi liberada e pôde adquirir habilidades sempre novas, e ao mesmo tempo a maior flexibilidade adquirida foi legada e multiplicada de geração em geração. Assim, a mão não é só um órgão do trabalho, ela é também produto dele. [...] (op.cit., p. 340, grifo do original).

O ato de trabalhar é a primeira ação do humano, e é dessa condição inicial de humanidade que o capital estabelece as taxas de lucro através da extração de mais-valor e a necessária destruição das condições gerais de trabalho da classe trabalhadora.

O trabalho humano como vontade orientada a um fim na sociabilidade capitalista o coloca como mercadoria. O trabalhador é uma mercadoria, cuja determinação é a venda da sua força de trabalho para quem detém os meios de produção, o capitalista. Marx (2017, p. 262) põe que

“[...] mediante a compra da força de trabalho, o capitalista incorpora o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos que constituem o produto e lhe pertencem igualmente. De seu ponto de vista, o processo de trabalho não é mais do que o consumo da mercadoria por ele comprada, a força de trabalho, que, no entanto, ele só pode consumir desde que lhe acrescente os meios de produção.

Com isso, pressupomos que o trabalho como condição primeira é o gerador da humanidade e essa característica concreta é o que gera valor na mercadoria, o qual “[...] é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção.” (op.cit., p. 263-264).

Assim, o manutenção do humano em suas condições objetivas e subjetivas, desde a gênese, dá-se através do trabalho. Porém, na sociabilidade do capital a quantidade de trabalho em forma de serviço que o trabalhador se submete está relacionada ao seu estranhamento e suas alterações em benefício das taxas de lucro.

Se o trabalho é fundação primeira do humano, seu estranhamento pressupõe estranhar o ato de produção e estranhar a si mesmo, dado que no produto o trabalho se incorpora, ou seja,

[...] o objeto do trabalho é portanto a objetivação da vida genérica do homem: quando o homem se duplica não apenas em consciência, intelectualmente, mas operativa, efetivamente, contemplando-se, por isso, a si mesmo e ao mundo criado por ele. Consequentemente, quando arranca [...] do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua vida genérica [...] e transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza (MARX, 2004, p. 84).

Dessa maneira, ele corresponde às determinações históricas em torno do desenvolvimento das forças produtivas e da força de trabalho, as quais se materializam conforme as necessidades inerentes às crises estruturais do capital. O cenário de lutas históricas próprias da relação capital-trabalho se mantém, mas agudizado pelo imperativo tecnológico, o qual exige da classe trabalhadora a organização da consciência coletiva em torno da produção de sua existência.

Da mesma forma, o cenário atual, pressupondo a relação capital-trabalho e as tecnologias, e refletindo sobre sua materialização nas plataformas digitais de trabalho, revela também uma possibilidade do Estado não só liquidar conquistas da classe trabalhadora, como também com postos de trabalho.

Como expressão disso, com base na Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL, 2016), estima-se, a partir do diagnóstico das empresas de micro, pequeno e médio porte e nas características da crise, o fechamento de mais de 2,7 milhões de empresas na região, com a perda de 8,5 milhões de postos de trabalho até 2030.

Além disso, mencionamos a reforma trabalhista mediante a publicação da Lei nº 13.467, de julho de 2017, a qual altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho; à reforma da previdência, com base na Ementa Constitucional nº 103, de 19 de novembro de 2019, a qual altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias; à reforma administrativa em tramitação na Câmara de Deputados a partir da Proposta de Emenda à Constituição 32/2020, a qual é também caracterizada como um reforço da privatização das finanças públicas federais.

As manobras do capital para a manutenção das taxas de lucro a partir do trabalho se materializam no Estado, outro importante fundamento para essa tese. Com base no detalhamento das principais formas de desenvolvimento do Estado, Engles conclui que

O Estado [...] é [...] um produto da sociedade em determinado estágio de desenvolvimento; é a admissão de que essa sociedade se enredou em uma contradição insolúvel consigo mesma, cindiu-se em antagonismos irreconciliáveis e é incapaz de resolvê-los. Porém, para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos conflitantes, não consumam a sociedade e a si mesmos em uma luta infrutífera, tornou-se necessário um poder que aparentemente está acima da sociedade e visa abafar o conflito, mantê-lo dentro dos limites da 'ordem'; e esse poder, que é oriundo da sociedade, mas colocou-se acima dela e tornou-se cada vez mais estranho a ela, é o Estado. (ENGELS, 2019, p. 157).

Para o autor, o Estado surge da necessidade de manutenção do controle entre classes antagônicas, ao passo que também é erigido mediante o conflito entre essas classes. Porém,

[...] via de regra, [...] ele é [...] **Estado da classe mais poderosa**, economicamente dominante, que se torna também, por intermédio dele, a classe politicamente dominante e assim adquire novos meios para subjugar e espoliar a classe oprimida. [...] O Estado representativo moderno é o instrumento de espoliação do trabalho assalariado pelo capital. [...]. (*op.cit.*, p. 158, grifo nosso).

Nesse sentido, o Estado está posto para atender os interesses do capital. É um instrumento jurídico-político instituído para a penetrabilidade dos objetivos dos capitalistas em, por um lado, afetar as políticas para a direção da classe trabalhadora e, por outro, para a drenagem do fundo público, os quais são postos para a manutenção das crises estruturais em torno da queda das taxas de lucro, próprios dessas crises. Por isso, com base em Engels, “[...] declara-se abertamente que o Estado é a organização destinada a proteger a classe possuidora da não possuidora. [...]” (*op.cit.*, p. 159).

Para Gramsci “[...] seria possível dizer, de que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção [...]” (GRAMSCI, 2007, p. 244). A sociedade política é o Estado *strictu*, ou seja, os poderes Legislativo, Executivo

e Judiciário; e a sociedade civil é a esfera da produção, as instituições e processos que garantem a disputa entre os interesses dominantes e as lutas da classe trabalhadora. Por isso, ambas são constitutivas do Estado moderno; diferentes, porém organicamente combinadas. O que, por sua vez, possibilita que a sociedade civil organize a vontade coletiva para a fundação de um Estado de transição para o comunismo, através do partido político, ou seja, “[...] a primeira célula na qual se sintetizam germes de vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais. [...]” (*op.cit.*, p. 16).

Assim, no que concerne às disputas entre projetos sociais antagônicos, pressupõe-se a

Tarefa educativa e formativa do Estado, cujo fim é sempre o de criar novos e mais elevados tipos de civilização, de adequar a ‘civilização’ e a moralidade das mais amplas massas populares às necessidades do contínuo desenvolvimento do aparelho econômico de produção e, portanto, de elaborar também fisicamente tipos novos de humanidade [...]” (*op.cit.*, p. 23).

Em outros termos,

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias ‘nacionais’, isto é, o grupo dominante é coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e a vida estatal é concebida como uma contínua formação e superação de equilíbrios instáveis (no âmbito da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os interesses dos grupos subordinados, equilíbrios em que os interesses do grupo dominante prevalecem, mas até um determinado ponto, ou seja, não até o estreito interesse econômico-corporativo. [...]” (*op.cit.*, p. 41-42).

Na atual sociabilidade, o Estado é marcadamente dirigido pela burguesia, a qual manifesta sua vontade através das estruturas jurídico-políticas da sociedade política e busca penetrabilidade nas decisões da classe trabalhadora por meio da sociedade civil. As ações do Estado burguês no que concerne ao trabalho digital, as quais são favoráveis à burguesia, marcam um aprofundamento na precarização das

relações de trabalho e estabelecem caminhos confortáveis para o rombo do fundo público pelas grandes companhias.

Como manifestação concreta das ações do Estado sobre o trabalho a partir das determinações do capital, destacamos o Convênio nº 002/2016 e o Convênio nº 005/2016, celebrado entre o estado de São Paulo e a *Hand Talk*¹ para a realização de testes e desenvolvimento de implementações de soluções inovadoras e para a implementação da ferramenta *Hand Talk*, que realiza a tradução digital e automática para Libras do conteúdo existente no site da SEDPCD², respectivamente.

Os convênios firmados advém do Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras, publicado em 17 de setembro de 2015. O objetivo é chamar interessados a apresentarem soluções inovadoras, de acordo com procedimentos estabelecidos e com os termos do Decreto nº 61.492/2015, nas áreas de saúde, educação e facilidades ao cidadão. Percebemos que o estado de São Paulo abre editais de fomento para o desenvolvimento de serviços de inovação, para os quais estabelece critérios e necessidades dos órgãos públicos para que as empresas desenvolvam soluções inovadoras para o estado de São Paulo.

Já em relação ao trabalho em plataformas e a manifestação do Estado burguês através das instituições da sociedade civil representativas dos intérpretes de Libras, a Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS) põe a Nota Técnica nº 004/2020, em 27 de maio de 2020, tendo em vista a situação de pandemia e considera a solução do “[...] trabalho por meio de contato remoto, home office

¹ O *Hand Talk*, além de ser premiado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como melhor aplicativo social do mundo e de ter comprado sua maior concorrente brasileira, a ProDeaf, na sequência recebe um investimento R\$ 2,5 milhões da Kviv Ventures. Já em 2019, recebeu um aporte aproximado de US\$ 1,3 milhões da Google, mentorias e auxílio no que concerne a inteligência artificial. A nosso ver, ao passo que fica pressuposta a drenagem de dinheiro público para empresas de grande calibre, como a Google, por via dos editais de fomento para prestação de serviços, também fica pressuposta a não contratação de trabalhadores, os quais já são massivamente substituídos por máquinas. Aqui o cuidado necessário do ilusório fim do trabalho com o avanço tecnológico, pois, diferentemente disso, o meio de produção baseado em algoritmos exige a presença do humano, claro que de outra maneira, porém não prescinde do trabalho humano para tal, como veremos no presente texto.

² Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

(teletrabalho) e apresentações virtuais [...]” (FEBRAPILS, 2020, p. 1). O documento tem a finalidade de

[...] fornecer orientações complementares e efetivas a interpretação remota para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, com exibição em uma janela³ de Libras a partir do uso de ferramentas e plataformas de interação virtual (*op.cit.*, p. 1-2).

Não obstante, a interpretação de Libras no contexto educacional passou a ser realizada por meio de plataformas durante a pandemia, conforme o Parecer CNE/CP nº 5/2020, expedido pelo Conselho Nacional de Educação, aprovado em Conselho Pleno em 28 de abril de 2020, levando todos os profissionais da educação para as plataformas digitais de maneira enfática, com a finalidade de mediar o processo escolar dos alunos.

Nesse cenário global, referente ao intérprete de Libras, a interpretação remota “[...] é definida como uma configuração específica do contexto de interpretação que se apresenta virtualmente em diversos âmbitos socioprofissionais [...] e por meio de distintos modos de tradução [...]” (ACATILS, 2020a, online). Para mais, enfatiza-se que se caracteriza como um “[...] **serviço de interpretação** fornecido em um local diferente do local dos interlocutores da interação, chegando a eles, **por meio de recursos tecnológicos** [...]” (*op.cit.*, grifo nosso) de plataformas digitais.

Para além da maneira pela qual o trabalho será executado, não podemos prescindir do conteúdo dessa forma plataformizada, ou seja, o trabalho e o aprofundamento de condições precárias. Assim, a partir do destaque dessas relações sociais procuramos sustentar a tese de que o trabalho do intérprete de Libras está em processo de plataformização, apontando a tendência de substituição massiva de trabalhadores humanos por estruturas de hardware e software para a oferta do serviço de interpretação digital.

Na proposição de capturar o movimento de mudança do patamar tecnológico em torno da interpretação de Libras em seu devir,

A [Inteligência Artificial] pode ser acionada para aumentar a inclusão em sala de aula de maneira inovadora. **A tradução por máquina** feita

³ Sobre janela de interpretação de Libras, ver Nascimento (2017) e Nascimento, Fornari e Segala (2019).

com o uso de software para traduzir texto ou voz de uma língua para outra, uma necessidade que sabemos se tornar cada vez mais importante nas salas de aula e sociedades diversificadas de hoje. Os tradutores em tempo real permitem a alunos iniciar conversas multilíngues, pela tradução de línguas faladas e em texto (MICROSOFT, 2018, p. 23).

Assim, como determinação, a coleta e armazenamento de dados se põe como emergente e massiva através das plataformas digitais, pois o funcionamento de algoritmos depende do quantitativo e qualitativo desses dados. Portanto, se é verdade que o funcionamento da inteligência artificial se dá através dessa correlação, a coleta longitudinal de dados de interpretação de Libras trata do processo em desenvolvimento da expressiva substituição de grande quantitativo de trabalho vivo por trabalho morto.

Importante indicar que através da utilização de aplicativos, sites e serviços online sempre produzimos pelo menos duas camadas de dados. Uma relativa ao conteúdo de nossa comunicação: as palavras que lemos e escrevemos fornecem um vocabulário que pode se relacionar a objetos e temas de interesse, e seu contexto semântico, passível de ser analisado por sistemas de correlação computacional. Uma segunda camada diz respeito aos metadados, que fornecem informações sobre nossas conexões (de onde acessamos, com quais máquinas ou serviços nos conectamos, o nosso deslocamento físico); sobre nossa rede de interações, nosso grafo (quem interage com quem); sobre padrões de acesso e navegação (duração dos acessos, quais sites e serviços utilizados), características de nossas máquinas (sistema operacional utilizado, softwares instalados), entre outros. Metadados podem conter informação extremamente valiosas, particularmente quando são coletados em quantidade, longitudinalmente e com fontes diferentes (aplicativos, por exemplo). Como afirmou ironicamente um ex-diretor da NSA (Agência de Segurança Nacional; EUA), “Nós matamos pessoas com base em metadados” (COLE, 2014). A combinação dessas duas camadas cria uma máquina ainda mais potente de conhecimento. (PARRA, *et. al.*, 2018, p. 77).

Essa argumentação se sustenta na hipótese do desenvolvimento de algoritmos em torno do serviço de interpretação digital e a relativa necessidade de dados produzidos a partir de situações de interpretação, para as quais o trabalho do intérprete de Libras é central, dado que essas plataformas têm a capacidade de coletar e armazenar dados do trabalhador no contexto interacional.

Com base no Materialismo Histórico e Dialético (MARX, 2017; MARX, 2008, ENGELS, 2020; GRAMSCI, 1999) e através das categorias de totalidade, trabalho, mediação e contradição, baseamo-nos na seguinte pergunta de pesquisa: **tendo em vista o trabalho do intérprete de Libras, seu processo de constituição e desenvolvimento, assim como a plataformização do trabalho neste momento específico da digitalização da base produtiva, como as plataformas digitais de trabalho incorporam os conhecimentos do intérprete de Libras para a digitalização do trabalho?**

Com essa questão de pesquisa procuramos, como objetivo geral, **analisar o processo de plataformização do trabalho do intérprete de Língua Brasileira de Sinais**. Como objetivos específicos, destacamos: (a) Identificar as especificidades do trabalho do intérprete de Libras; (b) compreender a plataformização do trabalho e as plataformas digitais de trabalho na atualidade; (c) caracterizar as empresas plataformas com vistas ao serviço de interpretação online; e (d) examinar a atuação de organizações sociais com vistas a penetração do discurso e da infraestrutura para a plataformização.

Além da análise do trabalho de interpretação de Libras por meio de plataformas, exploramos elementos das políticas sociais, trabalhistas e educacionais, as quais dão as dimensões desse processo e também da política como determinação do próprio objeto. Embora a pesquisa tenha um grande desenvolvimento na área educacional, ela não se restringe a esse campo.

1.1 CONDUÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA DA PESQUISA

Após a definição do tema⁴ da tese, temos como hipótese que as plataformas digitais de trabalho constituem-se, para efeitos dessa pesquisa, a partir da possibilidade de estabelecer relações de trabalho e da capacidade de coleta e

⁴ O processo de elaboração do tema de tese se materializa mais enfaticamente após a escrita do texto intitulado 'O processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras: dialética entre condições de trabalho e coleta de dados'. Esse texto foi elaborado como requisito para obtenção de créditos em disciplina durante o processo de doutoramento. A disciplina em questão é intitulada 'Propostas internacionais para a Educação e contrarreformas no Brasil', ministrada pelas professoras Eneida Oto Shiroma e Olinda Evangelista.

armazenamento de dados para o desenvolvimento da maquinaria, a qual, gradativamente, substituirá o trabalhador humano por aplicações de hardware e software.

Logo, em relação aos serviços do intérprete de Libras por plataformas digitais, aponta-se a tendência da substituição massiva desses trabalhadores por recursos e serviços de interpretação prestados digitalmente; de outra maneira, “[...] a ampliação do trabalho morto [...], com a conseqüente redução do trabalho vivo [...]” (ANTUNES, 2020b, p. 14).

Com isso, organizamos um quadro intitulado ‘Organização da proposta de tese’, no qual descrevemos o tema, iniciamos a elaboração da pergunta de pesquisa, o objetivo geral, os objetivos específicos e uma série de perguntas auxiliares, as quais foram organizadas dentro de três eixos específicos: da perspectiva do trabalho do intérprete de Libras; da perspectiva da plataformização do trabalho; e da perspectiva das políticas públicas.

Após, dentre as perguntas auxiliares elaboradas diferenciamos as de conteúdo daquelas de elaboração, pois assim evidenciamos o que é de natureza argumentativa, e que sustenta a tese central; e também o que é de natureza formulativa, e que é a tese propriamente dita.

Para atender ao objetivo geral da pesquisa, desenvolvido por meio do objetivo específico ‘(a) identificar as especificidades do trabalho do intérprete de Libras’, fizemos pesquisa em documentos. Por fim, resultaram 32 (trinta e dois) documentos⁵ coletados, os quais tiveram como critério versar sobre o trabalho do intérprete de Libras, dado que procuramos relações de sua constituição e desenvolvimento, tendo como registros primários de análise a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002b); o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005); a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 (BRASIL, 2010a); o documento ‘O tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa’ (BRASIL, 2002a); ‘Atendimento Educacional Especializado – pessoa com surdez (BRASIL, 2007b); ‘Saberes e práticas da inclusão – Desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos’ (BRASIL, 2006d);

⁵ Apêndice A.

‘Educação Especial – Deficiência Auditiva Volume II’ (BRASIL, 1997b); e o ‘Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa’ (BRASIL, 2014a).

Vale mencionar que toda a documentação analisada está vinculada a programas desenvolvidos pelo governo federal: o Programa de Capacitação de Recursos Humanos do Ensino Fundamental, de 1998; o Programa Nacional de Educação de Surdos do MEC, em 2002; o Programa Nacional para Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais, de 2005; o Programa Viver sem Limites, de 2011; o Programa Nacional de Capacitação em Educação bilíngue de Surdos, de 2022.

Porém, a exposição dos dados coletados não respeita a cronologia, pois operamos com a categoria de totalidade, dado que a realidade é composta por múltiplas determinações, as quais estão para além do tempo cronológico e postas na dimensão espaço-tempo para sua efetiva materialização.

Para a leitura e sistematização das informações elaborou-se uma tabela na qual foram inseridos os trechos *ipsis literis* do material analisado, assim como a organização a partir de subcategorias: a natureza da interpretação de Libras; as características do intérprete de Libras; a configuração do trabalho do intérprete de Libras; a formação para o trabalho e a remuneração; as quais depreendemos dos documentos e que vieram também a organizar, posteriormente, a exposição em torno da caracterização desse trabalhador das diversas maneiras de formação e certificação e da enfática menção àqueles que trabalham na educação, os intérpretes educacionais.

Após essa etapa de pesquisa, iniciamos a leitura e sistematização da perspectiva da plataformização do trabalho. Ou seja, correspondendo ao objetivo geral e aos objetivos específicos ‘(b) compreender a plataformização do trabalho e as plataformas digitais de trabalho na atualidade’, e ‘(d) examinar a atuação de organizações sociais com vistas a penetração do discurso e da infraestrutura para a plataformização’.

Para a análise desse eixo, partimos dos elementos encontrados em dois documentos publicados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)⁶, os quais dão base e são entendidos como fontes para o planejamento do trabalho em plataformas digitais. Os textos examinados são ‘As plataformas digitais e o futuro do trabalho – Promover o trabalho digno no mundo digital’ (2020)⁷; e ‘*Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo – El papel de las plataformas digitales en la transformación del mundo del trabajo*’ (2021)⁸.

⁶ A Organização Internacional do Trabalho, conforme Ribeiro e Raichelis (2012), constitui o chamado Sistema ONU, o qual é composto por agências internacionais, fundos e programas com foco em temáticas específicas. Dessa maneira, os organismos multilaterais, sob as lentes de Gramsci, são considerados intelectuais coletivos (SILVA *et. al.*, 2021). Em outros termos, a OIT está cindida pela contradição, pois ao passo que tem como objeto o trabalho e a geração de consensos em torno do trabalho, ela também cria as condições favoráveis para que o trabalho “[...] responda aos interesses do capital no contexto de crise de acumulação capitalista [...]” (SILVA *et. al.*, 2021, p. 2).

⁷“O relatório apresenta um dos primeiros estudos comparativos das condições de trabalho em cinco importantes plataformas de microtarefas de língua inglesa. Baseia-se em dois inquéritos realizados em 2015 e 2017 pelo Bureau Internacional do Trabalho (BIT) sobre os padrões de emprego, o percurso profissional e a segurança financeira dos trabalhadores das plataformas digitais, e analisa as condições de trabalho em sete dimensões: remuneração, proteção social, intensidade do trabalho, disponibilidade de trabalho, rejeições e não pagamento, comunicação do trabalhador com os clientes e os gestores da plataforma e tipo de trabalho. As conclusões destacam tanto as vantagens como as desvantagens desta forma de trabalho. Devido ao seu alcance global, com trabalhadores de países «desenvolvidos» e «em desenvolvimento» presentes nas plataformas, o estudo identifica semelhanças e diferenças entre trabalhadores do Norte e trabalhadores do Sul a nível mundial. As conclusões são complementadas por dados e observações de pequenos inquéritos realizados pelo *IG Metall* (o sindicato alemão dos trabalhadores das indústrias metalúrgicas) e pela *Encountering Tech*, cofinanciados pela Câmara de Trabalho austríaca (*Arbeiterkammer*). Os inquéritos (doravante, o ‘inquérito do IGM’) foram realizados entre dezembro de 2016 e março de 2017”. (OIT, 2020, p. 2).

⁸ “El presente informe pretende mejorar nuestra comprensión de cómo las plataformas digitales están transformando el mundo del trabajo y de las implicaciones de esta transformación para los empleadores y los trabajadores. Se basa en las conclusiones de las encuestas realizadas por la OIT a unos 12 000 trabajadores de 100 países de todo el mundo que trabajan en plataformas de trabajadores autónomos basadas en concursos, programación competitiva y microtarefas, y en los sectores del VTC/taxi y el reparto. También se apoya en entrevistas realizadas a representantes de 70 empresas de distintos tipos, 16 empresas de plataformas y 14 asociaciones de trabajadores de plataformas de todo el mundo en múltiples sectores. A partir de un análisis de los contratos de servicio de 31 grandes plataformas de trabajo en línea y de trabajo localizado, así como de las experiencias de los trabajadores y los clientes en dichas plataformas, el presente documento ofrece una visión de conjunto innovadora y completa a nivel internacional del modelo de negocio y las estrategias empresariales de las plataformas. También explora las lagunas normativas en materia de gobernanza de las plataformas y examina las múltiples iniciativas emprendidas por los gobiernos y los interlocutores sociales para colmarlas. Por último, sugiere algunas formas de aprovechar las oportunidades y superar las dificultades derivadas del auge de las plataformas

A partir dos elementos evidenciados nesses textos a respeito do trabalho do intérprete de Libras, e nos documentos de agências multilaterais, a respeito da plataformização do trabalho, desenvolvemos um balanço de produção acadêmica no intuito de localizar a produção científica em torno da materialidade com a qual nos deparamos após a análise documental. Esse balanço está relacionado aos objetivos específicos '(a) Identificar as especificidades do trabalho do intérprete de Libras', e '(b) compreender a plataformização do trabalho e as plataformas digitais de trabalho na atualidade'. E foi realizado em duas bases de dados: no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES⁹; e na SciELO.org.¹⁰.

No Catálogo de Teses e Dissertações, com os descritores abaixo enumerados, chegamos ao seguinte quantitativo de textos:

Tabela 1 – Textos de cada descritor - CAPES

Descritor	Quantitativo
1) plataformização do trabalho do intérprete de libras	0
2) plataformização do trabalho	4
3) trabalho em plataformas digitais	5
4) trabalho por plataformas digitais	2
5) trabalho do intérprete de libras	3
6) atuação do intérprete de libras	11
7) intérprete de libras	18
TOTAL	43

Fonte: Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES

Já na SciELO.org, utilizando os mesmos descritores, tivemos o quantitativo expresso no quadro abaixo:

digitales de trabajo, a fin de garantizar el desarrollo sostenible delas empresas y el trabajo decente para todos, avanzando al mismo tiempo en la consecución de los Objetivos de Desarrollo Sostenible de las Naciones Unidas.” (OIT, 2021, p. 2).

⁹ Catálogo de Teses e Dissertações da Capes. Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso em: 25 jan. 2022.

¹⁰ *Scientific Eletronic Library Online*. Disponível em: <https://scielo.org/>. Acesso em: 23 mar. 2022.

Tabela 2 – Textos de cada descritor - SciELO.org

Descritor	Quantitativo
1) plataforma do trabalho do intérprete de libras	0
2) plataforma do trabalho	3
3) trabalho em plataformas digitais	0
4) trabalho por plataformas digitais	3
5) trabalho do intérprete de libras	2
6) atuação do intérprete de libras	0
7) intérprete de libras	3
TOTAL	11

Fonte: SciELO.org

Vale um destaque sobre os descritores, os quais foram elaborados tendo em vista o objeto de tese, os objetivos e a base teórico-metodológica na qual nos inscrevemos. Mais especificamente, tratando-se do descritor '7) intérprete de libras', o qual localizou 105 trabalhos na plataforma do Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e, como escolha metodológica, alguns critérios foram estabelecidos por nós com uso das opções de filtro disponíveis no site. Foi reduzido o quantitativo de textos do referido descritor, contabilizando-se apenas aqueles publicados a partir de 2002, ano da publicação da Lei nº 10.436/2002, a qual possibilitou a criação do cargo de 'Intérprete de língua de sinais', o qual é descrito na plataforma da CBO, inclusive, como 'Intérprete de Libras'. Além do ano de 2002 como marco temporal para esse descritor, contamos também com critérios disponíveis na plataforma, como Área de conhecimento: Educação; Educação Especial; Linguística; Letras. Área de avaliação: Educação; Letras/Linguística; Linguística e Literatura. Área de concentração: Educação; Educação do indivíduo especial; Letras.

Das áreas de conhecimento escolhidas para a busca está a da Educação, por ser historicamente aquela que concentra maior volume de trabalhos, dado esse apontado por Santos, de que “[...] a maioria das teses e dissertações que se **concentravam na área de educação** passa cada vez mais a partir de 2010 a fazer parte dos Estudos da Tradução [...]” (SANTOS, 2013, p. 28, grifo nosso). Por isso, também elegemos a área de Letras, na qual se inscrevem os Programas de Pós-graduação em Tradução, os quais, geralmente, inscrevem-se nos Estudos da Tradução; a área de conhecimento Educação Especial, por também debater sobre a

surdez e, em alguns casos, sobre o intérprete de Libras; e a Linguística, por ser área recorrente nos estudos de Libras, principalmente para o reconhecimento da língua. Com esses filtros, chegamos ao quantitativo de 18 textos do descritor '7) intérprete de libras'. Todos os descritores foram inseridos entre aspas na plataforma para a busca.

Após a coleta dos 54 textos em ambas as bases de dados supracitadas, iniciamos as leituras do título, resumo, tratamento teórico-metodológico e conclusões para verificar os que corroboram para o desenvolvimento da pesquisa. Com essa leitura, 21 (vinte e um) textos foram excluídos, sendo que sete desses trabalhos¹¹ não analisam o intérprete diretamente, mas o posicionamento dele sobre a educação de surdos; três¹² analisam elementos técnicos, ou seja, da atividade de interpretação em si; dois¹³ versam ou sobre a interpretação de conferência ou do contexto jurídico, dado que nossa pesquisa tem se direcionado ao trabalho do intérprete educacional, pois a maioria dos documentos analisados versam majoritariamente sobre o intérprete educacional e são documentos em geral publicados por órgãos de Estado da educação; cinco¹⁴ apresentam especificidades teórico-metodológicas antagônicas à base na qual nos inscrevemos; e três trabalhos¹⁵, aos quais não pudemos ter acesso por não permitir divulgação, não disponibilização de *link* para acesso ao arquivo de texto ou incompletos.

Além dos 21, ainda são excluídos do balanço de produção oito que se repetiram durante as buscas, mesmo com descritores diferentes¹⁶, e também um

¹¹ Tesser (2015), Costa (2008), Silva (2020), Briega (2017), Ferreira (2019), Saretto (2016), Ribeiro e Silva (2017).

¹² Jordão (2013), Araújo e Carvalho (2017), Goulart (2020).

¹³ Santo e Lacerda (2018), Santos (2016).

¹⁴ Salgado (2019), Costa (2017), Azevedo (2021), Neves (2020), Rosenfield e Almeida (2021).

¹⁵ Os trabalhos são: 'Trabalho decente em meio ambiente digital', de Maria Brecht Lanner, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), datado de 2019; 'A evolução no eixo de proteção do trabalho', publicado pela Pontífice Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) recentemente, em 2020; e "Autônomos empregados": uma análise da subordinação no trabalho por plataformas digitais de entregas de alimentos', escrito por José Alexandro da Silva, publicado em 2019, também na UFRGS.

¹⁶ No que se refere ao trabalho do intérprete de Libras, os trabalhos de Jordão (2013), Santos (2016), Goulart (2020), Silva (2020), Boeira (2014) foram localizados tanto no descritor '6) atuação do intérprete de libras' quanto no descritor '7) intérprete de libras'. No que se refere à plataforma do trabalho, os textos de Abilio, Amorim, Grohmann (2021), Braz (2021) e Rosenfield, Almeida (2021) foram localizados com o descritor '(2) plataforma do trabalho' e também com o descritor '(4) trabalho por plataformas'.

trabalho que se apresentou replicado com o mesmo descritor¹⁷; totalizando-se 29 textos excluídos.

Com esse procedimento de leitura e refinamento dos textos coletados, organizamos os títulos localizados em dois eixos temáticos: (1) o trabalho do intérprete de Libras; e (2) a plataformização do trabalho. Com isso, o balanço de produção acadêmica da pesquisa é composto por 25 textos, conforme a sistematização desenvolvida¹⁸. Destaca-se que os trabalhos são em sua totalidade de base pós-estruturalista, principalmente com fundamentação em Michel Foucault, sendo que nenhum deles é desenvolvido com base no Materialismo Histórico e Dialético¹⁹.

Após a banca de qualificação²⁰, com base no objetivos específicos '(c) caracterizar as empresas plataformas com vistas ao serviço de interpretação online' e '(d) examinar a atuação de organizações sociais com vistas a penetração do discurso e da infraestrutura para a plataformização', realizou-se pesquisa juntamente a todas as unidades federativas por meio de seus canais oficiais de informação²¹ a respeito

¹⁷ Como já dito, com a aplicação dos filtros necessários para focalizar a coleta de dados foram encontrados 18 trabalhos com o descritor '7) intérprete de libras'. Porém, menciona-se que Jesus (2017) aparece duas vezes com a busca.

¹⁸ Apêndice B.

¹⁹ Assim como todo desenvolvimento teórico-metodológico na sociabilidade capitalista, as elaborações de Michel Foucault defendem um projeto social e também expressam o conjunto de relações concretas do tempo-espaço apreendidas para a fundação dos conceitos. Tendo em vista a base pós-moderna do autor, a relativização extrema da realidade social não coloca esse conhecimento direcionado para a superação do antagonismo de classes, pois a relativização própria da base pós-moderna abre espaço para maior penetrabilidade do capital, o qual se utiliza da elaboração para o manutenção das taxas de lucro. Porém, essas abstrações são fundamentalmente necessárias, pois também expressam relações concretas que devem compor o conjunto de conhecimentos historicamente acumulado para a superação de classe, o que configura a Filosofia da Práxis enquanto História da Filosofia. A História da Filosofia "[...] mostra qual foi a elaboração que o pensamento sofreu no curso dos séculos e qual foi o esforço coletivo necessário para que existisse o nosso atual modo de pensar, que resume e compendia toda esta história passada, mesmo em seus erros e em seus delírios, os quais, de resto, não obstante terem sido cometidos no passado e terem sido corrigidos, podem ainda se reproduzir no presente e exigir novamente a sua correção." (GRAMSCI, 1999, p. 97-98).

²⁰ A banca de qualificação ocorreu dia 29 de agosto de 2022, no Centro de Ciências da Educação da UFSC, com a presidência da Dr^a Rosalba Maria Cardoso Garcia, e com arguição da Dr^a Neiva Aquino Albres (CCE-UFSC), Dr^a Eneida Otto Shiroma (CED-UFSC) e Dr Henrique Amorim (UNIFESP-Guarulhos).

²¹Essa solicitação se deu com vistas a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a qual regula o acesso à informação.

de convênio, contrato ou acordo jurídico-administrativo bilateral firmado com o Google para a oferta de soluções tecnológicas de hardware e/ou software às redes de ensino.

O Distrito Federal e os estados do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco e Tocantins afirmam possuir termo de cooperação técnica com a empresa. O estado do Ceará põe a aquisição de estruturas de software do Google. Alagoas, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina possuem termo de cooperação técnica através do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED). Amazonas, Bahia, Paraíba, Roraima, Sergipe afirmam não possuir relação com a empresa. Não obtivemos resposta do Acre; os arquivos enviados pelo estado do Maranhão estão corrompidos²²; e não obtivemos respostas do Amapá, Mato Grosso, Minas Gerais, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, São Paulo devido a problemas técnicos durante as solicitações.

Os documentos analisados foram o Termo de Cooperação Técnica (CONSED, 2019); o Plano de Trabalho COVID-19 (CONSED, 2020); o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho (CONSED, 2021); Proposta para Implementação do *Google for Education* para a SEDUC-GDF (DISTRITO FEDERAL, 2020a); Termo de Doação nº 1/2020 (DISTRITO FEDERAL, 2020b); Despacho – SEE/SUPLAC 00080000410202221 (DISTRITO FEDERAL, 2022); Termo de Participação nº 20230035 - VIPROC nº 008094642023 - Cotação Eletrônica nº 2023/11769 (CEARÁ, 2023); Termo de Contrato nº 243/2017 (PARÁ, 2017); Termo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram a Secretaria de Estado da Educação-MT e o *Google LLC* com relação ao *G Suite for Education* (MATO GROSSO, 2020); o Termo de Cooperação Técnica (RIO GRANDE DO SUL, 2020a); o Plano de Trabalho (RIO GRANDE DO SUL, 2020b); e o Acordo de Cooperação (SERGIPE, 2017).

Dessa mesma maneira, solicitou-se juntamente ao Tribunal de Justiça do estado de São Paulo informações sobre convênio, contrato ou acordo jurídico-administrativo firmado com a *ICOM Digital*²³ na prestação de serviços de interpretação de Libras, resultando no recebimento de peças processuais. Além disso, realizamos

²² Tendo em vista os limites impostos pelo tempo da pesquisa, não houve tempo hábil para solicitar outra vez os dados do estado do Maranhão.

²³ Plataforma de prestação de serviços de tradução simultânea de Libras, um serviço oferecido pela Associação dos Metroviários Amigos dos Excepcionais (AME). Mais adiante, veremos mais detalhadamente essa plataforma.

buscas sobre a *SignumWeb* na página web e nos baseamos nos termos de condições e uso da plataforma para a análise.

Com as orientações dos membros da banca, e tendo em vista o objetivo específico '(b) compreender a plataformização do trabalho e as plataformas digitais de trabalho na atualidade', encaminhou-se a realização de entrevistas com intérpretes de Libras que tenham trabalhado ou que trabalham, remunerado ou voluntário, por meio de plataformas digitais.

Assim, após a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPSH/UFSC) e sua aprovação²⁴, o contato com os possíveis participantes da pesquisa se deu através de convites publicizados por redes sociais, especificamente pelo *Facebook*, *Instagram* e *WhatsApp*.

Foram realizadas duas postagens nessas redes convidando interessados em participar voluntariamente da pesquisa, sendo a primeira publicação feita em 25 de janeiro de 2023, e a segunda em 30 de janeiro de 2023. No texto, convidou-se trabalhadores interessados em participar de pesquisa sobre o seu trabalho de intérprete de Libras em plataformas digitais, especificou-se os pré-requisitos, ou seja, ser intérprete de Libras e estar trabalhando ou ter trabalhado, remunerado ou voluntário, por meio de plataformas digitais. Além disso, o convite estabeleceu o Google Meet para a realização das entrevistas, disponibilizou número telefônico para contato, especificou ser uma pesquisa e identificou por quem é desenvolvida.

Obtivemos o contato de oito trabalhadores que se dispuseram a participar da pesquisa. Após o contato inicial, os participantes receberam por e-mail o Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para a assinatura. Com isso, as entrevistas foram agendadas e ocorreram entre os dias 28 de fevereiro de 2023 e 09 de março de 2023. Todo o áudio das entrevistas foi gravado por aplicativo de gravação IOS. Uma delas, devido a problemas técnicos envolvendo a gravação do áudio, foi excluída da pesquisa, resultando em sete entrevistas.

²⁴ CAAE: 64488822.1.0000.0121.

Tabela 3 - Tempo de duração das entrevistas

Participante	Tempo de duração
Entrevista 1	45'09"
Entrevista 2	40'29"
Entrevista 3	34'41"
Entrevista 4	38'23"
Entrevista 5	55'03"
Entrevista 6	31'51"
Entrevista 7	92'39"

Fonte: elaboração nossa

No que concerne à condução das entrevistas, todas foram iniciadas retomando o objeto da pesquisa e seus objetivos pelo pesquisador, no intuito de localizar a participação do convidado nela. Seguiram roteiro previamente estabelecido²⁵. Após essa etapa, iniciou-se a transcrição, a qual ocorreu através da plataforma *oTranscribe*²⁶. Foi realizada transcrição integral de todo o conteúdo que verse sobre o objeto e objetivo da tese, ou seja, a plataformização do trabalho do intérprete de Libras. O arquivo de texto do material transcrito soma 42 páginas.

Com base nas entrevistas, depreende-se que quatro participantes têm o trabalho de interpretação de Libras como sua principal fonte de renda. Destes, três trabalham exclusivamente por meio de plataformas digitais. Três participantes trabalham por meio de plataformas digitais, porém, têm a interpretação de Libras como fonte de renda secundária. Todos relatam ter trabalhado ou estarem trabalhando por meio de plataformas mediante contrato de prestação de serviço.

Para atender às necessidades do trabalho, no Capítulo 2 o trabalho do intérprete de Libras é caracterizado, tendo como base a constituição e o desenvolvimento desse trabalhador. No Capítulo 3, são abordados elementos da plataformização do trabalho. No Capítulo 4, se discute o trabalho do intérprete de Libras por meio de plataformas. E, no Capítulo 5, estão as considerações finais.

²⁵ Apêndice C.

²⁶ <https://otranscribe.com/>. Acesso em: 03 de abr. de 2023.

2 CARACTERIZAÇÃO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

Conforme a Lei nº 12.319, de 01 de setembro de 2010 (BRASIL, 2010a), o tradutor e intérprete de Libras tem a competência para realizar a interpretação de duas línguas e proficiência em tradução e interpretação da Libras e Língua Portuguesa. Entre suas atribuições, aponta-se:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais. (BRASIL, 2010a, Art. 6º, IV).

Brasil (2005), ao discorrer que as instituições federais de ensino, de educação básica e superior “[...] devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais [...]” (*op.cit.*, Art. 23), marca a oferta da interpretação de Libras como um serviço. Já a Libras, por sua vez, conforme a Nota Técnica nº 123/2013/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), é considerada um recurso, sendo que o referido documento é resposta ao requerimento nº 3325/2013, de autoria da deputada Mara Gabrilli, a qual questiona: “[...] Sobre **Libras**, quantas são as escolas públicas de educação básica, institutos federais e universidades que contam com esse **recurso**? [...]” (*op.cit.*, p. 155, grifo nosso), pressupondo que é um recurso.

Os documentos que versam sobre a tradução e a interpretação de Libras, conforme Albres (2015), apresentam diferentes designações profissionais. Partindo disso, o material de análise da presente pesquisa identifica o uso do termo ‘tradutor/intérprete’ (BRASIL, 2007b; BRASIL, 2008a; BRASIL, 2016), ‘tradutor e intérprete’ (BRASIL, 2005; BRASIL, 2010a; BRASIL, 2014a), e ‘professor-intérprete’

(BRASIL, 2001a; BRASIL, 2002a; BRASIL, 2005; BRASIL, 2006d)²⁷. As designações que diferenciam o tradutor e o intérprete se dão pelas diferenças entre a atividade de tradução e a atividade de interpretação, mesmo que encontrem unitariamente a síntese na mediação.

O intérprete de Libras é a “[...] pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais” (BRASIL, 2002a, p. 7). A interpretação de Libras, por assim dizer, em Brasil (2002a), “[...] sempre envolve línguas faladas/sinalizadas, ou seja, nas modalidades orais-auditivas e visuais-espaciais. [...]” (*op.cit.*, p. 9), por exemplo, a interpretação do Português falado para a Libras sinalizada; ou da Libras sinalizada para o Português falado. O ato de interpretar, conforme Brasil (2002a), “[...] envolve um ato COGNITIVO-LINGUISTICO²⁸, ou seja, é um processo em que o intérprete estará diante de pessoas que apresentam intenções comunicativas específicas e que utilizam línguas diferentes. [...]” (*op.cit.*, p. 27, grifo do original).

Já o tradutor é a “pessoa que traduz de uma língua para outra. Tecnicamente, tradução refere-se ao processo envolvendo pelos menos uma língua escrita [...]” (*op.cit.*, p. 11). A “[...] tradução sempre envolve uma língua escrita [...]” (*op.cit.*, p. 9), por exemplo, de um texto escrito em Português para a Libras sinalizada; de um texto escrito em Libras²⁹ para o Português falado; de um texto escrito em Português para um texto escrito em Libras; ou de um texto escrito em Libras para um texto escrito em Português.

Para Pagura (2003)

²⁷ Para as designações do profissional ‘tradutor/intérprete’ e ‘tradutor e intérprete’, a presente pesquisa utiliza a designação ‘intérprete de Libras’, pois não apresentam diferenças essenciais no que concerne a atividade de trabalho; já a designação profissional ‘professor-intérprete’ se mantém, pois essencialmente apresenta diferenças no que concerne ao trabalho.

²⁸ Sobre a base cognitivista da concepção de interpretação de Libras, emerge a possibilidade de debate sobre o cognitivismo; ou ainda melhor, conforme Freitas (2005) o neopragmatismo, o subjetivismo e o neopositivismo, os quais pressupomos como concepções de mundo dominantes dentro do campo político e teórico da surdez.

²⁹ No Brasil não há uma escrita oficial da Libras, porém no contexto acadêmico há investigações sobre a forma de registro escrito da Língua Brasileira de Sinais. Por outro lado, o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 10.436/2002, a conhecida Lei de Libras, afirma que a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

O propósito principal tanto da tradução quanto da interpretação é fazer com que uma mensagem expressa em determinado idioma seja transposta para outro, a fim de ser compreendida por uma comunidade que não fale o idioma em que essa mensagem foi originalmente concebida (*op.cit.*, p. 223).

Mais especificamente, no intuito de diferenciar tradução e interpretação,

[...] chamamos de tradução a conversão de um texto escrito em uma língua, denominada língua de partida, para uma outra, designada língua de chegada; consideramos interpretação a conversão de um discurso oral, de uma língua de partida para uma língua de chegada. Em resumo, a tradução é escrita e a interpretação, oral³⁰. (PAGURA, 2015, p. 183).

Entre ambas, ainda conforme Pagura (2015), o processo é bastante semelhante, entretanto cada uma das atividades assume, respectivamente, as características da escrita e da oralidade, o que atribui especificidades, acarretando diferenças de operacionalização entre elas, “[...] com consequências para discussões teóricas e para a formação de profissionais que atuem na tradução e na interpretação [...]” (*op.cit.*, p. 183).

Por outro lado, Rodrigues (2022), com base nas diferenças de modalidade entre as línguas orais e as línguas de sinais e a intermodalidade própria da atividade de tradução e interpretação de Libras, reforça a

[...] importância de que os processos tradutórios e interpretativos não sejam diferenciados somente pelo fato de envolverem, respectivamente, textos escritos ou orais. A diferenciação entre esses processos precisa considerar diversos aspectos, entre os quais citamos [...]: o tipo de texto, o modo de produção ou de realização da atividade, as fases inerentes ao processo e o caráter do produto final. Levando em conta as diversas características inerentes à tradução em oposição à interpretação, podemos melhor compreender e analisar como se dá a tradução e a interpretação intermodais³¹. (*op.cit.*, p. 32).

³⁰ No caso das línguas de sinais se utiliza o termo sinalizado.

³¹ Rodrigues (2022) pontua que o intérprete de Libras transita entre modalidades de línguas diferentes, ou seja, a atividade de tradução e interpretação estão entre a modalidade oral-auditiva da Língua Portuguesa e a modalidade visual-espacial da Língua Brasileira de Sinais. Essa diferença de modalidade linguística atribui intermodalidade ao trabalho do intérprete de Libras.

Por mais que a intermodalidade esteja posta na tradução e na interpretação de Libras, e que haja diferenças técnicas entre os dois termos, “[...] o termo tradutor é usado de forma mais generalizada e inclui o termo interpretação.” (BRASIL, 2002a, p. 9), por isso “[...] a palavra **tradução** tem sido usada frequentemente como um hiperônimo para se referir às atividades de tradução e de interpretação indistintamente [...]” (RODRIGUES, 2022, p. 21, grifo do original).

Por outro lado, no que concerne à presente análise, não encontramos menção de funções e/ou de atribuições específicas do trabalho do tradutor de Libras nos documentos analisados. Pelo contrário, é unânime a menção de funções e de atribuições do trabalho do intérprete de Libras, por mais que o termo tradutor também seja recorrente nas denominações profissionais.

Dessa maneira, os dados da pesquisa apontam que

O profissional intérprete é aquele que interpreta a mensagem de forma ‘precisa e apropriada’ de uma língua para permitir que a comunicação aconteça entre pessoas que não usam a mesma língua, isto é, o profissional intérprete intermedia a interação e comunicação (BRASIL, 2002a, p. 79).

No Brasil, o intérprete deve dominar a Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. [...] Além do domínio das línguas envolvidas no processo de tradução e interpretação, o profissional precisa ter qualificação específica para atuar como tal. Isso significa ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação. (*op.cit.*, p. 27-28).

O trabalho de interpretação de Libras, conforme a Lei nº 12.319/2010 (BRASIL, 2010a), ocorre de maneira simultânea ou consecutiva. A interpretação simultânea se refere àquela realizada simultaneamente ao discurso enunciado, sendo que é também relativa, pois o intérprete não interpreta a cada palavra enunciada, mas destina atenção ao discurso para o mínimo de nexos para, então, interpretar, pois esse não distanciamento mínimo pode levá-lo a uma literalização, a qual também pode ser considerada uma estratégia de tradução, a depender do contexto. Já a interpretação consecutiva se refere àquela realizada com pausas em relação ao discurso

enunciado, em que um trecho é proferido pelo orador e o intérprete retém tais informações e, a partir da pausa do orador, realiza a interpretação.

Em síntese, o intérprete de Libras e Língua Portuguesa,

É a pessoa que, sendo fluente em Língua Brasileira de Sinais e em Língua Portuguesa, tem a capacidade de verter em tempo real (interpretação simultânea) ou, com um pequeno espaço de tempo (interpretação consecutiva), da Libras para o Português ou deste para a Libras. [...] (BRASIL, 2007b, p. 49).

Tratando especificamente sobre a tradução e a interpretação, os elementos que estão postos nas atividades de interpretação e de tradução de Libras, por um lado, colocam-se convergentes no que se refere à mediação tanto na interpretação como na tradução. Por outro lado, conforme Brasil (2002a) e Rodrigues (2022), colocam-se distintas dadas as diferenças entre uma e outra.

Precisamos que a atividade do intérprete de Libras pode ser realizada entre a atividade de tradução e a de interpretação, dependendo do contexto, tecnicamente falando. Sobre isso, mencionamos a interpretação em sala de aula, na área educacional, na qual o trabalhador interpreta em sinais o que é falado pelo professor, o que corresponderia à interpretação, contudo, também traduz a partir de texto escrito na lousa e de livros didáticos, ou seja, relacionado à escrita, o que corresponderia à tradução.

Para além das diferenças colocadas nos documento e discutidas por Pagura (2015; 2003) e Rodrigues (2022), acreditamos que a de maior relevância para o presente texto seja a diferença entre a tradução e a interpretação de línguas orais e a tradução e a interpretação de línguas de sinais: aquelas cuja modalidade de línguas envolvidas seja predominantemente oral-auditiva, como o Português, o Espanhol, Inglês, entre outras; estas cuja modalidade linguística predominante seja espaço-visual, como a Língua Brasileira de Sinais, a Língua Gestual Portuguesa, a Língua de Sinais Colombiana, a Língua de Sinais Argentina, entre outras.

A exemplo dessa diferença, observamos a tabela de honorários conforme o Sindicato Nacional dos Tradutores (SINTRA)³². A interpretação simultânea de línguas orais de até seis horas de duração e contando com, no mínimo, dois intérpretes, custam aos interessados o valor de R\$ 2.900,00 por intérprete; já a interpretação simultânea de línguas de sinais de até seis horas de duração, e contando com dois intérpretes, custam R\$ 1.161,60 por intérprete. Assim, uma situação hipotética na qual estejam trabalhando intérpretes de línguas orais e intérpretes de línguas de sinais, enquanto aqueles receberão o total de R\$ 5.800,00 pela prestação de serviço, estes receberão R\$ 2.323,20. Com base nesse cenário hipotético, os intérpretes de línguas de sinais recebem quase 60% a menos que os de línguas orais fazendo, basicamente, o mesmo serviço prestado no que se refere à mediação.

Então, o que podemos ponderar até aqui é que os trabalhadores da interpretação de línguas orais têm outras características em relação à contratação, remuneração e condições gerais de trabalho quando comparados aos trabalhadores da interpretação de línguas de sinais, que, assim como o conjunto total de trabalhadores, sofrem continuamente com a precarização e desregulamentação do trabalho e sua relativa politização e organização das formas coletivas de luta.

Assim, tendo em vista as diferenças de operacionalização entre ambos, o público-alvo do trabalho da interpretação, as línguas envolvidas, as políticas de formação, os mecanismos de contratação e a remuneração, concluímos que a interpretação de línguas orais ocupa lugar específico e relativamente com melhores condições de trabalho, de contratação e de remuneração do que a interpretação de línguas de sinais, porém relativamente explorado como todo trabalho nessa sociabilidade.

Das possibilidades de trabalho do intérprete, podemos destacar o contexto de conferência (SANTOS e LACERDA 2018; SANTOS, 2016) e o contexto comunitário (RODRIGUES, 2010). Sobre o contexto de conferência, no qual os intérpretes de línguas orais (PAGURA, 2010) têm maior quantitativo de trabalho e os intérpretes de línguas de sinais, menor, não evidenciamos menção nos documentos analisados, por

³² Os dados utilizados para a cálculo são referentes aos valores de referência de março de 2022. Ao visitar a página web do SINTRA não foram localizadas informações atualizadas dos valores de referência. Disponível em: <https://www.sintra.org.br/valores-de-referencia/>. Acesso em: 29 de mar. 2022.

mais que esse contexto seja objeto de muitas pesquisas da área, mais especificamente no campo de Estudos da Tradução³³ no Brasil (NOGUEIRA, 2016;

³³ Com base em George Steiner, Georges Mounin, James Holmes, Andre Lefevere e Susan Bassnett, Arrojo (1998) aponta, no que se refere à tradução, a marcante “[...] reivindicação e o estabelecimento de um espaço próprio e independente, reivindicação essa que [...] em geral se tem associado à possibilidade de se estabelecerem universais supostamente objetivos e **implementáveis** [...] para a tradução não apenas como atividade prática, mas também como reflexão teórica [...]” (*op.cit.*, p. 425, grifo nosso). A partir da década de 1960, então, surge os Estudos da Tradução como proposta de disciplina autônoma da “[...] linguística, que associa ao neopositivismo, e os estudos literários, que associa à hermenêutica [...]” (*op.cit.*, p. 444). Os Estudos da Tradução marcado por sua gênese, então, neopositivista e hermenêutica, é a primeira tentativa de autonomia disciplinar marcada pelo “[...] movimento acadêmico-político [...]” (*op.cit.*, p. 438). Dessa maneira, a nova disciplina “[...] passa a ter como meta uma especificidade que depende da possibilidade não apenas de se explicar e prever o trabalho de tradução, mas também de se prescreverem princípios gerais e universais [...]” (*op.cit.*, p. 442), os quais entendemos com as competências em tradução (ALBIR, 2005). Para mais, a “[...] reivindicação de independência a um suposto direito exclusivo que teria essa nova disciplina de **legislar** sobre os tradutores e seu trabalho [...]” (ARROJO, 1998, p. 445, grifo nosso); e “[...] o ideal de uma teoria universal e capaz de sistematizar e enquadrar qualquer ato tradutório é a meta suprema da pesquisa na área [...]” (*op.cit.*, p. 426-427), pressupondo a inexistência do tradutor, a desumanização do trabalho. Por outro lado, outros autores do mesmo campo, conforme Arrojo (1998), diferente do que vimos até aqui sobre os Estudos da Tradução, “[...] têm como objeto abrangente as implicações **políticas e ideológicas** da ‘visibilidade’ do tradutor e da tradutora, e descrentes, portanto, da possibilidade de uma abordagem ingenuamente científica aos estudos da tradução [...]” (*op.cit.*, p. 446, grifo nosso). Todos esses elementos, da maneira que vemos, de previsão do trabalho de tradução e de legislação sobre os trabalhadores e seu trabalho de tradução é necessário na sociedade burguesa, pois, “[...] o trabalho do tradutor apresenta ‘**graus de mediação**’ que indicam a ‘extensão’ de sua ‘intervenção’ no processo de transferências de significados [...]” (*op.cit.*, p. 449, grifo nosso). Com essa característica da mediação como espaço de disputa, de manifestação ideológica no ato de traduzir, “[...] a criação de uma disciplina exclusivamente dedicada à tarefa do tradutor pressupõe que os ‘especialistas qualificados’ detenham todo o poder decisório sobre as ‘diretrizes’ a serem seguidas para a produção de traduções, ao mesmo tempo que atribui somente às traduções realizadas sob essas ‘diretrizes’ o poder de ‘influenciar o desenvolvimento da cultura receptora’ [...]” (*op.cit.*, p. 444). Disso compreendemos o que aponta John Milton ao dizer que “a área econômica tem sido quase totalmente ignorada pelos pesquisadores de Estudos da Tradução” (MILTON, 2010, p. 86), pois é exatamente para essa materialidade que a geração de consensos e coerções (GRAMSCI, 2001) está sendo direcionada, para a produção da própria existência do tradutor na sociabilidade do capital. Conclui-se que os Estudos da Tradução apresentam características de matriz liberal e que sua constituição e desenvolvimento está para a geração de consensos e coerções em torno do trabalho do tradutor, encontrando enraizamento na sociedade civil aqui no Brasil pela Associação Brasileira de Pesquisadores em Tradução (ABRAPT). No que concerne a esse debate para o trabalho de tese aqui posto, pressupõe-se que os Estudos da Tradução têm servido para a disseminação de consensos em torno do controle do trabalho do intérprete de Libras também, pois do trabalho dele está posta a mediação, foco de controle, previsão e legislação por esse campo. Sobre a plataformização do trabalho do intérprete de Libras, especificamente, o controle do trabalho do intérprete segue posto, porém, pelo algoritmo nas plataformas, assim como a previsão da tradução, mas agora através da relação entre dados e algoritmos. Curiosamente, “[...] os primeiros trabalhos sobre tradução mecânica são divulgados no final dos anos 1940 [...]” (ARROJO, 1998, p. 425), sendo um elemento constitutivo no desenvolvimento dos Estudos da Tradução como

BARBOSA, 2014). Por outro lado, o contexto comunitário aparece com recorrência nos documentos, com destaque especial à área educacional, o que pressupõe que esse contexto marca a constituição do trabalho do intérprete de Libras.

O que observamos na atualidade é a recorrente tentativa de equalizar os intérpretes de línguas de sinais ao nível jurídico-político dos intérpretes de línguas orais, para os quais o contexto de conferência é sua terra farta de prestação de serviços. Longe de isso ser uma realidade entre os primeiros, os quais têm o menor quantitativo de trabalho no contexto de conferência quando comparado a esses últimos. Aparentemente, buscam-se ajustes jurídico-políticos para que se aproximem, minimamente, da qualidade de contratação, remuneração e condições gerais de trabalho dos intérpretes de línguas orais. Agora, o que nos falta saber é se todos os benefícios desses ajustes se estenderão a todos os intérpretes de línguas de sinais ou exclusivamente para os intérpretes de Libras de conferência, não atingindo aqueles que trabalham no contexto comunitário.

Assim sendo, se é verdade que os documentos analisados não mencionam sobre o trabalho em contexto de conferência, a não ser apenas pressupostos³⁴, e sim mencionam sobre o trabalho em contexto comunitário na sua esmagadora maioria; se é verdade que as garantias pretendidas com a publicação da Lei nº 14.704, de 25 de outubro de 2023³⁵, afetam positivamente a fração de trabalhadores do contexto de

área. Vale ainda mencionar que os primeiros experimentos relacionados à inteligência artificial iniciam também na década de 1940 e que culminam na criação do campo de estudos da Inteligência Artificial em 1955, com participação direta de pesquisadores da Dartmouth College, Harvard University, IBM Corporation e Bell Telephone Laboratories. (McCARTHY *et. al.*, 1955).

³⁴ No Art. 6º da Lei 12.319/2010, a qual regulamenta a profissão do intérprete de Libras, o item “[...] I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa [...]” (BRASIL, 2010a, Art. 6, I), o qual é um pressuposto do trabalho no contexto de conferência, porém, também um pressuposto do contexto comunitário. Reitera-se que não há menção direta ao contexto de conferência; por outro lado, as atribuições dos intérpretes de Libras colocadas nos itens II, III e IV do mesmo artigo fazem menção a atribuições relacionadas ao contexto comunitário, majoritariamente da área educacional.

³⁵ Tramitado no Senado Federal como PL 5614/2020. A referida lei altera a Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, guia-intérprete e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Nesse levante, a Lei 14.704/2023 altera consideravelmente a formação exigida para o trabalho reiterando a formação técnica e em nível superior, contudo, também rebaixando a formação para 360h e aprovação em exame de proficiência. Dito de outra maneira, o evidente campo de exploração da iniciativa privada na formação desse conjunto de trabalhadores, ampliando a fragmentação e a politização de trabalhadores da interpretação de Libras para a

conferência e, dado as reticências que temos sobre esse mesmo impacto positivo à fração de trabalhadores que geralmente trabalham no contexto comunitário; e tendo em vista a ampliação do trabalho por meio de plataformas digitais; logo, podemos considerar que a referida Lei traz como contradição a cobertura de vantagens econômico-corporativas no que se refere às condições de trabalho de trabalhadores da interpretação de Libras geralmente atuantes no contexto de conferência.

Do contexto comunitário para o intérprete de Libras, menciona-se a área da saúde (JESUS, 2017), no

[...] atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação [...] (BRASIL, 2005, Art. 25, IX).

Também há o trabalho na área jurídica (GOULART, 2020) como sendo parte do contexto comunitário. Conforme a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969, promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, o qual, em seu artigo 8º, trata sobre as Garantias Judiciais no que se refere ao direito em situação de acusação de delitos, deve ser garantido “[...] direito do acusado de ser assistido gratuitamente por tradutor ou intérprete, se não compreender ou não falar o idioma do juízo ou tribunal [...]” (BRASIL, 1992, Anexo, Art. 8, 2, a). E, conforme o Código de Ética do intérprete de Libras (BRASIL, 2002a), no capítulo 3, que trata sobre a Responsabilidade Profissional, fica pressuposto o trabalho na área jurídica ao mencionar que

Em casos legais, o intérprete deve informar à autoridade qual o nível de comunicação da pessoa envolvida, informando quando a interpretação literal não é possível, então terá que parafrasear de modo claro o que está sendo dito à pessoa surda e que ela está dizendo à autoridade (*op.cit.*, p. 33).

O que se ratifica a partir de BRASIL (2010a) ao mencionar que, dentre as atribuições do intérprete, é dever “[...] prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.” (*op.cit.*, Art. 6, V).

Ainda sobre o contexto comunitário, o intérprete de Libras tem como atribuição relacionada à área educacional:

[...] interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares [...] (*op.cit.*, Art. 6, II).

Para mais, no que se refere a essa área, o profissional poderá atuar na educação infantil, na educação fundamental, no ensino médio, no nível superior e, inclusive, na pós-graduação (BRASIL, 2002a), o que demonstra a amplitude de sua atuação na área. No que se trata do conjunto de funções do intérprete de Libras na perspectiva da inclusão escolar,

A atuação do tradutor/intérprete escolar [...] envolve ações que **vão além da interpretação de conteúdos em sala de aula**. Ele medeia a comunicação entre professores e alunos, alunos e alunos, pais, funcionários e demais pessoas da comunidade em todo o âmbito da escola e também em seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional. (BRASIL, 2007b, p. 50, grifo nosso).

Sobre a constituição do trabalho de interpretação de Libras no Brasil, observa-se dois movimentos bastante relevantes para esta tese: o trabalho como serviço e o trabalho voluntário. A observação do trabalho voluntário é de fundamental importância para a presente pesquisa, pois, no que concerne à plataformização do trabalho do intérprete de Libras, a *Hand Talk*³⁶, mais precisamente a *Hand Talk Community*, se constitui de trabalho voluntário e

³⁶ Empresa criada em 2013, em Florianópolis, por Ronaldo Tenório, Carlos Wanderlan e Thadeu Luz. A empresa foi acelerada pela Fundação CERTI, especificamente através do programa de aceleração de *startups* InovAtiva Brasil. *O Hand Talk*, além de premiado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como melhor aplicativo social do mundo e de ter comprado sua maior concorrente brasileira, a ProDeaf, na sequência recebe um investimento

é uma plataforma de coleta e curadoria de dados referentes às Línguas Orais e de Sinais que tem por objetivo gerar conhecimento aos nossos tradutores virtuais. Os dados capturados, por meio da colaboração da comunidade surda³⁷ e de especialistas em Línguas de Sinais, também são utilizados para outros desafios futuros. (*HAND TALK COMMUNITY*, s.d., online).

A *Hand Talk Community* pode ser considerada, então, uma plataforma de trabalho online, mais especificamente de microtrabalhos relacionados à gravação e segmentação de vídeos, análise de sinais similares, validação de traduções e revisão de animações 3D, o que por si configura uma plataforma de treinamento de inteligência artificial cuja previsibilidade é a incorporação do conhecimento linguístico e técnico do intérprete de Libras para que suas funções passem a ser massivamente desempenhadas por estruturas de hardware e software, como veremos mais adiante.

Seguindo a análise sobre o intérprete como um serviço e constituído no trabalho voluntário, com base no Código de Ética do intérprete de Libras³⁸, no artigo 6º do Capítulo 2, o qual intitula-se ‘Relações com o contratante do serviço’, “[...] o intérprete deve ser remunerado por **serviços** prestados e **se dispor a providenciar serviços de interpretação, em situações onde fundos não são possíveis [...]**”

R\$ 2,5 milhões da *Kviv Ventures*. Já em 2019, recebeu um aporte aproximado de US\$ 1,3 milhões do Google, mentorias e auxílio no que concerne a inteligência artificial.

³⁷ Esse consenso se aclara quando Silva (2018) relativiza a noção de ‘categoria’ e ‘comunidade’. Diferentemente do que afirma o autor, declaramos que ‘categoria’ está para a relação capital-trabalho como a organização da categoria trabalhista, a organização do conjunto de trabalhadores que desenvolve o trabalho de mediação tradutológica; e ‘comunidade’ como daqueles que partilham dos mesmos interesses e características que a congregue como a comunidade surda, composta por familiares e amigos de surdos, surdos e intérpretes (STROBEL, 2008).

³⁸ Sobre o Código de Ética, Melo (2013) explicita elementos sua adaptação do código de ética do intérprete de línguas de sinais norte-americano para a realidade brasileira, vindo a resultar no código de ética do intérprete de Língua Brasileira de Sinais. O Código é parte integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da FENEIS. O texto é uma tradução feita por Ricardo Sander do texto ‘*Interpreting for Deaf People*’, publicado pela *Registry of Interpreters for the Deaf* entre 28 e 29 de janeiro de 1965, em Washington, nos Estados Unidos. O texto traduzido, com respectivas adaptações do original, foi aprovado no II Encontro Nacional de Intérpretes, no Rio de Janeiro, em 1992. Esse elemento formal é importante para compreendermos a constituição e o desenvolvimento do trabalho do intérprete de Libras, dado a coincidente data de publicação do original em inglês e o conhecido acordo realizado entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a *Agency for International Development* (USAID), para o qual destinamos atenção no texto intitulado ‘O acordo MEC-USAID e a Educação Especial brasileira’ (LINDEN, 2023).

(BRASIL, 2007a, p. 32, grifo nosso). A Lei nº 12.319/2010, ao pontuar sobre o rigor técnico, o zelo pelos valores éticos, pelo respeito a pessoa humana e a cultura do surdo para o exercício da profissão do intérprete, enfatiza a “[...] solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, **independentemente da condição social e econômica** daqueles que dele necessitem [...]” (BRASIL, 2010a, Art. 7º, grifo nosso), pressupondo também o trabalho voluntário.

Além disso, fica também pressuposto o trabalho no setor de serviços e o voluntariado no Código de Conduta Ética, aprovado em 13 de abril de 2014 em assembleia ordinária da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Línguas de Sinais (FEBRAPILS), no qual especifica

O TILS³⁹ e o GI⁴⁰ que se dispuserem à prestação de **serviços voluntários** devem observar as normas contidas neste documento, bem como à Lei Federal 9.608/98 que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. (FEBRAPILS, 2014, art. 16, grifo nosso).

Nesse mesmo sentido, Brasil (2007b) considera

[...] postura ética uma **atitude solidária**, pela qual **esses profissionais lutam pelo respeito às pessoas com surdez**, assim como por qualquer outra pessoa. Existem várias áreas de atuação do tradutor e intérprete de Libras e Língua Portuguesa que merecem ser objeto de reflexão de todos os que atuam com pessoas com surdez usuárias da Libras. (BRASIL, 2007b, p. 50, grifo nosso).

Além de relacionar postura ética à solidariedade, marca forte da filantropia na interpretação de Libras hoje, também se destaca que os profissionais são os que lutam pelo respeito às pessoas surdas, da mesma maneira que

O profissional tradutor/intérprete consciente de todas as suas funções, papéis e compromissos profissionais tem como responsabilidade **agir como difusor dos conhecimentos que tem sobre Libras e comunicação entre pessoas com surdez e ouvintes**. [...]. (*op.cit.*, p. 51, grifo nosso).

³⁹ Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais.

⁴⁰ Guia-Intérprete de Língua de Sinais.

Os dados de Silva (2018) demonstram que os intérpretes de Libras “[...] não representam **somente a si**, mas um coletivo no qual estão inseridos [...]” (SILVA, 2018, p. 54, grifo nosso).

Assim, fica claro que mesmo em um momento da história, quando as práticas e experiências **ainda não** eram reconhecidas como uma **profissão**, os sujeitos presentes assumiram a responsabilidade de representar uma **categoria**, uma **comunidade**, **ultrapassando a atividade de tradução e interpretação**. (SILVA, 2018, p. 55, grifo nosso).

Silva demonstra dados que apontam “[...] as estratégias do movimento surdo a partir dos modos de resistência do intérprete de Libras [...]” (SILVA, 2018, p. 54), as quais se alicerçam no “[...] **alerta sobre as injustiças** que os surdos vivenciam na sociedade [...]” (*op.cit.*, p. 55, grifo nosso), e que os intérpretes de Libras “[...] são **subjetivados** com verdades, discursos, orientações ou regras do espaço onde estão inseridos, que podem variar desde o modo de vestir, à sua posição no momento tradutório e interpretativo [...]” (*op.cit.*, p. 56, grifo nosso) e também “[...] podem ser pensados como um modo de afrontar as imposições nos espaços onde estão inseridos [...]” (*op.cit.*, p. 57). O intérprete que atua no contexto educacional, conforme o autor, “[torna] esse ambiente importante para a construção dos modos de resistência surdas [...]” (*op.cit.*, p. 59).

Contraditoriamente ao trabalho de alerta sobre as injustiças, o intérprete de Libras também é responsabilizado pela geração de consensos (GRAMSCI, 2001) em torno dos surdos como parte de sua função. Com base na afirmação de Silva (2018), é exigido que se responsabilizem pela geração de consensos nos mais diversos espaços, seja nas relações de trabalho ou de vida cotidiana desse trabalhador. Aparentemente, essa função parece ter sido absorvida como um trabalho não pago, um trabalho voluntário, isto é, trabalho não pago incluído ao trabalho pago, sendo que este se caracteriza pela função de mediação tradutológica, e o não pago se caracteriza pelo trabalho de geração de consensos em torno da surdez, não só no momento oficial de trabalho, mas incorporando essa tarefa também em todos os momentos da vida do intérprete, 24h por dia.

Então, para que os intérpretes de Libras assumam essa tarefa sobre a surdez, são também “[...] subjetivados com verdades, discursos, orientações ou regras [...]” (SILVA, 2018, p. 56); processo que tornará possível visualiza-los como modo de resistência dos surdos, como pressupõe o autor. Ainda, conforme diz “[...] a resistência é a experiência da subjetivação [...]” (*op.cit.*, p. 40). Sobre a subjetivação, pontua que “[...] as formas de **governo empregadas** na sociedade para atingir a uniformização conta com um conjunto de **técnicas específicas de subjetivação**, que têm como alvo o ser humano.” (*op.cit.*, p. 58, grifo nosso).

Com base nisso, o intérprete de Libras como modo de resistência surda exige na constituição desse trabalhador o processo de subjetivação, ou seja, de individualismo, a sujeição e o apagamento do Eu enquanto força de trabalho, já que “[...] tem a responsabilidade de destinar tudo isso, **além da sua relação consigo mesmo** [...]” (*op.cit.*, p. 72, grifo nosso).

Dessa maneira, sua constituição e desenvolvimento está marcada por um tipo de consenso que viabiliza a práxis nos espaços de disputa da sociedade civil representativas dos intérpretes de línguas de sinais do Brasil. Contudo, arriscamos dizer que essas entidades, como associações de intérpretes e a própria FEBRAPILS, têm como prioridade o surdo e a prestação de serviço, e não o próprio trabalhador intérprete e sua condição como prestador de serviços.

Então, “[...] a concretude do intérprete de Libras [...]” (*op.cit.*, p. 71) é um modo de resistência surda. Logo, ele atua para o trabalho de mediação tradutológica e também, de maneira contínua, para o de alerta sobre as injustiças que os surdos vivenciam na sociedade. Como já posto, uma mescla de trabalho pago com trabalho não pago. Essa propositura, na particularidade, pode refletir no setor de serviços como um todo, como uma questão do trabalhador de serviços de assimilar tarefas para além do trabalho em si, pois, ao que parece, o serviço prestado vai desde o elemento produtivo do trabalho, materializado na mediação tradutológica, até o elemento reprodutivo do trabalho (MARX, 2017), materializado na geração de consensos em prol das pautas do movimento surdo durante o trabalho e para além dele.

Com isso, compreendemos a subalternidade (GRAMSCI, 1999) do intérprete à comunidade surda como da constituição e desenvolvimento do trabalho de mediação tradutológica entre Libras e Português. A vontade particular dos surdos dá

a direção para a concretude do intérprete Libras. É a relação entre mercado e usuário do serviço que dá a direção, o que, ao mesmo tempo, define uma relação de subalternidade, a qual também possibilita a organização dos trabalhadores devido ao caráter particular dos subalternos.

Por isso, Melo (2013) concluirá que “[...] há o consenso sobre como é importante analisar a ação e a formação do profissional tradutor e intérprete frente à comunidade surda [...]” (*op.cit.*, p. 74), sendo que, para se tornar intérprete de Libras, “[...] **primeiro do que tudo, o reconhecimento da comunidade surda**” (MELO, 2013, p. 74, grifo nosso). Nesse mesmo cenário, essa função surgiu na vida dos intérpretes “[...] como uma oportunidade de trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 75).

Sobre os modos de ser do intérprete de Libras, Esmerio apresenta como dados que “[...] há modos de ser desse profissional que são fortemente determinados pela interação que ele já estabelecia com a comunidade surda mesmo antes da emergência de políticas inclusivas [...]” (ESMERIO, 2019, p. 53); e também

[...] há modos de ser do profissional que possuía uma relação com a comunidade e que se modifica a partir da emergência dessas políticas que provocou, entre outras conquistas, o reconhecimento da língua e sua profissionalização (*op.cit.*, p. 53).

A materialidade analisada também aponta que o trabalho do intérprete de Libras se constitui nos pilares do assistencialismo, o qual

[...] está diretamente ligado à **caridade**, estimulando as boas ações com quem necessita. Essa concepção coloca o intérprete como alguém que **realiza um ato bondoso**, com o intuito de auxiliar somente [...]” (*op.cit.*, p. 62, grifo nosso).

Para a autora, o trabalho do intérprete de Libras “[...] é considerad[o] um **ato voluntário**, ato realizado pelo simples prazer de exercer o bem [...], profissão vinculada a um dom divino, um ato de caridade e dedicação ao outro [...]” (ESMERIO, 2019, p. 63, grifo nosso), sendo que, “a maioria dos trabalhos de interpretações eram realizados de forma voluntária [...]” (*op.cit.*, p. 65). Assim,

[...] a possibilidade de **profissionalização** foi surgindo, apesar de ainda muito **enveredada para o viés assistencialista**, marcado pela deficiência e caridade [...]” (*op.cit.*, p. 68, grifo nosso).

Esse mesmo ato voluntário materializa-se na concretude do trabalho do intérprete educacional, sendo que a escola analisada por Silva e Oliveira “[...] contou com o trabalho voluntário de pessoas fluentes em Libras na interpretação para alunos surdos [...]” (SILVA e OLIVEIRA, 2016, p. 700).

Da maneira que vemos a partir dessas colocações, a base assistencialista está materialmente posta no trabalho voluntário, o qual se caracteriza como não pago, sem recebimento de honorários; já o processo de profissionalização, o qual tem suas bases fundadas no assistencialismo, é o posto de trabalho pago, com recebimento de honorários. Esmerio (2019) considera o assistencialismo e a profissionalização como etapas do processo histórico, porém não enfatiza a profissionalização do intérprete de Libras permeada de tarefas de assistência, pois essa profissionalização, no Brasil, não perde a vinculação com sua gênese: o assistencialismo.

A partir dos dados, depreende-se que “[...] a convivência estabelecida entre surdos e ouvintes constitui modos de se relacionar [...]” (*op.cit.*, p. 60), os quais, como pressuposição, também se estendem às relações de trabalho do intérprete de Libras. De acordo com Esmerio (*op.cit.*, p. 60), então, o modo de ser do intérprete de Libras é “[...] ativista e/ou militante, sensível e envolvido com as lutas e conquistas da comunidade [...]”. Para a autora

A militância mostra a importância de estar entre pessoas que possuem as **mesmas aspirações** e desejam lutar pelas **mesmas causas**. O militante acontece quando o fazer militante existe. Essa militância é reconhecida como sendo uma participação política que busca **ações e direitos linguísticos e educacionais** (*op.cit.*, p. 61, grifo nosso).

O militante age conforme o coletivo e, a partir de um conjunto de crenças, hábitos e comportamentos, **em busca de um objetivo em comum**. A militância se caracteriza através dos diversos movimentos sociais que vêm reivindicando **o direito à Educação Bilíngue**, principalmente [...] (*op.cit.*, p. 70, grifo nosso).

Ou seja, “[...] a militância confere a ação da comunidade surda em que seus participantes buscam objetivos em comum [...]” (*op.cit.*, p. 75).

Já o ativismo, “[...] surge como uma via possível de exercer-se como sujeito [...]” (*op.cit.*, p. 71) ou seja, “[...] um processo individual [...]” (*op.cit.*, p. 75), no qual o

intérprete “[...] age de maneira individual, constituindo a experiência de si [...]” (*op.cit.*, p. 70), “[...] ‘Uma experiência de eternidade’ [...]” (*op.cit.*, p. 75), pois

[...] **o ativista se envolve não somente enquanto profissional**. As possibilidades de ser ativista são ampliadas **para além da relação profissional**, os intérpretes dedicam-se ao envolvimento com os surdos, uma relação de amizade [...] (*op.cit.*, p. 71, grifo nosso).

Isto é, “[...] a militância e o ativismo se completam, pois [...] enquanto a militância é necessariamente coletiva, o ativismo é acentuadamente individual [...]” (*op.cit.*, p. 76).

A militância e o ativismo, entendendo aquela como coletiva e este como individual, permeiam o trabalho do intérprete como da necessidade de assimilação de função de militância e ativismo à função de mediação tradutológica, seja voluntário ou pago. Em outros termos, os consensos instaurados para a responsabilização do intérprete de Libras por tarefas desempenhadas por eles nos mais diversos contextos.

A prática militante e ativista em si não configura um problema. A militância é necessária nas instituições da sociedade civil, porém as pautas levantadas pelos intérpretes de Libras são esmagadoramente relacionados aos interesses da organização dos surdos, desdobrando diretamente em logros para esses últimos e não para a categoria de trabalhadores intérpretes⁴¹. O problema não é o intérprete ter uma conduta militante e ativista em torno do movimento de surdos, contudo, as pautas e as defesas das necessidades dos surdos, sobre certos aspectos, vai contra os interesses do próprios intérpretes.

Ao mencionar sobre a profissionalização, a autora expõe a contradição de que “[...] o intérprete, anteriormente guiado pelos surdos no que diz respeito à sua função passa a ser guiado pelos processos de profissionalização [...]” (*op.cit.*, p. 86). Mesmo assim, relativiza afirmando que

[...] Os intérpretes que se envolvem com os surdos **por uma escolha de vida, e não apenas profissionalmente**, estão estabelecendo **a estética de si**, conduzindo suas práticas de **forma** a tornar a vida como obra de arte (*op.cit.*, p. 82, grifo nosso).

⁴¹ Aqui se aponta a necessidade de análise da Lei nº 14.704/2023 para a depreensão dos logros políticos dos intérpretes de Libras e a extensão deles aos surdos.

Em síntese, contraditoriamente, “[...] há um distanciamento da comunidade surda por parte de alguns [intérpretes] na medida em que a convivência passa a ser uma escolha [...]” (*op.cit.*, p. 94), devido a “[...] conquista da estabilidade profissional [...]” (*op.cit.*, p. 94), pressupondo que antes da profissionalização a convivência com a comunidade surda é uma exigência, e também que se desdobrasse em possibilidades de escolha.

Logo, partimos do posto que o assistencialismo, a prática militante, ativista e a profissionalização também são determinações econômicas na constituição e desenvolvimento do trabalhador intérprete, e não romanticamente como modos de ser desse, desnudados das contradições inerentes à divisão do trabalho. Esmerio (2019) ao apresentar determinações desse trabalhador aparentemente como de modos de ser acaba, por consequência, velando os aspectos essenciais do trabalho do intérprete de Libras.

Mesmo com o movimento formal de profissionalização do intérprete de Libras, uma série de condutas e tarefas lhe são exigidas, as quais por nós compreendidas como próprias do setor de serviços. Nesse sentido, os dados de Silva apontam que, no que tange à prestação do serviço de interpretação de intérpretes de Libras, por um lado, “[...] existe, até os dias atuais, [...] uma dificuldade de inseri-lo no quadro (escopo) de funcionários, como intérprete de língua de sinais [...]” (SILVA, 2013, p. 110); por outro, “[...] há uma valorização maior da conduta profissional do que a competência em tradução e interpretação [...]” (*op.cit.*, p. 112);

Os aspectos éticos são enfaticamente reiterados na documentação estudada.

O [...] intérprete, ao mediar a comunicação entre usuários e não usuários da Libras, deve observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, **entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado.** (BRASIL, 2007b, p. 50, grifo nosso).

Com o reforço de que a intervenção do intérprete deva acontecer “[...] a menos que seja requerido pelo grupo a fazê-lo [...]” (BRASIL, 2002a, p. 31); “[...] a menos que seja solicitado.” (BRASIL, 2007b, p. 50). Em síntese, “[...] ele deve lembrar

dos limites de sua função e não ir além de sua responsabilidade [...]” (BRASIL, 2002a, p. 32).

Nessa esteira, os documentos destacam que

Segundo o código de ética da atuação do profissional tradutor e intérprete, [...] cabe a esse profissional agir com sigilo, discrição, distância e fidelidade à mensagem interpretada, à intenção e ao espírito do locutor da mensagem. (MEC/SEESP, 2001). Esta postura profissional exige disciplina e uma clara consciência de seu papel. Assim sendo, **o intérprete deve ter uma estabilidade emocional muito grande** e todo aquele que almeja assumir essa função precisa ter consciência dessas condições **e buscar formas de desenvolvê-la**. (BRASIL, 2007b, p. 50, grifo nosso).

Outro aspecto importante refere-se à conduta profissional adotada pelo tradutor/intérprete durante sua atuação profissional, nos quesitos responsabilidade, assiduidade, pontualidade, posicionamento no espaço de interpretação, aparência pessoal, domínio de suas funções, interação com os alunos, postura durante as avaliações (*op.cit.*, p. 51).

Dentre os preceitos éticos para realizar a interpretação de Libras para o Português e vice-versa, destaca-se:

[...] a) confiabilidade (sigilo profissional); b) imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias); c) discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação); d) distância profissional (o profissional intérprete e sua vida pessoal são separados); e) fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é passar o que realmente foi dito) (BRASIL, 2002a, p. 28).

Sobre a imparcialidade da tradução, já nos é clara a impossibilidade de que ela deixe de ser parcial, pois sem isso não há meios para fazer as escolhas lexicais próprias da mediação tradutológica. É no espaço da parcialidade que esse movimento ocorre. A fidelidade da tradução (ARROJO, 2007) está para além da forma entre línguas diferentes, pois, “[...] se pensamos a tradução como um processo de recriação ou transformação, como podemos falar em fidelidade? [...]” (*op.cit.*, p. 42), o que atribui mediação ao trabalho de tradução e de interpretação de línguas.

Especificamente sobre a distância profissional exigida, ela entra em contradição com a conduta militante e ativista do intérprete, pois estas pressupõem o envolvimento da vida do trabalhador e não somente do momento de mediação tradutológica. Como se tratam de preceitos éticos para o trabalho, pressupõe-se que são exigências desse, as quais não tem como pano de fundo as necessidades dos intérpretes de Libras.

Essas exigências relativas ao equilíbrio emocional, confidencialidade, imparcialidade e fidelidade também aparecem na Lei nº 12.319/2010:

Art. 7º O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: I - pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; II - pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; III - pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; IV - pelas postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; [...] VI - pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. (BRASIL, 2010a, Art. 7º).

Yatim afirma, com base em seus dados de pesquisa, “[...] que a maioria dos intérpretes [...] não segue o código de ética [...]” (YATIM, 2016, p. 101). Sobre fidelidade, menciona duas temáticas: a primeira delas é da fidelidade do trabalho de interpretação dirigida “[...] a uma melhor adaptação cultural, onde o intérprete não realiza uma sinalização seguindo o português, mas sim uma adaptação para a Libras [...]” (*op.cit.*, p. 102). A segunda temática “[...] é a fidelidade de interpretar tudo o que está sendo falado na outra língua, desde comentários de alunos até os conteúdos da aula em si” (*op.cit.*, p. 102); aquela como possibilidade de manter condições mínimas de trabalho para o trabalhador, e esta como possibilidade de manutenção de condições precárias, pois interpretar todas as relações linguísticas de determinados contextos gera inúmeros esforços (GILE, 2015).

A ênfase aos elementos éticos do trabalho do intérprete de Libras se dá devido ao observado nos documentos de que “[...] o intérprete está completamente envolvido na interação comunicativa (social e cultural) **com poder completo para influenciar o objeto e o produto da interpretação [...]**” (BRASIL, 2002a, p. 27, grifo nosso) e se exige que o trabalhador seja “[...] uma pessoa de alto caráter moral, honesto,

consciente, confidente e de equilíbrio emocional [...]” (*op.cit.*, p. 31) .Também exige imparcialidade “[...] durante o transcurso da interpretação, evitando interferências e opiniões próprias [...]” (*op.cit.*, p. 32).

Ao passo que a exigência de imparcialidade é posta com vistas ao poder completo de influenciar a interpretação, não é aclarado ao trabalhador que seu trabalho também exige parcialidade, a qual é fundamentalmente necessária para as escolhas linguísticas entre uma língua e outra para que o trabalho se efetive materialmente. Essa parcialidade, reiterando, é adquirida da atividade de mediação do intérprete e não uma escolha deliberada do trabalhador. Assim, tal exigência, sem considerar a parcialidade própria da interpretação entre línguas distintas como uma necessidade da mediação tradutológica, pressupõe que a influência no objeto e produto interpretado é totalmente controlável pelo trabalhador e digna de coerção pela política de Estado.

Como concretude dessa contradição, Brasil (2007b) assume que o intérprete é elemento central das relações entre surdos e ouvintes, contudo, ao mesmo tempo, nega que esteja efetivamente implicado na interpretação. Porém, o fato de não dever estar implicado não quer dizer que seja possível não se implicar, pois seu trabalho exige que o trabalhador esteja minimamente envolvido para as escolhas tradutológicas. Além do mais, Brasil (2007b) reforça a falta de implicação do intérprete e destaca a função única de mediar a comunicação. Em outras linhas, o que o documento contempla é que o intérprete está intimamente enredado pelos processos de mediação da interpretação em si, mas indiferentemente implicado no que se refere ao seu papel enquanto trabalhador, pois sua função é mediar, desde que completamente invisível como um serviço.

Silva (2019) esclarece a contradição inerente ao trabalho do intérprete realocando o poder completo de influenciar o objeto e o produto da interpretação em justaposição à mediação tradutológica, a qual é determinada estruturalmente:

[...] a consequência do processo interpretativo é a fusão entre o que é ouvido, o que é supostamente compreendido, o conteúdo da consciência do intérprete e o novo enunciado produzido, o que se confirma em Volóchinov (2012, p. 182), quando nega a possibilidade de ruptura entre a língua e seu conteúdo ideológico. Isso nos leva a concluir que a ‘neutralidade absoluta’ ou o ‘espelhamento do conteúdo ao passar pelo intérprete’ não é exequível no fazer interpretativo, já que o intérprete não pode evitar remanescer fragmentos do seu Eu no

enunciado que produz. Por outro lado, isso não significa que o conteúdo como um todo é contaminado ou distorcido pela consciência do intérprete. Pelo contrário, embora existam fragmentos da consciência do intérprete refratados no novo enunciado, o esforço interpretativo caminha no sentido de preservar a intencionalidade comunicativa do emissor. (*op.cit.*, p. 87-88).

Além das determinações dos documentos e das expectativas dos surdos frente ao trabalho do intérprete, os documentos também destacam, contraditoriamente, a impossibilidade de uma neutralidade absoluta:

Entende-se que, sendo tradutor e intérprete uma pessoa com capacidade, opiniões e construção identitária próprias, **não é coerente exigir que ele adote uma postura absolutamente neutra**, como se sua atividade fosse apenas uma atividade mecânica. Mas o fato de ter uma opinião própria sobre um assunto não dá a esse profissional o direito de interferir em uma situação concreta em que está atuando, quando não for chamado a intervir. (BRASIL, 2007b, p. 50, grifo nosso).

Esse direcionamento no qual a interpretação não é vista de maneira mecânica e que dá ao intérprete relativa abertura para interferir, parece-nos servir para o manutenção da militância e/ou ativismo, pois a neutralidade total impossibilitaria a atribuição desse tipo de tarefa. Além disso, o desenvolvimento de estruturas de hardware e software que ofertam o serviço de interpretação digital pressupõe a absoluta neutralidade, a qual se configura como uma determinação. Assim sendo, pode-se apontar como indício que os aplicativos de tradução e interpretação seriam mais vantajosos que o intérprete humano. O indício se refere a vantagens comparativas da substituição do trabalho vivo do intérprete, tendo em vista que a neutralidade da tradução automática é determinada pelos proprietários dos algoritmos.

O Código de Ética ainda exige que “[...] O intérprete deve interpretar fielmente e com o melhor de sua habilidade, sempre transmitindo o pensamento, a intenção e o espírito do palestrante [...]” (BRASIL, 2002a, p. 32), o que nos leva a refletir sobre a infidelidade da tradução (OLIVEIRA, 2018) e que preferimos conceber também a partir da contradição inerente ao processo de mediação tradutológica entre línguas diferentes.

Em síntese, para o desenvolvimento do trabalho de tradução e interpretação de Libras, a documentação analisada destaca a necessidade de competência e proficiência por parte do trabalhador. Os documentos apresentam que a tradução envolve texto escrito e que a interpretação envolve texto oral e sinalizado, sendo que esta pode ocorrer de maneira simultânea ou consecutiva. Por mais que essas diferenças sejam apresentadas, também é relevante para nós a diferença entre as formas de contratação, as condições de trabalho e, principalmente, a remuneração entre os intérpretes de línguas de sinais e os intérpretes de línguas orais.

A interpretação de Libras ocorre em contexto de conferência e em contexto comunitário, o qual é estruturado em torno das políticas sociais, ou seja, saúde, jurídico e educacional. O trabalho é constituído no setor de serviços e voluntário; e seu desenvolvimento se dá em torno do assistencialismo, da militância e do ativismo, os quais são constitutivos da profissionalização do intérprete de Libras no Brasil. Assim, a profissionalização desse trabalhador é mediada por trabalho pago e por trabalho não pago: aquele posto na mediação tradutológica em si, relacionado ao trabalho produtivo; e este posto na geração de consensos em torno das pautas dos surdos, relacionado ao trabalho reprodutivo.

Assim, os dados da pesquisa apontam para a necessidade de ênfase e manutenção de preceitos éticos, os quais justificados mediante a possibilidade de o trabalhador influenciar o objeto e o produto da interpretação de maneira deliberadamente individual, porém, sem o destaque para a contradição de que essa influência é consequência da mediação tradutológica, dada a necessária parcialidade exigida para que a atividade se desenvolva, pois as escolhas tradutológicas entre uma língua e outra exige a parcialidade do trabalhador.

2.1 A FORMAÇÃO DO TRABALHADOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Já no que concerne à formação de intérpretes para o trabalho, observa-se diferentes movimentos estruturados pelo Estado para sua organização, como a certificação de proficiência em interpretação de Libras, a formação em nível médio e superior, a formação de intérpretes e a proximidade com os surdos, a formação de intérpretes e o planejamento linguístico da Libras, a formação de intérpretes e a

implementação da educação bilíngue⁴², e a formação de professores para o trabalho de interpretação de Libras.

No que se refere à certificação, no final dos anos 1990

no Brasil, com intérpretes formados para atuar com a Língua Portuguesa e a Libras, [sugeriu-se] que se [formasse], para esse fim, uma Comissão constituída de duas pessoas surdas fluentes em Libras, um especialista em português, um linguista especialista em Libras e uma pessoa que venha atuando como intérprete em Libras/Português (BRASIL, 1997b, p. 317).

Com vistas a essa orientação, a partir da publicação do Decreto nº 5.626/2005, cria-se a possibilidade de certificação para o uso e ensino da Libras e de certificação para a tradução e a interpretação de Libras. Sobre esta,

Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, linguistas e tradutores e intérpretes de Libras de instituições de ensino superior (BRASIL, 2005, art. 20).

⁴² Conforme Lacerda e Lodi “a proposta educacional bilíngue tem como principal fundamento que a língua de sinais deve ser a base linguística (primeira língua ou L1) para o ensino-aprendizagem da linguagem escrita, que passa a ser concebida como segunda língua para os sujeitos surdos. O processo de desenvolvimento da L1 deve ser realizado no contato com surdos adultos usuários da língua e participantes ativos do processo educacional de seus pares e o ensino-aprendizagem da L2 realizado como língua estrangeira” (*op.cit.*,. 145), pressupondo Atendimento Educacional Especializado (AEE). Já conforme Brasil (2014a) “a Educação Bilíngue de surdos envolve a criação de ambientes linguísticos para a aquisição da Libras como primeira língua (L1) por crianças surdas, no tempo de desenvolvimento linguístico esperado e similar ao das crianças ouvintes, e a aquisição do português como segunda língua (L2). A Educação Bilíngue é regular, em Libras, integra as línguas envolvidas em seu currículo e não faz parte do atendimento educacional especializado. O objetivo é garantir a aquisição e a aprendizagem das línguas envolvidas como condição necessária à educação do surdo, construindo sua identidade linguística e cultural em Libras e concluir a educação básica em situação de igualdade com as crianças ouvintes e falantes do português” (BRASIL, 2014a, p. 6).

Assim sendo, foram publicadas portarias⁴³ que instituíram os certificados de proficiência em Língua Brasileira de Sinais e de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, o conhecido Prolibras (QUADROS *et. al.*, 2009). Conforme a proposta, os exames de proficiência teriam periodicidade anual e seriam realizados por instituições credenciadas ao Ministério da Educação, as quais emitiriam certificados em nível médio e em nível superior. Dessa forma, além de medir o conhecimento do intérprete a partir do exame também se certificava de acordo com a formação do candidato: se formado em nível médio, com certificação de ensino médio; se formado em nível superior, com certificação de ensino superior, o que foi justificado pela alta escassez de intérpretes formados. Contudo, na contradição com o fracionamento entre os trabalhadores da interpretação, intensificando o aspecto concorrencial entre eles, sendo a formação pulverizada em diversos formatos o elemento central para esse fracionamento. Prioristicamente, a certificação de “[...] proficiência em tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa é para o **exercício dessa função, prioritariamente, em ambientes educacionais**” (BRASIL, 2006a, art. 1º, § 1º, II, grifo nosso). Em outras palavras, o Prolibras está relacionado à certificação de intérpretes para a área educacional.

Ainda sobre esse tema, a Nota Técnica nº 51/2012/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), que trata sobre a implementação da educação bilíngue, aponta, dentre as ações e programas para sua efetivação a

Certificação de proficiência em LIBRAS: Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa - PROLIBRAS. Até 2010, foram realizadas cinco edições do exame, em todas as unidades federadas, certificando 2.942 profissionais para o uso e ensino de LIBRAS e 3.158 profissionais habilitados para os serviços de tradução e interpretação, totalizando 6.100 profissionais certificados. A partir de 2011, os exames do PROLIBRAS serão efetivados pelo INES, Portaria MEC nº 20/2010. (BRASIL, 2016, p. 175-176).

⁴³ Portaria Normativa nº 339, de 31 de janeiro de 2006 (BRASIL, 2006a); Portaria Normativa nº 11, de 9 de agosto de 2006 (BRASIL, 2006b); Portaria Normativa nº 29, de 20 de julho de 2007 (BRASIL, 2007a); Portaria Normativa nº 20, de 08 de outubro de 2010 (BRASIL, 2010b).

Conforme a Nota Técnica nº 73/2014/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), a qual versa sobre a atualização dos indicadores da educação especial na perspectiva inclusiva, e também do quantitativo de intérpretes certificados, o

Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa – PROLIBRAS: até 2014, foram realizadas seis edições do exame, em todas as unidades federadas, certificando 3.106 profissionais para o uso e ensino de Libras e 3.400 profissionais habilitados para os serviços de tradução e interpretação, totalizando 6.506 profissionais certificados. (*op.cit.*, p. 100).

Sendo que em 2016, através do documento ‘A consolidação da inclusão escolar no Brasil 2003 a 2016’ (BRASIL, 2016), percebe-se um aumento no número de intérpretes certificados, conforme tabela disponibilizada abaixo. Além disso, observa-se que, do quantitativo geral de certificados, a maioria é de certificações para tradução e interpretação de Libras e Português.

Tabela 4 - Profissionais habilitados Prolibras até 2015

Certificação da Proficiência	2006	2007	2008	2009	2010	2012	2015	Total
Para Ensino	609	771	558	463	541	164	657	3.763
Para Tradução	740	740	723	522	433	242	777	4.177
Total Geral	1.349	1.511	1.281	985	974	406	1.434	7.940

Fonte: Brasil (2016, p. 21)

Partindo agora da formação, com base em Brasil (2002a), observa-se que está relacionada ao desenvolvimento de habilidades e competências: (1) competência linguística; (2) competência para transferência; (3) competência metodológica; (4) competência na área; (5) competência bicultural; e (6) competência técnica (BRASIL, 2002a). Além dessas, em Brasil (2005) também se descreve os modelos de tradução e interpretação, os quais servem como mapeamento do processamento no ato dessas funções, são eles: Modelo Cognitivo; Modelo Interativo; Modelo Interpretativo; Modelo Comunicativo; Modelo Sociolinguístico; Modelo do Processo de Interpretação; e

Modelo Bilíngue e Bicultural. Esses modelos de processamento e as diferentes competências têm servido como conteúdo da formação de intérpretes no Brasil, principalmente conforme Albir (2005), inscrita no campo dos Estudos da Tradução.

A especificidade em torno da formação de intérpretes por competências e habilidades quando associada à plataformização do trabalho expressa, para além de uma base teórico-metodológica para a formação desses profissionais no Brasil, os mecanismos pelos quais a máquina incorpora o conhecimento linguístico e técnico do intérprete para a substituição massiva de trabalhadores humanos por estruturas de hardware e software. Se é verdade que os intérpretes são formados por habilidades e competências, também é verdade que isso favorece o desenvolvimento do trabalho por plataformas, pois os dados produzidos por aqueles têm em sua constituição a categorização do conhecimento através de habilidades e competências próprias da máquina e fundamentalmente determinadas por seus proprietários.

Sobre o aspecto das competências socioemocionais, Smolka *et. al.* (2015), com base nos estudos de Erick Fromm, afirma que

[...] o modo de sentir e pensar é condicionado pela orientação mercantil de uma determinada sociedade. [...] E, esse modo de pensar, tem efeitos no **sistema educacional**, sendo que **o objetivo da aprendizagem é reunir informações úteis para finalidades de mercado** [...]. Isso nos leva a pensar nas competências e habilidades socioemocionais e indagar sobre os valores sociais, econômicos que se definem e a sustentam, assim como nos seus modos e condições de **produção social**. (*op.cit.*, p. 227, grifo nosso).

Ou seja, as competências socioemocionais estabelecem “alguns traços [...] tidos como úteis para certo [modo de produção]” (*op.cit.*, 2015, p. 226) e essa utilidade está posta entre o tipo de trabalhador socioemocionalmente controlado para o modo de produção vigente, e também serve para estabelecer o tipo de máquina que o capital projeta. Não gratuitamente, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) especifica que “[...] cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico [...]” (BRASIL, 2018a, p. 26), explicando a composição de cada código das competências e reiterando que “[...] a numeração sequencial dos códigos alfanuméricos não sugere ordem ou hierarquia entre os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento [...]” (*op.cit.*, p. 26).

Então, o que os referidos códigos sugerem? Como não nos é claro esse aspecto, e tendo em vista o cenário global de plataformização dos processos de trabalho, arrisca-se dizer que, por um lado, eles estão para os objetivos de aprendizagem com a finalidade de formação de trabalhadores; por outro, estão para os objetivos de aprendizagem com a finalidade de processar dados em algoritmos de *Machine Learning*⁴⁴. De outra forma, os dados são produzidos e coletados a partir das interações de aprendizagem dos estudantes com tecnologias da informação e da comunicação (TICs), tendo em vista as competências previamente estabelecidas pela política de Estado.

Igualmente, as competências para a formação de intérpretes são previamente definidas pelo campo dos Estudos da Tradução e estabelecidas através da política de Estado para que a incorporação do conhecimento pela máquina ocorra e venha a substituí-lo massivamente. O conhecimento do intérprete está sendo decomposto em habilidades e competências, em códigos alfanuméricos, para possibilitar a incorporação desse à máquina.

Sobre esse aspecto, já em Brasil (2002a) se observa as competências e os modelos de processamento na formação de intérpretes, o que ratifica a concepção cognitivista que predomina no campo científico e político. Aponta o documento que

Os poucos treinamentos de profissionais intérpretes no estado constituíram-se de exercícios de tradução-interpretação da fala para sinais e vice-versa e discussão sobre **técnicas de processamento de informação**. O foco está no vocabulário e nas frases. Decisões sobre o significado estão baseadas nas palavras. (*op.cit.*, p. 79, grifo nosso).

Além da base elencada em torno da formação por competências e habilidades, registra-se que os cursos de formação de intérpretes de Libras se constituíram no Brasil através de instituições da sociedade civil específicas, como as

⁴⁴ Também chamado de Aprendizado de Máquina. Com o *Machine Learning* “[...] um computador poderia aprender e melhorar processando dados sem ter de ser explicitamente programado. Isso foi possível por conta de conceitos avançados de estatística, especialmente a análise de probabilidade. Assim, um computador poderia ser treinado para fazer previsões precisas” (TAULLI, 2020, p. 65). “[...] Eles normalmente podem ser divididos em quatro categorias principais: aprendizado supervisionado, aprendizado não supervisionado, aprendizagem por reforço e aprendizagem semissupervisionada” (*op.cit.*, p. 75). Sobre aprendizagens, ambientes de ensino e aprendizado de máquina ver Ferreira (2016).

associações de surdos, pois dentre os objetivos dessas está “[...] participar do treinamento e capacitação de intérprete de língua de sinais [...]” (BRASIL, 1997a, p. 152). Menciona-se ainda que a Federação Nacional para Educação e Integração dos Surdos (FENEIS) tem entre seus objetivos “[...] propor à instituição de ensino superior e/ou ensino médio que ofereça curso de intérprete de língua de sinais [...]” (*op.cit.*, p. 155), o que pressupõe que a formação tem por base a organização coletiva dos surdos, e não dos próprios intérpretes. E esses são os fatos, o que nos tenciona é o desenvolvimento e os impactos desses fatos nas condições de trabalho dos intérpretes de Libras.

Por assim dizer, a interpretação de Libras no Brasil tem a marca específica de ter sido dirigida a partir da formação de intérpretes que já atuavam em diferentes contextos de trabalho, porém, sem formação específica e/ou formal.

Conforme os dados de Giamlourengo, a formação de intérpretes pode ser construída de maneira multideterminada, pois “[...] diante da falta de profissionais **no mercado** [os] intérpretes de Libras vão se **constituindo de formas distintas** a partir de suas vivências.” (GIAMLOURENÇO, 2018, p. 70, grifo nosso).

[A] **pluralidade** formativa dos sujeitos pesquisados é construída sob uma postura reflexiva a partir do conhecimento das línguas, **da participação do profissional na comunidade surda**, do intercâmbio linguístico com surdos fluentes na Libras, bem como pela partilha estabelecida com pares intérpretes e profissionais mais experientes. (*op.cit.*, p. Resumo, grifo nosso).

A formação se dá em torno de três categorias: a primeira delas é **a formação comunitária**, “[...] como a modalidade formativa que ocorre nos espaços e encontros informais de interação [...]” (*op.cit.*, p. 55, grifo nosso).

Embora a **associação [de surdos]** possa ser considerada como um locus em potencial de encontro com surdos, compreende-se que esse contato pode ocorrer em contextos variados nos quais é possível estabelecer trocas com os falantes dessa língua, os surdos mais experientes do ponto de vista linguístico. (*op.cit.*, p. 56. grifo nosso).

Na formação comunitária, “[...] a troca linguística do intérprete de Libras com surdos fluentes amplia o repertório de vocabulário [...]” (*op.cit.*, p. 70), “[...] uma vez [que a formação comunitária seja] **reconhecida e valorizada** pelo intérprete de

Libras” [...] (*op.cit.*, p. 55, grifo nosso), assim, “[...] os encontros estabelecidos informalmente passam a ser percebidos e/ou representados como possibilidades de construção de saberes, conhecimentos e cultura” (*op.cit.*, p. 72).

Para a autora, a formação comunitária está fixada em torno das relações informais entre o intérprete e surdos ou entre intérpretes, com relativa centralidade na associação de surdos, o que se inscreve na materialidade. Porém, a necessidade de que essa prática informal seja assimilada e aceita pelo intérprete como realmente efetiva corresponde, para nós, a consensos específicos que tratam do controle do seu trabalho, a começar pela sua formação.

Nesse mesmo sentido, Martins reitera essa informalidade na formação ao mencionar que “o engajamento em movimentos sociais da comunidade surda tem-se apresentado como o campo no qual o intérprete de Libras, ao se inserir, encontra condições para se apropriar da língua de sinais.” (MARTINS, 2009, p. 106), a qual é condição fundamental para seu trabalho como intérprete de Libras.

Essa informalidade se registra também na exigência de proximidade com os surdos, pois, conforme a documentação analisada,

[...] não basta ao intérprete de língua de sinais conhecer apenas a estrutura gramatical da língua de sinais, mas penetrar nos valores culturais da comunidade surda, seus costumes e idiosincrasias, a fim de que não esteja apenas garantida a ‘decodificação’ de aspectos estruturais das línguas em questão, mas, sobretudo seu aspecto discursivo, a constituição de sentidos instituída na relação entre os falantes. (BRASIL, 2006d, p. 102).

O que para nós parece bastante claro é o direcionamento colocado na formação de intérpretes no Brasil e de como eles absorveram tal questão. Dado relevante de Martins (2009) é que ela está ligada a dois fatores: que os intérpretes a obtiveram historicamente de maneira informal, ou seja, trabalhando com interpretação de Libras e Português, pois conhecem a língua; e que “[...] a formação de intérprete de Libras ocorreu por um longo período nas próprias associações e federações de surdos, através de oficinas e estudos [...]” (MARTINS, 2009, p. 106).

Então, por um lado, o mercado exige unicamente a Libras e o Português como objetos necessários para o trabalho de interpretação, uma questão puramente linguística, sem ter em vista as técnicas que compõem o trabalho de interpretação.

Por outro, os intérpretes de Libras exigindo a Libras e o Português e os elementos técnicos como objetos necessários para o trabalho de interpretação. Esse elemento técnico é o que, a nosso ver, diferencia a interpretação entre o par linguístico Libras e Português do uso dessas duas línguas nas relações cotidianas da vida, nas quais não seja necessário o trabalho de interpretação, o que possibilita a mediação.

Tendo em vista, assim, a característica do conhecimento prévio da língua para o trabalho e para a formação técnica, a Libras como objeto de ensino na formação de intérpretes aparecerá pela primeira vez no Decreto nº 5.626/2005, no artigo 10º, através do posto de que instituições de educação superior incluam a Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão, inclusive nos cursos de Tradução e Interpretação de Libras (BRASIL, 2005).

O que aponta para a segunda categoria de formação de intérpretes destacada por Giamlourengo, isto é, a **formação sistematizada**, a qual “[...] corresponde à modalidade de formação que ocorre nos espaços formais em distintos níveis formativos sob uma estrutura organizada [...] pela oferta de cursos e eventos [...]” (GIAMLOURENÇO, 2018, p. 61).

Podendo ser inicial e continuada no Brasil, a formação sistematizada institucional, relativamente recente na área da tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa, pode se efetivar por meio de cursos de graduação (a distância e presencial), de cursos tecnólogos, pós-graduação (a distância e presencial), sequenciais e de atualização. Essa modalidade formativa ocorre também a partir de oficinas e cursos livres. (*op.cit.*, p. 61).

Para a autora, essa sistematização “[...] **acompanha e decorre** das ações e políticas em prol dos **direitos dos surdos** e do posicionamento dessa comunidade para o exercício de cidadania [...]” (*op.cit.*, p. 62, grifo nosso), “[...] todavia, nesse locus formal, pela intencionalidade formativa, bem como pelo caráter teórico e técnico, pressupõe-se **outro patamar de profissionalização e qualificação** [...]” (*op.cit.*, p. 63, grifo nosso).

Dentro da formação sistematizada, inicialmente, como meio de validar os conhecimentos linguísticos dos intérpretes que já trabalhavam sem formação formal, pensou-se em

[...] cursos de validação, pois são voltados para àqueles profissionais intérpretes empíricos, ou seja, os intérpretes de língua de sinais que atuam sistematicamente sem nenhum tipo de formação formal. Além de tais cursos, estão sendo propostos cursos sequenciais⁴⁵, ou seja, cursos de formação em nível superior com duração de dois a dois anos e meio [...] (BRASIL, 2002a, p. 87).

A proposição de cursos sequenciais superiores que contemplem competências e habilidades, como proposto em Brasil (2002a), para o trabalho de interpretação de Libras não se concretiza. A validação dos conhecimentos empíricos ocorre através da exigência de domínio prévio da Libras e da Língua Portuguesa para a formação técnica em interpretação de Libras formalmente, o que converge com o fato da oferta de cursos para profissionais intérpretes empíricos, os que atuam sistematicamente, mas sem formação formal, sendo que geralmente, como dito, esses aprendem Libras na relação com os surdos em contextos informais e acabam trabalhando sem formação técnica referente à interpretação.

Mesmo considerando a formação em competências e habilidades como pressuposto da gênese profissional do intérprete de Libras, para a qual o conhecimento de língua precedente à formação técnica expressa ser o fundamental, destaca-se também a contradição em torno do domínio linguístico como critério para essa formação. Em Brasil (2007b), ao mencionar que o intérprete “[...] sendo fluente

⁴⁵ É um tipo de formação pós ensino médio regulamentada inicialmente pela resolução CNE/CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999, para a qual cursos sequenciais são de dois tipos: “[...] cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma; [...] e cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado” (BRASIL, 1999). Conforme o parágrafo único do art. 1º, “os cursos sequenciais por campos de saber estarão abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e sejam portadores de certificados de nível médio” (BRASIL, 1999). A resolução mais atual sobre o tema é de 2017, a Resolução CNE/CES nº 01, de 22 de maio de 2017, a qual, em seu art. 1º, pontua que “[...] os cursos sequenciais são programas de estudos concebidos por Instituições de Educação Superior devidamente credenciadas pelo MEC para atender a objetivos formativos definidos, individuais ou coletivos, oferecidos a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação, a graduados ou àqueles que já iniciaram curso de graduação, mesmo não tendo chegado a concluí-lo” (BRASIL, 1999). Para além disso, resolve que “os cursos sequenciais de formação específica regularmente oferecidos pelas Instituições de Educação Superior terão a oferta encerrada em definitivo no prazo máximo de dois anos, contados a partir da data desta Resolução” (art. 3º), pondo que “as Instituições de Educação Superior que oferecem cursos sequenciais de formação específica poderão transformá-los em cursos superiores de tecnologia ou outros cursos de graduação, na mesma área ou em área próxima [...]” (Art. 4, BRASIL, 2017). Contudo, a proposta de cursos sequenciais para formação de intérpretes não se concretizou materialmente.

em Língua Brasileira de Sinais e em Língua Portuguesa, tem a capacidade de verter [...] da Libras para o Português ou deste para a Libras” (BRASIL, 2007b, p. 49), fica pressuposto que o conhecimento linguístico em si capacita os trabalhadores para interpretar, sendo que esse elemento linguístico também é critério mínimo para a contratação de intérpretes mediante certificados de cursos de qualificação profissional e até mesmo certificados de cursos básicos de Libras, entre outros⁴⁶.

De fato, o que se está querendo dizer é que a formação linguística não está prevista para esses cursos, pois está posta a exigência de domínio da língua (LINDEN, 2009; 2017), sendo que a qualificação dos cursos está colocada somente para a parte técnica da interpretação e não para a parte linguística, reforçando a formação informal e em serviço, e a defendida necessidade de ter contato com a comunidade surda posta em torno do assistencialismo, da militância e do ativismo.

Os documentos, de maneira bastante relativa, definem que cursos podem ser ofertados por “[...] instituição de ensino superior **e/ou** ensino médio que ofereçam curso de intérprete de língua de sinais [...]” (BRASIL, 1997a, p. 155, grifo nosso), o que abre para a possibilidade de que “A formação do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras – Língua Portuguesa” (BRASIL, 2005, Art. 17), e também abre a possibilidade de formação em nível médio, através de

I - cursos de educação profissional; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III (*op.cit.*, Art. 18º).

⁴⁶ A respeito da formação de intérpretes em cursos de curta duração, o Instituto de Educação e Ensino de Libras (IEEL), o qual também oferta curso de Tradução e Interpretação de Libras com carga horária de 420 horas, oferece o quantitativo de horas corresponde ao mínimo de 360 horas postas na Lei nº 14.704/2023. Vale mencionar que o referido instituto teve posicionamento ativo no que concerne a tramitação da PL nº 4.909/2020, desdobrado na Lei nº 14.191/2021 (BRASIL, 2021) que dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. O IEEL tem entre seus parceiros, além de diversas associações, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a FEBRAPILS.

Tanto que mais tarde, em 2010, com a publicação da Lei nº 12.319/2010, reforça-se que

Art. 4º A formação profissional do tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de: I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; e III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III. (BRASIL, 2010a, Art. 4º).

A infinidade de formatos de formação sistematizada para o trabalho, por sua vez, desde cursos de Ensino Superior até oficinas e cursos livres é uma característica preservada na Lei nº 14.704/2023. Por assim dizer, se é verdade que o caráter formal, teórico e técnico pressupõe outro patamar de profissionalização e qualidade, é verdade o pressuposto de outro patamar no que se refere ao trabalho e suas condições. Porém, a nosso ver, no que concerne ao trabalho e suas condições, essa formação sistematizada em diversos níveis e formatos amplia as desigualdades, aumenta a competitividade, fortalece a meritocracia, causando o fracionamento entre os trabalhadores intérpretes de Libras, substancialmente necessário para a plataformação.

Precedente a isso, na tramitação da Lei nº 12.319/2010 ocorre o veto do artigo 3º, o qual expõe como requisito para exercício da profissão de tradutor e intérprete de Libras a habilitação em curso superior. Mesmo com esse requisito, o parágrafo único do artigo vetado relata os que poderão exercer a profissão: “[...] I - profissional de nível médio, com a formação descrita no art. 4º, desde que obtida até 22 de dezembro de 2015; II - profissional que tenha obtido a certificação de proficiência prevista no art. 5º desta Lei. [...]” (BRASIL, 2010c).

Ou seja, vetar o artigo 3º por ter garantido a formação em nível médio no artigo 4º, o qual se manteve, resulta em excluir o ensino superior como exigência. O que está colocado é que a formação em nível superior foi suprimida, determinando-a em

nível médio, já com centenas de ingressantes no curso de graduação em Letras Libras bacharelado, formação específica para a interpretação de Libras.

A justificativa do referido veto é que

O projeto dispõe sobre o exercício da profissão do tradutor e intérprete de Libras, **considerando as necessidades da comunidade surda** e os possíveis danos decorrentes da falta de regulamentação. Não obstante, ao impor a habilitação em curso superior específico e a criação de conselhos profissionais, os dispositivos impedem o exercício da atividade por profissionais de outras áreas, devidamente formados nos termos do art. 4º da proposta, violando o art. 5º, inciso XIII da Constituição Federal. (BRASIL, 2010c, grifo nosso).

Desse modo, mesmo com o rebaixamento da formação sistematizada, a expectativa é que

o intérprete deve dominar a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. [...] Além do domínio das línguas envolvidas no processo de tradução e interpretação, o profissional precisa ter qualificação específica para atuar como tal. Isso significa ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação. [...] (BRASIL, 2002a, p. 27-28).

Contraditoriamente, o Decreto nº 5.626/2005 aponta a finalidade da formação de intérpretes em nível superior a partir da promoção de programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngue: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua; II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos; **III - de formação em Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.** (BRASIL, 2005, art. 11. grifo nosso).

Nesse sentido, a Nota Técnica nº 51/2012/MEC/SECADI/DPEEb (2016) especifica a

Formação Inicial de Professores em Letras/LIBRAS: com a finalidade de promover a formação de docentes para o ensino da LIBRAS foi instituído o curso de Letras/LIBRAS, por meio da Universidade Aberta do Brasil – UAB, envolvendo 18 instituições públicas de educação

superior. Em 2006, o curso de graduação em Letras/LIBRAS recebeu 450 matrículas na licenciatura, e, em 2008, 900 estudantes, sendo 450 na licenciatura e 450 no bacharelado. Em 2010, dois novos cursos Letras/LIBRAS foram instituídos pelas instituições federais de Goiás e Paraíba, nas modalidades presencial e a distância. [...] (BRASIL, 2016, p. 175).

Pontua-se que os cursos de graduação em Letras-Libras bacharelado são fruto de uma reivindicação dos trabalhadores intérpretes, conforme descrita a seguir:

Em 2007, a UFSC sofreu uma ação por parte de alguns candidatos ouvintes reivindicando a formação também para os profissionais tradutores e intérpretes, uma vez que a Licenciatura dava prioridade aos candidatos surdos, observando o previsto no Decreto nº 5.626/2005, que estabelece que a formação de professores de Libras deve ser dada aos surdos. Com esse processo, a UFSC abre o Curso de Letras-Libras Bacharelado, atendendo a demanda da formação dos tradutores e intérpretes, que contou em sua grande maioria com alunos ouvintes (QUADROS, STUMPF, 2014, p. 11).

Por mais que seja essa uma reivindicação atendida, sua contradição está na possibilidade de coleta e armazenamento de volume de dados próprios da atividade de mediação tradutológica através das tecnologias digitais utilizadas na oferta do referido curso na modalidade à distância.

Mesmo que o curso de bacharelado esteja para a formação de intérpretes de Libras, os dados sobre a 'Formação inicial de Professores de Letras/Libras', extraídos da Nota Técnica nº 51/2012/MEC/SECADI/DPEE (2016), nos leva a pressupor que os cursos de graduação estão relacionados à formação de professores de ensino superior, sendo que o texto do documento não destaca nada sobre a formação inicial para atuar como intérprete, no sentido da profissionalização, mas sim acaba enquadrando o bacharelado no escopo da 'Formação Inicial de Professores em Letras/ Libras'.

Da mesma maneira, Brasil (2014a) enfatiza a formação em nível superior, mas, aparentemente, deixa bastante confuso seus objetivos. Parece-nos que, por um lado, a formação em nível superior está para a profissionalização dos intérpretes, para o trabalho de interpretação; por outro lado, é a formação de intérpretes, mas docentes, ou os professores-intérpretes.

A formação de professores de Libras, de Língua Portuguesa como L2⁴⁷, de **tradutores e intérpretes** é fundamental para formar profissionais para atuarem na educação básica. Essas formações devem ser garantidas em nível superior (licenciatura e bacharelado) e enquanto formação continuada para os professores que já estejam atuando na educação básica e superior. Os cursos de graduação envolvem a Pedagogia Bilíngue (que forma o professor bilíngue⁴⁸ para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental), os cursos de Letras Libras licenciatura (que forma professores de Libras para atuar no ensino da Libras na educação básica e nível médio) e bacharelado (que forma tradutores e intérpretes de Libras e Língua Portuguesa). O Curso de Língua Portuguesa como L2 deve ser oferecido para formar os professores que atuarão tanto na educação básica como no nível superior. (BRASIL, 2014a, p. 17-18, grifo nosso).

Da mesma maneira, observa-se no trecho a seguir, extraído da Nota Técnica nº 73/2014/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), em que se percebe um pouco mais claramente através do

Programa de Formação Inicial de Professores, tradutores e intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras: com a finalidade de promover **a formação de docentes para o ensino, tradução e interpretação da Libras**, foi instituído, no período de 2006 a 2014, 30 cursos de Letras/Libras, disponibilizando, anualmente, 2.250 vagas para formação de professores, tradutores e intérpretes da LIBRAS, abrangendo todas as Unidades Federativas [...] (BRASIL, 2016, p. 61, grifo nosso).

Desse cenário, então, emerge o professor-intérprete como uma figura que formalmente aparece em editais de seleção das redes de ensino que ofertam educação básica, porém, sem definição clara de suas atribuições, as quais sempre

⁴⁷ Para Brasil “[...] é desejável que o surdo adquira a língua oral da comunidade em que vive, o que remete à constatação de que a língua oral [, ou seja, o português] será adquirida como L2” (BRASIL, 2004, p. 77). Já para Brasil (2015), ao mencionar sobre a educação bilíngue de surdos, destaca a oferta “[...] em Libras como primeira língua e a modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas” (BRASIL, 2015, Art. 28, IV). Por mais que entre Brasil (2004) e Brasil (2015) esteja posta a contradição da modalidade oral ou escrita da língua portuguesa, ambos consideram que o português é a segunda língua dos surdos, isto é, a língua portuguesa como L2.

⁴⁸ Professores bilíngues de surdos são considerados professores das diferentes áreas do conhecimento, os quais também são bilíngues de formação em Libras e em Português, com a expectativa de elaborar o processo de ensino e de aprendizagem através dos elementos constitutivos do alunado a partir do conhecimento historicamente acumulado e o conhecimento linguístico bilíngue.

muito amplas na execução de diversas tarefas. Assim sendo, sob justificativa da falta de intérpretes exigem que professores participem de cursos, inclusive de interpretação de Libras.

[...] Concomitantemente, ou posteriormente à licenciatura, o **professor** deve participar de cursos de metodologia do ensino de línguas (ensino da língua portuguesa nas modalidades oral e escrita); de curso para o aprendizado da língua de sinais em contexto; e de **cursos de interpretação da língua de sinais e língua portuguesa**. [...] Enquanto não houver a oferta de tal formação em nível superior, os professores devem participar de cursos de qualificação profissional sobre tais temas, ofertados pelas secretarias de educação e pelas instituições de ensino superior em parceria com organizações não-governamentais representativas das comunidades surdas. (BRASIL, 2006c, p. 50, grifo nosso).

Sendo que no

Art. 12. As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de **professores para** o ensino de Libras e **sua interpretação**, a partir de um ano da publicação do Decreto. (BRASIL, 2005, Art. 12, grifo nosso).

Das relações concretas analisadas por Martins (2009), os dados apontam que a maioria dos intérpretes tem formação em pós-graduação *lato sensu*. Conclui, ainda, que “[...] o Intérprete de Libras que atua na Educação Superior submete-se a uma trajetória de formação que o mantém num bom nível cultural e social considerável [...]” (*op.cit.*, p. 113), pressupondo diferença entre esses níveis tendo em vista a multiplicidade de formações. Já conforme Silva (2019), a maioria dos participantes de sua pesquisa tem formação em pós-graduação *lato sensu*, seguido dos titulados em nível de graduação, ensino médio e mestrado.

Além das formações comunitária e sistematizada, Giamlourengo (2018) elenca a **formação em serviço**, a qual configura a “[...] modalidade que ocorre no espaço de atuação ao longo do exercício profissional [...]” (GIAMLOURENÇO, 2018, p. 70). Para a autora, a formação em serviço possibilita “[...] a troca com os **profissionais mais experientes** na área ou mesmo com **pares** em níveis semelhantes de desenvolvimento profissional [...]” (*op.cit.*, p. 72, grifo nosso) e “[...] é

potencial para a atualização e domínio de conhecimentos e saberes relacionados à área em que se atua por acontecer num locus [...]” (*op.cit.*, p. 70).

A formação em serviço mostra-se relevante pela possibilidade que o tradutor e intérprete de Libras tem de refletir, e pelas trocas que pode estabelecer com os profissionais com quem atua nesse contexto apropriado para a construção de saberes acerca do exercício profissional. (*op.cit.*, p. 73).

Linden (2014), ao falar sobre a relação entre uma intérprete e um grupo de surdos durante o trabalho de mediação como prestação de serviço, destaca esse tipo de formação:

Três dos dez surdos que estavam em sala realmente me ensinaram Libras, pois começava a interpretar, ou tentava interpretar, e eles me davam os sinais, eles me explicavam algumas coisas e com isso que eu fui aprendendo Libras. [...] Eu nunca fiz curso de Libras [...]. Pra ter uma ideia, no primeiro dia de aula eu nem sabia os sinais das disciplinas. Acho que eu sabia somente o sinal de português. Não sabia mais nenhum. Daí peguei o horário com a diretora e os surdos me perguntavam quais seriam as aulas daquele dia e eu passava para eles [a tabela de horários] pedindo para que passassem a informação para os outros colegas surdos. Nesse momento, o surdo sinalizava aos colegas os sinais de cada disciplina e eu fui pegando os sinais. Era assim que eu fazia. Eu não tinha o mínimo preparo pra nada. [...] (LINDEN, 2014, p. 34).

A formação em serviço ocorre no local de trabalho, sendo que, para Giamlourença (2018), é potencial para que o intérprete apreenda minimamente os conhecimentos da área que aí são objetos da interpretação. Porém, isso pressupõe que ele tenha formação sistematizada em níveis altos de escolarização, pois um intérprete com formação sistematizada através de oficinas e cursos livres, ao que parece, enfrentará seu pouco conhecimento do uso da Libras e das técnicas de interpretação, e também dificuldades relacionadas às áreas do conhecimento.

A propositura de Giamlourença sobre a formação em serviço é extremamente idealista, pois antes do intérprete se avir com a troca de conhecimento “[...] de forma orientada e coparticipada [...]” (GIAMLOURENÇO, 2018, p. 72), ao intérprete com baixos níveis de formação sistematizada e contando com a informalidade da formação comunitária, não resta muita coisa a não ser buscar no ato (BAKHTIN, 2017) de

trabalho, na prática de interpretação, elementos que possam lhe dar apoio para prestar o serviço, caracterizando, dessa forma, condições precárias de trabalho.

Sobre a formação de intérpretes especificamente para a área educacional, Marques conclui que

[...] há a falta de uniformidade dos critérios de formação [...] tanto no que se refere às [...] formações e habilitações reconhecidas legalmente, quanto no entendimento da função/papel [do] profissional no [...] educacional [...]" (MARQUES, 2017, p. 104).

O reflexo dessa formação desdobra no “[...] perfil profissional que se insere no contexto da educação, frente a suas demandas e condutas ético-políticas [...]” (*op.cit.*, p. 73). Na sua proposição, as formações de intérpretes são aligeiradas e sem foco nos conteúdos e conceitos da tradução, interpretação e do trabalho, o que traz prejuízos “[...] para o processo de aprendizagem do educando surdo [...]” (*op.cit.*, p. 104).

Apresenta, ainda, como dado que a “

[...] política de formação dos profissionais da educação não aborda a formação do profissional intérprete educacional de maneira direta, explícita [...] mesmo o campo da educação sendo o maior espaço de atuação do [intérprete de Libras], não há uma estruturação do cargo de intérprete educacional dentro do quadro de profissionais da educação [...]” (*op.cit.*, p. 62).

Localizando o debate da formação do intérprete educacional no bojo da Educação Especial, conclui que

[...] a política de educação inclusiva, em seu aspecto legal, construída no Brasil nos últimos vinte anos, caracteriza-se como resposta, ou melhor, proposta de resposta às reivindicações da sociedade por grupos/movimentos de representatividade na busca da efetivação do direito à educação. Destaca-se que a política de educação inclusiva, para além de atender as reivindicações dos movimentos sociais, é [também] elaborada na perspectiva de atender aos interesses do sistema capitalista, logo, ocorre a resignificação das reivindicações e seus sentidos transfigurados para que se crie um discurso convincente, eficiente, eficaz, que envolva a todos, que crie no imaginário coletivo que finalmente suas lutas estão sendo ouvidas e atendidas. (*op.cit.*, p. 59).

Por mais que a profissionalização tenha trazido características específicas para a conexão entre ouvintes e surdos durante o trabalho dos intérpretes, a exigência de relações contínuas com surdos segue como um imperativo, como um consenso que não só dá a direção da formação, no que se refere ao conteúdo, como também das pautas levantadas pelos intérpretes que, antes de defenderem questões que envolvam seu trabalho, priorizam as pautas relacionadas aos direitos dos surdos.

Com esse desenho formativo do intérprete, quase que alternativo, baseado no assistencialismo, nas formações comunitária, sistematizada e em serviço e no envolvimento contínuo com os surdos, destacamos os elementos que colocam a constituição do seu trabalho como central e fundamentalmente necessário para o planejamento linguístico da Língua Brasileira de Sinais, o qual culmina com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e seu respectivo Decreto.

[...] A política linguística instaurada por meio do Decreto 5.626/2005 ao regulamentar a Lei 10.436/2002 tem como consequência um **planejamento linguístico de status**, pois reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como língua nacional usada pela comunidade surda brasileira e de intervenção, pois desdobra uma série de ações de implantação e implementação da Libras no Brasil. A regulamentação dessa lei apresenta **uma série de intervenções que promovem a Libras no país e determina a educação bilíngue de Surdos. Os instrumentos instaurados** para a promoção da Libras **envolvem**, por exemplo, a obrigatoriedade do ensino de Libras para todos as licenciaturas e curso de fonoaudiologia; o compromisso dos órgãos públicos em garantir o acesso às informações na Libras para os Surdos; a criação dos cursos de formação de professores de Libras; professores de Português como segunda língua para Surdos e **formação de tradutores e intérpretes de Libras e Português**. O capítulo IV do Decreto 5626/2005 prevê um planejamento linguístico para a difusão da Libras e da Língua Portuguesa **para o acesso das pessoas surdas à educação** (BRASIL, 2014a, p. 7-8, grifo nosso).

O elemento que para nós está vinculado à formação de intérpretes ao planejamento da Língua Brasileira de Sinais, conforme o documento referido, é que essa, principalmente em espaços formais em conjunto com outras implantações e implementações, traga o reconhecimento e prestígio social para a língua e seus falantes, por isso a ênfase na formação e certificação de intérpretes para a área educacional.

Essa ambiguidade demonstra aspectos históricos importantes. Apontamos que a ênfase nas línguas para a interpretação de Libras sem a base de conhecimentos técnicos da interpretação e da tradução corresponde à fase de planejamento linguístico da Libras. Seu reconhecimento tem como pano de fundo, dentre outros aspectos, o trabalho do intérprete para a concreção desse planejamento. A contradição disso é a fragilidade do trabalho ao qual os trabalhadores estão expostos sem os elementos técnicos, principalmente no contexto comunitário.

Tanto que, sobre a formação de intérpretes, com base em Brasil (2002a),

[...] A preocupação em formar intérpretes surge da participação ativa da comunidade surda na comunidade em que está inserida. [...] **É interessante observar que, enquanto a comunidade surda não constitui um grupo com identidade sociocultural e política, o intérprete não se constitui enquanto profissional.** [...] Para pensarmos a formação de intérpretes, precisamos, portanto, estarmos atentos ao nível de participação da comunidade surda na sociedade. Dependendo desse nível de participação, a comunidade surda estará mais ou menos envolvida na formação de intérpretes implicando no sucesso ou não dessa implementação (BRASIL, 2002a, p. 51, grifo nosso).

Como fazendo parte de um planejamento linguístico encabeçado pelo movimento dos surdos, a formação de intérpretes é uma implementação fundamental para o logro dessa conquista, enquanto suas conquistas são consequência das conquistas políticas dos surdos.

Ademais, essas implementações, inclusive a formação, levam-nos ao aspecto que evidenciamos, o qual compreende a formação de intérpretes e a efetivação da educação bilíngue. Sobre isso, a Lei nº 10.436/2002 é apresentada como uma regulamentação que “[...] apresenta uma série de intervenções que promovem a Libras no país **e determina a educação bilíngue de Surdos.** [...]” (BRASIL, 2014a, p. 7).

Ao tratar da área educacional, a Nota Técnica nº 101/2013/MEC/SECADI/DPEE menciona o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite, estruturado em quatro eixos: Acesso à Educação, Atenção à Saúde, Inclusão social e Acessibilidade. Destaca no primeiro eixo que a

Educação Bilíngue: tem como meta a criação de 27 cursos de LIBRAS/Língua Portuguesa e de 12 cursos de Pedagogia na perspectiva bilíngue. Em 2013 foram criados 7 **cursos de tradutores/intérpretes da LIBRAS/Língua Portuguesa**, com oferta de 210 vagas. Para atender a demanda de formação de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ofertará o curso de Pedagogia na perspectiva bilíngue⁴⁹, em 11 Unidades Federadas, disponibilizando 360 vagas. (BRASIL, 2016, p. 149, grifo nosso).

Sobre as ações de apoio ao desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, reforça-se que

[...] 4.11. Educação Bilíngue – formação de professores, intérpretes e tradutores da Língua Brasileira de Sinais. No período de 2007 a 2015, foram criados 30 cursos de Letras/ LIBRAS/Língua Portuguesa, disponibilizando, anualmente, 2.250 vagas para formação de professores, tradutores e intérpretes da LIBRAS (*op.cit.*, p. 21).

Conforme a Nota Técnica nº 51/2012/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), que trata especificamente sobre a implementação da educação bilíngue, inclui-se o curso de graduação em Letras-Libras bacharelado e a certificação Prolibras. Mais uma vez, a formação de intérpretes para o trabalho no contexto educacional é definida a partir de diferentes perspectivas sobre a educação bilíngue.

Essas diferentes perspectivas de educação bilíngue de surdos, por sua vez, tiveram e têm considerável influência no direcionamento da formação de intérpretes no Brasil, sendo ela desdobramento dessas disputas, assim como da relativa politização da categoria desses trabalhadores.

Como vimos, a profissionalização e a formação do intérprete de Libras são postas prioritariamente para atender as demandas educacionais em torno da Língua Brasileira de Sinais e em torno das necessidades educativas dos surdos, materializado na implantação e implementação da educação bilíngue, o que

⁴⁹ Atualmente, o INES oferta através do Núcleo de Educação Online (NEO) da instituição o curso de Pedagogia Bilíngue na modalidade à distância. Para isso, abre editais aos quais as universidades concorrem para sediar um polo para a oferta do curso. De maneira preliminar, o INES entra com toda a parte de ensino e a instituição que recebe o curso entra com espaço físico e recursos humanos. Disponível em: <https://neo.ines.gov.br/neo/>. Acesso em: 10 de mar. de 2022.

caracteriza a constituição e desenvolvimento do trabalho do intérprete para a área educacional.

Da mesma forma, também se observa elementos da plataformização do trabalho do intérprete de Libras na área educacional, pois, conforme o site Vida+Livre, em 2019, a *Hand Talk* em parceria com a Fundação Lemann⁵⁰ reuniu pesquisadores, surdos, intérpretes e professores de várias regiões do país para catalogar e animar em 3D mais de 2 mil sinais das disciplinas escolares do ensino fundamental de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, as quais farão parte do banco de dados do aplicativo⁵¹, o que indica o processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras.

Em síntese, a formação do trabalhador intérprete de Libras se dá através de certificações, as quais historicamente se relacionam à profissionalização daqueles que já trabalhavam, mas sem respaldo para o trabalho, sem a comprovação de expertise. Da mesma maneira, se dá através de uma pluralidade de cursos formais, seja de graduação, pós-graduação, cursos sequenciais e de atualização, oficinas e cursos livres para os quais a exigência de conhecimento prévio da língua é um imperativo.

Conforme observado, a formação de intérpretes de Libras está relacionada à formação de trabalhadores para o exercício da função, prioritariamente em ambientes educacionais; ao passo que é uma implantação e implementação fundamentalmente necessária para o planejamento linguístico em torno da Libras e para a estruturação da educação bilíngue de surdos no Brasil. Para além disso, as condições dadas apresentam que o intérprete tem sua formação em ambientes informais (comunitária), em ambientes formais (sistematizada) e em atividade de trabalho (em serviço), o que, por sua vez, enfatiza a necessidade de engajamento à contínua defesa das pautas

⁵⁰ É uma organização filantrópica familiar que tem participação ativa na definição de políticas em torno na educação no Brasil. Conforme Brito e Marins (2020), a Fundação Lemann tem participação ativa no Programa de Inovação Educação Conectada, a qual é constituída pela lógica empresarial na educação como característica da fundação e materializada em larga escala para a ampliação da acumulação de capital também através da coleta e armazenamento de dados e metadados.

⁵¹ Disponível em: <https://www.vidamaislivre.com.br/2019/04/30/startup-faz-parceria-com-fundacao-lemann-com-o-proposito-de-difundir-educacao-em-libras/>. Acesso em: 16 de jan. de 2023.

dos surdos e o rabaixamento do conhecimento técnico em torno da tradução e da interpretação de Libras.

Tradicionalmente, toda a formação de intérpretes de Libras no Brasil está vinculada ao princípio das competências e habilidades, assim como a modelos de tradução, cujas bases estão relacionadas à previsibilidade do tipo de dado necessário para os algoritmos de interpretação de línguas de sinais digital, ou seja, com o mínimo de trabalho humano.

2.2 A ESPECIFICIDADE DO TRABALHO DO INTÉRPRETE NA EDUCAÇÃO

Em diferentes momentos das proposições políticas, o locus de atuação e as atribuições do intérprete foram se modificando baseando-se em políticas mais integracionistas e também mais inclusivistas, todavia mantendo o trabalho como um serviço. De acordo com Garcia,

[...] a reforma gerencial do Estado brasileiro definiu os setores exclusivos da ação pública, definindo a **educação como um serviço** (BRESEER PEREIRA, 1996), o que criou condições institucionais de sua abertura estratégica para o mercado no nível da educação básica. (GARCIA, 2017, p. 25, grifo nosso).

Pressupomos, então, que o trabalho do intérprete de Libras no contexto comunitário, além de ser o contexto de maior recorrência nos documentos, é também o de maior atuação prática hoje. Tomamos como uma referência para nossas análises que o trabalho desse profissional se dá na contradição entre capital e trabalho em torno da educação de surdos no Brasil, este considerado um serviço.

Historicamente, a incoerência que se expressa nos documentos que delimitam o trabalho do intérprete no contexto comunitário, mais especificamente na área educacional, é marcada por diferenças e similitudes entre o professor-intérprete e o intérprete educacional, e entre distintas concepções de educação bilíngue nas políticas.

De todo esse cenário, mencionamos inicialmente a figura do professor-intérprete, a qual aparece com considerável recorrência nos documentos de Estado

de 2001 até 2007, e nas redes municipais e estaduais de ensino, principalmente no que se refere à contratação⁵². Mesmo com a diferenciação entre as atribuições do professor e do intérprete, que veremos adiante, vale mencionar que “[...] há vários professores que também são intérpretes de língua de sinais” (BRASIL, 2002a, p. 63). Como já antecipado, o próprio MEC tinha em seu planejamento formar professores enquanto intérpretes e

[...] Isso acontece, pois alguns professores acabam assumindo a função de intérprete por terem um bom domínio da língua de sinais. Nesse caso, esse profissional tem duas profissões: a de professor e a de intérprete de língua de sinais. A proposta do MEC em formar intérpretes selecionando professores da rede regular de ensino objetiva abrir este campo de atuação dentro das escolas. Assim, o ‘professor-intérprete’ deve ser o profissional cuja carreira é a do magistério e cuja atuação na rede de ensino pode efetivar-se com dupla função: 1) Em um turno, exercer a função de docente, regente de uma turma seja em classe comum, em classe especial, em sala de recursos, ou em escola especial (nesse caso, não atua como intérprete). 2) Em outro turno, exercer a função de intérprete em contexto de sala de aula, onde há outro professor regente. (BRASIL, 2002a, p. 63).

Com essas considerações, ponderamos que tanto a formação como o reconhecimento profissional, da mesma maneira que a organização de carga horária

⁵² Comenta-se sobre o Edital 001/2022 de concurso público para quadro de pessoal permanente da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), em Santa Catarina. O mencionado edital seleciona também para o cargo de Professor-Intérprete, para o qual se exige ou Curso Superior de Bacharelado em Letras - Libras; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Libras; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área com pós-graduação na área da surdez; ou Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área com curso técnico em Tradução e Interpretação. O edital põe ainda que este Professor-Intérprete deverá ser ouvinte. Como atribuições ao cargo relacionadas às especificidades do atendimento da FCEE, pontua: Orientar a aprendizagem do aluno, atuando com Tradução/Interpretação de Libras; Realizar Tradução/Interpretação em vídeos institucionais, materiais do site da FCEE, videoaulas, cursos e Educação a Distância/EaD; Realizar Tradução/Interpretação em cursos internos da FCEE, bem como em eventos externos como assessorias, orientações, palestras; Realizar a Tradução do Jornal do Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) semanalmente; Elaborar programas, projetos, planos de curso no que for de sua competência e área de atuação; Prestar assessoria/capacitação aos diversos serviços de educação especial; Seguir as diretrizes de ensino emanados do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e área de atuação. Disponível em:

<https://concursofcee.fepese.org.br/?go=edital&mn=1151b3eab3b069d5112ccae1943307c4&edital=1>.

Acesso em: 17 de jun. de 2022.

entre a dupla função e a remuneração, não estão na esfera da formalidade por mais que os documentos apontem esses elementos sobre o professor-intérprete.

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 (BRASIL, 2001b), em seu artigo 8, retrata o que a escola regular de ensino deve prever e prover para a organização das classes comuns: “[...] IV serviços de apoio pedagógico especializado, realizado, nas classes comuns, mediante: [...] b) atuação de professores-intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis [...]” (*op.cit.*, p. 2).

O Parecer CNE/CEB nº 17/2001 (BRASIL, 2001a), ao tratar da operacionalização pelos sistemas de ensino retoma, entre outros, a organização do atendimento na rede regular e ao mencionar serviços de apoio pedagógico especializado que ocorrem no espaço escolar e envolvem professores com diferentes funções, caracteriza os “[...] **Professores-intérpretes**: são profissionais especializados para **apoiar** alunos surdos, surdos-cegos e outros que apresentem sérios comprometimentos de comunicação e sinalização.” (BRASIL, 2001a, p. 23, grifo nosso).

Nesse levante, Brasil (2001a) ainda caracteriza o professor-intérprete como um serviço, pois salienta que o apoio pedagógico especializado “[...] são os serviços educacionais diversificados oferecidos pela escola comum para responder às necessidades educacionais especiais do educando. [...]” (BRASIL, 2001a, p. 19). E, posteriormente, estipula onde tais podem ser desenvolvidos e quais são disponibilizados, dando-se

[...] mediante atuação de professor da educação especial, **de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis** e de outros profissionais; itinerância intra e interinstitucional e outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação[...] (*op.cit.*, p. 19, grifo nosso).

Ainda, ao mencionar sobre a organização das classes comuns reforça a característica docente do intérprete enquanto serviço do AEE, sendo que os

[...] **serviços de apoio pedagógico especializado**, realizado: na classe comum, **mediante atuação** de professor da educação especial, **de professores intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis, como a língua de sinais** e o sistema Braille, e de outros profissionais, como psicólogos e fonoaudiólogos, por exemplo; itinerância intra e interinstitucional e outros apoios necessários à aprendizagem, à

locomoção e à comunicação; em salas de recursos, nas quais o professor da educação especial realiza a complementação e/ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos. (*op.cit.*, p. 22, grifo nosso).

Ou seja, formalmente o professor-intérprete tem função complementar e suplementar. Nas instituições federais de ensino, Brasil retrata que

[...] O professor da educação básica, bilíngue, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente [...] (BRASIL, 2005, Art. 14, § 2º, grifo nosso).

Já Brasil (2006d), ao destacar os tipos de apoio educacional especializado caracteriza o professor-intérprete como

[...] profissional bilíngue (língua de sinais e língua portuguesa) que atua na interpretação/tradução dos conteúdos curriculares e atividades acadêmicas, envolvidas na escola. Sua função principal é a de permitir o acesso às informações veiculadas, principalmente, em sala de aula, no mesmo nível e complexidade que as recebem os demais alunos [...] (BRASIL, 2006d, p. 101).

Ainda considera que, ao discorrer sobre a educação para todos e a proposta pedagógica baseada em uma concepção flexibilizada de currículo, as redes de ensino decidam sobre a prioridade para estudantes surdos e, dentre outras prioridades, sugerem que elas precisam "[...] decidir sobre o tipo de apoio ao aluno surdo: **professores-intérpretes**, sala de recursos, professor fixo de apoio, entre outros [...]" (BRASIL, 2006d, p. 98, grifo nosso), sendo que, "[...] de acordo com o Censo Escolar da Educação Básica MEC/INEP/2012, foram registradas 3.012 escolas públicas da educação básica com docentes tradutores/intérprete de Libras [...]" (BRASIL, 2016, p. 155).

Como visto, por mais que em Brasil (2006d) esteja posta a presença do professor-intérprete, o referido documento também menciona o intérprete "[...] como mediador na comunicação entre surdos e ouvintes, nas diferentes situações de interação social." (BRASIL, 2006d, p. 101). Também indica que a escola é um local de atuação do intérprete "[...] geralmente como elo de intervenção verbal constituída

entre alunos surdos e os demais atores da comunidade escolar. [...]” (BRASIL, 2006d, p. 102), dando a entender que atuaria de maneira mais genérica, como mediador em diferentes espaços para além da sala de aula, com foco nas interações fora dessa.

No que concerne ao intérprete de Libras no contexto educacional, os dados de Marques apontam, de acordo com os documentos analisados, “[...] que o perfil do intérprete educacional [...] compreende como perfil principal a formação em licenciatura [...]” (MARQUES, 2017, p. 52), convergente com o posto que “[...] o intérprete educacional é aquele que ocupa o cargo de **professor** na função de intérprete de Libras [...]” (*op.cit.*, p. 52, grifo do original).

Nessa perspectiva, o intérprete educacional ocupa um não espaço, uma **indefinição profissional**. O que queremos dizer é que, ao exigir uma formação específica para professor, entende-se que ele desenvolverá atribuições pertinentes a tal profissão, mas, na prática e nas orientações, ele não está apto para exercê-las. Ao mesmo tempo que se exige uma atuação interpretativa/comunicativa específica (Libras-Português ou Português-Libras), espera-se uma função para além do ato interpretativo, a **codocência** [...] (*op.cit.*, p. 56, grifo nosso).

No período de integração escolar, o conjunto de proposições em torno do intérprete já se apontava e se desdobrava na indefinição profissional (BRASIL, 1997b). Em Brasil (1997b, p. 299), as escolas especiais devem atender crianças surdas desde os primeiros anos de vida e seu posterior ingresso na escola regular, para a qual se recomenda que “[...] a escola somente receba para inclusão em classe comum quando houver garantia de complementação curricular em sala de recursos, com professores itinerantes ou intérpretes de Libras [...]”.

Os intérpretes devem ter fluência na Língua Brasileira de Sinais, na forma como é usada pelas pessoas surdas e também boa fluência em Língua Portuguesa. Geralmente, intérpretes com nível de escolaridade alto têm **melhores condições de produtividade**. A atuação dos **intérpretes deve estar centrada no atendimento a todas as pessoas surdas** que necessitam romper os bloqueios de comunicação com o objetivo de integrar surdos e ouvintes, facilitando a comunicação entre ambos. [...] (*op.cit.*, p. 305, grifo nosso).

Assim, “[...] o intérprete de língua de sinais poderá estar atuando na educação infantil, na educação fundamental, no ensino médio, no nível universitário e no nível

de pós-graduação. [...]” (BRASIL, 2002a, p. 62). Com base no exposto, o trabalho do intérprete de Libras como prestação de serviço é generalizado em todo o sistema educacional brasileiro como a única solução para a mediação pedagógica entre professor e aluno surdo sinalizante, a qual não prescinde da mediação tradutológica, uma vez que aquela acaba se tornando produto desta.

Em outros termos, advogamos que a mediação tradutológica incumbida ao intérprete de Libras não é garantia mínima da mediação pedagógica que a escola pública necessita. No que diz respeito ao trabalho do intérprete educacional, materializa-se a valorização, a ampliação do mais-valor extraído da força de trabalho, por isso a redução do valor do trabalho, a diminuição do salário, a flexibilização e a retirada de direitos.

Com isso, estrutura-se o produtivismo em torno da precarização do trabalho que, em termos de economia de intérpretes, tem atuado individualmente, sendo que os desgastes oriundos da atividade são ampliados, do mesmo modo que o trabalho do intérprete para o setor educacional tem se formatado desde sua gênese. A

[...] exaustiva carga horária cumprida pelos intérpretes semanalmente”, acrescido dos trabalhos em que o intérprete trabalha sozinho, o que, por sua vez, [...] explicam os 83% dos ILS que relataram dores ao interpretar nestas condições, bem como a ocorrência de LER/DORT⁵³. (SILVA, 2019, p. 86).

Os dados de Xavier (2012) sobre as condições de trabalho apontam que devido a necessidade de intérpretes em diferentes salas ao mesmo tempo, “[...] a opção do intérprete nesse momento se deu para que ele pudesse desempenhar, mesmo que de forma fracionada, algum trabalho interpretativo em outra sala [...]” (*op.cit.*, p. 115). Já Melo (2013) considera que as condições de trabalho não são ideais na escola inclusiva, porém demonstra que

[...] o profissional deverá ser capaz de interpretar sozinho durante cinquenta minutos, discorrendo sobre os mais diversos temas sem, na maioria das vezes, ter acesso prévio do assunto a ser tratado na aula que vai traduzir e interpretar (*op.cit.*, p. 71).

⁵³ Lesão por Esforço Repetitivo/Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho.

Desse modo, “[...] a maior parte dos intérpretes (69%) não dispõe de horário para estudar o conteúdo a ser interpretado [...]” (SILVA, 2019. p. 78), portanto, “[...] faz-se necessário adotar ações que, por um lado, subsidiem sua valorização e, por outro, levem em conta a complexidade de sua atuação, a qual demanda constante tempo de preparação e estudo.” (*op.cit.*, p. 85)

Como visto, então, a materialidade do trabalho do intérprete educacional está posto mediante horas exaustivas de atividade, nas quais a maioria deles trabalham sozinhos e, inclusive, sem tempo destinado para a preparação prévia da interpretação. Como descrito na Lei nº 14.704/2023, sobre a redução da carga horária para 30 horas semanais e com revezamento entre dois intérpretes em trabalhos além de uma hora de duração, fica-se atento para o desenvolvimento desse fenômeno, sendo necessária a observação se essas garantias se estenderão ao intérprete educacional, principalmente o da educação básica.

Por mais que o intérprete de Libras possa trabalhar em qualquer nível escolar, isso não significa que o recrutamento para a área educacional tenha ocorrido na sequência cronológica da escola, pois, majoritariamente, a certificação, a formação e a regulamentação do seu trabalho estão relacionadas ao ingresso das pessoas surdas no ensino superior como estratégia convergente às políticas linguísticas em torno da Libras.

No que se refere à avaliação da produção escrita do aluno surdo, a orientação é que [...] “o aluno tenha acesso ao dicionário e, se possível, ao intérprete no momento do exame [...]” (BRASIL, 1997b, p. 310).

Mesmo assim, para assegurar a compreensão plena das questões, a presença de intérpretes das línguas Portuguesa e Libras se faz necessária, principalmente para elucidar dúvidas na leitura das provas e durante a elaboração das mesmas. Não se pode esquecer que o surdo não lê nem escreve fluentemente o português, e que qualquer um encontraria dificuldade na leitura de uma prova escrita em língua estrangeira da qual não tem pleno domínio. **A intermediação do intérprete na participação dos surdos brasileiros no vestibular pode ser provisória**, nessa fase de transição que vai de um sistema educacional especial tradicionalmente oralista a um sistema que presuma uma abordagem educacional bilíngue para os surdos. Uma vez implantada e solidificada a filosofia educacional que vise a tornar nossos surdos bilíngues — isto é, competentes em Libras e em Língua Portuguesa, esta última principalmente em sua modalidade escrita, a presença do intérprete nas provas de vestibular pode tomar-se

desnecessária podendo, então, os intérpretes se dedicar apenas a atividades de interpretação nas salas em outras atividades do curso de graduação ou de pós-graduação (*op.cit.*, p. 316, grifo nosso).

Apontamos, portanto, que o trabalho de interpretação de Libras é definido dentro da área educacional como serviço, seja ele prestado pelo professor-intérprete ou pelo intérprete educacional. O professor-intérprete, por vezes, é concebido como serviço de apoio pedagógico especializado nas classes comuns, no AEE e em atividades acadêmicas gerais; e, por outras vezes, concebido como um profissional com suas funções, as quais devem ser executadas em turnos específicos: em alguns turnos como professor regente em classe comum, classe especial, sala de recursos ou escola especial, e em outros turnos como intérprete em sala de aula com função diferenciada em relação ao professor regente.

Se a proposição do professor-intérprete está para a interpretação dos conteúdos curriculares e atividades acadêmicas na escola, ele é posto como mediador na comunicação entre surdos e ouvintes nas diferentes situações de interação social. Nesse sentido, as definições entre professores-intérpretes e intérpretes são diferentes, porém similares, pois a definição desses últimos pressupõe que atuem também na interpretação de conteúdos curriculares e atividades acadêmicas que, em tese, são direcionados como tarefas do professor-intérprete, por ser a sala de aula. Contudo, o professor-intérprete pressupõe o trabalho em sala de aula e em atividades acadêmicas, ou seja, uma definição alargada de ambos, cujas atribuições aparentam ser as mesmas.

Em Brasil (2006d), ao passo que traz o professor-intérprete, também traz o intérprete de Libras como mediador na comunicação em diferentes situações de interação social, sendo que se esse último é mediador em diferentes contextos não quer dizer que prescinde da sala de aula como interação social, o que, por sua vez, abre a possibilidade para que também trabalhe nela, e não somente o professor-intérprete.

Brasil (2005), inclusive, mesmo pontuando o professor de educação básica com certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras para exercer a função de intérprete, o qual remonta de certa maneira a professor-intérprete, não prescinde do intérprete de Libras. Para garantir o AEE, em Brasil (2005) se considera

que as instituições federais de ensino devem “[...] prover as escolas com [...] tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa” (BRASIL, 2005, Art. 14, § 1, III, b), mesmo que considere os professores com certificação para realizar a interpretação de Libras, os professores-intérpretes.

A intermediação do intérprete na área educacional, de fato, é posta em torno das contradições evidenciadas em Brasil (1997b), ou seja, de aspectos favoráveis e desfavoráveis da presença desse profissional na educação. Entre os aspectos favoráveis destaca:

[...] o aluno surdo aprende de modo mais fácil o conteúdo de cada disciplina; o aluno surdo sente-se mais seguro e tem mais chances de compreender e ser compreendido; o processo de ensino-aprendizagem fica menos exaustivo e mais produtivo para professor e alunos; o professor fica com mais tempo para atender aos demais alunos; a LIBRAS passa a ser mais divulgada e utilizada de maneira mais adequada; o aluno surdo tem melhores condições de desenvolver-se, favorecendo inclusive seu aprendizado da língua portuguesa (falada e/ou escrita). (BRASIL, 1997b, p. 306).

Entre os aspectos desfavoráveis, aponta-se que

[...] o intérprete pode não conseguir passar o conteúdo da mesma forma que o professor; o aluno não presta atenção ao que o professor regente diz, porque está atento ao intérprete; há necessidade de pelo menos dois intérpretes por turma porque a atividade é exaustiva; os demais alunos ouvintes podem ficar desatentos, porque se distraem olhando para o intérprete; o professor regente pode sentir-se constrangido em estar sendo interpretado; o professor não interage diretamente com o aluno (*op.cit.*, p. 306-307).

Os elementos desfavoráveis e favoráveis, como posto em Brasil (1997b), mostram, de certa maneira, a fragilidade que está colocada na interpretação de Libras na área educacional, pois enquanto pontos favoráveis destaca a melhoria para a pessoa surda, para o professor e inclusive para a própria Libras, que passa a ser divulgada, não apresenta qualquer favorecimento ao intérprete de Libras.

E, enquanto pontos desfavoráveis destaca que “[...] o intérprete pode não conseguir passar o conteúdo da mesma forma que o professor [...]” (*op.cit.*, p. 306), o que é uma impossibilidade e não um ponto de desfavorecimento, devido as

características específicas da mediação pedagógica entre professor e aluno mediada tradutologicamente pelo intérprete, o qual não detém concretamente o conhecimento de domínio, como o professor, para o processo de instrução (CLARÀ, 2017), como veremos adiante.

Assim sendo, na relação de trabalho com o professor regente cabe caracterizar que

Compete ao professor regente: liderar a classe; ordenar o processo de ensino-aprendizagem; resumir suas aulas no quadro; avaliar o aluno. Compete ao intérprete: interpretar somente; não explicar o conteúdo. Sugere-se que professor e intérprete sejam funcionários da mesma escola, para que tenham tempo para coordenar suas ações. (BRASIL, 1997b, p. 307).

[...] Na verdade, os professores são professores e os intérpretes são intérpretes. Cada profissional desempenha sua função e papel que se diferenciam imensamente. O professor de surdos deve saber e utilizar muito bem a língua de sinais, mas isso não implica ser intérprete de língua de sinais. O professor tem o papel fundamental associado ao ensino e, portanto, completamente inserido no processo interativo social, cultural e linguístico. O intérprete, por outro lado, é o mediador entre pessoas que não dominam a mesma língua abstendo-se, na medida do possível, de interferir no processo comunicativo. (BRASIL, 2002a, p. 29-30).

Ainda sobre essa diferença entre professores e intérpretes,

Com relação à sala de aula, devemos sempre considerar que este espaço pertence ao professor e ao aluno e que a liderança no processo de aprendizagem é exercida pelo professor, sendo o aluno de sua responsabilidade. [...] É absolutamente necessário entender que o tradutor e intérprete é apenas um mediador da comunicação e não um facilitador da aprendizagem e que esses papéis são absolutamente diferentes e precisam ser devidamente distinguidos e respeitados nas escolas de nível básico e superior. [...] Não cabe ao tradutor/intérprete a tutoria dos alunos com surdez e também é de fundamental importância que o professor e os alunos desenvolvam entre si interações sociais e habilidades comunicativas, de forma direta evitando-se sempre que o aluno com surdez dependa totalmente do intérprete. (BRASIL, 2007a, p. 50).

Em outras palavras, o

[...] intérprete poderá atuar na sala comum, mas sempre evitando interferir na construção da Língua Portuguesa como segunda língua dos alunos com surdez. A sala de aula comum é um dos locais de aprendizado da Língua Portuguesa para os alunos com surdez. (*op.cit.*, p. 52).

Mesmo com a definição de competências entre professor regente e intérprete, não se verifica em Brasil (1997b) os limites entre uma função e outra, afirmando que “[...] é necessário que professor regente e o intérprete planejem funções e limites” (*op.cit.*, p. 307). Isto é, deixa a realização concreta das responsabilidades entre os dois profissionais para a informalidade, para a relatividade de cada espaço, situação escolar, pois fica clara a necessidade que as funções e limites se definam concretamente a partir das disputas travadas em sala de aula no ato de mediação pedagógica, por mais que o documento aponte as competências de cada um. Sendo que

[...] o intérprete não pode substituir a figura do professor em relação à função central na mediação do processo de aprendizagem, não apenas em relação ao aspecto acadêmico, mas, sobretudo, em relação ao vínculo afetivo preconizado na interação entre professor/aluno. Sua atuação será a de mais um elemento na cadeia de interação verbal, constituída em sala de aula e nas outras esferas sociais. (BRASIL, 2006d, p. 102).

Aqui se reforçam as complicações e limites da mediação pedagógica por meio da mediação tradutológica, ou seja, **a mediação tradutológica da mediação pedagógica**. Por mais que seja recomendado que o intérprete educacional direcione as perguntas do aluno ao professor como meio de caracterizar intermediação (BRASIL, 2002a) e não ensino, não quer dizer que tal proposição resolva os vários problemas de ordem ética (BRASIL, 2002a) da relação aluno-intérprete-professor.

E, por mais que ao intérprete não seja incumbida a tarefa de explicar o conteúdo, a interpretação em si gerará explicações se o professor explicar conteúdos ao aluno surdo, como consequência da interpretação entre línguas diferentes e seus respectivos gêneros textuais. A falta de delimitação, dos limites e funções do intérprete, tem sido o grande propulsor da intensificação do trabalho desse na área educacional.

Além da sala de aula comum, seu trabalho

[...] envolve também a mediação da comunicação nas diversas atividades que acontecem na escola ou relacionadas a ela, visando atender às necessidades tanto de professores e alunos quanto da comunidade escolar e promovendo a inclusão social. O tradutor/intérprete é mais um profissional que, ciente de sua responsabilidade social, **poderá mobilizar gestores e professores para a importância de se promover a igualdade** de acesso ao conhecimento acadêmico para todos os alunos, indistintamente (BRASIL, 2007a, p. 52, grifo nosso).

A atuação do tradutor/intérprete escolar, na ótica da inclusão, **envolve ações que vão além da interpretação de conteúdos em sala de aula**. Ele medeia a comunicação entre professores e alunos, alunos e alunos, pais, funcionários e demais pessoas da comunidade em todo o âmbito da escola e também em seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional. (*op.cit.*, p. 50, grifo nosso).

Além de todos os aspectos relacionados à necessidade de professor regente e intérprete planejarem suas funções e limites de maneira relativa a cada espaço escolar, sendo o intérprete, então, mediador da comunicação,

O tradutor/intérprete deve sempre respeitar o contexto escolar, seja em relação às aulas em si, seja em relação aos alunos com surdez e ouvintes. [...]. Ele deverá saber o valor e limites de sua interferência no ambiente escolar, para dar esclarecimentos e orientação aos que necessitam de seus conhecimentos específicos. (*op.cit.*, p. 51).

Ao passo que Pinheiro (2021) aponta o regime de colaboração entre professor regente e intérprete de Libras na classe comum, também destaca que o intérprete serve como um orientador de professores regentes sobre as especificidades da surdez. De acordo com a autora

A pesquisa apontou que o planejamento do professor possui algumas lacunas, que podem comprometer **as condições** de acessibilidade e de aprendizagem do estudante surdo, **que só não ocorrem**, de fato, **em razão da presença do Intérprete de Libras**, causando a este uma sobrecarga no exercício da sua função. (*op.cit.*, p. Resumo, grifo nosso).

Conclui que os professores apresentam inseguranças na elaboração e execução do planejamento, cabendo a eles a busca por formação, [...] solitária ou junto ao intérprete de Libras [...] (*op.cit.*, p. 135). Afirma que o intérprete de Libras

[...] é o profissional que melhor conhece o estudante surdo e suas particularidades, bem como é o que pode contribuir para efetivação de um planejamento junto ao professor, com orientações de como contemplar uma aula inclusiva e acessível. (*op.cit.*, p. 98).

Ainda, pela aparência, concebemos que além da multitarefa (CORCINI, MOSER, 2019) no que se refere ao aluno surdo, o intérprete, de certo modo, parece também exercer funções pedagógicas com seu colega professor, as quais se materializam formalmente na preparação conjunta das aulas.

E, de fato, com base na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, a qual institui diretrizes operacionais para o AEE na educação básica, modalidade Educação Especial, em seu artigo 10º, ao tratar o projeto pedagógico da escola de ensino regular, afirma que esta deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo, além de professores para o exercício da docência, “[...] VI - outros profissionais da educação: **tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais**, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção. [...]” (BRASIL, 2009, p. 2, grifo nosso), ratificando que o intérprete de Libras é outro profissional da educação, e não um professor.

Nesse mesmo sentido, a Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010, de 7 de maio de 2010 (BRASIL, 2016), ao destacar os aspectos a serem contemplados no Projeto Político Pedagógico da escola, aponta os

Profissionais da escola não docentes: número geral de profissionais que não exerce a função docente; formação desses profissionais; carga horária e vínculo de trabalho; função exercida na escola (administrativa, educacional, alimentação, limpeza, apoio ao aluno, **tradutor intérprete**, guia intérprete, outras) (BRASIL, 2016, p. 197, grifo nosso).

Ora, observamos a partir disso que o intérprete de Libras não pertence a categoria professor. Em outras palavras, ele não tem atribuições de docência: nesse caso, como pressuposto, tem atribuições de mediação tradutológica entre falantes de línguas diferentes, Português e Língua Brasileira de Sinais. Porém, ainda com base na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, no parágrafo único do artigo 10º,

menciona-se que “os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público-alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários”, quer dizer, inclusive e principalmente na sala de aula regular, dado a necessidade de mediação entre professores e estudantes e estudantes surdos⁵⁴.

Ainda, para garantir AEE nas instituições federais de ensino as escolas devem ser providas de professor de Libras ou instrutor de Libras; tradutor e intérprete de Libras; professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua; e professor regente de classe, desde a educação infantil (BRASIL, 2005, Art. 14, § 1º, III, IV).

Esse elemento de diferenciação entre o docente e o intérprete que, hipotetizamos iniciar a partir de 2007 nos documentos, é ratificado na Nota Técnica – SEESP/GAB/Nº 11, de 7 de maio de 2010 (BRASIL, 2016), na qual, ao mencionar sobre os aspectos a serem contemplados no Projeto Político Pedagógico da escola, especificamente sobre a gestão, retrata sobre o número de profissionais que não exercem a função docente e inclui a função de intérprete como não docente.

Tendo em vista o aspecto linguístico particular da mediação pedagógica entre aluno surdo sinalizante e professor regente que não domina a Libras,

[...] a língua meio de compreensão das aulas deve ser a Libras e os professores das disciplinas, assim como os alunos não surdos, geralmente não a dominam. Mesmo que o professor soubesse usá-la, não seria possível ministrar suas aulas em Libras, porque os alunos ouvintes não acompanhariam a exposição de suas aulas. Assim, **a única solução para essa questão** seria a presença constante, durante as aulas e outras atividades acadêmicas, de **um intérprete de Libras e língua portuguesa** para cada aluno ou grupo de alunos surdos em cada disciplina. O mais racional, **em termos de economia de intérpretes**, seria agrupar o maior número de alunos surdos em

⁵⁴ O termo surdo, conforme Gesser conota “o reconhecimento da dimensão política, linguística, social e cultural da surdez [...]” (GESSER, 2009, p. 46), porém prescinde do aspecto econômico de produção da existência, próprio do subjetivismo característico das teorias pós-modernas (FREITAS, 2005). Por outro lado, segundo Melo, “[...] partindo da premissa de encararmos a surdez como uma diferença porque a surdez é uma condição linguístico-cultural, fica-se num beco sem saída, pois parece querer fazer da perda de um atributo um atributo é ilógica porque faz a ilação entre o ser e o que ele não tem” (MELO, 2002, p. 62), contudo, prescinde das condições objetivas dadas, caindo no mecanicismo característico das teorias pós-modernas (FREITAS, 2005) ao não considerar que a Língua Brasileira de Sinais é um fato orgânico advindo das relações sociais. Assim, acreditamos que o debate sobre essa questão deva ser aprofundado e utilizamos o termo surdo por ser esse utilizado na maioria dos documentos brasileiros mais contemporâneos sobre o assunto.

cada disciplina de forma a necessitarmos **apenas de um ou, no máximo, dois intérpretes** para cada grupo. (BRASIL, 1997b, p. 319-320, grifo nosso).

De fato, não podemos afirmar que a constituição do trabalho de interpretação de Libras se deu com vista à área educacional primordialmente pois, ao que tudo indica, a atividade já era desempenhada informalmente por pessoas próximas aos surdos em seus contextos imediatos. Contudo, o que podemos afirmar é que é condição fundamental para a educação de surdos e que a regulamentação e os delineamentos jurídicos desse trabalho se dão, primordial e prioritariamente, com vistas à educação de surdos, como já dito. Como desdobramento disso,

O intérprete educacional é aquele que atua como profissional intérprete de língua de sinais na educação. É a área de interpretação mais requisitada atualmente. Na verdade, essa demanda também é observada em outros países [...]. Considerando a realidade brasileira na qual as escolas públicas e particulares têm surdos matriculados em diferentes níveis de escolarização, seria impossível atender às exigências legais que determinam o acesso e a permanência do aluno na escola observando-se suas especificidades sem a presença de intérpretes de língua de sinais. Assim, faz-se necessário investir na especialização do intérprete de língua de sinais da área da educação. (BRASIL, 2002a, p. 59).

Tanto que, desse cenário, pontua-se a pressuposição de que o intérprete atue em diferentes espaços e situações como acessibilidade⁵⁵, e um desses espaços são

⁵⁵ Pressupõe-se nesse debate sobre acessibilidade, a qual é síntese da antítese e tese entre 'objeto cultural acessível' e o 'usufruto do objeto acessível', com atenção especial às contradições, principalmente aquela relacionada à adaptação. "Descrição das **condições de acessibilidade da escola**: arquitetônica (banheiros e vias de acesso, sinalização tátil, sonora e visual); pedagógica (livros e textos em formatos acessíveis e outros recursos de TA disponibilizados na escola); **nas comunicações e informações** (tradutor/intérprete de **Libras**, guia-intérprete e outros recursos e serviços); nos mobiliários (classe escolar acessível, cadeira de rodas e outros); e no transporte escolar (veículo rebaixado para acesso aos usuários de cadeira de rodas, de muletas, andadores e outros)" (BRASIL, 2016, p. 199, grifo nosso). "O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação" (BRASIL, 2000, Art. 18). Assim sendo, o intérprete enquanto 'objeto cultural acessível' por si só não garante o 'usufruto do objeto acessível'.

os referentes ao educacional. A relevância da sua atuação na área é marcada com vistas à especialização de intérpretes para tal contexto, por mais que os limites das mediações tradutológica e pedagógica não sejam aclarados.

O intérprete especialista para atuar na área da educação deverá ter um perfil para intermediar as relações entre os professores e os alunos, bem como, entre os colegas surdos e os colegas ouvintes. No entanto, as competências e responsabilidades destes profissionais não são tão fáceis de serem determinadas. Há vários problemas de ordem ética que acabam surgindo em função do tipo de intermediação que acaba acontecendo em sala de aula. Muitas vezes, o papel do intérprete em sala de aula acaba sendo confundido com o papel do professor. Os alunos dirigem questões diretamente ao intérprete, comentam e travam discussões em relação aos tópicos abordados com o intérprete e não com o professor. O próprio professor delega ao intérprete a responsabilidade de assumir o ensino dos conteúdos desenvolvidos em aula ao intérprete. Muitas vezes, o professor consulta o intérprete a respeito do desenvolvimento do aluno surdo, como sendo ele a pessoa mais indicada a dar um parecer a respeito. O intérprete, por sua vez, se assumir todos os papéis delegados por parte dos professores e alunos, acaba sendo sobrecarregado e, também, acaba por confundir o seu papel dentro do processo educacional, um papel que está sendo constituído [...] (BRASIL, 2002a, p. 60).

Mesmo assumindo que estão postas as dificuldades de determinar as competências e responsabilidades do intérprete especialista para atuar no contexto educacional, isso não quer dizer que elas não sejam determinadas. E, nesse caso, a determinação está na geração da dúvida, a incerteza dos limites entre as mediações tradutológica e pedagógica, uma vez que aquela é pressuposto do trabalho de interpretação de Libras e esta é consequência do trabalho da interpretação educacional, assim como da área educacional no trabalho de interpretação de Libras.

Por sua alta responsabilização e sem meios externos a ele de delimitação dessa, assumindo funções, inclusive, pedagógicas, disfarçadas no contraste das mediações tradutológica e pedagógica, o intérprete de Libras acaba sobrecarregado e resta a ele, por meios internos, assumir ou não todos esses papéis, resta a ele tomar a decisão singular.

Contraditoriamente,

Na educação, o intérprete de língua de sinais será altamente requisitado, uma vez que na grande parte do país, as escolas não são

escolas para surdos. A atuação do intérprete em sala de aula será objeto de estudo de várias pesquisas, pois implicará em revisão constante de seu **papel nos diferentes níveis de ensino**. O futuro do profissional intérprete é um desafio. (BRASIL, 2002a, p. 88)

Tanto que como elemento de previsibilidade

aos intérpretes de língua de sinais da área da educação é recomendado redirecionar os questionamentos dos alunos ao professor, pois desta forma o intérprete caracteriza o seu papel na intermediação, **mesmo quando este papel é alargado**. (*op.cit.*, p. 63, grifo nosso).

Sendo que

[...] Nos níveis mais iniciais, o intérprete estará diante de crianças. Há uma série de implicações geradas a partir disso. Crianças têm dificuldades em compreender a função do intérprete puramente como uma pessoa mediadora da relação entre o professor e o aluno. A criança surda tende a estabelecer o vínculo com quem lhe dirige o olhar. No caso, o intérprete é aquele que estabelece essa relação. Além disso, o intérprete deve ter afinidade para trabalhar com crianças. [...] (*op.cit.*, p. 62).

[...] Vale ressaltar que se o intérprete está atuando na educação infantil ou fundamental, mais difícil torna-se a sua tarefa. As crianças mais novas têm mais dificuldades em entender que aquele que está passando a informação é apenas um intérprete, é apenas aquele que está intermediando a relação entre o professor e ela. (*op.cit.*, p. 60).

Já para os anos finais do ensino fundamental, médio e superior,

o adolescente e o adulto lidam melhor com a presença do intérprete. Nos níveis posteriores, o intérprete passa a necessitar de conhecimentos cada vez mais específicos e mais aprofundados para poder realizar a interpretação compatíveis com o grau de exigência dos níveis cada vez mais adiantados da escolarização. (*op.cit.*, 62-63).

Sobre o trabalho na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, as crianças, geralmente, não têm referência linguística precedente ao espaço escolar, pois mais de 95% dos surdos têm pais ouvintes (RIBEIRO, BARBOSA, MARTINS, 2019), os quais não dominam a Libras, ocasionando que as especificidades referentes

à aquisição da linguagem sejam absorvidas pelo trabalho do intérprete em forma de tarefas. Além disso, ele cumpre um papel de referência e, muitas vezes, acaba por construir o conhecimento linguístico da criança em seu desenvolvimento, sendo esse elemento bastante importante para o debate sobre a multitarefa em relação ao seu trabalho.

Contraditoriamente a isso, dos dados apresentados por Martins (2009), aponta-se que a grande maioria dos intérpretes certificados pelo Prolibras trabalham no ensino superior. Sem o desmerecimento do conhecimento empírico desses, temos que concordar que o cuidado qualitativo relacionado à interpretação em contextos complexos foi relativamente reduzido pela necessária emergência de um quantitativo de intérpretes para atender os surdos na proposta inclusiva bilíngue. No que toca às instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior, elas devem incluir em seus quadros em todos os níveis, etapas e modalidades o intérprete de Libras, ou seja,

I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino; II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino. (BRASIL, 2005, Art. 21, § 1º, I, II, III).

Assim, pode vir a prestar seus serviços no ensino de Libras para ouvintes, no qual o professor de Libras seja surdo, no intento de “[...] mediar a comunicação entre os alunos ouvintes e o professor com surdez no ensino teórico da Libras. O ensino prático caberá ao professor de Libras.” (BRASIL, 2007a, p. 51). Por outro lado, em Brasil (2007a) se destaca que “[...] uma vez que o professor tenha fluência nessa língua e que o domínio do conhecimento a ser trabalhado é exclusivo desse professor, não existe a barreira da comunicação e, assim sendo, o intérprete será desnecessário.” (*op.cit.*, p. 51).

Para o desempenho da atividade no Atendimento Educacional Especializado, em Brasil (2015) se pondera atribuições relacionadas à formação do intérprete de Libras

I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de

proficiência na Libras; II - os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras (BRASIL, 2015, Art. 28, XI, § 2º, I, II).

Do mesmo modo, Brasil (2010a) estipula, dentre as atribuições do intérprete,

interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares (BRASIL, 2010a, Art. 6º, II).

O que reforça o espectro de seu trabalho desde a educação básica até a superior. O que podemos apontar é que, já antes da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva de 2008, o professor-intérprete desaparece das documentações e se torna proeminente a figura do intérprete de Libras, inclusive como colocado na Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, posicionando-o no rol de 'outros profissionais da educação' para a implementação do AEE. A própria Política de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (BRASIL, 2008a) considerará que

Para a inclusão dos alunos surdos, nas escolas comuns, **a educação bilíngue** – Língua Portuguesa/LIBRAS, desenvolve o ensino escolar na Língua Portuguesa e na língua de sinais, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua na modalidade escrita para alunos surdos, **os serviços de tradutor/intérprete de Libras e Língua Portuguesa** e o ensino da Libras para os demais alunos da escola. O atendimento educacional especializado é ofertado tanto na modalidade oral e escrita, quanto na língua de sinais. Devido à diferença linguística, na medida do possível, o aluno surdo deve estar com outros pares surdos em turmas comuns na escola regular. (BRASIL, 2008a, p. 17, grifo nosso).

Em Brasil (2008a), além de se considerar o intérprete um serviço, também se considera o desenvolvimento da educação bilíngue a partir dos serviços desse profissional. Por conseguinte, a Nota Técnica nº 51/2012/MEC/SECADI/DPEE (BRASIL, 2016), a qual se refere exclusivamente à implementação dessa educação, coloca que

[...] os sistemas de ensino devem efetivar o ingresso dos estudantes com surdez nas escolas comuns, mediante a oferta da educação bilíngue, **dos serviços de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa e do ensino de Libras**. (BRASIL, 2016, p. 105).

E fica posta sua garantia com a presença do intérprete de Libras. Além do mais, a mesma Nota Técnica relaciona o AEE à tal proposta, considerando que

A **oferta do AEE** é fundamental para a efetivação da proposta de **educação bilíngue** estabelecida no Decreto nº 5626/2005, que regulamenta Lei nº 10.436/2002. De acordo com este Decreto, a educação bilíngue para estudantes com surdez caracteriza-se pelo ensino ministrado por meio da Língua Portuguesa e da Libras, devendo ser disponibilizados **os serviços de tradutor/intérprete e o ensino da Libras**. (BRASIL, 2016, p. 106).

O intérprete de Libras, então, trabalha com atividades de mediação entre falantes de línguas diferentes em contato, Português e Libras, até “[...] atividades de orientações para o professor, da organização da sala de aula e do apoio ao desenvolvimento do aluno surdo [...]” (ALBRES, 2015, p. 59).

A pesquisa de Pinheiro (2021) evidencia que o trabalho do intérprete está dedicado ao aluno e ao professor: por um lado, mediando linguisticamente a mediação pedagógica entre ambos; por outro, orientando o professor regente para que faça as adaptações necessárias.

Por mais que Yatim esteja correta em dizer que “[...] há uma confusão de que o intérprete é quem ensina o surdo e que o intérprete é responsável se o aluno entendeu ou não o que o professor explicou [...]” (YATIM, 2016, p. 36), precisamos destacar que, diferentemente do que diz a autora, não se trata somente de uma confusão abstrata, mas também de um tipo de estruturação das relações concretas alicerçadas na multitarefa do seu trabalho na área educacional.

Na direção da multitarefa, Lacerda (2019) destaca que o intérprete educacional

[...] se trata de um profissional que deverá versar conteúdos da língua majoritária para a língua de sinais do país, e vice-versa, mas **também se envolverá de alguma maneira com as práticas educacionais, constituindo aspectos singulares a sua forma de atuação**. Não se trata de ocupar o lugar do professor ou de ter a tarefa de ensinar, mas

sua atuação em sala de aula, que envolve tarefas educativas, certamente o levará a práticas diferenciadas, já que o objetivo nesse espaço é não apenas o de traduzir, mas também o de favorecer a aprendizagem por parte do aluno surdo (*op.cit.*, p. 37).

Ainda

nesse contexto, o [intérprete de língua de sinais] em sala de aula, intermediando as relações entre professor/aluno surdo, aluno ouvinte/aluno surdo no processo de ensino e aprendizagem tem grande responsabilidade. Além dos conhecimentos necessários para que sua interpretação evite omissões, acréscimos ou distorções de informação de conteúdo daquilo que é dito para a língua de sinais, ele deve estar atento às apreensões feitas pelos alunos surdos e aos modos como eles efetivamente participam das aulas. (*op.cit.*, p. 37).

Leite (2004), com dados oriundos de análises, destaca que “[...] o intérprete de Libras é um solitário que precisa se munir de inúmeras soluções criativas para enfrentar as difíceis situações que ocorrem durante a interpretação [...]” (*op.cit.*, p. 84-85). Ainda como dado,

Em outros momentos, verificou-se, através das mudanças de *footing*⁵⁶ relatadas nas sequências analisadas, que a intérprete deixou temporariamente o seu papel original, como intérprete, vindo a ocupar o papel de professora, conduzindo, neste caso, uma aula de leitura específica para os alunos surdos. A própria professora-regente contribuiu e validou, com o seu *footing* (quando muda da atividade de leitura para aula expositiva, não informando à intérprete), o papel de professora ocupado pela intérprete. (*op.cit.*, p. 153).

Leite conclui que o intérprete desempenha diversos papéis quando interpreta na sala de aula inclusiva; e que “[...] o intérprete recebe a denominação de professor-intérprete [...]” (*op.cit.*, p. 155) e que

[...] esse fato, por si só, já demandaria um compartilhar de responsabilidades pedagógicas (entre elas, uma participação ativa no planejamento) pelo intérprete, junto ao professor da turma, além das suas próprias como profissional intérprete. [...] (*op.cit.*, p. 155).

⁵⁶ “[...] isto é, o realinhamento de atitudes e posições dos participantes em um encontro interativo, conceito básico para identificar os papéis que o intérprete assume diante de si e dos demais participantes do contexto da sala de aula [...]” (LEITE, 2004, p.14).

Assim sendo, enfatiza “[...] a dupla responsabilidade do profissional intérprete de Libras, quando em sala de aula inclusiva [...]” (*op.cit.*, p. 156), o que se desdobra em consequências nas condições de trabalho.

Nesse mesmo sentido, Silva (2013) deduz que, além das dificuldades postas na relação professor-aluno-intérprete,

Durante a atuação do intérprete, no que se refere à Língua Portuguesa, é preciso que este fique atento e faça intervenções que favoreçam, linguisticamente, o aluno. Constata-se que quando se refere ao intérprete atuante na educação, entende-se que algumas de suas ações vão além de uma mera transmissão de conteúdo. É necessário proporcionar a construção do conhecimento do educando. Quando se fala em favorecer, refere-se à questão linguística, [pertinente] ao enriquecimento de vocabulário, aperfeiçoamento da escrita e leitura do aluno. (*op.cit.*, p. 137).

Os dados apresentados por Pinheiro demonstram que “[...] o intérprete é o profissional que acaba ‘solucionando’ os possíveis problemas ocorridos durante a aula” (PINHEIRO, 2021, p. 121).

Silva afirma, a partir de pesquisa, que

a maior parte dos intérpretes (77%), com maior frequência em 43% dos casos, afirma sentir a necessidade de ensinar o conteúdo ao surdo. Acreditamos que o fato do intérprete sentir a necessidade de realizar uma tarefa que a rigor não é sua, é causada pela ineficiência dos resultados produzidos pelo conjunto educacional do qual o surdo faz parte no atual formato da proposta inclusiva. (SILVA, 2019, p. 81).

Como dados, Suzana apresenta que “de todos os desafios que contornam o trabalho do TILS, o que se destaca é o resultado da aprendizagem. As intérpretes demonstram o quanto seu exercício está diretamente ligado ao aprendizado do aluno surdo [...]” (SUZANA, 2014, p. 78). A autora ainda diz que

A aprendizagem do aluno surdo parece pesar sobre os ombros do intérprete, que se sente na responsabilidade de ensinar este aluno. No entanto, parece haver um elenco de **tarefas variadas que se vinculam à criação de um contexto de comunicação na escola** e, sem dúvida, ampliam os desafios que **constituem o trabalho do intérprete**. É claro que, se pensarmos em suas diversas funções, o intérprete encontrará dificuldades para determinar o limite de sua responsabilidade. Isto porque o TILS tem grande incumbência no

processo de aprendizagem do aluno e, por esse motivo, merece ser olhado de uma maneira diferenciada. (*op.cit.*, p. 79, grifo nosso).

Na análise bibliográfica, ficou claro o quanto é grande **o espaço pedagógico ocupado pelo intérprete**. Mesmo sabendo que a sua função deve restringir-se àquela de interpretar, esse profissional não consegue sair do espaço pedagógico e fixar-se no campo tradutório. (*op.cit.*, p. 82, grifo nosso).

Concluindo que

[...] se, por um lado, é importante reconhecer que a responsabilidade mais direta é do professor, a ausência de reconhecimento da **dimensão educativa associada à interpretação** parece justificar o precário investimento na formação do intérprete. (*op.cit.*, p. 86, grifo nosso).

Melo (2013) aponta, no que se refere ao trabalho do intérprete de Libras em sala de aula, que

se esse profissional seria apenas e tão somente um mediador da comunicação professor regente/aluno surdo (como pensa a maioria dos estudiosos e como bem estabelecido se encontra no Código de Ética), ou se também, e por força das circunstâncias no interior de uma sala de aula na qual o normal é o professor regente desconhecer a comunicação em Língua de Sinais, **o intérprete pudesse ter a sua ação evoluindo para uma co-docência** [...] (*op.cit.*, p. 77).

Marques ainda depreende que, pela falta de definições claras quanto ao trabalho do intérprete educacional e diante a formação que não corresponde às demandas do trabalho em sala de aula,

[...] os Intérpretes, em alguns momentos, **saem da atuação enquanto intérpretes educacionais e exercem outras funções no contexto de sala de aula**, dentre essas atividades, está a conduta que seria do professor” (*op.cit.*, p. 102, grifo nosso).

Conforme Kelmam (2005), com base em pesquisa em quatro escolas públicas de ensino fundamental, elenca-se diversos papéis do intérprete de Libras, dentre os quais ensinar Língua Portuguesa como segunda língua, ensinar Libras para surdos, ensinar língua de sinais para ouvintes, adequação curricular, participação no

planejamento das aulas, integração entre professor regente e professor-intérprete, orientar habilidade de estudo dos alunos surdos, estimular a autonomia do aluno surdo, estimular e interpretar a comunicação entre colegas surdos e ouvintes, comunicação multimodal e promover a tutoria.

Ainda como tarefa atribuída ao intérprete educacional, destaca-se o pressuposto de Silva, o qual coloca que “[...] o imperativo da **inclusão** dentro de uma lógica **neoliberal**, a fim de manter todos incluídos, se faz valer de **ações diversas** [...]” (SILVA, 2018, p. 33, grifo nosso); que “[...] esse cuidado com os indivíduos **fora da lógica neoliberal** mostra que o grande investimento do Estado na inclusão escolar seria um meio de fazer a racionalidade neoliberal funcionar [...]” (*op.cit.*, p. 33); e que “[...] **a inclusão escolar** tem se tornado um importante estratagema que viabiliza a **participação e o controle dos sujeitos nele inseridos** [...]” (*op.cit.*, p. 41, grifo nosso); sendo que

essas condições de participação são produtivas e econômicas para o Estado, que encontra na escola um local que vigia, controla e regula aquele que, fora desse imperativo, podem representar algum tipo de risco para a governamentalidade do Estado (*op.cit.*, p. 43).

No que diz respeito ao intérprete educacional, afirma Silva, o trabalho está também cindido pela contradição, a qual se manifesta, por um lado, para que os surdos “[...] estejam bem assistidos [...]” (*op.cit.*, p. 44), no que concerne à acessibilidade aos conteúdos do conhecimento a partir da relação aluno-intérprete-professor, e também, por outro lado, para que os surdos “[...] não causem riscos [...]” (*op.cit.*, p. 44), os quais são especificados objetivamente pelo autor como “[...] riscos administrativos [...]” (*op.cit.*, p. 37) e sem muito detalhamento. Sobre a contradição e o trabalho do intérprete de Libras,

Ao inseri-lo na escola, no mercado de trabalho, nos espaços públicos, colocando-o como uma **ferramenta de acessibilidade**, ao mesmo tempo em que se garantem os direitos, regularizam-se e conduzem-se as formas de ser, agir e viver dos sujeitos surdos na sociedade, essa população, com a sua especificidade e singularidade linguística, permanece próxima e se torna conhecida pelo Estado, podendo ser **regulada, controlada e governada**. (*op.cit.*, p 44, grifo nosso).

Assim, o intérprete educacional

[...] **tem se tornado uma estratégia fundamental para a inclusão do indivíduo surdo** [...] e também que a institucionalização desse especialista pode ter a sua função bem definida [...] ao ser considerado como uma tática de governo para que sejam ampliadas, mesmo que minimamente, as condições de participação dos surdos (*op.cit.*, p. 41).

Consequentemente, o intérprete é “[...] um recurso humano em potencial [...]” (GIAMLOURENÇO, 2018, p. 78), o que pressupõe que ele “[...] deixa de ser visto enquanto aquele que está para prestar assistência, passando a ser representado como um profissional reconhecido do ponto de vista legal e valorizado socialmente” (*op.cit.*, p. 78). Assim sendo, até pode deixar de ser representado e visto de uma forma ou de outra, porém, mudar a forma de ser visto e de representar as coisas, por si só, não altera a realidade colocada no cotidiano dos seus trabalhos, mais drasticamente ainda dos intérpretes educacionais, os quais, como visto, assumem uma infinidade de tarefas circundantes à mediação tradutológica na educação.

Essa ampliação do trabalho através da execução de uma infinidade de tarefas associada ao assistencialismo afeta diretamente a qualidade e a quantidade do debate político da categoria; da mesma maneira que a geração de consensos tem papel fundante na invisibilidade necessária para intensificação da jornada laboral, para que a função não seja somente a mediação tradutológica, mas para além dela: a defesa ideológica da surdez como tarefa constituinte desse emprego, o modo pelo qual a intensificação ocorre, ou seja, que no momento que não esteja efetivamente na atividade de interpretação, o intérprete possa propagar conhecimentos sobre qualquer fenômeno social no qual o surdo esteja envolvido, trazendo-lhe um excedente de trabalho, como já discutido.

Por outro lado, no que se refere à defesa da educação bilíngue a partir de outra concepção de Educação de Surdos, prioritariamente aqueles que defenderam as alterações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), dispendo a educação bilíngue enquanto modalidade da educação, conforme a Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021.

As escolas bilíngues são aquelas onde a língua de instrução é a Libras e a Língua Portuguesa é ensinada como segunda língua, após a aquisição da primeira língua; essas escolas se instalam em espaços arquitetônicos próprios e nelas devem atuar professores bilíngues, **sem mediação de intérpretes na relação professor - aluno** e sem a utilização do português sinalizado. (BRASIL, 2014a, p. 4).

Ainda, aparecem como metas referentes às línguas na educação bilíngue: “[...] 12) Garantir a presença de intérpretes de Libras e Português para mediar eventos interacionais que envolvam pessoas que desconhecem a Libras.” (*op.cit.*, p. 20) e, nesse caso, com base no pressuposto de Brasil (2014a) das escolas bilíngues sem a mediação de intérpretes na relação professor-aluno, esse desempenharia funções que não envolvam a relação professor-aluno. E como recomendações:

[...] Garantir o ensino da Libras e da Língua Portuguesa como L2 M2 na educação de surdos matriculados em escolas comuns, **com a presença de intérpretes de Libras** e Língua Portuguesa, professores de Libras prioritariamente surdos, e professores de Língua Portuguesa como L2, quando não houver como agrupar surdos (*op.cit.*, p. 20, grifo nosso).

Essa recomendação pressupõe que o ensino de Libras e Português acontecerá, mas sem prescindir da presença de intérprete de Libras, e também sem deixar claro em que medida ou em que momento do processo escolar essa presença é recrutada para tal proposição. O que se supõe é que na relação professor-aluno o intérprete não atuará, porém essas condições ainda não estão dadas.

O que poderíamos considerar é que, por um lado, uma concepção coloca o trabalho do intérprete como instrumento de implantação e implementação da educação bilíngue, pressupondo a sua não mediação na mediação pedagógica, sendo essa de responsabilidade de professores bilíngues, ou seja, professores das diversas áreas do conhecimento com domínio da Libras e do Português, contudo, como dito, sem prescindir do intérprete de Libras. Conforme os pressupostos da FENEIS,

As escolas bilíngues são aquelas onde a língua de instrução é a Libras e a Língua Portuguesa é ensinada como segunda língua, após a aquisição da primeira língua; essas escolas se instalam em espaços arquitetônicos próprios e nelas devem atuar professores bilíngues, **sem mediação de intérpretes na relação professor - aluno** e sem a utilização do português sinalizado⁵⁷. (*op.cit.*, p. 4, grifo nosso).

⁵⁷ Perlin e Strobel (2008) apontam como pressuposto a Comunicação Total como modelo educacional de surdos e o uso de língua oral e de língua de sinais de maneira simultânea, o qual tem como posto o português sinalizado. “Vários autores publicados pronunciam criticamente dessa modalidade mista, dizem que o maior problema é a mistura de duas línguas, a língua portuguesa e a língua de sinais resultando numa terceira modalidade que é o ‘português sinalizado’, essa prática recebe também o nome de ‘bimodalismo’ que encoraja o uso inadequado da língua de sinais, já que a mesma tem gramática diferente de língua

Já a outra concepção procura garantir a educação bilíngue de surdos pela presença do intérprete de Libras na mediação pedagógica, o qual se configura como uma pessoa bilíngue e que, dentro dos seus limites, traz o elemento linguístico de Libras e Português para o contexto da inclusão escolar para a implantação e implementação dessa educação inclusiva.

Ambas as concepções, então, contam de maneira relativa com o trabalho de intérpretes como pilar de sua estruturação. Enquanto a educação bilíngue como modalidade prescinde da mediação tradutológica do intérprete na relação professor-aluno, a educação inclusiva bilíngue não prescinde dessa mediação na relação professor-aluno.

Ou seja, se é verdade o posto do “[...] imperativo da **inclusão** dentro de uma lógica **neoliberal** a fim de manter todos incluídos, se faz valer de **ações diversas** [...]” (SILVA, 2018, p. 33, grifo nosso), dentre tais ações o trabalho do intérprete educacional, fica pressuposto que qualquer proposta de educação de surdos desenvolvida no berço da sociabilidade capitalista manterá em sua constituição marcas da matriz liberal, não somente a inclusão escolar, como afirma Silva. Em outras palavras, tanto a educação inclusiva bilíngue como a educação bilíngue como modalidade de ensino são de matriz liberal, independentemente das ações diversas que as constituem.

Independentemente do modelo de educação de surdos e como ele se serve do trabalho do intérpretação de Libras, a interpretação em si como atividade de mediação, “[favorece] a importação de ideias e valores culturais entre grupos usuários de línguas diferentes e a difusão de **projetos ideológicos** e religiosos [...]” (MARTINS, 2009, p. 113, grifo nosso). E é a respeito dessa capacidade do trabalho de tradução, no sentido lato, ser agente na propagação de concepções de mundo

portuguesa” (STROBEL, PERLIN, 2008, [n.p.]). Para Pereira “[...] uma grande polêmica na educação de surdos é a utilização do que consideramos português sinalizado, por não se constituir como língua de sinais e nem como língua portuguesa [...]” (PEREIRA, 2010, p. 38). No que concerne às especificidades do ensino e aprendizagem de Libras como L2, o português sinalizado é uma etapa do processo de mediação para o ensino de uma língua de modalidade visual-espacial para pessoas falantes de língua materna oral-auditiva. Pontualmente, o bidualismo linguístico é da natureza da relação entre línguas de modalidades diferentes, pois se refere especificamente à estruturação linguística, principalmente relacionado ao aspecto morfossintático.

ancorados em bases ideológicas singulares e coletivas. De outra forma, o intérprete de Libras, ao passo que realiza a interpretação entre línguas diferentes, indissoluvelmente a isso, também defende projetos sociais tendo consciência ou não. Esse processo dialético imanente do seu trabalho é sintetizado por nós no conceito de mediação tradutológica.

Em síntese, a figura do professor-intérprete e do intérprete de Libras aparecem nos documentos analisados. Por um lado, destacando-os a partir de diferentes atividades na área educacional; por outro, destacando-os a partir de atividades semelhantes naquela área. Mesmo com essas similitudes e diferenças postas na documentação, observa-se que na prática de interpretação um conjunto de tarefas pedagógicas e não pedagógicas são atribuídas a esses trabalhadores, independentemente se é professor-intérprete ou intérprete. Isto é, o trabalho de interpretação de Libras na área educacional não prescinde da indefinição profissional, apoia-se na geração da dúvida em relação a atividade na escola, porém definida como um serviço generalizado em torno do sistema educacional.

Além disso, destaca-se as condições precárias de seu trabalho nessa área, as quais na prática se materializam a partir de jornada de trabalho extenuante, desdobrando-se em doenças ocupacionais; assim como a atribuição de uma série de tarefas relacionadas ao seu espaço de trabalho, desde o atendimento às demandas pedagógicas dos surdos até as necessidades do professor regente no que concerne ao atendimento aos alunos. O trabalho desse profissional, por assim dizer, é estruturante para o planejamento linguístico da Libras, o qual culmina na Lei nº 10.436/2002, e também para a concretização da educação bilíngue de surdos na Educação Especial através do AEE e na educação bilíngue como modalidade educacional.

2.2.1 Mediação Tradutológica da Mediação Pedagógica

O trabalho do intérprete de Libras, como visto, assume diferentes dimensões nas práticas cotidianas de sala de aula, principalmente assumindo funções e atribuições que vão não só para além de sua responsabilidade, mas também para

além do desempenho de sua função, a qual se configura pela intermediação entre falantes de línguas diferentes, aqui chamada de mediação tradutológica.

A figura do intérprete é fulcral para a materialização da educação de surdos, a qual se desenvolve, conforme já dito, em meio a indefinições das suas funções, da geração da dúvida e à relativa atribuição de tarefas de diferente ordem, inclusive pedagógicas. Por assim dizer, o processo de ensino e de aprendizagem de surdos ocorre através da interpretação de Libras; em outros termos, a mediação pedagógica do professor através da mediação tradutológica do intérprete.

Para Silva, o intérprete de Libras na área educacional, “[...] mediante o imperativo da inclusão [escolar], **pode funcionar** como uma **potente estratégia de biopolítica de gerenciamento de riscos** [...]” (SILVA, 2018, p. 41, grifo nosso), “[...] cabendo ao intérprete gerenciar o risco que essa população pudesse causar. Ele surge nesse cenário à sombra do objetivo de prevenir possíveis problemas que possam perturbar a ordem e as funções delegadas à escola” (*op.cit.*, p. 43). Assim, “[...] a presença do intérprete de Libras passa a ser uma condição para que as ações do Estado sobre esse sujeito que se quer governar se efetivem e assim, um provável risco poderá ser minimizado” (*op.cit.*, p. 43).

Por outro lado, através da multitarefa, “[...] o intérprete de Libras, pensado como um modo de resistência surda, ou seja, pode explorar e alterar territórios, ultrapassar o que é imposto, sendo de fato um indivíduo curioso [...]” (*op.cit.*, p. 40) e também “[...] com sua resistência subjetiva, eles são capazes de estruturar novos caminhos para a educação dos surdos na atualidade [...]” (*op.cit.*, p. 40-41), o que nos exemplifica a amplitude da sua mediação dentro dos aspectos técnicos e ideológicos da tradução.

Para Esmerio (2019), as ações do Estado em torno do trabalho desse profissional e sua notoriedade aparece com as políticas inclusivas, sendo que “[...] o intérprete de Libras passa a ser produzido principalmente para mediar as relações de aprendizagem e resolver a falta de comunicação entre professores ouvintes e alunos surdos” (*op.cit.*, p. 31), para o “[...] imperativo inclusivo [...]” (*op.cit.*, p. 74).

Se é verdade que as ações do Estado sobre os surdos para a construção de um trabalhador “[...] autocentrado e subjetivado ao autoinvestimento permanente [...]” (*op.cit.*, p. 74) a partir do trabalho do intérprete de Libras “[...] como estratégias de captura da comunidade surda via racionalidade neoliberal [...]” (*op.cit.*, p. 74),

precisamos concordar que a formação da força de trabalho, especificamente o trabalhador surdo, conta com aquele, o qual, da mesma maneira que todos os trabalhadores também são autocentrados e subjetivados. A captura da comunidade, como dito por Esmerio (2019), parece esvaziada, pois não é claro o que está sendo capturado da comunidade surda. Porém, isso não quer dizer que não seja uma realidade no que se refere ao trabalho de interpretação de Libras também como meio de condução ideológica, tendo o intérprete consciência disso ou não.

Sobre a atividade do intérprete de Libras, Silva e Oliveira (2016), com base nos dados de pesquisa, discorrem que em uma aula de matemática o profissional escolheu realizar a interpretação de maneira consecutiva, a qual se caracteriza por pausas em relação ao discurso enunciado, para que o estudante surdo pudesse acompanhar a resolução da equação no quadro para, posteriormente, o intérprete sinalizar o que o professor dizia enquanto ele resolvia a equação no quadro. Para as autoras, argumento que pressupõe ensino,

essa forma de interpretar, em muitos momentos, assemelhou-se a uma explicação individual, pois o intérprete sentava-se ao lado do aluno surdo, retomando o que foi explicado pelo professor, passo a passo, em língua de sinais. (SILVA e OLIVEIRA, 2016, p. 706).

Silva e Oliveira concluem que “[...] embora o intérprete de Libras não seja o professor dos alunos, faz-se necessário que ele tenha um envolvimento com o **trabalho educativo em sua atuação interpretativa** [...]” (*op.cit.*, p. 695 grifo, nosso). Assim, “[...] o intérprete auxilia [o aluno surdo] na realização da atividade, em um movimento que vai além da interpretação, aproximando-se do trabalho de um codocente [...]” (*op.cit.*, p. 707). Em outros termos, “[...] **a interpretação se entrelaça com os processos de ensino e de aprendizagem**, conferindo à ação do intérprete particularidades [...]” (*op.cit.*, p. 709, grifo nosso), as quais próprias do setor de serviços (ANTUNES, 2020a). Conforme as autoras, no que se refere à fronteira entre a interpretação e o ensino,

[...] o intérprete de Libras tem um **papel fundamental no trabalho educativo** desenvolvido, visto que, **por meio da interpretação e a partir dela, ele tem a responsabilidade** de intermediar, em conjunto com o professor a relação do aluno surdo com os conhecimentos [...] que compõem o currículo da escola (SILVA e OLIVEIRA, 2016, p. 707, grifo nosso).

Suzana (2014) também aponta que a responsabilidade do intérprete de Libras na área educacional está relacionada ao conjunto de tarefas que advêm do trabalho de mediação. Para ela, é um pressuposto do trabalho a dimensão educativa da interpretação e, como consequência, o espaço pedagógico ocupado por ele, que nada mais é, conforme vemos, do que tarefas absorvidas e que passam a compor o serviço de interpretação. Em verdade, para além de uma compreensão de aparências das confusões de nomenclatura, o interesse de tais confusões, em sua essência, está na absorção de tarefas do contexto de trabalho e o convencimento para que estruturalmente isso se efetive. Da maneira que vemos, esse debate colabora para a análise da relação aluno-intérprete-professor com atenção ao compromisso de assumir função pedagógica, o que para nós está também no consenso em torno de funções para além da interpretação em si.

O que se reforça pelas evidências trazidas por Suzana (2014), a qual, no nosso modo de ver, discorre os efeitos dos consensos em torno do trabalho do intérprete educacional:

Durante o percurso deste estudo, compreendemos que esses profissionais não se percebem apenas **como intérpretes**, mas se identificam como um **professor para o aluno surdo**. Na sala de aula, constantemente ultrapassam a função de interpretar e se inserem frequentemente no campo do ensino. [...] Entendemos que esta dificuldade do intérprete se deve a uma série de fatores. O maior deles é que, se frequentemente o aluno surdo ingressa na escola sem nenhum conhecimento da língua de sinais, o profissional que tem a responsabilidade vinculada ao seu processo de comunicação tende a ser evocado. Assim, há a tendência de o intérprete apoiar esse aluno no processo de aquisição da Libras. E ainda, mesmo que o surdo domine a Libras, o intérprete, ao realizar uma interpretação simultânea de uma explicação do professor, muitas vezes percebe que o aluno não compreendeu e, então, **se sente no compromisso** de explicar novamente, usar outros exemplos e outros métodos que possibilitem ao aluno aprender. Esses são momentos nos quais **o intérprete** se percebe assumindo a **função do professor**. (SUZANA, 2014, p. 89-90).

Ao passo dessas tarefas docentes assumidas, o trabalho também pode ser considerado solitário, público e solidário. A interpretação de Libras

[...] é solitária porque os intérpretes se sentem os únicos profissionais responsáveis pelas tomadas de decisões de ordem sintática, semântica e pragmática que ocorrem, simultaneamente, em duas línguas e que lhes impõem cada nova interpretação. Os intérpretes transformam tal efemeridade em voz e gestos em um produto intelectual a partir dos próprios saberes linguísticos e culturais e a própria bagagem cognitiva e afetiva. E o fazem de forma exposta e pública, perante um ou mais indivíduos. A tarefa é solidária porque o intérprete se reconhece como um ator social da rede de integração entre seres humanos [...]. (MELO, 2013, p. 84).

Com essas características, Xavier (2012) aponta que o intérprete faz parte da equipe bilíngue, o que reforça o argumento de que a educação inclusiva bilíngue e a educação bilíngue como modalidade necessitam estruturalmente do seu trabalho. Pensamos que o debate da autora sobre a exigência de estratégias diferenciadas por parte do intérprete, tendo em vista as metodologias utilizadas pelos professores, pode contribuir também para a discussão sobre o trabalho de mediação tradutológica da mediação pedagógica, as quais o intérprete educacional está vinculado, o que reafirma sua sobrecarga de tarefas na prestação de serviço no campo educacional.

De acordo com Xavier (2012), o intérprete acaba por ter um papel pedagógico na escola, pressuposto do serviço educativo. A autora assume que o trabalho de interpretação é de caráter não material, associando-o também à responsabilidade pedagógica. Por mais que concordemos que essas sejam condições dadas, as condições de intensificação do trabalho através do cumprimento de tarefas, inclusive pedagógicas, é o que se apresenta na essência.

Ao longo deste estudo, observamos que, no contexto de educação inclusiva, o intérprete vem sendo encarado como o responsável por possibilitar a educação bilíngue e, com isso, deposita-se nele todas as esperanças de sucesso do aluno surdo. Isso se configura, a nosso ver, como complicado, pois ao mesmo tempo em que se deposita sobre o intérprete grande parcela da responsabilidade da educação do surdo, não se oferece a ele aspectos básicos de condições de trabalho, como locação em uma única turma, ou viabilização de planejamento em conjunto com os professores das diversas áreas de conhecimento (*op.cit.*, p. 131).

Conclui, a partir dos dados que,

Ao observarmos o trabalho do intérprete educacional durante esse estudo, pudemos perceber que a atuação do intérprete é em grande

parte, moldada a partir das metodologias utilizadas pelos professores regentes ao conduzirem suas aulas. Diferentes metodologias suscitaram do intérprete estratégias de atuação diferenciadas. (*op.cit.*, p. 114).

Por outro lado, contraditoriamente, também infere que o trabalho do “[...] intérprete educacional se configura como trabalho educativo [...], visto que ele tem a responsabilidade de intercambiar, associado ao professor, os conhecimentos e valores que compõem o currículo da escola. [...]” (*op.cit.*, p. 11). Deduz também que,

quando falamos do papel mediador do intérprete e do caráter não material do trabalho deste, ou seja, reiteramos que o trabalho do intérprete educacional não vem desassociado da dimensão educativa que a escola suscita, **sendo responsabilidade, também, deste profissional**, possibilitar que os conhecimentos socialmente acumulados não sejam mais negligenciados às crianças surdas, já que **na conjuntura da educação inclusiva o intérprete educacional é a acessibilidade do surdo**. (*op.cit.*, p. 129, grifo nosso).

Das responsabilidades que recaem sobre o intérprete de Libras, Silva e Oliveira (2016) pontuam que ele assume tarefas pedagógicas em se tratando da área educacional. A contribuição de Leite (2004) está na evidência da dupla responsabilidade do profissional no que se refere às suas condições de trabalho. A dupla responsabilidade, para nós, materializa-se no trabalho desenvolvido como um serviço: responsável como mediador tradutológico e com relativa responsabilidade como mediador pedagógico, pois as especificidades do surdo são conhecidas pelo intérprete e não pelo professor, o qual tem na figura daquele a parte que lhe falta para transformar objetos científicos em objetos pedagógicos.

O professor, apropriado do objeto científico a partir de conhecimentos teórico-metodológicos e tendo em vista as especificidades dos alunos, torna-o em objeto pedagógico. A grande questão colocada no professor regente é que ele não consegue alcançar minimamente a apreensão das especificidades dos surdos, as quais estão postas como de responsabilidade do intérprete, que as conhece. Logo, ele não tem escolha a não ser assumir essa tarefa de mediar tradutológica e pedagogicamente, absorvendo uma demanda de trabalho muito elevada.

Silva destaca que “[...] o professor não possui experiências anteriores com alunos surdos, desconhece as questões relativas à inclusão deste aluno no ensino

superior e da presença e atuação do intérprete em sala de aula. [...]” (SILVA, 2013, p. 116). Em Silva (2013), além das características para um bom intérprete, evidenciamos que as atribuições exigidas vão desde tarefas de mediação tradutológica, como compreender o nível linguístico do surdo, interpretar qualquer coisa e ser neutro, conhecer de maneira ampla os assuntos a serem interpretados; e tarefas de mediação pedagógica, como estimular o aluno surdo, adaptar os conteúdos com uso de encenações e estratégias em Libras, explorar o português do aluno surdo; até tarefas reprodutivas, como amar a profissão e evitar ‘ser frio’.

A dimensão educativa do trabalho do intérprete de Libras no campo educacional, então, materializa-se de maneira bastante específica dadas as condições da escola.

Como a educação especial perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, de maneira transversal, cujos **serviços** são de natureza **complementar e suplementar**, a atuação do intérprete no cotidiano da escolarização de estudantes surdos **é condição elementar** para sua inserção nos processos escolares [...] (MARQUES, 2017, p. 63, grifo nosso).

O que, por sua vez, lhe exige essa dimensão educativa, extrapolando a natureza da mediação tradutológica e forçando-o a cumprir tarefas relacionadas ao ensino como determinação do seu trabalho como um serviço.

A respeito dos conhecimentos necessários para o cumprimento dessa natureza elementar do trabalho do intérprete educacional, Gasparin (2019) procura compreender a percepção da influência dos conhecimentos de Física dos intérpretes em sua prática profissional com os alunos surdos, em disciplinas do ensino médio. Para isso, realiza dois movimentos de análise: a entrevista, para obter informações gerais sobre o trabalho do intérprete de Libras; e o questionário, para saber da relação dos intérpretes com os conceitos científicos da área.

Por nosso maior interesse neste último, pontuamos que Gasparin organiza o questionário a partir de conceitos de Física. Inicialmente, solicitou-se que os intérpretes elaborassem os conceitos-chave da ementa de três disciplinas do curso de ensino médio integrado ao Técnico em Informática do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) de Chapecó. Posteriormente, o questionário pedia explicações para fenômenos físicos específicos. “[...] A análise das respostas

da primeira parte dos questionários foi feita através de comparação delas com conceitos-chave de Física, apresentados por livros didáticos, aprovados pelo PNLD⁵⁸[...]” (GASPARIN, 2019, p. 121).

Como dados referentes ao conhecimento do conteúdo interpretado pelos intérpretes, Gasparin constata que, de forma recorrente, eles misturam os conceitos, “[...] **demonstrando a inexatidão na aprendizagem deles**, como quando há confusão entre os conceitos de velocidade e aceleração ou de calor e temperatura, que se relacionam, mas são distintos.” (*op.cit.*, p. 76, grifo nosso).

Com as mencionadas análises, conclui que

[...] são presentes muitas *misconceptions*⁵⁹ na grande maioria dos conceitos, não tendo os intérpretes clareza deles, ou seja, sem terem aprendido os conceitos de Física adequadamente, após a educação formal e ainda depois de sucessivos contatos com esses conceitos em sua prática profissional [...]. Ou seja, apesar de muitos contatos com os conceitos, **sua aprendizagem não pode ser considerada significativa**, pois os conceitos elaborados empiricamente, em suas observações diárias **não foram adequadamente substituídos pelos conceitos científicos**. (*op.cit.*, p. 87, grifo nosso).

Para justificar isso, partimos do ponto que o professor regente detenha o conhecimento historicamente acumulado como objeto e como conceito científicos, para o qual o processo de formação formal nesse campo possibilita que detenha esses conhecimentos. As licenciaturas, então, dentro do que for possível, trazem o conhecimento como objeto científico e também ofertam as bases teórico-metodológicas para mediação pedagógica colocada para a transformação do conhecimento como objeto científico em objeto pedagógico. Contudo, os processos de ensino e de aprendizagem, a instrução (CLARÀ, 2017), exigem que, por via ainda da mediação, esse objeto pedagógico passe a ser conhecido por aqueles que não

⁵⁸ Programa Nacional do Livro Didático, sendo que o documento de base de Gasparin (2019) é o de 2018 do Ensino Médio. Para a análise dos conceitos apresentados pelos intérpretes, recorreu à “[...] conceituação elaborada nos três volumes dos livros didáticos de Física de Barreto e Xavier (2016), [...] amplamente utilizados nas escolas de ensino básico [...]” (GASPARIN, 2019 p. 71).

⁵⁹ A título de esclarecimento, Gasparin (2019) conceitualiza *misconceptions* como “[...] os significados assimilados com o conhecimento prévio do sujeito, que não corresponde adequadamente aos conceitos científicos abordados no processo instrucional [...]” (GASPARIN, 2019, p. 18).

sabem: os alunos. Sendo assim, as especificidades do alunado surdo, aquelas que são necessariamente fundamentais para a mediação pedagógica do professor regente, não são do conhecimento dele, pois seu trabalho não pressupõe que consiga ter relação direta de instrução, nesse caso, indireta e ratificada pela presença do intérprete de Libras.

Tendo em vista o intérprete de Libras, é um posto para nós também o fato dele deter tanto os conhecimentos linguísticos da Libras e do Português quanto aqueles técnicos da interpretação, os quais são aprendidos por uma multiplicidade de níveis e formatos, em serviço, informal ou formal. O trabalho de mediação tradutológica incorre na apreensão de signos linguísticos em uma relação forma-conteúdo para a tradução⁶⁰ desse dito em outro conjunto de signos linguísticos, também numa relação forma-conteúdo, porém, de diferente tipo. Contudo, devido as condições dadas, o profissional não detém o conhecimento de todas as áreas nas quais trabalha, como conceitos científicos que estruturam suas funções psicológicas superiores (MARTINS, 2015), sendo que para a instrução é necessário que a mediação aconteça com o locutor experiente, que passou por processos formais de conhecimento de objetos científicos e base teórico-metodológica para a mediação pedagógica.

Gasparin (2019) está nos dizendo que os conhecimentos do intérprete de Libras não atendem as necessidades referentes aos conteúdos curriculares. Mesmo assim, ele tem caráter elementar nos processos escolares dos surdos como necessário na estrutura da escola do capital, pois detém os conhecimentos da especificidade dos alunos surdos e da língua, ou seja, ele detém os conhecimentos sobre os surdos, os quais são necessários para que o professor regente possa realizar

⁶⁰ Para Petrilli, a partir dos debates Adam Schff e Lucien Sève, no início de 1970, sobre a tradução do termo alemão *'das Wesen'* “[...] (*Wesen*: essence ou éter, essência ou ser) [...]” (PETRILLI, 2013, p. 330), a qual é expressão central na VI das Teses sobre Feuerbach de Marx. Petrilli afirma que “[...] essa específica questão evidencia com força a existência de uma estreita correlação entre tradução e ideologia” (*op.cit.*, p. 330), o que pressupõe o aspecto contraditório da tradução. Ainda, “[...] a semiose, enquanto baseada em um processo aberto de diversidade e transferência de signos em outros signos, enquanto consiste em uma ‘relação dialógica’ entre signos, não pode ter lugar fora dos processos da interpretação/tradução, ou melhor, desse ponto de vista, **a semiose é ela mesma um processo tradutivo**” (*op.cit.*, p. 340, grifo nosso). No que concerne a plataformização do trabalho, a coleta e armazenamento de dados de interpretação serve para a expropriação do ato de traduzir como ação da parte ontológica humana para a semiose. Logo, a maquinaria expropriando o trabalho humano para as partes integrantes da máquina.

a mediação pedagógica, e também para que o conhecimento seja dito por algum meio, nesse caso pela Libras.

Assim sendo, no que se refere ao surdo na escola e suas necessidades, o professor regente, como particularidade, detém os conhecimentos como objetos científicos de determinada área e também aqueles da base teórico-metodológica da área específica com a qual opera na mediação pedagógica. Já o intérprete de Libras detém os conhecimentos linguísticos necessários para a mediação pedagógica do professor e também das especificidades dos surdos, postos também como uma necessidade para a mediação pedagógica. Por assim dizer, a mediação tradutológica na escola surge nesse cenário, a qual serve para que o processo pedagógico seja minimamente possível: a língua com a qual os conhecimentos serão enunciados ao aluno e as especificidades dos surdos.

Assim sendo, o intérprete de Libras tem seu maior espaço de trabalho na área educacional, pois, para que se efetive a mediação pedagógica entre aluno-professor, exige-se a mediação tradutológica, a qual pressupõe inserir a língua como materialidade físico-ideológica (PETRILLI, 2013) na relação aluno-professor; e também levar aos professores conhecimentos sobre a especificidade dos surdos para a mediação pedagógica através do trabalho de interpretação.

Em torno das diversas contradições, em resumo, o intérprete educacional não deve assumir papéis pedagógicos, conforme os documentos de referência do seu trabalho. A mediação tradutológica, que compreende o trabalho do intérprete de Libras e é exigida no contexto escolar, faz que na prática cotidiana da escola o intérprete responsabilize-se por tarefas pedagógicas por ser tratado como um serviço; ao passo que o seu papel pedagógico não se efetiva devido a negação de tarefas relacionadas ao pedagógico posta nos documentos e a particular falta de instrução de áreas específicas. Ou seja, por mais que tenha um papel pedagógico exigido pelo modelo de escola próprio do modelo capitalista de sociedade, esse não se efetiva pela sobreposição de mediações, pela dicotomia entre os conhecimentos do professor e do intérprete, os quais detêm conhecimentos diferentes, entretanto, indissociáveis para que a mediação pedagógica aconteça.

Essa nossa argumentação, por outro lado, fortalece a justificativa dos defensores da educação bilíngue recentemente aprovada como modalidade pela Lei

nº 14.191, de 3 de agosto de 2021, a qual altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a LDB, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, conforme já anunciado. A pressuposição pedagógica dessa manobra é que a educação bilíngue de surdos como modalidade se dá de maneira direta com o professor, o qual possui os conhecimentos e as bases para a mediação pedagógica, pois detém conhecimentos para uso da Língua Brasileira de Sinais para tal mediação. Porém, como dito, ainda não estão dadas as condições que nos permitam evidenciar como o capital penetra através dessa educação como modalidade com a referida Lei.

Desse cenário de responsabilidades assumidas, a inexatidão observada por Gasparin (2019) em torno dos conhecimentos dos intérpretes educacionais da área de Física, e assim como de qualquer outra área, antes de ser uma inexatidão da formação daqueles, é uma exatidão que beneficia àqueles que dependem do trabalho desqualificado como sistêmico, estruturante, sendo essa desqualificação central para o processo de plataformização.

E assim, o intérprete de Libras ocupa a mesma condição elementar que o professor regente no processo de ensino. Contudo, diferentemente disso, os documentos que analisamos afirmam a necessidade de o intérprete não assumir tarefas pedagógicas, contudo, essa prerrogativa é a idealizada. O que realmente acontece nas relações concretas é desse profissional assumindo questões pedagógicas, pois inerente ao seu trabalho de mediar através da interpretação, o professor divide todo o trabalho de mediação pedagógica com ele, sem que este possa dividir o trabalho de mediação tradutológica com aquele, o que pressupõe trabalho extenuante.

Em síntese, o trabalho do intérprete de Libras é condição fundamental para o modelo de educação inclusiva bilíngue, pois sua presença e atuação são elementos fundamentais para que o ambiente escolar seja considerado bilíngue. Por sua vez, essa especificidade o encarrega de funções e atribuições pedagógicas e outras tantas tarefas da área educacional, dado que a interpretação se entrelaça aos processos de ensino e aprendizagem acometendo-lhe responsabilidades no que se refere ao sucesso ou ao fracasso escolar das pessoas surdas.

De outra maneira, o trabalho do intérprete educacional acaba se configurando como educativo, cujos serviços assumem condição elementar no processo de ensino

e aprendizagem dos alunos surdos. Por outro lado, observamos que essa função é desempenhada sem as condições básicas para tal, tendo em vista que os conhecimentos disciplinares que são objetos de seu trabalho não são conceitos científicos apropriados por ele, os quais são de responsabilidade do professor regente. Porém, tendo em vista a configuração da educação inclusiva bilíngue, ao intérprete se delegam funções e atribuições que estão muito além do trabalho de mediação tradutológica.

3 A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO

Com vistas às condições postas em torno do trabalho do intérprete de Libras, propomos aqui uma discussão sobre as plataformas digitais e sua caracterização no sentido amplo, no intento de compreendermos a plataformização do trabalho de interpretação de Libras e a conseqüente incorporação pela máquina do conhecimento historicamente constituído e desenvolvido pelo trabalhador intérprete.

Conforme a Organização Internacional do Trabalho (2021), doravante OIT, a economia digital⁶¹ está transformando o mundo do trabalho, sendo que, associado a transformações econômico-políticas relacionadas aos algoritmos como meios de produção, está a proliferação de plataformas digitais em diversos setores.

Assim sendo, empenhamo-nos em descortinar as transformações que estão diretamente relacionadas às plataformas digitais de trabalho, tendo como pressuposto os algoritmos como meios de produção⁶² apropriados pela burguesia, para os quais

a expansão da conectividade de banda larga e dos serviços de computação em nuvem, junto com as inovações das tecnologias da informação e comunicação [TIC], tem permitido as transformações econômicas e o intercâmbio de um grande volume de dados e

⁶¹ Tremblay (2005, *apud* ROCHA, ANDRES e ROSA, 2010) pontua a economia digital e a digitalização da economia como processos, o que pressupõe que a economia digital seja também a manifestação dos princípios econômicos do modo de produção vigente no âmbito do digital, para o qual a digitalização dos processos produtivos das empresas é fundamental, pois ao passo que passam a compor os bancos de dados das grandes da tecnologia, também introduzem a lógica da mercadoria através dos dados inseridos, tanto elementos objetivos quanto subjetivos (COSTA, ABE. 2000). Disponível em: <https://abeinfo brasil.com.br/por-que-as-empresas-devem-considerar-a-digitalizacao-de-seus-processos-produtivos/>. Acesso em 20 de jun. de 2022. O digital, no que concerne o devir material da realidade mista, já abre seu espaço de investimento para ramos de capital bastante atualizados e pouco conhecidos. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/neymar-vira-colecionador-de-nfts-compradas-artes-por-62-milhoes-25363351>. Acesso em: 20 de jun. de 2022.

⁶² Conforme Festi, o que permite a sofisticação tecnológica atual “[...] são os *meios e suportes* criados nas últimas décadas [...]” (FESTI, 2020, p. 149). Por mais que o algoritmo não seja uma novidade do desenvolvimento tecnológico, o digital tem aberto espaço para tal. Pasquinelli (2013), ao introduzir sua análise com base no projeto Turing, deixa pressuposto que “de acordo com definição marxiana de máquina como meio para “aumentar a mais-valia”, [...] o algoritmo da máquina de Turing como motor das novas formas de valorização” (p. 13). Ainda, conforme Antunes e Praun (2020), “as mudanças tecnológicas também se encontram na base de alterações importantes na configuração do que se denomina esfera produtiva” (p. 187).

informações entre indivíduos, empresas e dispositivos (OIT, 2021, p. 1, tradução nossa).

As tecnologias digitais, a robotização, a internet das coisas, a potente interface da Big-Data com a Inteligência Artificial, ou a dataficação, são, sem sombra de dúvidas, alavancas importantes da constituição desse sistema econômico frenético em que estamos mergulhados e que atualmente parece ainda mais consolidado em decorrência da crise pandêmica da Covid-19 (MANZANO, KREIN, 2022, P. 78).

Conforme dados dispostos pela OIT (2021), em 2019 o trabalho desenvolvido em plataformas digitais gerou um quantitativo de US\$ 52 milhões em escala mundial. O maior número de trabalhadores que ingressaram⁶³ nas plataformas para vender a força de trabalho ocorreu em dois países, Estados Unidos e China, isto é, cerca de 70% dos ingressos em todo o mundo se concentram nesses dois países. Além disso, as empresas de tecnologia também investem em plataformas digitais, somando um quantitativo de mais de US\$ 1 bilhão em 2019.

Cerca de 96% do investimento em plataformas de trabalho digital está concentrado na Ásia (US\$ 56 bilhões), América do Norte (US\$ 46 bilhões) e Europa (US\$ 12 bilhões), em comparação com 4% na América Latina, África e nos Estados Árabes (US\$ 4 bilhão). (OIT, 2021, p. 2, tradução nossa).

Esse cenário de investimento e lucratividade é visivelmente assentado nas determinações do modo de produção capitalista, materialmente a partir do empresariado, sendo então de responsabilidade do Estado estabelecer as bases objetivas e subjetivas para tal. Nesse cenário, a OIT enfatiza a plataforma como fonte promissora de oportunidades de emprego, porém não expõe que a reposição da taxa de lucro é que dá base material para essas considerações:

⁶³ Nos termos de condições e uso das plataformas geralmente se utilizam do termo ‘adesão’, o qual é encontrado também na documentação analisada da OIT para se referir à formalização estabelecida entre o trabalhador e o proprietário da plataforma para o desenvolvimento de tarefas e microtarefas. Logo, para efeitos de esclarecimento, ‘adesão’ é compreendida como ‘venda da mercadoria força de trabalho’. Para nós, o termo utilizado no documento é um eufemismo, no intento de naturalizar e apaziguar a severidade do processo.

[...] Em países em desenvolvimento, em particular, essas plataformas são vistas como uma fonte promissora de oportunidades de trabalho, o que tem levado muitos governos a investirem no desenvolvimento de infraestrutura e habilidades digitais. [...] (*op.cit.*, p. 2, tradução nossa).

Por sua vez, o Estado tem papel ativo nessa determinação, pois envereda a destruição de direitos trabalhistas conquistados para a convergência da precarização do trabalho através das plataformas digitais. Como visto, aquele tanto tem investido em infraestrutura para a sofisticação das plataformas como meio de exploração do trabalho, quanto investe em qualificação técnica específica para o trabalho fragmentado e realizado por meio dessas plataformas. De outra forma, a estruturação das suas políticas também contribui para o processo de expropriação dos conhecimentos para o desempenho do trabalho.

Como posto dessa relação na sociabilidade capitalista,

[...] As empresas também se beneficiam com isso, pois podem usar essas plataformas para acessar uma força de trabalho global e local para melhorar a **eficiência**, aumentar a **produtividade** e obter maior projeção de **mercado**. (*op.cit.*, p. 2, tradução nossa, grifo nosso).

Segundo a OIT,

De um modo geral, as empresas utilizam as plataformas de trabalho online por três motivos: para agilizar os processos de contratação; reduzir custos e melhorar a eficiência; **e poder usar o conhecimento e buscar a inovação**. O desempenho organizacional de muitas empresas melhorou graças às inovações facilitadas pelas plataformas de código aberto⁶⁴, bem como o acesso que elas proporcionam a uma reserva global de trabalhadores com habilidades profissionais de todos os tipos. (*op.cit.*, pág. 5, tradução nossa, grifo nosso).

Outra característica do processo de plataformização é que se efetiva concretamente pelas plataformas digitais de trabalho é a reorientação das estratégias

⁶⁴ Código aberto, em inglês *open source*, é o termo utilizado para nomear softwares que possuem seus códigos disponíveis para download livre e para utilização dos códigos.

comerciais de algumas empresas em determinados setores tradicionais, da mesma maneira, para ascender a mercados mais amplos.

[...] O setor de terceirização de processos de negócios e serviços (BPO), por exemplo, está incorporando o uso de ferramentas digitais para atender às demandas dos clientes [...], de modo que a jornada do cliente seja gerenciada digitalmente do início ao fim. Essas ferramentas digitais incluem mensagens do *Facebook* e *WhatsApp*, bate-papos na web ou *e-mails* e *bots* de IA para fornecer informações em tempo real. (*op.cit.*, p. 5, tradução nossa).

Muito diferentemente dos entusiastas que colocam a tecnologia como possibilidade “[...] nas múltiplas economias de plataformas o surgimento da economia solidária [...]” (FESTI, 2020, p. 157), o desenvolvimento técnico das plataformas por si só não alcança sua efetivação sem os interesses dos que detêm tal desenvolvimento como propriedade, que nunca poderá ser efetivamente solidário enquanto houver propriedade privada.

De outra forma, são os interesses dos detentores da propriedade privada que direcionam o desenvolvimento técnico, o qual está para a extração de mais-valor, sendo que, além da plataforma trazer um tipo específico de capacidade técnica para o desenvolvimento do trabalho humano, o direcionamento de tal aparato “[...] é a reprodução do que há de mais tradicional na economia capitalista [...]” (*op.cit.*, p. 157). E, nesse caso específico, “[...] de maneira ainda mais acentuada que os processos do passado [...]” (*op.cit.*, p. 157). Poderíamos dizer que, por um lado, os trabalhadores são apartados dos meios de produção, assim como foram em outros momentos; por outro, mais atualmente, os processos psíquicos humanos referentes a ação de trabalhar são expropriados e transformados em transmissão da maquinaria (MARX, 2017).

A partir das análises de Barbosa, a plataformização “[...] amplia para outros setores do mercado” (BARBOSA, 2021, p. 190) e aprofunda a “[...] mercadorização com aumento de trabalho e diminuição na renda” (*op.cit.*, p. 190), e também

[...] é parte de algo maior, o fenômeno de transferência de funções da Família para o Mercado, que por sua vez é parte da reestruturação produtiva e reprodutiva desencadeada pela crise do capital desde a década de 1970, com a decadência do Estado de Bem-estar Social [...] (*op.cit.*, p. 85).

Já para Siqueira, a plataformização do trabalho apresenta três mecanismos para sua efetivação: o empreendedorismo⁶⁵, a centralização⁶⁶ e a vigilância⁶⁷. “A plataformização é, então, entendida como um processo no qual esses componentes estão organizados, estabelecendo entre eles relação de interdependência” (SIQUEIRA, 2020, p. 245). Assim, a relação capital-trabalho se estabelece também por via de plataformas digitais através de diversas maneiras, ou seja, a sistematização de como o trabalhador se conecta ao capital financeiro. Como expressão disso,

[...] por meio do microcrédito⁶⁸ e, a partir de então passa a executar trabalho produtivo a fim de ‘valorizar’ esse capital. Esse trabalhador passa a produzir para o mercado financeiro, já que o crédito garante que parte de sua produção seja transferida para o capital (Harvey, 2015). O trabalhador desenvolve uma relação de trabalho baseada no microcrédito-trabalho (Mader, 2015). (*op.cit.*, p. 244).

No trabalho por plataformas digitais sob as determinações do capital, o trabalho propriamente dito, no sentido da ação de trabalhar, mantém em sua estrutura a precedente fragmentação em tarefas, porém aperfeiçoado através do desenvolvimento da maquinaria. Santos destaca que “mesmo nos grupos mais

⁶⁵ “[...] Empoderamento; treinamento; sensibilização [...]” (SIQUEIRA, 2020, p. 245).

⁶⁶ “[...]” Dados, extração, análise; contratos e monitoramento; personalização; experimentos contínuos [...]” (SIQUEIRA, 2020, p. 245).

⁶⁷ “[...]” Arquitetura, transacionalidade, governança e aceleração [...]” (SIQUEIRA, 2020, p. 245).

⁶⁸ A partir dos dados, Siqueira aponta contradições acerca das plataformas de trabalho e a relação microcrédito-trabalho. A primeira delas “[...] é a possibilidade do aumento de crises em função dos vários níveis de criação de capital fictício [...]” (SIQUEIRA, 2020, p. 314), pois, em primeiro nível, a plataforma de microcrédito estudada utiliza o microcrédito como forma de contrato de trabalho, o qual garante a futura apropriação de parte da produção do microempreendedor. Em segundo nível, destaca a criação de capital fictício através do banco que financia a operação, o qual capta recursos para esses empréstimos. Em terceiro nível, o financiamento das plataformas como geradora de capital fictício, nas quais se investe para retornos suficientes para remunerar o investimento total. Assim, “[...] a contradição está no fato de que, por um lado ampliam o capital fictício e por outro, criam condições para que esse capital fictício desapareça, porque aumentam o risco de crise” (SIQUEIRA, 2020, p. 315). Assim sendo, [...] o capitalista financeiro coloca seu capital em movimento, investindo em plataformas financeiras digitais e por meio do microcrédito. Ele não só se torna proprietário de uma parte da produção, mas **coordena a produção de valor** [...]” (SIQUEIRA, 2020, p. 333, grifo nosso).

primitivos sempre houve [...] separação entre tarefas confiadas a cada sexo e aos encargos diferentes atribuídos a cada grupo de idade” (SANTOS, 1988, p. 20).

Com o avanço da automação e da fragmentação do trabalho em tarefas durante o século XIX, as tarefas são reservadas ao homem apenas como complementar e

[...] traz consigo os prejuízos de alienar o trabalhador e tirar-lhe o contato com os materiais com que lida. [...] Enquanto o artesão precisava ter conhecimento suficiente sobre a matéria-prima que usava, da reação do material entre a ferramenta e de sua resistência ao tempo e ao calor, o fracionamento das tarefas aniquila esta perícia, ficando sua habilidade reduzida a um simples movimento (SANTOS, 1988, p. 23).

[...] Algumas das tarefas que essas pessoas realizam, na verdade, estão relacionadas com a criação de valor para as empresas em termos de lucros ou de melhoria do serviço empresarial através de melhores classificações e maior visibilidade [...] e não exigem competências específicas [...] (OIT, 2020, p. 92).

Já na atualidade, esses impactos referentes a criação de valor por meio das plataformas estão relacionados à digitalização dos processos de trabalho e ao relativo rebaixamento cognitivo dos trabalhadores. A OIT (2019) retrata que a automação dos processos trouxe impactos na vida dos trabalhadores: enquanto, por um lado, com o desenvolvimento tecnológico é possível “[...] realizar determinados trabalhos sujos, perigosos e degradantes, que anteriormente só poderiam ser realizados por seres humanos [...]” (*op.cit.*, p. 30), por outro, “[...] em alguns contextos, o recurso à tecnologia também levou a substituição de trabalhadores por máquinas como, por exemplo, analistas financeiros ou assistentes pessoais [...]” (*op.cit.*, p. 30).

Com isso, enquanto a máquina realiza os trabalhos supramencionados, que antes eram realizados por humanos, trazendo como desdobramento um “[...] grande impacto na segurança e saúde do trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 30), diminuindo o risco de lesões musculoesqueléticas e de problemas de saúde mental; contraditoriamente, a substituição excessiva de trabalhadores por máquinas “[...] tem implicações para a segurança e bem-estar dos trabalhadores, uma vez que a insegurança profissional, o desemprego ou o subemprego podem afetar a sua saúde psicossocial [...]” (*op.cit.*, p. 30) e pode

[...] introduzir novos riscos ergonômicos através das **novas interfaces homem-máquina**, novos riscos de cibersegurança e novos riscos psicossociais, ou riscos psicossociais desconhecidos relacionados **a interação do homem com a IA e com a robótica** (*op.cit.*, p. 33, grifo nosso).

Como uma necessidade inerente a esse processo, a plataformização do trabalho tem como característica central estabelecer relações de trabalho pelas plataformas digitais; ou ainda, “[...] são uma parte distintiva da economia digital [...]” (OIT, 2021, p. 1, tradução nossa); elas “[...] suportam uma grande variedade de tarefas” (OIT, 2020, p. 4).

No intento de conceitualização, conforme Gonsales (2020),

as plataformas digitais são infraestruturas combinadas de software e hardwares de propriedade privada ou pública, alimentadas por dados, automatizadas e organizadas por meio de algoritmos digitais. [...]. O que determina, de fato, a nova capacidade produtiva das empresas plataformas é a própria plataforma, que amplia a capacidade de organização e controle sobre o trabalho e permite ao capitalismo maior apropriação tanto do mais-valor absoluto quanto do relativo (GONSALES, 2020, p. 125-126).

Siqueira enxerga as plataformas digitais “[...] como um conjunto de camadas e componentes *online* e *offline*, [...] cuja única função seria vigiar e monitorar” (SIQUEIRA, 2020, p. 339). Para a autora, seus proprietários, na linha do capitalismo de plataforma, podem ser comparados a proprietários de terras, isto é, os capitalistas aparecem “[...] como uma entidade passiva, que espera receber aluguéis, quando do momento da distribuição de valor [...]” (*op.cit.*, p. 340), como se a plataforma estivesse somente para ser alugada como um canal de intermediação. A autora defende que a plataforma digital,

[...] é utilizada pelo próprio capitalista financeiro para controlar produção e extração de mais valia diretamente na esfera produtiva da economia. O capitalista financeiro, dessa forma, não espera receber uma espécie de aluguel, mas antes, organiza a produção e extração de valor ativamente. (*op.cit.*, p. 340).

Rosa considera que a atuação empresarial por via de plataformas digitais é uma evolução da economia colaborativa. Esse tipo de negócio

[...] defende que sua atividade econômica é a prestação (leia-se intermediação) de serviços digitais e, dessa forma, **evita enquadrar-se na categoria de atividade econômica, mesmo estabelecendo todas as condições da prestação desses serviços [...]**, e situando-se como uma mera entidade que coloca em contato motoristas e usuários, não assume qualquer risco empresarial e nem obrigações para os motoristas (ROSA, 2020, p. 121, grifo nosso).

Tendo em vista esse aspecto,

[...] as plataformas não fazem apenas uma mediação. Elas possuem papel ativo no controle e gerenciamento da força de trabalho, embora de forma não exclusiva, visto que a parte solicitadora do trabalho ou outras empresas envolvidas, a depender da plataforma, também podem exercer algum controle ou gerenciamento dessa força de trabalho. Há, no mínimo, o poder de estipular as condições para o ingresso, permanência e exclusão de cada trabalhador. Em um nível intermediário há a possibilidade de influenciar diferentes aspectos do trabalho por meio dos algoritmos empregados. Em um nível maior de controle, as plataformas chegam até a estabelecer regras explícitas sobre diferentes aspectos desse trabalho. (MANZANO e KREIN, 2022, p. 58)

As plataformas digitais de trabalho, desse modo, podem ser divididas em duas grandes categorias: aquelas de trabalho localizado e as de trabalho online. Nas **plataformas digitais de trabalho localizado** as tarefas são realizadas pessoalmente em locais específicos a partir de “[...] aplicações baseadas numa localização (*apps*), que atribuem trabalho a indivíduos numa área geográfica específica [...]” (OIT, 2020, p. XV); “[...] e incluem serviços como transporte de veículos com motorista (VTC)⁶⁹, entrega e reparos no local (como encanador ou eletricista), serviço doméstico e assistência.” (OIT, 2021, p. 1, tradução nossa). Dito de outra forma,

[...] há trabalho baseado numa dada localização e em aplicações informáticas; a maioria dessas tarefas é confiada a indivíduos (por exemplo, transporte, entrega e serviços domésticos) e poucas são atribuídas à multidão (por exemplo, microtarefas locais). (OIT, 2020, p. 4).

⁶⁹ Veículo de transporte com condutor.

Gonsales (2020) apresentará alguns tipos de plataformas de trabalho localizado. Um desses se refere àquelas que controlam e organizam trabalhadores de maneira remota, porém o serviço é prestado em localização específica. Como expressão disso, temos as plataformas digitais de entrega de comida, de transporte de passageiros, ou seja, trabalhos que não requeiram qualificações específicas. “[A] expressão uberização é frequentemente utilizada para caracterizar esse grupo de empresas plataformas” (GONSALES, 2020, p. 130).

Da mesma maneira, outras plataformas de trabalho estão direcionadas a prestação de serviços locais, mas exigem qualificações, como médicos, enfermeiros, operadores de logística, vendedores, gestores, cozinheiros, professores, intérpretes, entre outros, os quais desempenham trabalho autônomo, contudo estão vinculados às plataformas para serem direcionados para trabalhos locais através dela. As plataformas desse tipo “[...] invadem espaços tradicionais dos autônomos. [Essa lógica] intensifica e reduz o valor do trabalho [de] trabalhadores e trabalhadoras que atuam intermediados por plataformas.” (*op.cit.*, p. 131). Outras plataformas de trabalho localizado são empresas nas quais “[...] não existe relação de [trabalho], apenas relações comerciais, como grandes classificados digitais que facilitam o encontro de locadores e locatários ou compradores e vendedores” (*op.cit.*, p. 132).

Com base em OIT (2021), ponderamos que principalmente as micro, pequenas e médias empresas começaram a utilizar as plataformas de trabalho localizado e tal utilização está relacionada ao aumento da competitividade e a necessidade de ampliar a cartela de clientes, assim como para acompanhar as mudanças de mercado e responder às preferências dos consumidores, pois através delas se promete melhoras relativas à visibilidade entre consumidores bem como melhorar a produtividade, eficiência e lucratividade.

O trabalho nesse tipo de plataforma localizada, conforme OIT (2021), “[...] é a principal fonte de renda de muitos trabalhadores [...]” (*op.cit.*, p. 6, tradução nossa), tanto que os fatores principais que motivam o trabalho através delas são “[...] a falta de oportunidades alternativas de emprego, a flexibilidade e a maior remuneração em comparação com outros empregos disponíveis [...]” (*op.cit.*, p. 6, tradução nossa). As plataformas digitais de trabalho localizado, principalmente de serviços de VTC/taxi e de entrega, passaram de 142, em 2010, para mais de 777, em 2020. (OIT, 2021).

Já as **plataformas digitais de trabalho online** abarcam tanto plataformas de macrotrabalho, as quais reúnem trabalhadores “[...] de qualificação especializada, tradicionalmente conhecidos como *freelancers*, de atuação local ou global [...]” (GONSALES, 2020, p. 130), como também as de microtrabalho, nas quais “[...] o trabalho é externalizado por meio de um convite aberto a uma multidão geograficamente dispersa (*crowdwork*⁷⁰) [...]” (OIT, 2021, p. XV), a qual “[...] tradicionalmente [...] é composta por amadores que talvez não sejam merecedores das remunerações ‘profissionais’ padrão” (*op.cit.*, p. 4). Os trabalhadores executam, geralmente online, remotamente. Dentre as diferentes tarefas e microtarefas desses ambientes, destacam-se

Serviços de tradução, jurídicos, financeiros e de patentes, ou de concepção e desenvolvimento de programas de computador em plataformas independentes e cuja atribuição de tarefas é efetuada por concurso; resolver problemas complexos de programação ou análise de dados em um tempo especificado em plataformas de programação competitivas; ou o desempenho de tarefas de curta duração, como marcação de imagens, moderação de conteúdo ou transcrição de vídeos em texto em plataformas de microtarefas. (*op.cit.*, p. 1, tradução nossa, grifo nosso).

Assim sendo, as plataformas digitais, especificamente as de macrotrabalho, oferecem “[...] serviços profissionais, grupamento composto por trabalhadores que realizam trabalhos que exigem, geralmente, certo grau de qualificação [...]” (MANZANO e KREIN, 2022, p. 60), inclusive de tradutores e intérpretes, cujo

[...] trabalho é realizado em softwares específicos, [...] o trabalho pode ser realizado presencialmente ou por meio de plataformas de comunicação específicas (como *Zoom*, *Skype*, *Google Meet*, *WhatsApp*, entre outros). (MANZANO e KREIN, 2022, p. 58).

⁷⁰ As *crowdwork platforms* “[...] são os serviços digitais (sítios web ou aplicações) que facilitam o *crowdsourcing*. Essas plataformas fornecem a infraestrutura técnica que permite aos requisitantes divulgar tarefas a um grande número de potenciais trabalhadores, abrangendo uma vasta diversidade de circunstâncias geográficas e econômicas (a ‘multidão’), recuperar e avaliar os resultados das tarefas concluídas e pagar aos trabalhadores individuais pelos serviços prestados. Por outro lado, também fornecem serviços e infraestruturas aos trabalhadores, oferecendo um local centralizado para identificarem tarefas divulgadas por muitos requisitantes diferentes, um meio para apresentarem produtos do seu trabalho, e a infraestrutura técnica e financeira para receberem o pagamento pelo trabalho concluído” (OIT, 2020, p. 3-4).

Já nas plataformas de microtrabalho

[...] qualquer pessoa com acesso à internet pode se cadastrar, fazer parte de uma linha de produção digital global, realizar microtrabalhos remunerados, subprodutos da 'informação', em grande parte voltados para a produção de IA (GONSALES, 2020, p. 130).

Gonsales retrata que “os microtrabalhos digitais ofertados por essas empresas para a produção de IA evidenciam que, no capitalismo, a automação nunca será completa e sempre necessitará do trabalho das pessoas [...]” (GONSALES, 2020, p. 130), como veremos mais adiante.

Outro tipo são as plataformas que figuram “[...] organizações que não utilizam trabalhadores por demanda necessariamente, mas fazem uso das plataformas digitais para organizar e controlar trabalhadores contratados (efetivos) [...]” (*op.cit.*, p. 131). Conforme dados apresentados, o autor considera que são empresas plataformas que “[...] não integram o setor da economia de plataforma, mas fazem uso de aplicativos ou sites para notificar os trabalhos das novas tarefas que os aguardam e/ou para registrar seu horário de trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 131).

Ainda como diferente tipo de plataformas de trabalho online, menciona-se aquelas “[...] em que predomina o trabalho de consumo digital realizado pelos prosumidores, usuários proativos” (*op.cit.*, p. 131).

Hertzog discute “[...] a monetização da autoexposição como mecanismo de geração de valor na era digital [...]” (HERTZOG, 2019, p. Resumo). A autoexposição é fundamental para a produção de conteúdo, o qual “[...] deve provocar engajamento, consumir tempo e mobilizar os espectadores para que possa, assim, trazer algum retorno financeiro” (*op.cit.*, p. 19). Para a remuneração, o produto do trabalho dos *youtubers* é o “[...] tempo na plataforma e volume de dados transmitidos [...]” (*op.cit.*, p. 19). Para isso, precisam manter as pessoas conectadas,

[...] baixando dados, enviando outros como resposta e alimentando constantemente os servidores, com fornecimento de dados pessoais que poderão ser comercializados, criando uma cadeia de valor em que a corporação lucra em duas frentes distintas (*op.cit.*, p. 19-20).

Conforme o autor, a autoexposição é elemento central da geração de valor,

[...] revelando um novo ativo na economia digital, baseado na capacidade dos indivíduos em cativar grandes públicos, demandando resistências emocionais necessárias ao enfrentamento dos desafios que se apresentam (*op.cit.*, p. 20).

Assim, “[...] a possibilidade de monetização de conteúdo cria um novo mercado de trabalho, de pessoas que passam a estar envolvidas na produção de vídeos como uma atividade laboral, seja direta ou indireta” (*op.cit.*, p. 99). Em outros termos,

[...] trabalho digital de consumo não remunerado, em que não se estabelece uma relação [direta de trabalho], não há coação e tampouco são oferecidas condições de subsistência ao trabalhador e à trabalhadora. No entanto, o trabalho de consumo digital substitui trabalhadores outrora contratados [...] (GONSALES, 2020, p. 131).

De outra forma, são

[...] plataformas de áudio e vídeo, que possuem um funcionamento diferenciado das demais, visto que o rendimento não depende da realização de trabalho em si, mas do reconhecimento e da visualização do produto do trabalho (*Spotify* e *YouTube*, por exemplo). (MANZANO e KREIN, 2022, p. 61).

Esse grupo se beneficia

[...] da tecnologia, principalmente ao ampliar a utilização do prosumidor, o consumidor proativo⁷¹; mas o trabalho deste, por não ser remunerado, tampouco pode ser considerado trabalho produtivo, já que não produz valor direto para o capital. Nesse sentido, as empresas [desse grupo] são como as empresas mercantis que participam da ‘divisão’ do mais-valor, pois aumentam a velocidade da realização das mercadorias, a rotação do capital, até voltar à esfera produtiva, produzindo apenas valor indireto ao capital. Mesmo não se estabelecendo uma relação [de trabalho], as empresas plataformas, ao promover e ampliar o uso do prosumidor, promovem a desvalorização do trabalho. (GONSALES, 2020, p. 132).

⁷¹ O prosumidor ou o consumidor proativo é aquele que pode produzir, distribuir ou consumir conteúdo audiovisual em plataformas digitais. Essas interações pressupõem a coleta e armazenamento de dados de interação com as plataformas, e não é pago, pois está relacionado à sua utilização de maneira deliberada.

Essas plataformas “[...] as quais se espalharam rapidamente em vários setores econômicos como resultado de inovações em tecnologia digital [...]” (OIT, 2021, p. 1, tradução nossa), “[...] também podem restringir o acesso dos trabalhadores de certos países em desenvolvimento a empregos bem remunerados” (*op.cit.*, p. 8, tradução nossa), como veremos adiante com mais detalhes. A partir dos dados do relatório da OIT, “[...] cerca de um terço dos trabalhadores da plataforma de trabalho online relataram que suas atividades na plataforma eram sua principal fonte de receita [...]” (*op.cit.*, p. 6, tradução nossa).

Então, podemos dizer que a plataformização do trabalho se funda nos interesses de seus proprietários, apropriados da capacidade técnica das plataformas digitais estabelecerem as bases de mercado o qual usufrue dos efeitos de rede, o que, por sua vez, incorre na rápida expansão desse tipo de meio de trabalho. Para tal estabelecimento de mercado estabelece-se, conforme OIT (2021), quatro elementos chave.

O primeiro elemento está em torno das estratégias para obter adesões, sejam de trabalhadores, empresas, clientes ou consumidores para que a utilizem. Nas relações de trabalho por plataformas há uma série de ‘benefícios’, planos de assinatura, cobranças de vários tipos de tarifas e serviços personalizados, juntamente com períodos de teste gratuito para atrair mais inscrições.

[As plataformas digitais] também oferecem aos trabalhadores vários planos de assinatura com mais benefícios e a um custo adicional, que muitas vezes são essenciais para ter acesso a mais trabalho. **Essas plataformas digitais costumam cobrar** uma comissão aos trabalhadores e empresas; essas comissões são geralmente mais altas para funcionários do que para clientes em plataformas online. (*op.cit.*, p. 4, tradução nossa, grifo nosso).

Nesse ponto, além das questões de adesão ou ingresso podemos citar sobre a autonomia atribuída às plataformas, um consenso em torno delas. Ao mencionar que “[as plataformas digitais] também oferecem aos trabalhadores [...]” (*op.cit.*, 4, tradução nossa) fica pressuposto o seu caráter de agente, como detentora da vontade. Para essa reflexão, ter em vista a função da OIT na estruturação do trabalho na sociabilidade capitalista é de fundamental importância. Com isso, inferimos que o

discurso da organização ‘coisifica’ o trabalho e ‘humaniza’ a plataforma, como se o agente fosse essa última e não o capitalista e seus interesses.

O segundo elemento chave em destaque é a utilização de algoritmos para a contratação e adequação entre trabalhadores de plataformas digitais e os clientes que ofertam os trabalhos, que serão transformados em tarefas ou microtarefas pelas plataformas, o que tem transformado o processo de recursos humanos, o qual pressupunha a interação humana.

Diferentemente do recrutamento de recursos humanos com interação humana, baseado em sua maioria nos níveis de formação, treinamento e experiência, “[...] a seleção algorítmica é frequentemente determinada por indicadores como pontuações, avaliações de clientes ou consumidores, taxas de cancelamento ou de aceitação de trabalhos e perfis de trabalhadores” (*op.cit.*, p. 4, tradução nossa). Além disso, pelas plataformas de trabalho online são exigidos também o tipo de plano de assinatura do trabalhador, e se esse adquiriu pacotes opcionais, o que, por sua vez, incorre o risco de exclusão de trabalhadores de países em desenvolvimento e de renda mais baixa a tarefas e microtarefas disponibilizadas, quando não existem condições de compra dos pacotes adicionais.

O terceiro elemento em destaque é ainda relacionado aos algoritmos, mas agora na gestão dos trabalhadores, a qual se apresenta como ponto fundamental para o modelo de negócios de plataforma.

As plataformas fornecem vários aplicativos e equipamentos de informática para facilitar o processo de trabalho, supervisionar os trabalhadores e articular a comunicação entre cliente e trabalhador. Entre eles está o Sistema de Posicionamento Global (GPS) para rastreamento de trabalhadores em plataformas de trabalho localizadas e ferramentas que gravam automaticamente capturas de tela ou pressionamentos de tecla nas plataformas de trabalho online. Além disso, os algoritmos classificam, avaliam e pontuam o desempenho e o comportamento dos trabalhadores da plataforma usando uma série de parâmetros, como análises e opiniões de clientes. (*op.cit.*, p. 4, tradução nossa)

Com isso, a definição de gestão algorítmica pode ser entendida “[...] como ambientes de trabalho nos quais os trabalhos humanos são atribuídos, otimizados e avaliados através de algoritmos e dados monitorizados [...]” (OIT, 2020, p. 9).

Contudo, destaca-se que, mesmo que “[...] a gestão algorítmica seja praticamente sinônimo de trabalho em plataformas digitais, também está presente em indústrias fora da Internet” (*op.cit.*, p. 9).

O quarto e último elemento em torno das plataformas digitais de trabalho se refere às regras de governança, as quais são configuradas unilateralmente por meio de seus contratos de serviço, que são objeto de aceite por parte de trabalhadores, clientes e empresas para que tenham acesso ao ambiente virtual. Esses contratos se materializam através dos termos e condições de uso e política de privacidade.

Além de exigirem a observância dos códigos de conduta quanto ao uso da plataforma, esses acordos contemplam aspectos como a aceitação ou rejeição de trabalho, a desativação das contas da plataforma e a utilização dos dados. Essa forma de governança permite que as plataformas exerçam um controle considerável sobre a liberdade de trabalho dos trabalhadores e pode determinar como e em que condições os clientes ou empresas se relacionam com os trabalhadores da plataforma: por exemplo, por meio de cláusulas de exclusividade. (OIT, 2021, p. 4, tradução nossa).

Com o exposto, a particularidade posta nas plataformas digitais de trabalho é a intensificação desse, com elementos singulares referentes à possibilidade técnica da plataforma, infraestrutura e a respectiva extração de mais-valor; a capacidade técnica daquelas dirigida para finalidades de acúmulo de propriedade, a qual se expressa em cada tipo de plataforma de maneiras distintas, a partir da decomposição do trabalho em tarefas e microtarefas, o que remonta caracteristicamente ao taylorismo-fordismo (HARVEY, 2013).

Nesse cenário, o surgimento das plataformas digitais de trabalho é uma das transformações mais significativas do mundo do trabalho contemporâneo e, por mais que

as plataformas digitais de trabalho sejam um produto dos avanços tecnológicos, o trabalho nessas plataformas assemelha-se a modalidades de trabalho há muito existentes, com a diferença de ter uma ferramenta digital como intermediária (OIT, 2020, p. XV).

Ou seja, “[...] também representa um regresso ao trabalho ocasional do passado nas economias industrializadas, ao passo que, nas economias em

desenvolvimento, contribui para aumentar a mão de obra ocasional já existente [...]” (*op.cit.*, p. 1), isto é, “[...] um regresso aos processos industriais não qualificados do taylorismo, mas sem a lealdade e a segurança no emprego” (*op.cit.*, p. 6). Além disso,

[...] o caráter ocasional do trabalho nas plataformas digitais, conjugado com a decomposição das tarefas em pequenas unidades, também se assemelha às modalidades precárias de trabalho que ainda existem na indústria do vestuário e têxtil (*op.cit.*, p. 6).

Conforme Festi (2020), com base nas contribuições críticas da sociologia do trabalho para questionar sobre a automação como emancipação ou como subjugação, a perspectiva de sociólogos como Georges Friedmann e Alain Touraine mirava a automação da indústria como bastante positiva, inicialmente.

[...] Via-se nela o prelúdio da emancipação do trabalho. No entanto essa contemplação do progresso das forças produtivas tinha uma base material, como foi o caso da queda substancial da jornada de trabalho. [...] Nesse contexto, a máquina mostrava-se como elemento potencialmente libertador para o ser humano quanto ao processo de trabalho. No entanto, tratava-se também de um momento particular da economia capitalista dos países centrais, de excepcional crescimento econômico e de aumento progressivo da produtividade do trabalho. Foi isso que permitiu a implementação de um novo maquinário, ao mesmo tempo que novos postos de trabalho eram criados, mantendo-se uma situação de pleno emprego. No entanto quando se encerrou o ciclo ‘glorioso’ de crescimento econômico, dando início, nos anos 1970, à crise estrutural do capital, aquela visão contemplativa logo deu lugar ao pessimismo. (*op.cit.*, p. 154).

Festi defende, com base nas reflexões de Benjamim Coriat sobre os suportes e meios utilizados para o processo de “[...] automatização industrial [...]” (*op.cit.*, p. 155), que “[...] a automação não produz uma revolução na forma de produção, senão um aprofundamento de um curso que já vinha sendo tomado pelo taylorismo-fordismo [...]” (*op.cit.*, p. 156). Porém, mesmo com essas características

[...] esse modelo de produção não foi dissipado da automação industrial. Pelo contrário, seu objetivo estaria mais presente que nunca na produção automatizada, isto é, **no controle**. O que caiu, portanto, foi o paradigma taylorista-fordista, que estipulava que a eficácia e a produtividade dependiam, centralmente, de um trabalho fragmentado e distribuído ao longo da linha de montagem, no qual se move a um ritmo rígido. Portanto, **o objetivo da automação é [...] conseguir arrancar das mãos dos operários a atividade estratégica de ajuste**

e controle da máquina, para fazê-la efetuar automaticamente as operações, depois de haver sido corretamente programada [...] (*op.cit.*, p. 157, grifo nosso).

Então, visando a ampliação do controle e o objetivo da automação das plataformas digitais, o trabalho fragmentado e distribuído para eficácia e produtividade hoje se materializa também no trabalho por essas plataformas, principalmente com base na capacidade técnica de fragmentação de trabalhos em tarefas e microtarefas; e o elemento que se desprende é a fragmentação do trabalho na esteira, a qual vista como um sistema rígido.

Diferentemente dessa rigidez da linha de montagem, pelas plataformas digitais de trabalho o capital encontra um sistema flexível, mas se mantém a fragmentação postulada pelo taylorismo-fordismo. Elas são operadas como meio para extração de mais-valor dos trabalhadores, prontamente dispersos em todo o globo com vínculos e condições de trabalho completamente degradantes, acordados a partir de contratos instáveis e mediados unilateralmente pelas plataformas.

A respeito do trabalho nesses ambientes, temos elementos de previsibilidade muito bem aclarados pela Microsoft (2018), no relatório intitulado 'O ensino em 2030 e o aprendizado pronto para a vida: o imperativo tecnológico', no qual, com base nos estudos do *McKinsey Global Institute*⁷²,

[...] estima[-se] que, globalmente, cerca de metade do trabalho pago de hoje em dia poderá ser automatizado com a tecnologia existente em 2030, e até 375 milhões de pessoas podem precisar mudar de categoria ocupacional entre hoje e 2030. (*op.cit.*, p. 07).

Sendo que, contraditoriamente,

[...] prevê que os novos empregos criados pela tecnologia, rendimentos crescentes e consumo, bem como investimentos em infraestrutura e energia renovável, irão estimular um forte crescimento na empregabilidade global. Portanto, haverá empregos suficientes. (*op.cit.*, p. 07).

⁷² A McKinsey & Company é uma firma global de consultoria de gestão que atende empresas líderes, governos, organizações não governamentais e organizações sem fins lucrativos. Disponível em: <https://www.mckinsey.com/br/careers/impact-experience/sobre-a-mckinsey>. Acesso em: 12 de jan. de 2020.

A mudança de categoria ocupacional pode ser analisada mediante a contribuição de Braz (2021) da seguinte maneira:

[...] é possível conceber dois paradigmas. No primeiro, o paradigma da automação, as máquinas criariam valor por si mesmas e os sistemas automatizados aliviariam o trabalho dos humanos, mediante sua substituição [...]. No segundo, o paradigma da heteromação, as tecnologias não estariam substituindo totalmente o trabalho humano, mas o reconfigurando na forma de trabalho heteromatizado (BRAZ, 2021, p. 137).

Por mais que a automação tenha como característica o desenvolvimento de mercadorias de maneira previamente programada, isso não significa que as máquinas criam valor. Por isso, analisamos essa afirmação de Braz (2021) com vista ao posto por Marx: “[...] a maquinaria não cria valor [algum], mas transfere seu próprio valor ao produto, para cuja produção ela serve. [...]” (MARX, 2017, p. 460).

Assim sendo, diferentemente de Braz, assumimos que as máquinas não criam valor, contudo, concordamos que a automação se dá a partir do “[...] processo de produção e sustentação das ‘tecnologias inteligentes’, [através] da complementariedade (e não substituição) entre ser humano e as máquinas [...]” (BRAZ, 2021, p. 137), o que de fato configura que as máquinas não criam valor por si mesmas, mas que o transferem através do trabalho vivo apêndice da máquina.

Já a heteromação é a forma de trabalho humano, remunerado ou não, por meio das plataformas de microtarefas e, “[...] nessa acepção, concebe-se que **tarefas elementares** da cadeia produtiva da tecnologia sempre serão direcionadas a seres humanos” (*op.cit.*, p. 136, grifo nosso). O que Braz está dizendo é que a automação exige o trabalho humano para desempenhar essencialmente o que a máquina não consegue desenvolver sem o trabalho vivo elementar, sendo que “[...] os trabalhadores são tratados não somente como números, mas como software [...]” (*op.cit.*, p. 160); “[...] o trabalhador substitui um trabalho que deveria ser realizado por tecnologias inteligentes [...]” (*op.cit.*, p. 148); “[...] este tipo de heteromação se circunscreve na imitação das máquinas, como se esses trabalhadores fossem ‘robôs humanos’.” (*op.cit.*, p. 151).

Assim, para o autor,

o trabalho heteromizado não se contrapõe nem substitui as formas de extração de valor analisadas por Marx, em sua teorização sobre trabalho assalariado. Refere-se somente a um mecanismo de **criação de valor** do capitalismo atual, o qual tende a encerrar as pessoas em plataformas e sistemas específicos, por meio de métodos de obtenção da atenção, engajamento e incitação **ao trabalho não pago ou mal remunerado** (*op.cit.*, p. 138, grifo nosso).

Portanto, a heteromação do trabalho implica a

[...] produção de valor mediante a exploração de uma força de trabalho invisibilizada e mal remunerada, na qual a inteligência e criatividade humanas são desvalorizadas e ocultadas. Dado que a heteromação no microtrabalho se desvela como um diferencial competitivo central do capitalismo hodierno e vetor de produção de valor econômico, esse mercado tende a se expandir, o que significa que veremos cada vez mais humanos trabalhando para máquinas (em atividades marginais, mas essenciais), servindo-as para torná-las mais operantes e inteligentes. (*op.cit.*, p. 161).

O trabalho em plataformas digitais, então, além da manutenção de formas pretéritas de trabalho em outros regimes, também traz novos ingredientes no que se refere à expropriação. Assim, o quantitativo de trabalhadores que deverão mudar de categoria profissional até 2030, conforme a Microsoft (2018), serão, com base em Braz (2021), trabalhadores apêndices à máquina, executando serviços simples, heteromizados, porém fundamentais para o trabalho automatizado por algoritmos, inclusive os trabalhadores intérprete de Libras, conforme demonstraremos.

[...] Hoje, algoritmos de IA bem-sucedidos precisam de três coisas: **big data**, poder de computação e o trabalho de engenheiros de algoritmo de IA bons, mas não necessariamente da elite. Trazer o poder do aprendizado profundo para lidar com novos problemas requer todos os três, mas nesta era de implementação, **os dados são o aspecto central**. Isso porque, quando o poder da computação e os talentosos engenheiros atingem certo limite, **a quantidade de dados se torna decisiva para determinar a potência e a precisão gerais de um algoritmo** (LEE, 2019, p. 27, grifo nosso).

Todos os dados produzidos pelos trabalhadores em plataformas digitais são capturados e armazenados por elas ou por outras empresas, pois “[...] entre os mecanismos das plataformas está a **dataficação** – com a captura e circulação de

dados –, a seleção e a personalização dos conteúdos, permeados por vigilância e controle” (GROHMANN, 2020, p. 95). Essa situação concreta

[...] não acontece em um plano abstrato, mas a partir de diferentes formas de apropriação do valor, dependendo tanto das características das plataformas de trabalho quanto da clivagem de gênero, raça e território [...] (GROHMANN, 2020, p. 101).

Por assim dizer, a plataformização do trabalho está “[...] enredada nas imbricações entre financeirização, dataficação e racionalidade neoliberal.” (*op.cit.*, p. 94). Isso quer dizer que “[...] o trabalho digital obedece tanto a lógicas algorítmicas quanto a modos de acumulação de riqueza, e é parte de uma racionalidade que sustenta politicamente o capitalismo.” (*op.cit.*, p. 96).

A automatização e a sistematização de processos por meio de **algoritmos** somente acontecem com **o acúmulo e o abastecimento de dados**. É a partir desse ‘trabalho invisível dos dados’ que os algoritmos funcionam. Dados e algoritmos são parte das infraestruturas da sociedade em contextos de plataformas digitais. Há um mantra que vem sendo repetido no campo dos negócios: ‘Os dados são o novo petróleo’. (*op.cit.*, p. 98, grifo n-osso).

A relação, então, entre dados e algoritmos é o que podemos assumir como dataficação,

[...] envolvendo a crescente centralidade dos dados na vida cotidiana e, [...] no capitalismo, tanto em sua produção como em sua circulação, sendo, ao mesmo tempo, expressão de infraestruturas digitais, interações midiaticizadas e capital financeirizado (*op.cit.*, p. 98).

Dessa maneira, da relação dados e algoritmo, enquanto aqueles “[...] são tratados como uma forma de capital, como propriedade privada, extraída, possuída e usada por um pequeno número de grandes empresas para obtenção de lucro e poder” (SADOWSKI, 2021, p. 168), e que se torna “[...] uma mercadoria preciosa [...]” (LEE, 2019, p. 75); este é um conjunto ordenado de instruções, operações, etapas e processos que permitem desenvolver uma tarefa específica ou encontrar uma solução para um problema, para o qual os dados e metadados coletados são essenciais. Por essa razão, ratificamos o posto de Grohmann ao mencionar que “[...] a extração de

dados não é uma mera coleta de informações, mas extração de valor e recursos. [...]” (GROHMANN, 2020,p. 98).

Parra *et. al.* (2018), em texto sobre infraestruturas, economia e política informacional a partir da análise do *Google Suite For Education*⁷³, aponta o capitalismo de vigilância que tem como objetivo prever e influenciar o comportamento humano para produzir riqueza, sendo possível a partir da coleta de um grande volume de dados produzidos pelas interações dos usuários nas plataformas e demais tecnologias da informação e da comunicação.

A equação: Primeiro, o impulso para mais usuários e mais canais, serviços, dispositivos, lugares e espaços é imperativo para o acesso a uma gama cada vez maior de excedentes comportamentais. Os usuários são o recurso natural humano que fornece esta matéria-prima gratuita. Em segundo lugar, a aplicação da aprendizagem de máquinas, da inteligência artificial e da ciência de dados para a melhoria contínua de algoritmos constitui um **meio de produção**⁷⁴ imensamente caro, sofisticado e exclusivo do século XXI. Em terceiro lugar, o novo processo de fabricação converte o excedente comportamental em produtos de previsão projetados para prever o comportamento agora e em breve. Em quarto lugar, esses produtos de previsão são vendidos para um novo tipo de meta-mercado que se comercializa exclusivamente em comportamentos futuros. Quanto melhor (mais preditivo) o produto, menor os riscos para os compradores e maior o volume de vendas. [...] (ZUBOFF, 2016, *apud* PARRA *et. al.*, p. 79, 2018, grifo nosso).

⁷³ Em Consed (2021), observa-se que o *Google Suite For Education*, também chamado de *G Suite For Education*, passou a ser *Google Workspace for Education Fundamentals*. Nesse último estão incluídas todas as soluções do *Google Suite For Education*, inclusive o *Google Classroom*.

⁷⁴ Sobre o aspecto dos algoritmos, exige-se de nós mais pesquisa e detalhamento, sendo que já visualizamos os trabalhos de Gama *et. al.* (2017), e Russell e Norving (2013) para o aspecto técnico daqueles. Conforme Festi, o que permite a sofisticação tecnológica atual “[...] são os *meios e suportes* criados nas últimas décadas [...]” (FESTI, 2020, p. 149). Por mais que o algoritmo não seja uma novidade do desenvolvimento tecnológico, o digital tem aberto espaço para tal. Pasquinelli (2013), ao introduzir sua análise com base no projeto Turing, deixa pressuposto que “de acordo com definição marxiana de máquina como meio para ‘aumentar a mais-valia’, [...] o algoritmo da máquina de Turing como motor das novas formas de valorização” (p. 13). Ainda, conforme Antunes e Praun (2020) “as mudanças tecnológicas também se encontram na base de alterações importantes na configuração do que se denomina esfera produtiva” (p. 187).

Primordialmente, então, os usuários e a produção de dados, a partir da interação entre humano e plataformas digitais ou outras tecnologias da comunicação e informação, são de fundamental importância para a atualidade do desenvolvimento das forças produtivas, tendo em vista o aprimoramento das máquinas a partir da relação entre algoritmos e dados.

A plataformização, conforme propomos discutir, por um lado, “[...] recai na utilização, por empresas, de plataformas digitais intermediando, organizando e controlando o trabalho e/ou consumo.” (GONSALES, 2020, p. 127); por outro, recai a coleta e armazenamento de dados produzidos pelos seus usuários.

Nesse sentido, como visto a partir dos relatórios estudados, as plataformas digitais de trabalho têm sido muito rentáveis para o capital, pois

[...] Tirando partido do poder da ‘multidão’, **uma empresa pode ter acesso a milhares de trabalhadores** com capacidade, por exemplo, de processar grandes conjuntos de dados num período de tempo relativamente curto, sem nenhuma obrigação adicional da empresa para com esses trabalhadores. [...] (OIT, 2020, p. 3, grifo nosso).

Além de permitir poupar os custos associados ao funcionamento de um escritório, **a distribuição geográfica de trabalhadores em plataformas digitais pode constituir, por si mesma, um ativo.** [...] (*op.cit.*, p. 5, grifo nosso).

A partir dos elementos aqui expostos, munimo-nos da possibilidade conceitual da **plataformização do trabalho** como um processo amplo e que integra o movimento da digitalização.

Diferentemente disso, Abilio, Amorim e Grohmann defendem que

[...] a uberização pode ser considerada um processo mais amplo, para além das plataformas digitais, inclusive historicamente – enquanto processo de informalização e consolidação do trabalhador sob demanda” (ABILIO, AMORIM, GROHMANN, 2021, P. 36).

Para os autores, a plataformização “[...] significa a crescente dependência de mecanismos de plataformas nos mais diferentes setores da vida [...]” (*op.cit.*, p. 36), sendo que, sobre a plataforma, assumem “[...] que é, ao mesmo tempo, empresa, software e infraestrutura digital, com papel de algoritmos e dados, com determinadas

formas de governança e relações de propriedade [...]” (*op.cit.*). Fica pressuposto que, diferentemente da plataforma que é composta por infraestrutura e modelo econômico, os aplicativos são “[...] apenas a interface visível do software em celular, como a ponta do iceberg do que significa exatamente plataforma [...]” (*op.cit.*), deduzindo que aplicativos não apresentam infraestrutura e/ou modelo econômico.

Da maneira que concebemos, o termo uberização é utilizado para caracterizar um tipo de empresas plataformas, nas quais o serviço é prestado em localização específica, as plataformas de trabalho localizado (GONSALES, 2020).

Já a plataformização, com base em Microsoft (2018), relaciona-se diretamente com a inteligência artificial e a realidade mista. A síntese entre essas três materializações corresponde ao processo de digitalização⁷⁵ da base produtiva em desenvolvimento na atualidade, da qual as plataformas digitais apresentam mais elementos para apreensão de materialidade. Por mais que a inteligência artificial e a realidade mista estejam materialmente entre nós, isso não quer dizer que as condições em torno delas estejam postas a ponto da depressão das contradições da digitalização do trabalho de outra maneira. Por outro lado, isso nos leva a concluir que a plataformização é um movimento mais amplo que a uberização e que apresenta sua materialidade mais viva na atualidade.

O trabalho por meio das plataformas digitais se mantém assim como está na sociabilidade capitalista, com finalidade de extração de mais-valia absoluta e relativa, pois amplia a jornada de trabalho e se estrutura através do aumento do aparato tecnológico. Este conta com a alteração do meio pelo qual o trabalho é dado, muito mais do aspecto técnico, tendo em vista o seu conhecimento que é absorvido pelo trabalho morto. O elemento de maior evidência, dado seu caráter inédito, porém com suas bases já instauradas precedentemente, é a transformação para um diferente

⁷⁵ A respeito da digitalização como síntese entre plataformização, inteligência artificial e realidade mista, mencionamos as alegações do engenheiro afastado recentemente da *Google* após falar sobre a capacidade de consciência da máquina. Disponível em:

<https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2022/06/12/engenheiro-do-google-acredita-que-inteligencia-artificial-percebe-sentidos-e-tem-consciencia-empresa-afasta-o.ghtml>. Acesso em: 16 de jun. de 2022.

meio desse trabalho através das plataformas digitais, as quais são fruto do desenvolvimento histórico e que vem a culminar na atualidade.

Diesel, a respeito do sobretrabalho intensivo considera que o trabalho em plataformas digitais

[...] se difere daquele caráter redutor do valor da força de trabalho que tem o sobretrabalho relativo, porque a rigor ele não trata de um aumento relativo das forças produtivas do trabalho, ou seja, da redução do valor dos produtos-mercadorias pelo aumento da capacidade produtiva do trabalhador (que agora dispõe de máquinas ao invés de simples ferramentas); a rigor, o sobretrabalho intensivo trata do aumento da intensidade de trabalho que o trabalhador exerce sobre os objetos de trabalho. (DIESEL, 2020, p. 59).

Sendo que, para isso, menciona que

Marx parece separar de maneira bem específica o que seria uma 'grandeza extensiva' do trabalho (sobretrabalho absoluto), diferente de uma 'grandeza intensiva' do trabalho (sobretrabalho intensivo) que, por sua vez, também difere de uma 'força produtiva' do trabalho (sobretrabalho relativo). (*op.cit.*, p. 47-48).

Como estão postas as defesas dos entusiastas da plataformização, percebemos a falta de clareza do conjunto de determinações em torno das plataformas digitais de trabalho, vistas aqui na dialética entre relações de trabalho precarizadas e a coleta e armazenamento de dados e metadados. As empresas plataformas, então, como advindas dessa sociedade dividida em classes antagônicas e fundada na contradição não deixarão de ser expressão da construtibilidade-destrutibilidade de si mesmo, em outros termos, do modo de produção capitalista.

Assumimos que as plataformas de trabalho são produto do desenvolvimento daquilo que Marx considera, no capítulo XIII de 'O Capital' (MARX, 2017), como a maquinaria, ou seja, fruto do conhecimento historicamente acumulado da humanidade em seu conjunto, porém determinado pela história a partir das bases que o sustentam. Logo, não podemos negar que elas sejam um grande avanço no que se refere ao desenvolvimento humano e a satisfação de suas necessidades, contudo, nessa sociedade na qual o lucro prescinde a vida, elas expressam a substituição do trabalho vivo e humano por trabalho morto, de máquinas, para a intensificação da extração

direta e indireta de mais-valor, sem prescindir do trabalho vivo. Assim sendo, a contradição entre o trabalho automatizado por algoritmos e o trabalho heteromizado por humanos.

Em síntese, as plataformas digitais são infraestruturas de hardware e software alimentadas por dados e automatizadas através de algoritmos, as quais divididas entre plataformas digitais de trabalho localizado e plataformas digitais de trabalho online. Estão organizadas para o ingresso de clientes e trabalhadores, estes para a venda da força de trabalho formal e informal através de algoritmos em todas as etapas de atuação, inclusive na gestão dos trabalhadores e que se estabelecem através de regras de governança unilaterais, remontando às características próprias do taylorismo-fordismo.

O trabalho intermediado por plataformas digitais tem se desenvolvido através de grande investimento de capital e faturamentos gigantescos por parte de seus proprietários, pressupondo que a relação capital-trabalho se mantém. A plataformização, então, está determinada mediante interesses dos proprietários dos meios de produção, os quais detêm a capacidade técnica dessas plataformas para a fragmentação do trabalho em tarefas e, mais recentemente, em microtarefas, para as quais é central o rebaixamento cognitivo dos trabalhadores, mas sem prescindir da cognição humana para o trabalho de geração de dados.

Dessa maneira, a plataformização se dá através da automação (o trabalho de algoritmos previamente programados) e da heteromação (o trabalho humano necessário), agudizando a substituição massiva de trabalho vivo por trabalho morto, pois quanto maior o quantitativo e o qualitativo de dados acumulados e armazenados, maior a capacidade de automação da maquinaria.

3.1 A FRAGMENTAÇÃO DO TRABALHO EM MICROTAREFAS

Como vimos, as plataformas de trabalho online, especificamente as de microtarefas, possuem características próprias em relação ao trabalho, pois inauguram a fragmentação de tarefas em unidades ainda menores. O que, na prática, estabelece a relação entre a automação realizada por algoritmos previamente programados e o trabalho heteromizado realizado por trabalhadores, esses

compreendidos como partes fundamentais da máquina, pois executam funções fulcrais, as quais aquela não consegue realizar de maneira automatizada.

Com base em OIT (2020), as plataformas de microtarefas surgiram em resposta a uma necessidade de inteligência exclusivamente humana, pois a inteligência artificial não podia classificar algumas nuances das imagens, sons e textos pelos algoritmos, por isso o trabalho vivo para preencher essa lacuna não executável pela máquina, “[...] conseqüentemente, os seres humanos tornaram-se parte integrante da prestação de serviços habitualmente comercializados ou descritos como ‘inteligência artificial’ (IA [...])” (*op.cit.*, p.7), ou seja, a heteromação (BRAZ, 2021) para a relativa automação. Assim, atualmente a inteligência artificial tende a reorganizar essas lacunas, tornando-as

(a) parcialmente automatizad[a]s e (b) externalizad[a]s, a baixo custo, para uma mão de obra flexível, gerida por algoritmos. [...] Algumas plataformas de microtarefas especializam-se no fornecimento de conjuntos de dados rotulados por seres humanos, que são usados para treinar algoritmos de aprendizagem de máquinas, na esperança de que possam, no futuro, funcionar de forma independente da intervenção humana. (OIT, 2020, p. 7).

Assim, com base no desenvolvimento técnico das plataformas digitais de trabalho e na propriedade privada, empresas de diversos ramos e setores estão

[...] substituindo alguns aspectos da organização por uma plataforma de software. Além disso, ao dividir os empregos em ‘tarefas’, as plataformas facilitam novas formas de **mercantilizar a mão de obra**, de a vender ‘por solicitação’ a empresas e a outras pessoas que pretendem externalizar algumas parcelas do seu volume de trabalho a um custo menor. (*op.cit.*, p. 6, grifo nosso).

Ao passo que também,

Muitas vezes, as plataformas digitais tentam recrutar trabalhadores prometendo independência e flexibilidade em relação à quantidade, ao horário e ao local de trabalho. No entanto, ao classificarem os trabalhadores como ‘**prestadores de serviços independentes**’, as plataformas estão a tentar subtrair-se a qualquer responsabilidade legal e social em relação aos mesmos, nomeadamente em matéria de salários [...] (*op.cit.*, p. 49, grifo nosso).

Especificamente tratando das plataformas de microtarefas, elas podem ser caracterizadas como

[...] plataformas digitais de trabalho que fornecem às empresas acesso a uma mão de obra vasta e flexível, distribuída por todo o mundo, tendo em vista a execução de inúmeras tarefas pequenas e rápidas, muitas vezes repetitivas. [...] (*op.cit.*, p. 7).

Sendo que elas “[...] possuem muitas características comuns, incluindo a modalidade de emprego trabalhador-plataforma-cliente e o modelo de negócio típico de uma plataforma. [...]” (*op.cit.*, p. 13). E

[...] todas [as plataformas de microtarefas] têm em comum a possibilidade de executar o trabalho remotamente, usando um computador. Os clientes ou requisitantes usam as plataformas para divulgar tarefas em massa [...] (*op.cit.*, p. 7).

[...] As microtarefas também são denominadas ‘trabalho à peça cognitivo’ (Irani, 2015b) e ‘computação humana’ (von Ahn, 2005), **pois requerem cognição humana**. Embora seja possível que, no futuro, algumas tarefas venham a ser automatizadas, há outras tarefas em que é pouco provável que tal aconteça, uma vez que exigem intervenção humana. Apesar de algumas dessas tarefas, como a criação e edição de conteúdos, a transcrição de um discurso ou a **tradução**, também possam ser consideradas ‘macrotarefas’ (definidas como aquelas que demoram mais tempo e geralmente envolvem um conjunto de competências mais especializadas quando comparadas com as ‘microtarefas’), **essas tarefas têm o potencial de serem divididas em microtarefas mais pequenas** (ver Cheng *et al.*, 2015), o que se traduz num fenômeno de **desqualificação**. [...] (*op.cit.*, p. 83, grifo nosso).

Braz destaca assimetrias relacionadas às condições de trabalho e pagamento “[...] a distribuição de tarefas [...] e a desvalorização da mão de obra brasileira [...]” (BRAZ, 2021, p. 160) nas plataformas de microtrabalho. Conclui que

[...] ainda que as microtarefas sejam simples, repetitivas e exijam amiúde baixa qualificação, não prescindem das capacidades cognitivas, criativas e intuitivas dos trabalhadores, as quais, por sua vez, são mobilizadas por incentivos econômicos (Ekbia; Nardi, 2017). Considerando a relação de anonimato e impessoalidade que blinda os requisitantes das tarefas e as plataformas, esse trabalho cognitivo é concebido tal qual um serviço encomendado e fruto de uma relação com uma máquina [...] (*op.cit.*).

Além de não prescindir das capacidades dos trabalhadores, “a variedade de microtarefas é bastante grande, e diferentes plataformas de microtarefas especializam-se em diferentes tipos de tarefas.” (OIT, 2020, p. 15), e isso se dá, pois as plataformas “[...] especializam-se em determinadas áreas do processo de trabalho ou do tipo de trabalho.” (*op.cit.*, p. 13).

A partir de dados de pesquisas, o relatório da OIT (2020) desenvolve uma taxonomia composta por dez categorias em torno das microtarefas. A **recolha de dados** é um tipo de microtarefa na qual os trabalhadores recolhem metadados específicos que os clientes necessitam, o que pode incluir

[...] a procura de endereços de empresas ou outras informações de contato, como endereços de correio eletrônico, localização, etc. As informações devem ser encontradas, copiadas e inseridas num formulário ou campo de respostas. (*op.cit.*, p. 16).

A recolha de dados também pode estar vinculada à pesquisa de informações, que só são obtidas em localizações geograficamente especificadas, como a busca de informações sobre produtos em lojas locais, sobre a disponibilidade de determinado produto nessas localidades. Nessa microtarefa, o trabalhador deve “[...] tirar uma foto do produto na prateleira/expositor ou dar uma classificação subjetiva com base na opinião que formou ao ver esse produto à venda [...]” (*op.cit.*, p. 16).

“As tarefas de **categorização** envolvem a classificação de entidades em grupos [...]” (*op.cit.*, p. 16, grifo nosso). São caracterizadas como tarefas fáceis e rápidas, “[...] praticamente sem pensar [...]” (*op.cit.*, p. 16). Destaca-se

[...] a categorização de uma peça de roupa exibida numa imagem de acordo com sua cor, padrão, corte/estilo, decote, etc.; a seleção de todas as imagens que contêm automóveis; ou a classificação de um livro de acordo com seu gênero literário [...] (*op.cit.*, p. 16).

O **acesso a conteúdos** é uma tarefa que tem por finalidade promover um produto específico a partir da otimização dos mecanismos de busca, no intuito de aumentar o tráfego no site web. Por outro lado, especialistas pontuam a tarefa “[...] como campanhas maliciosas, pois manipulam a informação em sistemas web [...]”

(*op.cit.*, p. 17), dado que são executadas pelos trabalhadores para o aumento da relevância de determinado produto.

O trabalho humano nessa microtarefa é fundamental, pois “[...] enquanto o tráfego artificial criado por máquinas em sítios web pode ser identificado por algoritmos, essa forma gerada por humanos é muito mais difícil de detectar [...]” (*op.cit.*, p. 17). O trabalho humano, nesse sentido, gera um tipo de tráfego falso de difícil detecção, aumentando a relevância da mercadoria pelo quantitativo de acessos.

As tarefas típicas desta categoria incluem: registrar-se num sítio web ou subscrever um serviço [...]; introduzir um termo de pesquisa específico no *Google*, *Amazon* ou similar, encontrar a ligação ou o produto especificado pelo requisitante e visitar essa página; assistir a um vídeo no *YouTube* e [clicar] em [‘gostei’]; votar numa pessoa ou produto num concurso; partilhar uma publicação no *Twitter* (*retweet*); ou [baixar] e instalar uma aplicação para smartphone. (*op.cit.*, p. 17)

Com a realização dessas tarefas pelos trabalhadores, conforme OIT (2020)

[...] Além de contribuir para a publicidade enganosa, o acesso a conteúdos também tem sido usado para campanhas políticas e para promover objetivos políticos específicos, o que pode ter consequências sociais negativas. Os cientistas informáticos classificaram este tipo de atividades falsas como ‘maliciosas’ (Choi, Lee e Webb, 2016) ou ‘utilização abusiva dos serviços da Internet’ (Motoyama et al., 2011). (*op.cit.*, p. 85).

As tarefas de **estudo de mercado e avaliação**, para as quais

Os trabalhadores são convidados a partilhar as suas impressões ou sentimentos em relação a uma determinada entidade ou conceito, ou a avaliar se o conteúdo existente transmite certas emoções. Além disso, os trabalhadores também são convidados a dar a sua opinião sobre as emoções provocadas por declarações, imagens ou vídeos para efeitos de classificação da qualidade. (*op.cit.*, p. 18).

Com isso, os trabalhadores avaliam e classificam um produto, serviço ou local (OIT, 2020), essas são as ações em torno do estudo de mercado e avaliação como tarefa.

[...] Essas avaliações assumem várias formas, como o recurso à técnica de *'mystery shopping'* (cliente mistério), em que um indivíduo vai a uma loja (física ou virtual) para comprar algo e classifica os serviços prestados, a avaliação e teste de aplicações, ou avaliações imaginárias sobre coisas, lugares, restaurantes, hotéis ou serviços com os quais o trabalhador não teve qualquer contato. (*op.cit.*, p. 18)

Essas duas tarefas, em síntese,

têm por objetivo a promoção de sítios web ou produtos, e as classificações não são genuínas [...]. Alguns afirmaram que tinham avaliado destinos de férias, hotéis e restaurantes sem nunca os terem visitado. De acordo com estes trabalhadores, a avaliação tem de ser positiva para serem pagos pela tarefa. Na entrevista do BIT, um trabalhador afirmou ter redigido avaliações sobre lugares, como praias, ou aplicações para iOS ou Android [baixados] da Internet, e foi muito transparente quanto ao fato de essas avaliações serem geralmente imaginárias ou falsas [...] (*op.cit.*, p. 85).

Na microtarefa de **verificação e validação** é solicitado aos trabalhadores que confirmem a validade de algum conteúdo, como se fizessem uma limpeza nos dados ou classificações existentes. Como expressão disso,

'verificar se a categoria está certa ou errada', 'visualizar uma série de imagens para verificar se correspondem a um rótulo' ou 'identificar descrições de artigos de moda em duplicado', ou verificar se os dados fornecidos são ou não válidos e validá-los (*op.cit.*, p. 18).

Para a **moderação de conteúdo** é solicitado aos trabalhadores que revisem “[...] textos, imagens e vídeos de acordo com diretrizes específicas para verificar se algum dos materiais publicados no sítio web viola leis locais, normas sociais ou as diretrizes da respectiva plataforma [...]” (*op.cit.*, p. 18). Considera-se, inclusive, que o quantitativo de conteúdo carregado, seja no *Facebook*, *YouTube* e outros têm aumentado consideravelmente na última década: “[...] em cada minuto, quase 50 mil fotos são publicadas no *Instagram*, mais de 350 mil *tweets* enviados pelo *Twitter* e cerca de 400 horas de vídeo carregadas para o *YouTube* [...]” (*op.cit.*, p. 86)

Os moderadores de conteúdos filtram o conteúdo gerado pelos utilizadores antes de ser publicado (moderação ativa) ou após ser publicado, quando um utilizador do sítio web o sinaliza como censurável (moderação reativa). A maioria dos moderadores lida com conteúdo que foi sinalizado como impróprio, dado o grande volume de

conteúdo carregado para as plataformas que dependem de [conteúdo gerado pelos utilizadores]. Além disso, estas plataformas recorrem à sua comunidade de utilizadores para sinalizar material censurável sem incorrerem em qualquer custo. (*op.cit.*, p. 86).

Por mais que a inteligência artificial e os algoritmos possam otimizar a moderação, o juízo humano ainda é fundamental, sendo que o sigilo em torno do trabalho humano na moderação de conteúdo é alto, pois é exigida a assinatura de termos de confidencialidade no que se refere ao conteúdo. A questão que agrava profundamente o trabalho dos moderadores de conteúdo é a exposição constante a conteúdo violento, o qual

[...] pode causar danos psicológicos duradouros, que muitas vezes se manifestam sob a forma de sintomas semelhantes aos da perturbação de stress pós-traumático (PSPT), como insônia, pesadelos, ansiedade ou alucinações. A gravidade do problema tem sido subestimada por muitas empresas de tecnologia. (*op.cit.*, p. 86).

Essa função de moderação de conteúdo desempenhado pelos trabalhadores é fundamental para tal modelo de negócio, pois

na realidade os algoritmos são usados apenas para filtrar e sinalizar material suspeito. Não são suficientemente sofisticados para tomar uma decisão final sobre se o conteúdo deve ou não ser removido – uma decisão que exige um juízo de valor humano. Tais tarefas são realizadas por ‘mão de obra invisível’ – a mão de obra humana por detrás da tecnologia (Cherry, 2016b), cuja invisibilidade na execução de microtarefas ‘não é um *bug*, mas sim uma característica intrínseca’ (Schmidt, 2017, p. 15). Muitas empresas utilizam um sistema de moderação a dois níveis, em que a moderação básica é externalizada [...], e apenas uma pequena fração dos moderadores de conteúdos são contratados diretamente pelas grandes empresas de tecnologia [...] (*op.cit.*, p. 85-86).

As tarefas de **inquéritos e experiências** estão ligadas ao desenvolvimento de pesquisas nas quais os investigadores universitários recorrem às plataformas digitais para obter informações pertinentes para os temas de investigação a que se dedicam.

[...] Poderá haver alguma sobreposição entre os inquéritos que os trabalhadores realizam nesta categoria e os estudos de mercado. Os inquéritos podem assumir várias formas e tamanhos, e abrangem uma

ampla gama de tópicos, incluindo experiências sobre o pensamento ético e jogos colaborativos. Por exemplo, um entrevistado descreveu ‘jogos’ em que o jogador interage com outras pessoas e pode receber bônus em função das escolhas que são feitas (*op.cit.*, p. 22).

Já as tarefas de **inteligência artificial e aprendizagem de máquinas**

consiste em tarefas relacionadas com a recolha de material destinado à aprendizagem de máquinas ou à inteligência artificial. Como [pressuposto], a inteligência artificial [...] não é a disciplina que, inicialmente, tinha por objetivo criar sistemas automatizados para resolver problemas, **mas sim para treinar algoritmos de aprendizagem de máquinas**. São exemplos: ‘grave 10 vídeos curtos de ações com objetos quotidianos’, ‘grave 30 gestos da mão com a câmara do computador portátil’, ‘desenhe uma caixa à volta do objeto especificado’ ou ‘grave várias frases no seu navegador’. [Por exemplo,] uma tarefa para aprendizagem de máquinas, que envolve a gravação de 40 vídeos que mostram uma mão a desenhar letras e dígitos no ar, utilizando a câmara de um computador portátil. Esta categoria também inclui tarefas relacionadas com programação e codificação ou com a resolução de problemas matemáticos ou lógicos. (*op.cit.*, p. 19).

As tarefas de **transcrição** são destinadas ao registro escrito, em forma de texto, de informações advindas de diferentes mídias como áudio, texto, fotos e vídeos. O que se coloca como tendência é que “[...] estes tipos de tarefas acabarão por desaparecer, pois os sistemas que estão a ser desenvolvidos tornarão esse trabalho obsoleto [...]” (*op.cit.*, p. 20), graças ao reconhecimento ótico de caracteres (OCR).

São exemplos deste tipo de tarefa: digitar os números e/ou letras visíveis numa imagem (semelhante a *captchas*⁷⁶, por ex., a matrícula de um automóvel); contar o número de artigos de uma marca específica numa foto de uma prateleira de um supermercado; extrair informação de artigos comprados ou comercial de um recibo de compra; ou transcrever diálogos a partir de ficheiros áudio ou vídeo. (*op.cit.*, p. 20).

“[...] As tarefas de **criação e edição de conteúdos** exigem que o trabalhador crie novo conteúdo ou releia, edite ou **traduza** materiais existentes [...]” (*op.cit.*, p. 21,

⁷⁶ *Completely Automated Public Turing text to tell Computers ans Humans Apart* é um tipo de medida de segurança conhecido como autenticação por desafio e resposta.

grifo nosso). O interessante é que “[...] O conteúdo em questão é, em regra, texto, mas também pode assumir outras formas [...]” (*op.cit.*, p. 21), como a de um blog ou de entradas em enciclopédias, de artigos curtos ou ilustrações gráficas. As tarefas de criação e edição de conteúdo também têm a característica de maior tempo necessário para sua execução, o que as diferenciam do tempo para execução de tarefas de outras categorias, “[...] mas, ainda assim, são propostas em plataformas de microtarefas [...]” (*op.cit.*, p. 21).

Conforme relatos, no intento da exemplificação,

um entrevistado dos Estados Unidos [...] com uma licenciatura em História mencionou ter escrito artigos sobre tópicos que vão desde a ‘investigação sobre SIDA⁷⁷’, ‘automóveis inteligentes e a reação das pessoas a estes’ até ‘instalação de componentes, como armários, na sua garagem’, ‘películas solares para janelas de automóveis’ e ‘ferimentos causados por pistolas de pregos’. (*op.cit.*, p. 21).

Com vistas aos tipos de microtarefas pontuados pela OIT (2020), e tendo como base Braz (2021), compreende-se que “[...] parcela significativa dos microtrabalhos gravitam em torno de três funções elementares: *treinamento*, *verificação* e *imitação* da inteligência artificial [...]” (*op.cit.*, p. 148), sendo que treinamento e verificação estão atrelados à geração e anotação de dados para a produção de IA. Essas duas como subprocessos para o desenvolvimento de tecnologias inteligentes, “[...] fazem parte da primeira fase dessa cadeia produtiva, em que dados preliminares precisam ser achados, ordenados, adequados e treinados para serem utilizados [...]” (*op.cit.*, p. 148). A limitação, por sua vez, está relacionada aos altos custos que o aprendizado de máquinas acarreta, por isso “[...] algumas organizações terceirizam serviços supostamente feitos de forma automatizada [...]” (*op.cit.*, p. 148).

Os dados de Braz (2021) apontam que as plataformas de microtrabalho em operação no Brasil são divididas em cinco categorias: 1) Plataformas de microtrabalho para produção e treinamento de dados; 2) Plataformas de microtrabalho para realização de pesquisas de mercado; 3) Plataformas de microtrabalho para impulsionamento de redes sociais, também conhecidas como fazendas de cliques

⁷⁷ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

(*click farms*); 4) Plataformas de microtrabalho para pequenos serviços de *freelancing*; e 5) Plataformas de microtrabalho para testes de usabilidade remota.

Em síntese, as plataformas de microtrabalho surgem mediante emergência da digitalização da base produtiva, especificamente no que concerne a operações não realizáveis pela automação, pelos algoritmos, as quais necessitam de trabalho vivo para seu funcionamento e também para a extração de mais-valor, direta ou indiretamente, por parte dos proprietários dos meios de produção.

Elas se caracterizam por ofertar trabalho de ordem flexível exigindo a execução de trabalhos repetitivos, geralmente feitos remotamente pelos trabalhadores, dos quais se exige o rebaixamento do conhecimento, porém sem prescindir das suas capacidades cognitivas, criativas e intuitivas. Os microtrabalhos ofertados são de diversos tipos, mas encontram unidade na necessidade do humano como apêndice à máquina, característica essa que atribuímos à maquinaria como um todo e não somente às plataformas mencionadas.

Como expressão dessa concretude, a plataforma de microtrabalho relativa ao trabalho do intérprete de Libras, como já mencionado, é a *Hand Talk Community*, a qual oferta microtrabalhos relacionados à gravação e segmentação de vídeos, análise de sinais similares, validação de traduções e revisão de animações 3D, o que por si configura uma plataforma de treinamento de inteligência artificial cuja previsibilidade é a incorporação do conhecimento linguístico e técnico do intérprete de Libras para que as funções de interpretação passem a ser massivamente desempenhadas por estruturas de hardware e software, de maneira o mais automatizada e menos heteromizada possível.

3.2 O TRABALHO POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS

Com as microtarefas como característica das plataformas digitais, o trabalho fica ainda mais reduzido à ação rudimentar, cujas características estão em torno da mínima ação humana como apêndice da máquina e a expropriação não só da ferramenta do trabalhador, mas também do processamento e da cognição humana em torno do trabalho. Os elementos técnicos da substituição massiva de trabalho vivo por trabalho morto ficam evidentes na essência do projeto de previsibilidade do capital

de um sistema produtivo mediado também pela automação e heteromação dos processos de trabalho.

O trabalho por meio de plataformas digitais se caracteriza pelo acesso nas plataformas a tarefas e microtarefas e engendra uma série de relações concretas que atravessam o humano nas relações sociais capitalistas: o trabalho em plataformas e o trabalhador; os termos de condições e uso e a política de privacidade e sua relação com as formas de contratação; a relação entre carga horária e a remuneração; execução de tarefas e rebaixamento do conhecimento historicamente acumulado; por fim, a substituição maciça de uma legião de trabalhadores por máquinas, sem que prescindam do trabalho vivo necessário.

A expansão do trabalho por meio de plataformas digitais em todo o globo e sua relação com a constituição de um trabalhador genérico adaptado a trabalhos, os quais já transformados em tarefas ou microtarefas num contexto de destruição de normas trabalhistas e outros tantos ataques à democracia burguesa, demonstra o processo de constituição e desenvolvimento de uma forma de trabalho bastante imperiosa para o nosso tempo.

Embora seja difícil saber quantas pessoas trabalham em plataformas de microtarefas, o aumento do número de plataformas e de trabalhadores ao longo da última década e a possibilidade de divulgação de muitas tarefas de execução offline em plataformas online sugerem que **o trabalho nas plataformas digitais continuará, muito provavelmente, a crescer**. Como o trabalho pode ser realizado em qualquer lugar desde que haja uma ligação fiável à Internet, os trabalhadores das plataformas digitais constituem uma mão de obra global sem fronteiras. (OIT, 2020, p. 95, grifo nosso).

Os modelos de negócios da maioria das plataformas digitais de trabalho baseiam-se na cobrança de comissões aos clientes que publicam tarefas nas plataformas. [...] Algumas plataformas [...] também oferecem serviços para configurar e gerir a publicação de tarefas nas suas plataformas. As comissões cobradas por estas soluções de 'serviço completo' são fixadas individualmente para cada cliente e dependem geralmente do volume de trabalho que representa para a plataforma **a decomposição de grandes tarefas em microtarefas reprodutíveis, suscetíveis de serem publicadas na sua plataforma**. (*op.cit.*, p. 14, grifo nosso).

Com a publicação das microtarefas em massa pela plataforma digital,

[...] Os trabalhadores usam a plataforma para localizar tarefas para as quais são qualificados e são pagos por cada tarefa ou peça concluída, por exemplo, cada resposta ao inquérito ou cada foto marcada. Algumas tarefas, como os inquéritos, podem ser realizadas apenas uma vez por cada trabalhador; no entanto, no caso de tarefas em massa, como a marcação (tag) de fotos, um trabalhador pode optar por executar um grande número de unidades individuais da tarefa publicada. (*op.cit.*, p.7).

Contudo, diversos elementos estão postos nessa relação entre a oferta de trabalho pelos clientes, sua fragmentação em microtarefas e sua execução pelo trabalhador. Muitas plataformas possuem funcionalidades que permitem aos clientes escolher que conjunto global de trabalhadores executará as tarefas que disponibiliza, e até mesmo a escolha de população específica com base na tarefa ofertada pode ser feito pelos clientes, como localizações geográficas específicas, exigências de qualificação, entre outros critérios (OIT, 2020). “[...] Por conseguinte, é possível que algumas tarefas bem remuneradas não alcancem os trabalhadores nos países em desenvolvimento. [...]” (*op.cit.*, p. 64).

Então, a relação posta na plataformização do trabalho se dá entre três sujeitos: os trabalhadores da plataforma, os quais tem a relação mediada por algoritmos e realizam as tarefas ou microtarefas disponibilizadas; os requisitantes da plataforma, os clientes, os quais solicitam a realização de trabalhos nas plataformas, as quais têm a capacidade de fragmentar esses em microtarefas; e os gestores das plataformas, em suma, os proprietários dos algoritmos e de toda a infraestrutura necessária para a fragmentação dos trabalhos, os proprietários dos meios de produção.

Vendo essa vinculação mencionada, a OIT (2020) relata que na relação entre trabalhadores, requisitantes e gestores de plataforma, “[...] as possibilidades de comunicação entre os trabalhadores, os requisitantes e os gestores das plataformas são muitas vezes insatisfatórias ou até mesmo inexistentes” (*op.cit.*, p. 79). O relatório da OIT aponta que

Nas plataformas estudadas, os trabalhadores têm teoricamente a possibilidade de entrar em contato com os gestores da plataforma, embora, na prática, nem sempre seja fácil encontrar as informações de contato corretas e as respostas possam ser lentas, insatisfatórias ou inexistentes. A comunicação entre trabalhadores e requisitantes é mais difícil [...] Contudo, mesmo quando existem possibilidades de

contato, em muitos casos, os trabalhadores sentem que é uma perda de tempo. Com efeito, o fato dos requisitantes não responderem e não explicarem quais são os problemas e como os trabalhadores poderiam melhorar o seu desempenho ou corrigir os seus erros é motivo de grande frustração [...] (*op.cit.*).

Longe de se materializar apenas como uma frustração, a insatisfação ou a inexistência de possibilidades de comunicação efetiva o que tem de mais perverso na economia de plataforma: a rejeição de microtarefas já realizadas pelo trabalhador. Dessa maneira,

A rejeição ou baixa pontuação dos trabalhadores é comum nas plataformas digitais de trabalho, embora em muitas ocasiões os trabalhadores considerem que as razões para rejeitar suas propostas nem sempre são justificadas. A maioria dos trabalhadores da plataforma não conhece os mecanismos formais para registrar reclamações ou buscar ajuda nesses casos (OIT, 2021, p. 8, tradução nossa).

[...] Quando o trabalho é rejeitado, nem sempre é claro se a rejeição foi justa ou não, porque, como vimos, não há um mecanismo para informar o trabalhador sobre o que estava errado. Esta lacuna é emblemática do baixo nível de transparência na gestão algorítmica e tem o efeito de desmoralizar os trabalhadores, além de diminuir o seu rendimento [...] (OIT, 2020, p. 75).

Conforme a OIT, geralmente rejeições ocorrem em plataformas de trabalho, porém os motivos pelos quais foram rejeitadas não são claros,

[...] quer porque não recebem uma resposta quer porque a resposta não é clara. Pode também dar-se o caso de os próprios requisitantes não saberem por que motivo a tarefa foi rejeitada, uma vez que os algoritmos funcionam como uma 'caixa negra' (Pasquale, 2015). Este sistema é injusto para o trabalhador. (*op.cit.*, p. 74).

Ademais, o não pagamento constitui roubo de salário. “A recusa injustificada de pagamento tem repercussões negativas para os trabalhadores porque faz baixar a sua taxa de aprovação [...]” (*op.cit.*). O relatório também menciona a existência de receio, por parte dos trabalhadores, diante do fato de serem excluídos da plataforma ou banidos por requisitantes se aqueles vierem a pedir explicações das razões pelas quais tal rejeição ocorreu. Além disso,

Como os trabalhos são divididos em microtarefas que podem ser concluídas em segundos ou minutos e são pagas em centavos, o tempo despendido a tentar obter o pagamento pela tarefa pode facilmente ser superior ao tempo despendido na própria microtarefa. Além disso, uma vez que as plataformas estão situadas num país, os clientes noutra e os trabalhadores estão dispersos por todo o mundo, a ideia de instaurar uma ação de reparação num tribunal de trabalho local é pouco realista. (*op.cit.*, p. 78).

O que está posto como injusto é que as rejeições ocorrem após as tarefas terem sido realizadas, o que, por sua vez, abre o precedente para que as plataformas digitais e seus requisitantes tenham acesso às tarefas realizadas pelo trabalhador sem que a ele sejam explicitadas as razões pelas quais a rejeição ocorreu, com casos de não pagamento pelo desenvolvido na plataforma. Como consequência da gestão algorítmica

As rejeições são problemáticas não só porque o trabalho não é pago, mas também porque podem afetar a capacidade dos trabalhadores obterem novas tarefas ou até mesmo resultar na desativação automática da sua conta na plataforma (o que corresponde, em essência, a um despedimento) quando um certo limite de rejeições é atingido.[...] Quase nove em cada dez trabalhadores nos inquiridos do BIT tinham enfrentado situações de rejeição do seu trabalho ou de recusa de pagamento. (*op.cit.*, p. 74-75).

As rejeições injustas não se devem apenas a decisões de requisitantes mal informados ou mal-intencionados, resultando também da concepção da plataforma. De acordo com os trabalhadores, algumas vezes, erros nas funcionalidades da plataforma, na configuração das tarefas ou no seu próprio navegador da web também levam à rejeição do trabalho. (*op.cit.*, p. 76).

Esse cenário de rejeições não justificadas pelos requisitantes ou pelos gestores da plataforma se associa às dificuldades de comunicação entre trabalhadores, requisitantes e gestores, sendo que a gestão algorítmica tem papel central, pois

[...] uma das características mais importantes destas plataformas é a tendência para confiarem a supervisão das tarefas a um algoritmo e não a um ser humano, embora seja um ser humano que programa o código e toma a decisão de externalizar o trabalho à comunidade de trabalhadores na plataforma. Assim, após a seleção das tarefas pelo trabalhador, o trabalho é, em muitos casos, 'supervisionado' por um

algoritmo que controla o processo de trabalho, o trabalho enviado pelos trabalhadores e o pagamento. (*op.cit.*, p. 73).

A OIT considera a gestão algorítmica das plataformas digitais como basilar para orientar e escalonar o trabalho, e também “[...] para controlar quase todos os aspectos do trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 9). O relatório destaca cinco características dessa forma de gestão:

[...] (1) monitorização contínua do comportamento dos trabalhadores; (2) avaliação constante do desempenho dos trabalhadores com base em avaliações dos clientes, mas também a aceitação ou rejeição do seu trabalho pelo cliente; (3) a implementação automática de decisões, sem intervenção humana; (4) interação dos trabalhadores com um ‘sistema’ e não com seres humanos, privando-os de oportunidades de feedback ou discussão e negociação com o seu supervisor, como seria geralmente o caso em empregos fora da Internet; e (5) baixo grau de transparência [...] (*op.cit.*, p. 9).

Também considera que a “[...] gestão algorítmica dos trabalhadores é uma característica fundamental das plataformas digitais de trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 8), porém sem destacar as contradições em torno do assunto, o que “[...] apresenta continuidades e diferenças com características do trabalho em regimes flexíveis” (HERTZOG, 2019, p. 20)

[As] plataformas usam algoritmos para combinar automaticamente trabalhadores com clientes por meio de um processo em que as pontuações que os trabalhadores recebem são decisivas. Essas classificações, por sua vez, são determinadas algorítmicamente de acordo com uma série de critérios, como taxas de aceitação e rejeição, que limitam a capacidade e a liberdade dos trabalhadores de recusar empregos na prática (OIT, 2021, p. 8).

Em suma, essa gestão por algoritmos ocorre tanto em plataformas de trabalho online quanto em plataformas de trabalho localizado.

Quando a supervisão é relegada para um algoritmo, podem surgir casos de tratamento injusto. Por exemplo, quando três trabalhadores executam uma tarefa específica e o resultado de um deles é diferente do dos outros dois, o algoritmo poderá estar configurado para rejeitar automaticamente o trabalho da pessoa que forneceu uma resposta diferente, mesmo que esteja correta. Assim, a supervisão do trabalho por um algoritmo comporta o risco de rejeição de trabalho que foi bem

executado. Mais preocupante ainda é a inexistência de um mecanismo que permita ao trabalhador conhecer o motivo pelo qual a tarefa foi rejeitada, e contestar a decisão é, na melhor das hipóteses, difícil. (*op.cit.*, p. 74).

A partir do elemento algorítmico de gestão dos trabalhadores, também

[...] o sistema de classificação nas plataformas digitais é unidirecional. Embora os trabalhadores dependam muito das suas classificações, as plataformas carecem de mecanismos que permitam avaliar os clientes ou os requisitantes. (GONSALES, 2020, p. 79).

O baixo grau de transparência decorre de práticas comerciais competitivas que impedem as plataformas de divulgar **como funcionam os algoritmos**, mas também da natureza adaptativa dos algoritmos, por força da qual as decisões mudam de acordo com os dados recolhidos. (OIT, 2020, p. 9, grifo nosso).

Além da rejeição de trabalho, a dificuldade de contato com a empresa ou com o requisitante e a gestão algorítmica, as plataformas digitais estabelecem seu vínculo com clientes e trabalhadores a partir dos termos de condições e uso e política de privacidade, os quais podem produzir efeitos contratuais. “Embora o conteúdo desses documentos raramente seja lido – e muito menos escrutinado – pelos utilizadores da tecnologia [...] são particularmente importantes para os trabalhadores que realizam microtarefas online.” (*op.cit.*, p. 22). Por assim dizer,

[...] as condições de serviço das plataformas fornecem informação complementar sobre as condições de trabalho através das suas disposições que estruturam e regulam as interações dos utilizadores com a plataforma e com terceiros através da plataforma. Estes documentos regulam como e quando os trabalhadores serão pagos, como o trabalho será avaliado e as vias de recurso que os trabalhadores têm ou não têm ao seu dispor quando as coisas correm mal. Descrevem as responsabilidades e obrigações dos trabalhadores, dos gestores das plataformas e dos clientes. (*op.cit.*).

Os termos de condições e uso e política de privacidade, além de serem extensos e de difícil compreensão, são também documentos que tem sua elaboração unilateralmente dada, isto é, são feitos pelas empresas plataformas, sendo que as

opções postas aos trabalhadores é a de aceitar as condições ou procurar trabalho em outro lugar (OIT, 2020).

[As] condições de serviço das plataformas de microtarefas são ‘contratos de adesão’, ou seja, contratos redigidos por apenas uma das partes e cujas condições a outra parte apenas pode aceitar ou rejeitar. No caso das plataformas digitais de trabalho, a rejeição significa que a única opção dos trabalhadores é não usar a plataforma. (*op.cit.*, p. 23).

As condições colocadas nesses termos de uso afetam as situações de trabalho em quatro áreas: **(1) o controle da conta e do perfil do trabalhador**, do qual se pode destacar a (a) rejeição da conta, a qual prevê rejeitar contas de utilizadores, independentemente do motivo, inclusive sem a necessidade da plataforma informar os motivos pelos quais a rejeição ocorreu, sendo essa falta de justificativa um elemento característico do trabalho por plataformas digitais.

O ingresso de trabalhadores é feito a partir dos documentos da plataforma, os quais

[...] são longos e difíceis de compreender; além disso, são contratos redigidos inteiramente pelos gestores das plataformas, sem margem para negociação. Como tal, protegem seus interesses em detrimento dos direitos dos trabalhadores, cuja única via de recurso é a possibilidade de eliminarem a sua conta e deixarem de utilizar a plataforma. (*op.cit.*, p. 22).

Além da rejeição da conta no momento da adesão como mecanismo de controle do trabalhador, conta-se com o (b) encerramento/eliminação da conta. Esse tipo de procedimento ocorre quando o trabalhador não mantém a elegibilidade, o qual se compromete cumprir após ter o aceite na plataforma.

No entanto, tal como acontece com o processo inicial de aprovação da conta, as condições de algumas plataformas referem que os operadores da plataforma podem encerrar ou eliminar a conta de um utilizador a qualquer momento e por qualquer motivo. Em caso de encerramento, essas condições geralmente estabelecem que os trabalhadores não têm o direito de aceder à plataforma. Por outro lado, nem sempre existem regras claras sobre outros aspectos, como o direito de um trabalhador contestar o encerramento da conta, os direitos dos trabalhadores sobre o seu próprio conteúdo e os dados do histórico de trabalho ou os direitos dos trabalhadores a fundos da sua conta que ainda não foram pagos. (*op.cit.*, p. 101).

Por fim, e ainda como mecanismo de controle do perfil e conta do trabalhador, o (c) conteúdo criado pelo trabalhador se torna propriedade das plataformas, como dados fornecidos pelos trabalhadores, informações do seu perfil e publicação em fóruns⁷⁸. Além disso, é comum a eliminação de informações do perfil ou de postagens em fóruns de determinados conteúdos sem explicação clara e compreensível das suas razões.

Outra área que os termos de condições e uso e política de privacidade afetam diretamente as condições de trabalho, diz respeito a **(2) avaliação e pagamento do trabalho**, a qual se refere a cinco aspectos: (a) estrutura de honorários; (b) pedidos de pagamento; (c) avaliação das tarefas e pagamento, (d) rejeição e não pagamento do trabalho; e (e) avaliações dos trabalhadores e dos clientes.

As estruturas de honorários “[...] baseiam-se numa comissão percentual cobrada dos clientes, em contrapartida dos serviços prestados pela plataforma no momento do pagamento pelas tarefas executadas pelos trabalhadores [...]” (*op.cit.*, p. 102). Porém, incluso a isso, as condições de serviço põem encargos cobrados dos trabalhadores. Após o encerramento do trabalho, o cliente requisitante paga a tarefa e o pagamento fica vinculado à conta na plataforma, contudo, compete ao trabalhador requisitá-lo.

No que se refere à avaliação e pagamento do trabalho, geralmente o prazo de pagamento é bastante longo, tempo que o requisitante tem para avaliar após o envio do trabalho executado.

[...] Na maioria dos casos, as plataformas concedem aos clientes sete ou mais dias para avaliarem o trabalho, aos quais acrescentam frequentemente mais 30 dias para processar os pagamentos e creditar o dinheiro na conta dos trabalhadores [...]” (*op.cit.*, p. 102).

⁷⁸ São espaços de discussão dos trabalhadores, sejam fóruns das empresas plataforma ou fóruns alternativos desenvolvidos pelos trabalhadores, os quais buscam informações e orientações com seus pares. Conforme dados da OIT (2021, p. 95), os “[...] fóruns online geridos por trabalhadores [...] servem como um espaço para estes discutirem formas mais eficientes de trabalhar nas plataformas digitais, bem como para avaliarem requisitantes e tarefas [...]”.

Se o cliente rejeitar o trabalho, as condições de serviço da plataforma geralmente dispõem de regras para essa rejeição e a recusa de pagamento, sendo aquela resultado “[...] de uma concessão deficiente das tarefas, instruções pouco claras, erros técnicos [e] desonestidade [...]” (*op.cit.*, p. 73), ainda mais que se registram “[...] comportamentos abusivos por parte do cliente, especialmente se o direito de propriedade sobre o trabalho for transferido para [ele], mesmo em caso de rejeição, como é comum em várias plataformas [...]” (*op.cit.*, p. 102).

Conforme o relatório da OIT

Outra questão problemática, por vezes regulada nas condições de serviço, prende-se com a possibilidade dos clientes cancelarem as tarefas antes do término do prazo de execução. Idealmente, as condições aplicáveis aos clientes deveriam especificar que estes são obrigados a avaliar (e, se for o caso, remunerar) todo o trabalho enviado, mesmo que uma tarefa seja cancelada antes da sua conclusão (*op.cit.*, p. 103).

As avaliações dos trabalhadores geralmente estão relacionadas aos pagamentos, porém

[...] algumas condições postas reiteram que a plataforma também pode usar as classificações atribuídas aos trabalhadores de forma punitiva. [...] Em contrapartida, as condições de serviço nem sempre fazem referência às avaliações ou classificações dos clientes. (*op.cit.*, p. 103).

Os termos de condições e uso e política de privacidade das plataformas também versam sobre **(3) privacidade, segurança e bem estar dos trabalhadores**. Sobre (a) assédio e códigos de conduta, que trata da regulação da comunicação e interação dos utilizadores da plataforma,

[os] utilizadores são obrigados a respeitar os outros nas suas interações, exprimirem-se de forma civilizada, absterem-se de utilizar linguagem ou imagens obscenas ou ofensivas, serem honestos nas suas interações com os outros, absterem-se de qualquer preconceito e discriminação com base na idade, sexo ou raça; e a não assediar as pessoas (*op.cit.*, p. 104).

Sobre (b) tarefas suscetíveis de provocar danos psicológicos, as tarefas de moderação de conteúdo, conforme já vimos, pela sua própria natureza, oferecem ao trabalhador contato com conteúdo suscetível de provocar tais danos.

Embora as condições da maioria das plataformas proíbam conteúdo obsceno em geral, deveriam prever regras específicas sobre o tratamento e dar exceções a essa proibição no contexto da moderação de conteúdos. Apesar de algumas plataformas exigirem que os clientes identifiquem todas as tarefas com conteúdo potencialmente obsceno ou nocivo, os clientes nem sempre têm o cuidado de o fazer corretamente. Além disso, os clientes que utilizam as plataformas nem sempre utilizam o mesmo sistema de identificação, o que torna difícil para os trabalhadores identificar claramente as tarefas com esse tipo de conteúdo. (*op.cit.*, p. 104).

Sobre (4) direitos dos trabalhadores,

quase todas as condições de serviço das plataformas digitais de trabalho contêm cláusulas em que os trabalhadores confirmam que são trabalhadores por conta própria ou 'prestadores de serviços independentes'. Essa qualificação é particularmente importante, porque muitos direitos previstos na legislação laboral estão reservados aos trabalhadores por conta de outrem. [...] Apesar de estipularem que os trabalhadores não têm qualquer relação de emprego com a plataforma ou com o cliente, muitas condições de serviço também impõem restrições à autonomia dos trabalhadores que não são compatíveis com o estatuto de trabalhador por conta própria. (*op.cit.*, p. 105).

Já a respeito do vínculo empregatício, a OIT considera que as plataformas de trabalho oferecem dois tipos de vínculo, “[...] dependendo se contratam o trabalhador diretamente ou se fazem a mediação entre o trabalhador e o cliente [...]” (OIT, 2021, p. 03, tradução nossa). No caso da empresa plataforma contratar, os trabalhadores estão num vínculo empregatício com seu empregador, mediado juridicamente pelo trabalho subordinado (ROSA, 2020; BRASIL, 2018b), no caso do Brasil através da CLT.

Se a empresa plataforma apenas mediar a relação entre trabalhador e cliente, aqueles são considerados autônomos, sem mediação jurídica de subordinação, ou seja, contratos pejotizados (FERREIRA e SANTOS, 2021), uma relação entre CNPJs. Geralmente, “[...] aqueles que trabalham sob vínculo empregatício são muitas vezes

responsáveis pela operação da plataforma e constituem uma fração relativamente pequena de sua força de trabalho [...]” (OIT, 2021, p. 03, tradução nossa), sendo que “[...] tem havido um aumento tanto da procura como da oferta de trabalho por conta própria e de microtarefas” (*op.cit.*, tradução nossa).

Sobre a informalidade do trabalho autônomo, Barbosa conclui que

[...] a plataformização tem impactos diferentes nas atividades laborais de acordo com o seu grau de regulação. A plataformização **informatiza a informalidade**, o que pode ser considerada uma vantagem, mas **precariza as atividades formalizadas** contribuindo para a sua informalização. (BARBOSA, 2021, p. 184, grifo nosso).

Rosa (2020) considera que os empregos resultado da uberização da economia apresentam a exigência do trabalhador como ‘empresário de si mesmo’, o qual com direitos suprimidos e sem acesso aos direitos sociais do trabalho.

Num marco de crescentes dificuldades, de competitividade exacerbada e de permanente ameaça de desemprego, em que a responsabilidade individual é acompanhada pela desresponsabilização política e coletiva, que atribui a culpa do ‘fracasso’ ao sujeito, a *gig economy* surge como uma possibilidade de concretizar o empresário de si mesmo não mais subordinado a uma empresa e sujeito às mudanças no mundo do trabalho tradicional, mas como autônomo que não mais vê a si mesmo como trabalhador, mas como um empreendedor – e as empresas que atuam através das plataformas digitais permitem a falsa sensação de que através delas é possível materializar essa ideia. (ROSA, 2020, p. 122).

Para a compreensão do dilema em torno dos trabalhos subordinado e autônomo no que se refere às plataformas digitais de trabalho, compreende-se

[...] o conceito clássico de **subordinação** como sendo **de natureza jurídica, consistente no dever do empregado em acolher as ordens do empregador, quanto ao modo da prestação de serviços**, emanadas em observância aos limites de seu poder diretivo e em decorrência do pactuado no contrato de trabalho. [...] (BRASIL, 2018b, p. 22, grifo nosso).

Com base em suas análises, Brasil conclui da

[...] existência de posições divergentes sobre a natureza do trabalho realizado por meio de plataformas digitais. De um lado, aqueles que vislumbram o atual momento como de total mudança de paradigmas, de maneira a tornar **inviável a aplicação do modelo tradicional em que se baseia o direito do trabalho**, sobretudo no que diz respeito ao aspecto da **subordinação**. Para estes, aplicar as normas trabalhistas em vigência às novas espécies de relação de trabalho significaria utilizar uma fôrma com contornos que não se amoldam ao objeto em questão; por esse motivo, defendem, quando não a ocorrência de **autêntico trabalho autônomo**, a criação e aplicação de normas com contornos específicos à nova realidade. [...] De outro lado, aqueles que vislumbram nas relações de trabalho por meio de plataformas digitais apenas um **novo formato para o mesmo e já conhecido conteúdo, qual seja, o trabalho subordinado**; desse modo, entendem que **é possível identificar todos os aspectos relacionados à caracterização do vínculo empregatício**, desde que se considere a evolução dos critérios identificadores e seus elementos ao atual contexto. Tome-se, como exemplo, o fato de importar mais, neste caso, quem detém o controle de todo o processo produtivo, representado pelo gerenciamento de mercado e de clientes, do que simplesmente a propriedade de um único bem, ainda que tradicionalmente considerado meio de produção. (BRASIL, 2018b, p. 125, grifo nosso).

Nos conflitos da relação de trabalho na plataforma digital *Uber* o Tribunal Superior do Trabalho “[...] demonstra a clara tendência a apoiar-se em uma visão mais rígida sobre os alcances da subordinação [...]” (ROSA, 2020, p. 124), porém Rosa afirma que “[...] entre a plataforma *Uber* e o motorista existe um claro vínculo de subordinação, baseado no poder da empresa para instruir, controlar a execução do serviço e sancionar o motorista caso não respeite suas determinações” (*op.cit.*, p. 124). Embora os elementos jurídicos não sejam o foco da pesquisa, o sentido de trabalho subordinado tem significado de vinculação, ou seja, a subordinação pressupõe contratação CLT, porém, na plataformização o vínculo predominante é o pejetizado, gerando uma contradição entre o modelo de gerenciamento do trabalho em plataformas e o vínculo de trabalho real que se estabelece.

Brasil (2018b) considera que “[...] as relações de trabalho em plataformas digitais não apresentam características que tornam absolutamente incompatíveis o seu enquadramento como objeto de tutela do Direito Laboral [...]” (BRASIL, 2018b, p. 149-150), ou seja, se enquadra nos critérios para que a contratação seja CLT.

Diante disso, a tão propalada crise do Direito do Trabalho somente poderá ser assim considerada no sentido de necessidade de

adaptação e ampliação de seus institutos, o que passa pela adoção de novos critérios de identificação a fim de amoldar às relações sociais surgidas com a utilização maciça da tecnologia da informação no mundo do trabalho, mas não no sentido de se considerar obsoleta a própria noção de subordinação. **Afirmar a morte do trabalho subordinado seria o mesmo que afirmar o desaparecimento do sistema produtivo capitalista em que se vive;** portanto, se o sistema se mantém, ainda que exercendo seu controle de forma mais sutil e sofisticada, não é possível prescindir da figura do empregado, tendo em vista que tal espécie de relação de trabalho é inerente ao próprio sistema produtivo. (*op.cit.*, p. 150, grifo nosso).

De acordo com Rosa, o trabalho por meio de plataformas é caracterizado como subordinação, pois cada atividade laboral é determinada e controlada pela *Uber*, a qual “[...] assumindo em seu nome a realização da prestação do serviço, de modo que não pode ser qualificada como mera intermediária entre a oferta e a demanda por transporte, mas como legítima transportadora” (*op.cit.*, p. 126). Entretanto, mesmo assim, os julgados em instâncias superiores afirmam que “[...] entre [o trabalhador] e a empresa não existe vínculo empregatício” (*op.cit.*).

Com isso, Rosa (2020) conclui que é questionável a consideração de que os motoristas desenvolvem trabalho autônomo, dado que é a *Uber* que dita as instruções em torno do seu desenvolvimento e controla como que efetivamente os motoristas o realizam, sendo esse desvinculado do aplicativo quando não atende as exigências, o que configura subordinação, logo, vínculo empregatício com o empregador através da CLT. Também afirma que o trabalho por aplicativo no Brasil não se encontra adequadamente regulado,

[...] originando vazios que incluem o não reconhecimento dos trabalhadores por aplicativo ou trabalhadores de plataforma como trabalhadores com os mesmos direitos estendidos àqueles trabalhadores tradicionais⁷⁹ (*op.cit.*, p. 123).

Por mais que o trabalho por plataformas tenha características de trabalho subordinado, isso se materializa em forma de indefinição jurídica se ele se configura como autônomo ou subordinado, como aponta Brasil (2018b). Reforça-se a predominância do entendimento jurisprudencial da inexistência de uma relação de

⁷⁹ Trabalhadores contratados via CLT.

subordinação, sendo que “[...] o critério da possibilidade de controle da jornada realizada pelo trabalhador e da predeterminação de jornada mínima ou máxima foi utilizado de forma reiterada para fundamentar tal posicionamento [...]” (*op.cit.*, p. 138), o que para nós é uma falácia, pois o controle mediante algoritmos pressupõe o controle por parte dos proprietários desse meio de produção.

Nesse sentido, evidencia-se a “[...] a perda de autonomia subjetiva do trabalhador em seu processo de trabalho, sendo que tal perda se traduz num ganho objetivo ao processo de produção da *Uber* [...]” (DIESEL, 2020, p. 58), pois “[...] nunca se viu tamanha objetividade no processo de produção – ou de outro modo, do estágio artesanal até este estágio algorítmico, nunca se sentiu tanta falta de autonomia subjetiva no processo de trabalho” (*op.cit.*).

O trabalho do intérprete de Libras tem apresentado características similares a essas da plataformização em sua constituição e desenvolvimento. Se caracterizamos a plataformização por contratos pejetizados e por indefinições entre serviço autônomo ou subordinado, a função do intérprete de Libras apresenta majoritariamente a contratação como prestação de serviços pejetizados, como veremos adiante; e também apresenta indefinições no que concerne às suas funções, as quais possibilitam a atribuição de múltiplas tarefas, desdobrando na multitarefa do trabalho de mediação tradutológica quando considerado um serviço (ANTUNES, 2020a).

Pressupondo, então, que a materialidade em torno do trabalho por meio de plataformas é subordinada, tendo em vistas as características apresentadas, é correto afirmar que a

[...] relação de **subordinação se informaliza**. Essa informalização envolve a perda de predeterminações claras ou estáveis sobre a jornada de trabalho, sobre a distribuição do trabalho e até mesmo sobre sua precificação. [...] A informalização se refere, portanto, a meios eficientes e racionalizados do uso da força de trabalho no tempo e no espaço, os quais são cada vez mais difíceis de reconhecer e fixar. (ABILIO, AMORIM, GROHMANN, 2021, p. 39, grifo nosso).

A subordinação, de acordo com Abilio, Amorim e Grohmann (2021), se dá através de um meio de produção que permite a imposição de formas de trabalho.

[...] Essa condição só se faz possível porque, primeiro, tais empresas centralizam e concentram um volume muito grande de capital, dados e informações que lhes permite submeter a forma de organização de determinados produtos e serviços; segundo, porque conservam como propriedade privada os meios de produção (tecnologias, técnicas produtivas e formas de gestão) centrais para a subsunção real do trabalho. (*op.cit.*, p. 46).

Assim com as brechas da legislação trabalhista, os termos de condições e uso e política de privacidade das plataformas digitais de trabalho especificam que os trabalhadores de plataformas “[...] não são trabalhadores por conta de outrem com um contrato que se mantenha para além da única tarefa que têm em mãos [...]” (OIT, 2020, p. 3), pois “[...] quase todas as plataformas exigem que os trabalhadores aceitem a classificação de trabalhadores por conta própria, ou prestadores de serviços independentes [...]” (*op.cit.*, p. 13), ou autônomos. Os proprietários das “[...] plataformas tentam **subtrair-se à responsabilidade de assegurar as proteções habitualmente previstas na legislação laboral ou nos acordos coletivos de trabalho**, incluindo o acesso a prestações sociais” (*op.cit.*, p. 59, grifo nosso). Diante disso,

[...] esses contratos não definem a relação contratual entre a plataforma e o trabalhador como uma relação de trabalho, independentemente da natureza real da relação. Consequentemente, os trabalhadores não têm acesso a muitos direitos trabalhistas e proteções que os assalariados desfrutam. (OIT, 2021, p. 8, tradução nossa).

[As] condições de serviço, em regra, não só cobrem a utilização da ferramenta de software pelos trabalhadores, como servem também para regular muitos aspectos das condições de trabalho, incluindo a relação entre o trabalhador e o cliente, mediada pela plataforma (OIT, 2020, p. 23-24).

Barbosa , em sua pesquisa sobre o trabalho sexual por plataformas, aponta que os termos de condições e uso e a política de privacidade são “[...] considerados de ‘adesão’, que não permitem a negociação [...]” (BARBOSA, 2021, p. 121), sendo que põem a plataforma como contratada, a qual disponibiliza a oferta de serviços sexuais pelas modelos, o que pressupõe que o trabalhador não seja contratado, já

que tem vínculo por adesão como autônomo, e não por contrato de trabalho, por mais que ali seja para venda da força de trabalho.

Além das cláusulas assinadas pelo trabalhador, os termos de condições e uso e política de privacidade também estipulam

[...] não apenas o documento e quaisquer referências diretas, mas também outras políticas que possam vir a ser publicadas no sítio web. Neste sentido, nem sempre é possível para os trabalhadores conhecer sequer a extensão completa das condições que aceitam com a sua assinatura.(OIT, 2020, p. 22-23).

Essa ampliação das condições de uso aceitas pelo trabalhador está posta, pois a “[...] maioria dos documentos possui cláusulas que permitem aos gestores das plataformas alterar ou atualizar o seu conteúdo a qualquer momento [...]” (*op.cit.*, p. 23), sendo que geralmente os trabalhadores não são atualizados das alterações introduzidas nos documentos.

Na maioria das condições de serviço se “[...] inclui disposições nos termos das quais os trabalhadores transferem todos os direitos de propriedade intelectual sobre o produto do seu trabalho após o envio para a plataforma e/ou recebimento do pagamento do cliente.” (*op.cit.*, p. 105). Da mesma forma, no que se refere a cláusulas de arbitragem e outros limites aos direitos legais habituais,

[...] as condições de serviço [preveem] uma série de renúncias a direitos legais, nomeadamente a renúncia ao direito a recorrer à via judicial a favor da arbitragem e a renúncia ao direito de intentar ações judiciais coletivas. Ambas as cláusulas limitam o direito dos trabalhadores de intentarem ações judiciais contra as plataformas, mesmo quando legítimas. (*op.cit.*, p. 105).

Em síntese, os clientes, ou seja, aqueles interessados em disponibilizar trabalhos via plataformas digitais, os submetem e as plataformas, sob determinação de seus gestores, os fragmentam em tarefas e microtarefas, as quais são disponibilizadas para que os trabalhadores concorram para a execução. Todas as relações estabelecidas nesses ambientes virtuais são controladas por algoritmos cuja transparência de seu funcionamento é praticamente inexistente por se tratar de uma propriedade privada, logo, não compartilhada com os trabalhadores.

As relações de trabalho nas plataformas são mediadas através de termos de condições e uso e política de privacidade, os quais são definidos unilateralmente pelos proprietários desdobrando-se no controle da conta e do perfil do trabalhador, na avaliação e pagamento do trabalho executado, nas condições de privacidade, segurança e bem-estar e nos direitos dos trabalhadores. Além de exigirem que o trabalhador renuncie direitos legais do trabalho e ações judiciais coletivas, também reiteram o trabalho autônomo como característico das plataformas, por mais que elas estabeleçam relações de subordinação, próprias da cobertura legislativa vigente. Essas condições trazem dificuldades na comunicação dos trabalhadores com os gestores e clientes das plataformas, principalmente no que se refere à taxa de aceitação ou rejeição de tarefas e microtarefas realizadas bem como ao seu pagamento, incorrendo no não pagamento pelo trabalho.

3.3 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PLATAFORMAS DIGITAIS

Como vimos então,

[...] Atualmente, a maioria do trabalho realizado nas plataformas digitais não está sujeita à regulamentação laboral, [...] os trabalhadores têm pouco controle sobre quando terão trabalho ou sobre as suas condições de trabalho [...] (OIT, 2020, p. 1).

Assim, se sustenta no fato de que o trabalho digital, a partir de países em desenvolvimento, se baseia

[...] no nível relativo de poder de negociação em termos da possibilidade dos trabalhadores venderem as suas competências a quem oferecer mais [...] e das empresas recorrerem aos trabalhadores que cobram menos [...]. É considerada uma situação que beneficia tanto o trabalhador como o empregador, e uma maneira eficiente de conduzir os negócios, pois as empresas podem ter acesso a um conjunto diversificado de mão de obra a baixo custo. Algumas das tarefas que essas pessoas realizam, **na verdade, estão relacionadas com a criação de valor para as empresas em termos de lucros ou de melhoria do serviço empresarial** através de melhores classificações e maior visibilidade. (*op.cit.*, p. 99).

Ainda que esses trabalhos “[...] promovam empresas e melhorem os seus lucros, não levam à criação de um produto ou de um processo intermediário que, por sua vez, [não levam] à criação de novos empregos na sociedade [...]” (*op.cit.*, p. 92), o que demonstra que a destruição desses espaços pela substituição do trabalho vivo por trabalho morto e a relativa heteromação do trabalho humano, leva à ampliação do trabalho simples, desqualificado e a redução de funções especializadas. Ademais, “[...] [essas] plataformas apresentam graves deficiências no que diz respeito ao seguro de doença e às prestações por acidentes de trabalho, bem como ao seguro de desemprego e invalidez e às prestações de reforma ou velhice [...]” (*op.cit.*, p. 9, tradução nossa).

Mesmo assim, OIT (2020), com vistas à manutenção do projeto hegemônico do capital, relativizando os benefícios tanto para o empregador como para o trabalhador, afirma que

O trabalho nas plataformas digitais é elogiado pelos seus efeitos positivos nos mercados de trabalho dos países em desenvolvimento, pois cria novas oportunidades de rendimento e de emprego em regiões onde as economias locais estagnaram [...]. Alguns consideram que é uma solução milagrosa para o desenvolvimento e o combate à pobreza [...]. (*op.cit.*, p. 88).

Essa condição dada é muito diferente dos otimismo referentes à criação de espaços de trabalho com o trabalho digital (MICROSOFT, 2018), ratifica a intensificação da competitividade e apresenta diversos problemas aos trabalhadores, como “[...] a irregularidade do trabalho e da renda, condições de trabalho, proteção social, uso de habilidades profissionais, liberdade de associação e direito à negociação coletiva [...]” (OIT, 2020, p. 2). Além disso,

[...] os dados indicam que em algumas plataformas digitais de trabalho há um excesso de oferta de mão de obra, o que provoca maior competitividade entre os trabalhadores e exerce uma pressão na redução do preço das tarefas [...] (*op.cit.*, p. 3).

Os dados expostos no relatório da OIT demonstram que a “[...] rotatividade dos trabalhadores na economia das plataformas digitais é bastante alta [...]” (*op.cit.*, p. 36). Além disso, o documento aponta que um quantitativo considerável desses

trabalhadores têm outras ocupações concomitantes, “[...] o que indica que o subemprego é um problema sério para estes trabalhadores em todo o mundo [...]” (*op.cit.*, p. 63). Os referidos trabalhadores “[...] possuem elevado nível de qualificação escolar e parece não haver qualquer relação entre o nível de qualificação e o tipo de tarefa executada [...]” (*op.cit.*, p. 83), ou seja, aqueles com níveis mais elevados de qualificação e que executam tarefas que não exigem tão alto nível de qualificação, principalmente “[...] nos países em desenvolvimento [...]” (*op.cit.*, p. 88). Assim sendo,

[...] existe o risco de que o trabalho nas plataformas digitais, particularmente as microtarefas, resulte na desqualificação do trabalho e também na eliminação de certas formas de trabalho qualificado ou na sua substituição por trabalho não qualificado, uma vez que o trabalho tende a ser dividido em tarefas mais pequenas [...] (*op.cit.*, p. 89).

Por mais que o nível de formação seja alto, o trabalho por plataformas digitais produz e exige certo nível de desintelectualização, “[...] pois o trabalhador não precisa pensar no que está fazendo, bastando seguir cegamente um conjunto de instruções estabelecidas [...]” (*op.cit.*, p. 90). A desintelectualização acaba sendo uma exigência, pois a expropriação do conhecimento historicamente acumulado para as partes da maquinaria é um imperativo para o capital. Assim,

As plataformas estão redefinindo a relação entre educação formal e acesso ao emprego, já que os perfis, qualificações e reputação dos trabalhadores são determinantes para conseguir um emprego. As digitais de trabalho apresentam diferentes graus de desajustes verticais e horizontais entre a oferta e a procura de competências [...] (OIT, 2021, p. 8, tradução nossa, grifo nosso).

Sem perder de vista que são os proprietários das plataformas que estão redefinindo, a partir de seus interesses, a relação entre educação formal e acesso ao emprego, e não a plataforma em si, a contradição capital-trabalho se mantém. Com o exposto, podemos compreender que o nível de desintelectualização (SHIROMA, 2003) se materializa na formação para o trabalho, pois a concentração de conhecimento da relação entre algoritmo e dados desperta

[...] o receio de que o objetivo da [empresa plataforma] de atingir uma eficiência cognitiva ótima (que, na prática, resulta na desqualificação dos trabalhadores através de microtarefas) tenha ramificações para os

estabelecimentos de ensino desses países, pois as escolas poderão entender que é inútil ensinar competências cognitivas, o que poderia ter consequências para a economia e, consequentemente, para a sociedade como um todo [...] (OIT, 2020, p. 92).

Como visto, é o proprietário da plataforma que regula unilateralmente o trabalho por via de algoritmos, sendo que “[...] a inexistência de uma relação de trabalho clara afeta a regularidade do trabalho [...]” (*op.cit.*, p. 62). De fato, também

[...] não há regulamentação⁸⁰ governamental para estas plataformas; ao invés, são as próprias plataformas que estabelecem as condições de trabalho. [...] Seria mais correto descrever as plataformas digitais de trabalho como ‘autorregulamentadas’ do que como ‘não regulamentadas’ [...] (*op.cit.*, p. 95).

A autorregulação sugerida essencialmente se dá através da regulação por algoritmos, logo, de acordo com os interesses de seus proprietários. A OIT ainda destaca que a oferta de tarefas é irregular, sendo que os trabalhadores retratam preocupação com a insuficiência de trabalho, pois “[...] obter uma tarefa interessante e bem remunerada pode ser difícil devido à concorrência de outros trabalhadores [...]” (*op.cit.*, p. 64). Mediante tal situação “[...] os trabalhadores que não conseguem encontrar trabalho suficiente numa plataforma recorrem frequentemente a outras plataformas. [...]” (*op.cit.*, p. 65).

No que diz respeito à carga horária de trabalho em plataformas digitais,

A flexibilidade que esta forma de trabalho implica também é ilusória, pois os trabalhadores não podem simplesmente ligar o computador e trabalhar quando quiserem, pois as tarefas disponíveis são irregulares. Pelo contrário, sentem que não controlam totalmente o seu tempo ou o seu horário de trabalho e que precisam de estar constantemente disponíveis [...] (*op.cit.*, p. 64).

A OIT (2020) aponta que o tempo necessário para concluir algumas tarefas menos padronizadas pode variar, porém também menciona que outras mais

⁸⁰ Embora não haja regulamentação sobre as plataformas pelo Estado, o Brasil tem uma legislação de terceirização e pejetização que indiretamente favorece os proprietários das plataformas. É uma legislação indireta, mas que dá cobertura de alguma forma. A autorregulação da plataforma através dos termos de condições e uso, a qual só é possível tendo em vista a terceirização.

padronizadas não indicam o tempo estimado para a realização. Dessa maneira, os trabalhadores, muitas vezes sem saber desse detalhe, são atraídos por tarefas melhor remuneradas, entretanto o tempo de realização real é superior ao esperado por eles.

É feita uma distinção entre o tempo dedicado a trabalho remunerado (ou seja, tarefas reais pelas quais o trabalhador foi remunerado) e o tempo dedicado a **trabalho não remunerado** (ou seja, o tempo despendido na procura de tarefas, na aquisição de qualificações, na recolha de informações sobre os requisitantes através de fóruns online, na comunicação com os requisitantes ou clientes e redação de avaliações, bem como na execução de tarefas não pagas, rejeitadas ou que acabaram por não ser enviadas) (*op.cit.*, p. 49, grifo nosso).

Tendo em vista os trabalhos remunerados e os não remunerados nas plataformas digitais,

os trabalhadores em plataformas de trabalho online normalmente trabalham uma média de 27 horas por semana, contando tarefas remuneradas e não remuneradas, mas **gastam cerca de um terço de seu tempo com tarefas não remuneradas**, ou cerca de oito horas por semana. Além disso, cerca de metade desses trabalhadores gasta uma média de 28 horas por semana em outros trabalhos remunerados, muitas vezes resultando em uma longa semana de trabalho. Alguns desses trabalhadores têm horários imprevisíveis ou trabalham até tarde – especialmente em países em desenvolvimento, pois os clientes geralmente estão em países desenvolvidos – o que afeta sua capacidade de equilibrar o trabalho com a vida pessoal. (OIT, 2021, p.7, tradução nossa, grifo nosso).

A OIT (2020) aponta dados que demonstram, por um lado, que as empresas plataformas estão determinando que aproximadamente um terço do tempo despendido pelo trabalhador seja de trabalho não pago. Por outro lado, que o quantitativo de horas trabalhadas apresenta relativo crescimento no relatório de 2020 para o de 2021.

Em média, numa semana normal, os trabalhadores dedicavam 24,5 horas ao trabalho nas plataformas digitais, das quais 18,6 horas eram remuneradas e 6,2 horas não eram remuneradas (por exemplo, procurar tarefas, realizar testes de qualificação). Consequentemente, por cada hora dedicada a trabalho remunerado, é necessário despende aproximadamente mais um terço desse tempo [...] na procura de tarefas. (OIT, 2020, p. 67).

Tendo em vista a necessidade de busca constante por trabalhos nessas plataformas, “[...] as idiosincrasias da publicação de tarefas e as diferenças de fuso horário [significam] que muitos trabalhadores [trabalham] durante muitas horas e em horários atípicos. [...] Estes padrões são comuns a todas as regiões” (*op.cit.*, p. 67).

A externalização global do trabalho através de plataformas levou ao desenvolvimento de uma economia que funciona 24 horas por dia. Este processo traduziu-se num aumento do número de horas consecutivas de trabalho remunerado e não remunerado, estabelecendo muitas vezes as fronteiras fixas entre a casa e o trabalho. (*op.cit.*, p. 70).

Já no que corresponde à remuneração do trabalho em plataformas digitais, além de ser feita via algoritmo e de não ser paga na maioria dos casos de rejeição das tarefas realizadas, diversos trabalhadores tem ali “[...] a principal fonte de rendimento [...]” (*op.cit.*, p. 41) e que o maior motivo para trabalhar nesses ambientes virtuais é de “[...] complementar rendimentos de outros trabalhos [...]” (*op.cit.*, p. 37), sendo que “[...] uma proporção significativa dos trabalhadores que exerciam outra atividade profissional paralelamente ao trabalho nas plataformas digitais exerciam profissões altamente qualificadas [...]” (*op.cit.*, p. 43).

[A] mediação do trabalho por meio de uma plataforma implica enormes custos de transação para os trabalhadores. Os custos iniciais associados à utilização simultânea de várias plataformas são bastante altos, pois os trabalhadores precisam investir muito tempo na execução de tarefas que não são remuneradas antes de poderem obter tarefas remuneradas nas plataformas e estabelecer a sua reputação. Também precisam investir tempo na aquisição de novas competências, e os custos inerentes à procura constante de trabalho em várias plataformas são bastante altos. (*op.cit.*, p. 66).

Em vista disso, a busca por tarefas e o investimento necessário por parte do trabalhador tem impacto considerável nos rendimentos.

Em uma semana típica, o salário médio por hora de um trabalhador online é de US\$ 3,4, embora metade dos trabalhadores nessas plataformas ganhe menos de US\$ 2,1 por hora. No caso de trabalhadores autônomos [fora das plataformas], os ganhos médios por hora são de US\$ 7,6, enquanto nas plataformas de microtarefas é de US\$ 3,3. Os trabalhadores dos países em desenvolvimento tendem a ganhar menos do que os dos países desenvolvidos; **em plataformas freelance**, por exemplo, **eles ganham 60% menos**, mesmo quando

as características básicas e os tipos de tarefas que realizam são semelhantes. A renda nas plataformas online é influenciada por fatores como tempo dedicado a tarefas não remuneradas (como procura de trabalho ou melhoria de perfil), concorrência por excesso de oferta de mão de obra, altas comissões as empresas plataformas e falta de pagamento por rejeição do trabalho realizado. (OIT, 2021, p.7, tradução nossa).

Os dados de Barbosa (2021) apontam que as modalidades de trabalho sexual platformizado se caracterizam por ter um intermediário na remuneração do serviço⁸¹, mediado pelas plataformas digitais ou aplicativos de administração de pagamentos. E apresenta que

A forma de remuneração das *cammers*⁸² nas plataformas resulta da quantidade de créditos que os clientes gastam em sua sala virtual; esses créditos são pagos por minutos. Entretanto, as modelos não recebem integralmente os investimentos dos clientes, a remuneração delas sofre descontos que constam dos contratos disponibilizados nas plataformas - com finalidade de recrutar modelos. (BARBOSA, 2021, p. 119).

Conforme aponta, “os preços são determinados por algoritmos que analisam oferta e procura em um dado momento, contudo, isso não explica o aumento no percentual pago às plataformas [...]” (*op.cit.*, p. 124).

Barbosa destaca dos dados o

[...] aumento substancial no percentual de desconto sobre a remuneração das *cammers*, que em 2016 era de 05%, passando para 25% em 2018 e chegando em 2021 a 40%. [...] A esse valor de 40% são adicionadas taxas de repasse e transferência bancárias, que elevam esse percentual para até 50%, nos casos em que a modelo

⁸¹ “Dentro da categoria de ‘serviços sexuais’, ainda temos variáveis que definem a forma de prestação desses serviços (presencial ou à distância) e de remuneração, com pagamento direto ou indireto - pagamento por acesso a espaços físicos ou virtuais [...]” (BARBOSA, 2021, p. 107).

⁸² “O trabalho no *Camming* é possível de forma particular, com site próprio ou através de plataformas digitais que alugam salas virtuais (um perfil em uma rede social especializada, com recursos avançados de áudio, vídeo e pagamento). No trabalho através de plataforma digital, a relação pode ser por filiação ou contrato de exclusividade. No modo filiação, a *cammer* pode trabalhar para quantas plataformas quiser e em seu site particular; no modo contrato de *cammer* exclusiva, ela não pode aparecer em outra mídia que não a plataforma contratada ou com autorização da mesma (BARBOSA, 2017b; SANDERS et al., 2017)” (BARBOSA, 2021, p. 108).

realiza atendimentos eventuais e solicita o repasse imediato. [...] (*op.cit.*, p. 119-120)⁸³.

Barbosa apresenta que, no recrutamento das modelos, as plataformas se anunciam gratuitas, pois não cobram taxas de credenciamento “[...] contudo, ao utilizar serviços disponíveis para a interação com a clientela e intermediação de pagamentos, então o preço dos serviços aparecem”. (*op.cit.*, p. 126). Os dados ainda mostram que algumas plataformas ofertam para as modelos “[...] jogos virtuais e controle remoto de brinquedos sexuais via *bluetooth* [...]” (*op.cit.*, p. 126), e também “[...] serviços de treinamento e acompanhamento [...] na manutenção dos perfis, criação de apelidos, personagens, abordagem da clientela, como ganhar presentes e gorjetas”. (*op.cit.*, p. 127).

Em 2010, uma atriz pornô no Brasil ganhava em média três mil reais pela produção de uma sequência padrão de filme pornô - despir, sexo oral, penetração, finalização (DIÁZ-BENITES, 2010). O quadro de remuneração na pornografia platformizada resulta em redução drástica nos rendimentos dos atores e produtores de conteúdo adulto, e na criação de um mercado amador, precário, totalmente informal, no qual quem fica com a remuneração do material, na maioria dos casos não é quem o produziu. E foi por causa dessa insegurança que plataformas como a *Onlyfans* se firmaram no mercado oferecendo uma ‘pornografia de elite’, destinada aos atores e anônimos de ‘luxo’. (*op.cit.*, p. 130).

Assim sendo, esse modelo de negócio que as empresas plataformas desenvolvem, baseado na cobrança de taxas altas para a prestação de serviços exigem a

[...] cobrança de comissões aos clientes que publicam tarefas nas plataformas. Em todas as plataformas estudadas neste relatório, é calculada uma comissão para cada tarefa concluída pelos trabalhadores. Essa comissão corresponde a uma porcentagem do montante que os clientes pagam aos trabalhadores e é geralmente calculada no momento do pagamento pelo trabalho realizado (OIT, 2020, p. 14).

⁸³ Em conversa informal com trabalhador da 99, ele relatou que a taxa de repasse para a empresa é de 29% até o vigésimo passageiro, pois depois desse quantitativo mínimo de corridas a taxa reduz para 19%, o que pressupõe produtividade, competitividade e subordinação. A 99 é uma empresa e aplicativo de veículo de transporte com motorista, criada em 2012, concorrente direta da *Uber*.

Da mesma maneira que no processo de mundialização, de proliferação das multinacionais em localidades as quais a força de trabalho custe menos, a distribuição de tarefas pelas plataformas de trabalho mundialmente se materializa no acesso à tarefas mais bem pagas em países do norte global, como Reino Unido e Estados Unidos; já o acesso a tarefas mais mal pagas se dá em países em desenvolvimento, o que por sua vez, faz com que a remuneração varie de uma região para outra, inclusive dentro da mesma plataforma. Esse é mais um indício de que as relações histórico-sociais capitalistas se atualizam mediante plataformas, mas não se alteram em sua essência.

O desdobramento desse processo competitivo em torno da distribuição de tarefas é a “[...] redução do preço de equilíbrio dessas tarefas [...]” (*op.cit.*, p. 52), o qual se materializa no fato de que por plataformas digitais de trabalho “[...] o trabalhador recebe uma remuneração inferior ao salário mínimo local [...]” (*op.cit.*, p. 50).

[As] tarefas mais bem pagas, como a criação e edição de conteúdos, e a redação de conteúdos, muitas vezes estão reservadas aos trabalhadores americanos, enquanto tarefas menos qualificadas e mais mal pagas, como o acesso a conteúdos ou recolha de dados, são deixadas aos trabalhadores indianos, o que aumenta ainda mais os diferenciais. (*op.cit.*, p. 54).

Deste modo, “[...] a baixa remuneração é particularmente preocupante, pois muitos trabalhadores dependem do rendimento do trabalho nas plataformas digitais para a satisfação de necessidades básicas [...]” (*op.cit.*, p. 57), sendo que

[...] muitos trabalhadores das plataformas digitais vivem numa situação financeira precária. Um em cada cinco pertence a um agregado familiar cujo rendimento mensal não é suficiente para cobrir as necessidades básicas [...]” (*op.cit.*, p. 58).

A OIT também retrata que

[...] muitas vezes os trabalhadores dos países em desenvolvimento recebiam vales-presente e não dinheiro. Mesmo quando os trabalhadores recebiam dinheiro, era muito menos do que o estipulado

na plataforma para a tarefa, pois tinham de pagar serviços de transferência de dinheiro, como o *PayPal*⁸⁴. (*op.cit.*, p. 56).

Mesmo com as condições de trabalho, de remuneração e de gestão dos trabalhadores por algoritmos expostas até aqui, a organização entende que

[...] o que se torna evidente pela análise das condições de trabalho nas plataformas digitais é que a arquitetura das plataformas é determinante para a situação dos trabalhadores [...], revelando também algumas das consequências da gestão algorítmica. A dispersão de tarefas pela 'multidão' que depois compete por trabalho, e a gestão algorítmica do trabalho [...] são decisivas para moldar a experiência dos trabalhadores. Apesar dos riscos, **o trabalho nas plataformas digitais proporciona rendimentos e oportunidades de trabalho.** (*op.cit.*, p. 73, grifo nosso).

Aparentemente, esses consensos baseados na minimização dos riscos e na ampliação das oportunidades de trabalho são postos pelo mercado, pois “[...] o trabalho nas plataformas digitais parece ser uma solução que [...] permite executar tarefas remuneradas sem sair de casa e assumir simultaneamente outras responsabilidades, o que se traduz numa dupla carga de trabalho” (*op.cit.*, p. 67). A informalidade posta nessas relações leva a conclusão que

[...] trabalhadores que dependem principalmente do trabalho nas plataformas digitais são mais suscetíveis de estar desprotegidos, [...] gozam de pouca proteção, principalmente no que diz respeito aos planos de pensão ou de reforma [...] (*op.cit.*, p. 60).

Porém, ao mesmo tempo, os trabalhadores que tem nas plataformas sua fonte de renda primária também estão “[...] mais suscetíveis de receber assistência social ou outra forma de assistência governamental, nomeadamente ajuda alimentar, o que indica que essas pessoas já viviam em condições precárias [...]” (*op.cit.*, p. 60).

Por mais que as plataformas digitais de trabalho tenham sido uma oportunidade de rendimento imediato para aqueles que são despedidos de seus empregos e recorrem a elas enquanto não encontram outro emprego, a “[...] remuneração, que é paga à tarefa e não em função do tempo de trabalho, também

⁸⁴ Empresa de pagamentos online fundada em 1988, com operação internacional, sendo uma das maiores do setor.

evoca a estrutura de pagamento à peça da era pré-industrial [...]” (*op.cit.*, p. 6), marcas do desenvolvimento do taylorismo-fordismo (HARVEY, 2013).

As empresas plataforma contam com uma multidão de trabalhadores disponíveis 24 horas por dia, através de contratos de trabalho estabelecidos pela ‘adesão’ dos termos de condições e uso e política de privacidade por elas estabelecidos, sendo que a mirada dessas empresas, no que concerne a mercadoria força de trabalho, está também nos trabalhadores que vivem em países com um custo de vida mais baixo, pois estão dispostos a trabalhar por remuneração menor que a de outros países.

Em síntese, as plataformas digitais de trabalho são reguladas unilateralmente por seus proprietários através de algoritmos. Isso acomete irregularidade do trabalho e de renda, condições precárias de trabalho, impedimento de gozo de proteções sociais, restrição e rebaixamento das habilidades profissionais, dificuldade de associação e de negociação coletiva e alta irregularidade na oferta de trabalhos, o que por sua vez, desdobra na alta rotatividade de trabalhadores nas plataformas.

Sobre a carga horária de trabalho, a qual é definida a partir do tempo dedicado a trabalhos remunerados e também não remunerados, o que faz com que um terço do tempo de trabalho em plataformas digitais seja destinado a atividades não pagas, realizada em horários atípicos devido a externalização de tarefas e microtarefas 24h por dia. Já a remuneração do trabalho em plataformas digitais, posto que a maioria dos trabalhadores têm nelas sua principal fonte de rendimento, se dá por tarefa ou microtarefa executada e não por tempo de trabalho, dado que o rendimento é 60% menor que o de trabalhadores não plataformizados, e que são adicionados ao trabalhador vários custos de operações internas às plataformas para sua manutenção.

4 O TRABALHO DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS

Nessa parte do texto, propomos analisar a natureza do trabalho dos intérpretes em plataformas digitais, suas condições de trabalho e as plataformas direcionadas para tal. Para isso, investigamos a realidade do trabalho nas Centrais de [~]Interpretação de Libras e a terceirização desse serviço, e também o trabalho do intérprete de Libras na área educacional por meio de plataformas, cujos acordos são estabelecidos unilateralmente entre o empresariado e o Estado. Busca-se caracterizar o seu trabalho por meio de plataformas digitais para as demandas comunicativas e educacionais.

O trabalho do intérprete de Libras, conforme discutido anteriormente, é definido como um serviço prestado pelo Estado. Com a plataformização de serviços os intérpretes trabalham, por um lado, por meio de plataformas genéricas com a finalidade de atender as demandas comunicativas dos surdos no atendimento de setores públicos e privados, seja mediante o contrato por peça ou por hora; seja por prestação de serviço nas Centrais de Interpretação de Libras (CILs).

Como materialidade desse tipo de demanda comunicativa, cita-se

[...] processo judicial com [...] cliente surdo de forma remota. Contexto artístico, ensaios, reunião de equipe, transmissão de apresentação em formato de live, mostra de cinema toda feita de forma remota e vários outros contextos nesse sentido, palestras em geral. (ENTREVISTA 1);

[...] eu trabalhava por meio de vídeo chamada, [...] por meio do *Zoom*, *Google Meet* [...]. Então, eram eventos pontuais, [...] palestras, seminários [...] (ENTREVISTA 2).

Por outro lado, os intérpretes também trabalham por meio de plataformas específicas, como aquelas voltadas para a “[...] atuação educacional em todas as esferas, desde salas de aula, reuniões administrativas, colegiados, reunião de equipe” (ENTREVISTA 1), com a finalidade de atender as demandas educativas dos surdos nas escolas. Nesses casos, há contrato de trabalho com as redes de ensino e sem vínculo formal com a plataforma, como o *Google Classroom*⁸⁵. Como veremos adiante,

⁸⁵ Conforme Parra *et. al.* (2018), o *Google Classroom* integra o pacote de oferta do *Google Suite For Education*, juntamente com os serviços do *Gmail*, *Google Docs*, *Google Drive* etc.

as redes de ensino estabelecem contratos com as empresas plataformas devido a convênios estabelecidos com o *Google*, os quais determinam como o trabalho é desenvolvido.

Precisamos que, independentemente da natureza de cada tipo de trabalho e de plataforma, não podemos nos furtar do fato de que sua estruturação está na justaposição com a precarização do trabalho do intérprete de Libras, sua específica politização, a individualização do trabalho e do trabalhador. Além disso, o tipo específico de ideologia propagada nas instituições da sociedade civil de representação dos trabalhadores intérpretes, como a FEBRAPILS, cujas pautas não dimensionam suas condições de trabalho degradantes, tampouco aquelas relacionadas à plataformização.

4.1 O TRABALHO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA AS DEMANDAS COMUNICATIVAS

Com base nas entrevistas realizadas, observa-se que o trabalho dos intérpretes por meio de plataformas é também contratado como prestação de serviço esporádico, por peça ou por hora, ou seja, presta o serviço para um evento, palestra, entrevista, entre outros. Para esse tipo de demanda, faz-se uso de diversas plataformas digitais, com as quais não estabelece relação de trabalho formal, porém precisa aceitar os termos de condições e uso e políticas de privacidade(OIT, 2020). “[...] Geralmente, nesses casos, quem fornece o link é o contratante do serviço [e] poucas vezes a gente tem abertura para sugerir as melhores plataformas.” (ENTREVISTA 1).

Dentre as plataformas mencionadas, aponta-se: *Zoom*, *Google Meet*, *Microsoft Teams*, *Jitsi Meet*, *Stream Yard*, *You Tube*, *TikTok*, *Instagram* e *WhatsApp*. A interpretação de Libras para as demandas comunicacionais se dá em diversos contextos, áreas e para diferentes finalidades, contudo, relacionada à acessibilidade comunicacional dos surdos também como uma finalidade social do trabalho por meio de plataformas.

A distribuição geográfica dos trabalhadores intérpretes, nesse caso, pode ser a nível nacional, sendo que as pessoas físicas ou jurídicas que contratam o serviço estão também distribuídas em vários estados brasileiros, dado que “[...] a imensa

maioria tem trabalhado de casa [e] tem pessoas de diferentes lugares do país [...]” (ENTREVISTA 3), configuração própria do serviço em plataforma, caracterizada pela contratação da força de trabalho independentemente da sua localização geográfica, o que se assemelha ao trabalho para a multidão, o *crowdsourcing* (OIT, 2020), próprio das plataformas de microtarefas.

Os participantes da pesquisa foram questionados se os contratantes pontuam, no contrato, algum elemento que registre o trabalho por meio de plataformas digitais, e unanimemente destacam que não há menção de tais especificidades.

[A] descrição do nosso cargo está sempre condicionada às demandas da contratante. Então, mesmo que isso não esteja citado de forma declarada, de certa forma, está condicionado a essa demanda, pois se a instituição tem uma demanda que vai acontecer na modalidade remota, a gente tem essa imposição de não poder atender de outra forma. [...] (ENTREVISTA 1).

Todos os participantes afirmam que a contratação é feita através de contratos de prestação de serviço, os autônomos (BARBOSA, 2021; ROSA, 2020), os trabalhadores por conta própria ou ‘prestadores de serviços independentes’ (OIT, 2020), isto é, nenhum deles pontua a contratação através da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), e também alguns colocam que assinaram termos de sigilo e/ou de cedência dos direitos de autoria e de imagem. Em alguns casos se observa que “[...] não tem nenhuma forma de assinatura, de autorização de imagem, nunca teve nessas plataformas [...]” (ENTREVISTA 5), dado que a subordinação se informaliza no trabalho em plataformas (ABILIO, AMORIM, GROHMANN, 2021). Assim sendo,

De todas as plataformas, de todas as prestações de serviço que eu já fiz como intérprete [...], nunca foi oferecido algum tipo de esclarecimento, de condições legais, nada. [...] Eles [dizem] assim: você precisa assinar um contrato dizendo que você não tem direito de imagem, que nós não temos nenhuma responsabilidade trabalhista, que não existe vínculo. Desresponsabilizando, tirando toda a carga que aquela [contratação] poderia ter. O único tipo de contrato que eu assinei, foi dizendo: você não tem direito [algum]. (ENTREVISTA 5).

No que se refere ao direito de imagem e à interpretação como propriedade intelectual, existe uma diferença grande ao comparar a prestação do serviço presencialmente e a das plataformas, pois nestas se informatiza a informalidade (BARBOSA, 2021), precarizando ainda mais as condições de trabalho e reduzindo os direitos dos trabalhadores:

Outras demandas que a gente atua de forma presencial [e que] são captadas e transmitidas de forma remota, eu posso acrescentar no

meu orçamento os 30% sobre uso de imagem e de voz. Isso não existe no [trabalho] remoto: como eu posso cobrar pelo meu direito de imagem se ele faz parte dos pré-requisitos para desempenhar o trabalho [em plataforma]? (ENTREVISTA 1).

Nesse caso fica pressuposto que se barateiam os custos do trabalho do intérprete de Libras, pois a não inclusão dos 30% no orçamento tem desdobramento sobre a sua remuneração. Da mesma maneira, há impacto nos honorários tendo em vista a organização da carga horária de trabalho de interpretação com revezamento. Em uma situação na qual o contratante solicitou o serviço de dois intérpretes para trabalhar duas horas, o participante da pesquisa relata que foi proposto pagar uma hora para cada intérprete, e não duas.

“A remuneração média em trabalho por plataforma é de R\$100 a R\$140 a hora” (ENTREVISTA 5), porém, conforme a Lista de Referência de Honorários da FEBRAPILS⁸⁶, a remuneração para o trabalho presencial de interpretação em atividade pedagógica avulsa, interpretação em contextos de atendimento jurídico e interpretação em contexto de saúde é de R\$144,00 por hora, para cada intérprete; todos com adicional de 30% se forem realizados através de plataformas, o que totalizaria o valor final de R\$187,20 por hora para cada, o que demonstra que a remuneração paga em plataformas está abaixo do previsto pela federação.

Dado o preço que as plataformas oferecem, inviabilizou muito o trabalho presencial porque eles pensam assim: na plataforma a gente consegue resolver nosso problema, que é ter um funcionário surdo pagando menos. Porque eu vou mobilizar um intérprete até a minha empresa, ter esse gasto a mais? (ENTREVISTA 5).

Sobre a interpretação de Libras como propriedade intelectual do trabalhador, nota-se que esta é transferida para os proprietários dos algoritmos (OIT, 2020) das plataformas.

Eu gravo ou na minha casa ou eles abrem uma sala simultânea, gravam tudo lá pra eles e eu não tenho acesso ao material. [...] A gente entra na sala, aí a pessoa administradora grava tudo e fica lá pra eles o material. Então, eu não tenho acesso ao material que eu produzi. O material [produzido] é todo deles, propriedade intelectual deles e a gente nem sabe para onde vai. Muitas vezes acontece isso com as plataformas, as pessoas falam: eu preciso contratar seu serviço por tanto tempo, eu vou pagar tanto e a gente vai gravar em tal lugar. Mas

⁸⁶ Disponível em: <https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>. Acesso em 27 nov. 2023.

you do not know what will be the end of this material. Different from face-to-face work that I used to do, of recording in a film producer, producer of accessibility for election, you need to have a term, have some form of guarantee of your image, of your work, of your intellectual property. On the digital platform you do not have the right of intellectual property, image, [pois] it is all domain of the contractor [...] (ENTREVISTA 5).

No que se refere à plataforma do trabalho e à expropriação da propriedade intelectual do trabalhador, a qual tem como objeto o trabalho do intérprete de Libras em formato de vídeo (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023), observa-se a expropriação do conhecimento necessário para a interpretação de Libras, a expropriação da expertise para o desempenho da função através da espoliação do produto, do processo e do resultado do trabalho, determinada e materialmente dada através dos algoritmos (OIT, 2020; GROHMANN, 2020).

A detenção da propriedade de todo o material produzido pelo intérprete ratifica a coleta compulsória dos dados da sua interação com a plataforma, posta na informalidade, porém rotineira através de plataformas, o que se manifesta como novos e específicos termos para as velhas relações entre capital e trabalho. Assim, a gravação é imposta por parte da contratante, já que não faculta ao trabalhador a opção de ser gravado ou não.

Quando uma pessoa começa a fazer uma gravação [na plataforma], o máximo que aparece é, ou uma voz falando 'você está sendo gravado', ou um sinal sonoro, ou uma notificação, mas não aparece [...] algo pra assinalar dizendo que você concorda com aquela gravação. Na maioria das plataformas, tem alguma espécie de aviso ou só a contagem, mas você não precisa concordar. O que muitas empresas às vezes fazem pra não ter problema é dizer: estamos começando essa gravação e todos que estão aqui estão de acordo. Então, as empresas fazem [...] pra se acobertar. (ENTREVISTA 5).

Além disso, as manobras da contratação do intérprete de Libras como prestação de serviço se manifestam dialeticamente na limitação dos direitos dos trabalhadores. Suas formas têm ampliado a precarização, como abertura de

[...] chamada pública para [inscrição de intérpretes para trabalhar] por hora, ao invés de processo seletivo ou concurso efetivo. Várias universidades têm para intérprete, para outras atuações não. Pra intérprete, eles têm esse processo de chamada pública que você vai lá e inscreve seu nome e as condições são assim: você tem que ter disponibilidade e vem quando a gente chamar; e aí a gente vai pagar quando for chamado. Se você se inscrever e tiver disponibilidade e

não for chamado aí não recebe, porque é pago por hora. (ENTREVISTA 5).

Essa característica da chamada pública de contratação horista se observa no trabalho em plataforma também, pois “[...] o pagamento da empresa é por hora [...]” (ENTREVISTA 4, p. 13). Ao ser questionado sobre a organização de trabalho de interpretação na plataforma, o participante indica que pode ficar disponível para a empresa durante o dia todo, entretanto, essa disponibilidade não é remunerada, mas somente as horas trabalhadas, por mais que a empresa conte com o trabalhador para alocar o serviço a qualquer horário. Diferentemente do trabalho presencial,

Por exemplo, um intérprete que trabalha numa escola. O surdo faltou aquele dia, o intérprete não vai pra casa, ele realiza outros trabalhos e tal. Ele é um membro da comunidade escolar. O intérprete [por plataformas] não, se não tem surdo tchau, e aí você não é pago por esse dia. Porque você é só uma ferramenta de surdos, você não é intérprete de línguas. (ENTREVISTA 5).

A plataformização do trabalho pressupõe também a forma de pagamento por peça, destituindo-o dos direitos tradicionais baseados no trabalho subordinado (BRASIL, 2018b), ou seja, através da CLT. Nesse sentido, a desumanização do trabalho é própria de sua estruturação, ampliando a distância entre o trabalhador e o fruto do seu trabalho, pois a propriedade privada em torno das plataformas digitais direciona a capacidade técnica dessas para esse distanciamento, o qual é produto da sua incorporação à máquina.

Nos contratos de prestação de serviço em plataformas ainda fica evidente a característica multitarefa evidenciada na constituição e desenvolvimento do trabalho do intérprete de Libras. Essa característica tem impactos sobre o valor da remuneração:

Têm contratos, por exemplo, que querem fazer o pacote todo, inclusive a pós-produção. Aí eu falo: posso fazer, mas isso é uma outra etapa, é um outro valor. [...] Muitas vezes, as pessoas já acham ou já pedem o orçamento achando que está tudo embutido. Se calcular, por exemplo, a última campanha eleitoral, têm colegas que fizeram a campanha totalmente de forma remota. Diferente de quem atendeu uma campanha eleitoral de forma presencial, que tinha estúdio, maquiagem, figurino, captação, edição. Uma colega fez todas essas etapas sozinha, com recursos próprios e acabou recebendo um valor de contrato muito parecido com o de quem trabalhou de forma presencial (ENTREVISTA 1).

Em alguns casos, “[...] o intérprete interpreta e atende o público [...]” (ENTREVISTA 4). Nessa dinâmica

As gravações, eu faço em casa e faço a edição, inclusive, de todo o material e a postagem no *YouTube*. [...] Eu vi que no nosso trabalho, a gente acabou incorporando várias outras atribuições. Interpretar 15 minutos, mas ter que ficar controlando o chat, falar com o [gestor da live], aí a pessoa não atende e temos que recorrer ao contratante. E isso tudo é muito exaustivo. (ENTREVISTA 1).

Além disso, ao remontar a execução de tarefas remuneradas e não remuneradas no trabalho em plataformas digitais (OIT, 2020), a exigência do trabalhador multitarefa entra em contradição com a formação em nível superior, a qual está posta para o desenvolvimento em torno do trabalho de interpretação de Libras, e não para as etapas de pós-produção. Essa pressão do mercado na formação amplia a concorrência, exige competências e habilidades cognitivas em torno da interpretação e também habilidades socioemocionais específicas para a multitarefa. Essa materialidade se dá na tramitação da já mencionada a Lei nº 14.704/2023, devido a ratificação do rebaixamento na formação dos trabalhadores.

Observa-se que a interpretação de Libras por meio de plataformas trouxe tarefas e dificuldades também devido as plataformas em si, levando os trabalhadores a aumentar o volume de trabalho, tendo em vista o formato platformizado.

Em termos de relação de trabalho, por exemplo, como se não existisse o espaço presencial de trabalho; um distanciamento do prestador; a falta de suporte. Então, se você pede alguma coisa as pessoas não respondem, [...] os [gestores de lives] não tem competência para trabalhar com a nossa área, extrapolando as trocas de turno⁸⁷, a gente tem enquadramentos⁸⁸ que são feitos de outra forma, legendas que são inseridas em cima da janela de Libras, ou as pessoas esquecem de colocar a gente na transmissão. (ENTREVISTA 1).

Todo mundo fala ao mesmo tempo. A gente consegue administrar mais a conversa no presencial. Na plataforma, quando estamos na plataforma, ninguém olha para o intérprete. Muitas vezes, a gente trava, cai a conexão e a reunião continua. Esfriou muito a relação (ENTREVISTA 5)

⁸⁷ A atividade de interpretação gera esforços (GILE, 2015) e impactos na vida do trabalhador. Tendo em vista o alto processamento exigido para essa atividade, o revezamento entre intérpretes, geralmente, ocorre a cada 20 minutos.

⁸⁸ Existe uma disponibilidade limitada de espaço de sinalização quando ocorre a gravação em vídeo, tendo em vista o enquadramento das câmeras. Essas sistematizações estão postas no Guia para Produções Audiovisuais Acessíveis, o qual traz orientações para a elaboração da janela/espaço de interpretação de línguas de sinais.

A concretude desse aumento se dá

Na prestação de serviço, a gente tem que entrar na reunião do *Microsoft Teams* e tem que abrir um *Zoom* para acompanhar o surdo [...], ouvindo a reunião do *Microsoft Teams*, porém sinalizando para o surdo pelo *Zoom*, pois [...] trava muito no *Microsoft Teams*. Uma maracutaia. (ENTREVISTA 4).

A multitarefa por plataformas tem impacto no tempo de trabalho despendido. No caso de tradução de conteúdo para plataformas, “[...] desde a etapa de gravação, edição e postagem, uma média de, a cada página de texto, são 3h de trabalho, [sendo] 1h de gravação e 2h de pós-produção” (ENTREVISTA 1. Já no que se refere à interpretação de Libras por meio de plataformas “[...] a pressão pro trabalho individual em plataforma é muito maior. Por que eles entendem assim: você está no conforto da sua casa, você tem banheiro, tem água, então dá pra fazer uma horinha ali [...]” (ENTREVISTA 5).

E por mais que o custo do serviço para o contratante seja menor, sabemos que alguém paga esse custo, e quem paga é o trabalhador, é o intérprete de Libras. Basta observar a remuneração e as condições de trabalho próprias do setor de serviços (ANTUNES, 2020a; HARVEY, 2013). Para mais, registra-se o assistencialismo próprio da constituição do trabalho do intérprete de Libras, materializado através do voluntariado (BRASIL, 2002a; BRASIL, 2007a):

[...] nós estávamos conversando aqui no nosso grupo de intérpretes [...], por exemplo, uma empresa precisa de intérprete pra prestação de serviço, mas ela não quer pagar, ela quer que faça de forma voluntária. E aí quando você se impõe: não, a minha necessidade por hora é tanto. Aí ninguém quer. É bem complicado. (ENTREVISTA 6).

Todos os intérpretes entrevistados, que trabalham ou já trabalharam por meio de plataformas, afirmam utilizar material próprio para realizar suas funções. “Em todos esses espaços públicos e privados, sempre usei o meu material. De forma geral, isso é sempre feito com recursos próprios” (ENTREVISTA 1); “[...] toda a estrutura de hardware e software para desempenhar o trabalho é tudo meu, particular. Inclusive, é requisito, pois o trabalhador paga os custos das operações com as plataformas (OIT, 2020). A empresa não fornece nada” (ENTREVISTA 4). Além disso, elementos envolvendo as tecnologias que foram exigidas, como aprender a lidar com as estruturas de hardware e software, é também característica do trabalho em

plataforma, “[...] que nem todos os intérpretes dominam e isso era um limitador para bons intérpretes [...]” (ENTREVISTA 1).

4.1.1 O Trabalho nas Centrais de Interpretação de Libras (CILs)

Diferentemente da contratação de intérpretes para o desenvolvimento do trabalho por peça ou por hora sem contratação formal, as Centrais de Interpretação de Libras estabelecem algum tipo de formalização, geralmente através de contratos de prestação de serviço.

As Centrais de Interpretação de interpretação de Libras têm

as suas raízes administrativas e fundacionais encontram-se no trabalho realizado pela Associação dos Profissionais Tradutores e Intérprete de Língua de Sinais de Brasília e Entorno – APILDF, em colaboração com o governo federal, por intermédio da Secretaria de Justiça, que tem início em maio de 2010 com um decreto distrital. A CIL de Brasília foi referência no estabelecimento dos modelos adotados pelas outras centrais abrangidas pelo programa do governo federal. Como estabelecido pela Coordenação do Programa da Rede de Implantação das Centrais e acompanhamento das CILs da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as CILs destinam-se à oferta da acessibilidade por meio de tradutores e intérpretes de língua de sinais dos serviços públicos para pessoas surdas. (JESUS, 2017, p. 84).

Seu objetivo é proporcionar “[...] atendimento especializado e específico aos surdos, às pessoas com deficiência auditiva e surdo cegos” (BRASIL, 2015, p. 2). Para isso, “[...] a SDH/PR doou kits para a equipagem de 37 centrais em todo o país⁸⁹ [...]” (BRASIL, 2015, p. 2), estabelecendo as Centrais de Interpretação de Libras.

Ao passo desse movimento do Estado, e em meio ao governo de Michel Temer, publica-se o Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018c), o qual altera o Decreto nº 5.626/2005 (BRASIL, 2005):

Para garantir o efetivo e amplo atendimento das pessoas surdas ou com deficiência auditiva, o Poder Público, as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, **poderão utilizar intérpretes contratados especificamente para essa função ou**

⁸⁹ O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania mantém em sua página web uma lista com as Centrais de Interpretação de Libras em todo o país. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/acoes-e-programas/centrais-de-interpretacao-de-libras>. Acesso em: 20 jul. de 2023.

central de intermediação de comunicação que garanta a oferta de atendimento presencial ou remoto, com intermediação por meio de recursos de videoconferência online e *webchat*, à pessoa surda ou com deficiência auditiva. (BRASIL, 2018c, Art. 1º, grifo nosso).

Na mesma data é expedida a Portaria nº 443, a qual estabelece os exercícios que serão preferencialmente objeto de execução indireta no âmbito da administração pública federal e, dentre eles destaca-se de todo o conjunto:

[1] recepção, incluindo recepcionistas com habilidade de se comunicar na Linguagem Brasileira de Sinais - Libras; [2] tradução, inclusive tradução e interpretação de Língua Brasileira de Sinais (Libras); [3] monitoria de inclusão e acessibilidade (BRASIL, 2018c, Art. 1, XVIII, XXVI, XXXI).

Ou seja, a partir dessas determinações o trabalho de interpretação de Libras passa a ser prestado por instituições privadas, um serviço terceirizado⁹⁰. A contratação se dá através de processos de licitação ou de chamadas públicas de empresas para a terceirização do serviço através de plataformas.

Ananias (2018), ao analisar o Art. 26 do Decreto nº 5.626/2005 (BRASIL, 2005), destaca o posto de que o poder público deve dar acesso às pessoas surdas aos seus serviços através do uso e difusão e da tradução e interpretação de Libras, por meio de servidores, funcionários e empregados,

sendo que a opção de haver empregados abre margem para que se firme contratos de prestação de serviços especializados [...]. Há de fato a constatação [...] de que boa parte dos profissionais atuantes da CIL exercem trabalho por contratos temporários ou são terceirizados [...] (ANANIAS, 2018, p. 38).

⁹⁰ *Google* destaca que "em tempos de especialização, horários flexíveis, cadeias de suprimentos globais e trabalho remoto ou baseado em projetos, essa abordagem é muito comum. A maioria das empresas recorre regularmente a fornecedores nas áreas em que não tem conhecimento nem recursos próprios. De acordo com a empresa de pesquisas e consultoria tecnológica *Information Services Group*, isso é comum em quase todos os setores. Além disso, segundo a *Staffing Industry Analysts*, consultoria global em recursos humanos, as empresas terceirizadas empregam quase 17 milhões de trabalhadores temporários ao ano nos *EUA*." (GOOGLE, 2023, [n.p.]).

Seus dados apontam que

[...] apenas 23,1% dos Intérpretes são funcionários com vínculo permanente por serem concursados, a grande maioria, 46,2% deles não possuem estabilidade empregatícia por serem temporários e outros 15,4% tem contratos terceirizados de prestação de serviço na CIL. (*op.cit.*, p. 50).

Conforme a proposta das CILs, a prestação de serviço pode ocorrer na unidade física da central, no local dos pontos de atendimento; pode ocorrer *in loco*, na área de abrangência da unidade de CIL; e pode ocorrer via internet “[...] por meio da transferência de imagem em tempo real [...] (BRASIL, 2015, p. 3), em formato de vídeo.

Mesmo com esses diversos formatos, Ananias (2018), ao observar a Central de Interpretação de Libras da cidade de São Paulo, a qual passou por alterações, pontua que está “[...] sendo ofertado apenas o atendimento remoto com intérprete ao vivo” (ANANIAS, 2018, p. 43). Dessa maneira, o serviço prestado se dá através de

[...] videochamadas, em sua maioria utilizando o programa *Skype* (CIL da cidade de São Paulo é a única que possui *app* próprio destinado para realizar atendimentos remotos por videochamada). Atualmente em algumas CILs um meio facilitador tem sido o uso do celular institucional para mensagens SMS ou *WhatsApp* para o contato dos usuários surdos [...] (*op.cit.*, p. 41).

O serviço é prestado de forma remota por meio de uma central que concentra os trabalhadores e, em alguns casos, também por meio de intérpretes que trabalham remotamente desde suas residências contando, geralmente, com a instalação de peças de hardware e software em seus equipamentos, por um lado, para o controle do trabalho e, por outro, para a coleta e armazenamento de dados.

Os serviços são realizados através de solicitação para a central. Com a solicitação do interessado, a triangulação ocorre em tempo real, pois o intérprete é acionado e trabalha a partir da central ou de sua residência, vendo em Libras por meio da câmera dos dispositivos digitais e interpretando para o Português; da mesma maneira, ouvindo em Português por meio do áudio dos dispositivos digitais e interpretando para Libras.

As características operacionais desse trabalho ocorre da seguinte maneira:

[...] Eu trabalho com uma pessoa ouvinte pelo telefone que está aqui no meu fone e o surdo aqui na minha frente [na tela]. Então o ouvinte não está vendo o surdo, ele não sabe como funciona, ele não sabe que eu estou por uma videochamada, [...] ele não sabe se a internet do surdo está ruim ou não. Eu que tenho que informar: olha, calma, a internet está travando, eu não estou conseguindo ver ele. Quem está no telefone não está com paciência como geralmente a gente está no presencial. Quem está no telefone quer desligar logo, porque está ali numa loja, quer atender o outro que está vindo ali, ele tá dirigindo, está cozinhando, quer desligar logo. Aí o surdo [...] conta toda ali uma história. E o ouvinte: vai, vai, vai, resolve logo, o que que você quer? Tem o tempo de o surdo sinalizar aqui para mim e eu entender formular a frase e passar para o [ouvinte]. Então eu fico: só um momento, por gentileza, que eu estou vendo aqui o que ele tá me sinalizando. Só que só esse momento 'por gentileza que ele está sinalizando', o surdo já tá aqui [em Libras] falando uma outra coisa [...]. Então, assim, é toda uma dinâmica por eu estar numa plataforma, né? É toda uma dinâmica [...] que eu tive que aprender na raça ali, porque o que eu vivia presencialmente [...], não tem nada a ver com que eu faço aqui, né? É bem diferente. Nossa, muito assim. (ENTREVISTA 7).

Com base nesse relato, evidencia-se que não é só uma questão de transferência dos serviços para a plataforma, mas que a plataformização do trabalho constitui um novo patamar de interpretação de línguas de sinais, pois é diferente do convencional. Daí se observa a indicação de que está se constituindo uma nova interpretação. Esse processo de desenvolvimento conta na atualidade com relativas limitações dos humanos, tendo em vista suas habilidades, pois a operacionalização do serviço por meio de plataformas traz características específicas para tal função. Tendo isso em vista, a operacionalização de acordo com as exigências postas é um super esforço e sempre será insuficiente pelas características do controle através de algoritmos (OIT, 2020), os quais controlam e gerem o trabalho.

Ao passo que na entrevista fica claro como as habilidades são apropriadas pela plataforma, dela também se observa o reconhecimento de que a forma digital do trabalho coloca exigências sempre superiores às possibilidades humanas de executá-las. Esse processo, o que segue em curso, está gestando, sendo a gênese de uma outra forma de interpretação. Como indicativo de tendência, precisamos que a substituição massiva de trabalhadores intérpretes por estruturas digitais acometerá que esse excedente seja destinado para as plataformas de microtarefas, como a *Hand Talk Community*, para a qual o trabalho heteromizado se põe como etapa para essa outra forma de interpretação.

Além da interpretação como uma prestação de serviço por meio de videochamadas, o intérprete tem absorvido tarefas específicas por meio de plataformas, da mesma maneira que observamos no processo de sua constituição e desenvolvimento para o trabalho no contexto comunitário:

[...] Tem surdo que não sabe usar o aplicativo. [...] A gente tem todo um script, a gente tem todo um roteiro a seguir. [Como] tem surdos que não sabem utilizar ainda o aplicativo, a gente tem que ensinar. [...]. Essa constância do intérprete de não só interpretar. Tem que ensinar muitas vezes. [...] Me deram um treinamento, daí eu passo esse treinamento para o surdo (ENTREVISTA 7).

Assim, como característico da função de interpretação via internet pela Central de Interpretação de Libras,

[...] Eu atendo 40, 50 ligações por dia. [...] Eu não sei o que vou interpretar. [Na plataforma eu trabalho com o inesperado]. Eu tive que aprender a trabalhar com uma plataforma. Um sistema bem complexo. Eu tive [poucos] dias de treinamento de um sistema bem complexo com muitas regras. Você vê que [...] eu estou limitado a esse espaço [e, por exemplo,] atendo o surdo, ele está dentro do ônibus, [...] e eu tenho que entender ele sinalizar com uma mão. A internet péssima, ele não tem internet, fica travando [...]. Então, assim, é uma loucura. Assim é bem diferente [o presencial] do trabalho na plataforma. (ENTREVISTA 7).

Como Centrais de Interpretação de Libras, destacamos a *SignumWeb* e a *ICOM Digital*⁹¹. A *SignumWeb*⁹² é uma plataforma que intermedeia a conexão entre os interessados nos serviços de forma online, com o objetivo de atender empresas e surdos mediante suas necessidades comunicativas. Tanto as empresas que procuram

⁹¹ Foi localizada também a *Pessoalize*, porém com poucos dados para desenvolvermos. A *Pessoalize* é uma empresa que tem como prestação de serviço o atendimento ao cliente e iniciou através do trabalho de intérpretes de Libras, em dezembro de 2020. A empresa presta o serviço para diversas empresas, dentre elas, Unilever, Itaú, EspaçoLaser, Magazine Luiza, Netshoes, Reserva, Vans, Zattini, Havaianas. Conforme informações, as empresas contratantes do serviço de interpretação de Libras da *Pessoalize* disponibilizam um link de acesso ao serviço através de suas redes e aplicativos. O cliente da empresa conveniada, que utiliza o serviço, é direcionado para uma chamada de vídeo, a qual originada da central de onde os trabalhadores intérpretes realizam o atendimento. “Tem vários intérpretes que trabalham lá, surdos e ouvintes e eles fazem o serviço de atendimento ao consumidor. Se você acessa o Itaú, o *chat* de pedir ajuda, você tem o recurso de ser atendido em Libras, aí cai num processo de *call center* e você tem o atendimento em Libras. A *Pessoalize* é uma empresa que tem esses 'aquários' e cada 'aquário' atende pessoas usuárias de Libras e pessoas não usuárias de Libras. É uma central de intérpretes” (ENTREVISTA 2).

⁹² A *SignumWeb* Comunicação Inclusiva LTDA tem sede no estado de Minas Gerais. Foi instituída em 22 de maio de 2017.

o serviço (Usuário Empresa), os surdos atendidos pelo serviço (Usuário Surdo ou Usuário Cliente) e os intérpretes que trabalham pela *SignumWeb* (Usuário Intérprete) são denominados usuários nos termos de condições e uso da plataforma. O serviço é prestado por intérpretes que são chamados virtualmente e que intermedeiam através de videoconferências. Além disso, a *SignumWeb* também oferece o serviço de intérprete presencial, tendo como base a Lista de Referência de Honorários da FEBRAPILS para a remuneração, o qual não pode ser contratado pelo Usuário Empresa sem a mediação da plataforma.

Os termos e condições de uso da plataforma pontuam que

A *SignumWeb* poderá, a qualquer momento e a seu critério, independentemente de comunicação prévia aos Usuários ou consentimento deles, incluir, modificar e/ou excluir quaisquer das definições acima. As alterações entrarão em vigor no primeiro dia imediatamente posterior à publicação delas. (*SIGNUMWEB*, 2023, online, item 3.2).

Nesse sentido, destacamos que a versão dos termos de condições e uso encontrada no corrente ano diferencia-se consideravelmente no que concerne ao intérprete de Libras quando comparado com a versão do mesmo documento que temos em nossos arquivos, mas correspondente ao ano de 2021.

Na versão de 2023 do documento, a plataforma não especifica absolutamente nada sobre a remuneração paga aos intérpretes de Libras para a prestação de serviço, o que supomos ter se transferido para a tratativa direta com a empresa, contudo especifica que “[a] *SignumWeb* não se responsabiliza por quaisquer valores tributários ou previdenciários que venham a recair sobre o valor da prestação do serviço realizado pelo Intérprete [...]” (*op.cit.*, item 6.3) e “[...] não garante mínimo de remuneração ou demandas por dia, mês ou ano aos intérpretes [...]” (*op.cit.*, item 13.2.1) e que o

[...] Termo não estabelece qualquer relação de ordem civil, societária, trabalhista, previdenciária ou tributária entre as Partes e seus empregados e prepostos, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre as partes, salvo quando for estabelecido via CLT. (*op.cit.*, item 11.1).

O que reforça o posto por OIT (2020), que os termos de condições e uso e as políticas estabelecem regras sobre o trabalho. Ao passo disso, a empresa deixa explícita a produtividade exigida, mesmo sem clareza dos ganhos remuneratórios do intérprete; ao mesmo tempo que também coloca que o trabalho, o trabalhador e o produto do trabalho estão sob controle das avaliações dos usuários e dos algoritmos (OIT, 2021).

A Critério da *SignumWeb*, e não de forma permanente, o Intérprete que possuir a avaliação acima de 4 (quatro) pontos poderá ter como bonificação 0,5% (meio por cento) a mais, sobre o valor que lhe for devido no mês de referência. (*op.cit.*, item 9.2).

As avaliações ocorrem ao final de cada videoconferência, o que por si, e a depender da avaliação, pode acometer o cancelamento do cadastro do trabalhador, impossibilitando a venda de sua força de trabalho por meio dessa plataforma. Os itens analisados nessa avaliação são: “[...] A. Fluência em Libras; B. Comportamento ético; C. Cordialidade; D. Apresentação pessoal; E. Disponibilidade de tempo [...]” (*op.cit.*, item 9.1, A, B, C, D, E). Para mais, “[...] em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas ora pactuadas, será cobrada a multa no valor de R\$ 5.000,00 [...]” (*op.cit.*, item 10.2).

Já a versão dos termos e condições de uso de 2021 também considera que a *SignumWeb* “[...] não se responsabiliza por quaisquer valores tributários ou previdenciários que venham a recair sobre o valor da prestação do serviço realizado pelo intérprete” (*SIGNUMWEB*, 2021, online, item 5.3), destacando que “[...] o Usuário Intérprete parceiro atua de forma flexível, sem vínculo empregatício, sem carga horária exigida, utilizando a plataforma como uma ferramenta para promoção de renda extra [...]” (*op.cit.*, item 10.12) e define que

O Intérprete fará jus à remuneração de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado por minuto de videoconferência, ciente que o valor cobrado do cliente pode variar conforme pacotes de minutos contratados entre R\$ 1,69 (hum real e sessenta e nove centavos) e R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos). Tais valores poderão ser ajustadas a qualquer momento, a exclusivo critério da *SignumWeb*. (*op.cit.*, item 7.1).

Para trabalhar por meio da plataforma, o intérprete deve se registrar nela, o que por si só pressupõe o aceite de todos os itens dos termos de condições e uso e da política de privacidade. Exige-se experiência comprovada e aprovação no Prolibras ou equivalentes reconhecidos pelo MEC e instituições de referência na área da surdez, o que pressupõe a certificação para o trabalho em detrimento da formação para o trabalho. O intérprete deve

Prestar o serviço de interpretação de Libras com a devida qualificação, em conformidade com a Lei Nº 12.319/2010, que regulamenta a profissão. [...] Agir com boa fé em todos os atendimentos, conduta ética e livre de qualquer tipo de preconceito, imparcialidade e fidelidade ao conteúdo; [...] Manter confidencial toda e qualquer informação veiculada durante todo e qualquer evento de interpretação que seja executado. Em caso de descumprimento estará sujeito às sanções prevista no Código Civil Brasileiro; [...] Não contratar ou mesmo tentar contratar com os clientes da plataforma para atuação particular, sob pena de ter seu cadastro excluído (*SIGNUMWEB*, 2023, online, item 6.4, A, B, E, H).

Assim como em outras plataformas de trabalho, a *SignumWeb* se coloca como mediadora da relação entre as partes interessadas, porém sem responsabilização das tomadas de decisão em torno do serviço prestado e seus usuários.

A *SignumWeb* não é parte na relação entre os Usuários e os intérpretes, não se responsabilizando pela qualidade e pela prestação dos serviços, bem como nas decisões que foram tomadas a partir das interpretações realizadas pelos Usuários. Cada intérprete é juridicamente responsável por sua atuação (*op.cit.*, item 2.1.3).

Todas as Interpretações são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Usuários sendo que a *SignumWeb* **NÃO** tem qualquer envolvimento nas interpretações. Assim não será imputado à *SignumWeb* nenhum ônus por qualquer interação que não seja bem-sucedida. (*op.cit.*, item 13.10, grifo original).

Além dos aspectos relacionados ao trabalho do intérprete de Libras e as avaliações, os termos de condições e uso também versam sobre a propriedade intelectual ao mencionar que “[...] todos os Usuários declaram reconhecer o direito de propriedade intelectual do Sistema e da Plataforma [...]” (*op.cit.*, item 17.1). Por outro lado, em relação aos dados produzidos na interação entre usuários e plataforma,

impõem que os Usuários autorizem a plataforma a armazenar tanto os dados por eles fornecidos quanto os coletados durante o manuseio e a utilização da conta.

[...] o Usuário autoriza, no ato de adesão a este Termo, que seus dados sejam acessados e gerenciados pela Plataforma e terceiros **sob devido consentimento** de acordo com a LGPD⁹³ para dados pessoais e de acordo com o Código Civil Brasileiro para dados empresariais. (*op.cit.*, item 5.6, grifo original).

E também, como responsabilidade do intérprete de Libras, os termos de condições e uso requerem desse profissional

Ceder o direito de uso de sua imagem para as finalidades inerentes à cada atuação específica. Essa autorização é cabal e definitiva, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior. Caso discorde dessa cláusula o intérprete tem total liberdade de não realizar o cadastro. A simples realização do cadastro significa adesão à cláusula aqui proposta. (*op.cit.*, item 6.4, G, grifo original).

Mesmo com a liberação dos dados dos usuários, inclusive dos intérpretes, para que sejam fornecidos ou coletados durante a interação com a plataforma, os quais podem ser disponibilizados para empresas terceiras, “[...] mas sem se limitar, a *Yahoo!*, *Google* e *Microsoft*, para inserir anúncios [...]” (*op.cit.*, item 14). Mesmo com a detenção dos dados, a plataforma não se responsabiliza por qualquer dano, prejuízo ou perda sofrida “[...] em razão de problemas de acesso, não se responsabilizando ainda por eventuais falhas de segurança ou ataque de vírus [...]” (*op.cit.*, item 4.4).

Conforme informações obtidas juntamente ao Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio da cidade de Porto Alegre, a *SignumWeb* prestou serviços de Central de Interpretação de Libras⁹⁴, conforme Processo 19.0.000122321-9. Com base em informações da

⁹³ Essa sigla se refere a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

⁹⁴ Conforme a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) da cidade de Porto Alegre, a *SignumWeb* participou também do Pregão Eletrônico nº 449/2020, através do Processo Administrativo nº 20.0.000060155-2, mas não se logrou vencedora. Atualmente, a prefeitura municipal, através do Edital de Chamamento Público 004/2022 (Processo 22.0.000020445-9) fez seleção, para a execução de serviço de intérprete de Libras para atendimento às pessoas surdas através de central de intérpretes geridas por Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, enfatizando a utilização do *WhatsApp*, *Google Meet* e *Skype*, principalmente nos principais pontos de atendimento nas áreas da saúde,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município, a empresa prestou o serviço de 2019 a 2022. Não tivemos acesso às peças processuais da prestação de serviço.

A *ICOM* Digital como Central de Interpretação de Libras é também materialidade da terceirização do trabalho do intérprete. Ela presta o serviço ao município de Barueri, no estado de São Paulo, e é uma iniciativa da Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais (AME)⁹⁵, criada em 1990, como uma entidade da sociedade civil. É uma plataforma de interpretação simultânea de Libras e “[se] trata de uma ferramenta que permite as empresas privadas e aos órgãos públicos se comunicar com a pessoa surda em seu idioma [...]” (*ICOM DIGITAL*, s.d., online). O plano de trabalho de prestação de serviço que a AME submete ao Edital de Chamamento Público nº 01 SDJ/FID/2017, do estado de São Paulo, tem por objetivo a

Implantação de uma central remota de intermediação da comunicação por meio de videochamada para atendimento aos surdos no município de Barueri. O atendimento será disponibilizado aos cidadãos surdos através da **Central de Interpretação de Libras** com os serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais [...] (SÃO PAULO, 2023, p. 05, grifo nosso).

Justificando que a

Proposta de Instalação da Central de Libras no município de Barueri promove um inovador modelo de atendimento que concentra e compartilha **serviços especializados de tradução** para todos os pontos de atendimento públicos [...]. Esse **modelo é escalável** podendo atender com a mesma infraestrutura outros municípios,

educação e assistência social, prevendo o repasse de verba pública total de R\$ 215.412,12. Conforme Ata de Julgamento e Resultado Preliminar do respectivo Edital, lavrada em 25 de outubro de 2022, a Federação Nacional de Educação de Surdos – FENEIS teve aprovação para a prestação do serviço de Central de Interpretação de Libras no município.

⁹⁵ Além da *ICOM*, a AME também oferta a *VIVAP*, que se configura como moradia compartilhada para pessoas que necessitam de serviços de suporte através de assistência de cuidadores e do monitoramento digital do comportamento e hábito dos moradores, os quais compartilham os custos. A AME também oferta a *Anglis*, um sistema de monitoramento para instalação em residências capaz de identificar e aprender o comportamento daquelas pessoas que necessitem de serviços de cuidado, mas que seguem morando em suas casas. O sistema *Anglis* dispara alerta em situações de risco e possibilita a assistência imediata. Além disso, a AME oferece serviços clínicos, educacionais, comunicacionais e empresariais no que se refere aos cuidados.

concessionárias empresas públicas e privadas etc. Por fim, destaque-se pela economicidade, aliando alta disponibilidade (funcionamento 24 horas) com pagamento pelo efetivo consumo dos serviços (horas de tradução). (*op.cit.*, p. 283, grifo nosso).

Com base no Termo de Fomento SJC/FID nº 12/2021, a Central de Intérpretes ICOM Digital corresponde ao projeto ‘Acessibilidade Comunicacional aos Municípios Surdos Através de Central Remota de Interpretação de Libras’, executado com recursos públicos do estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos (FID) e a AME. Conforme o documento, “O valor total da presente parceria é de R\$ 877.199,01 [...]” (*op.cit.*, p. 417) para o projeto aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01 SJDC/FID/2017, sendo “[...] que os convênios do FID não precisam ser submetidos ao Comitê Gestor de Gasto Público [...].” (*op.cit.*, p. 275)

Segundo a documentação analisada,

[...] no local (equipamento público), o servidor (ouvinte) ao receber um cidadão surdo, chama a Central para estabelecer uma comunicação por vídeo, com a participação de intérpretes qualificados e fluentes em Libras (*op.cit.*, p. 21).

Para isso,

A AME disponibilizará as licenças para utilização do aplicativo pelos usuários surdos e o software de comunicação remota será instalado em equipamentos (computadores, tablets ou smartphones) da Prefeitura com o apoio da AME que homologa a instação no ponto de atendimento em Libras. [...] Para isso, necessita de uma boa estrutura de internet com conexão mínima de 03 megabytes para Upload e Download [...] – fornecida pelo município além de computadores e câmeras e fone. (*op.cit.*, p. 21).

Sendo que dentro das atividades previstas no acordo bilateral, a

Tradução online em [200]⁹⁶ pontos de atendimento determinados pela municipalidade, com acesso a internet, em locais como: serviços

⁹⁶ Ao que parece, no início da submissão do projeto estavam sugeridos 100 pontos de atendimento, porém, no andar do processo de prestação de serviço, esse número subiu para 200.

municipais de saúde (UBS, ambulatório de especialidades, Pronto Socorro, Maternidade e Hospital, Farmácias, etc.), Ganha-tempo⁹⁷, Secretarias Municipais (Administração, Segurança e Mobilidade Urbana, Planejamento e Finanças, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos da Pessoa com Deficiência etc.), Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacias etc. (*op.cit.*, p. 05).

Conforme o Relatório de Cumprimento de Objeto, de setembro de 2022, a AME informa ao estado de São Paulo que, seguindo o cronograma de implantações junto à prefeitura municipal de Barueri, estabelece o atendimento através da Central de Interpretação de Libras em uma série de setores e serviços públicos. Dentre eles, se destaca a área educacional, a qual teve 19 implantações realizadas; na área da saúde, 14 implantações finalizadas; na assistência social, 6; entre outras.

A área educacional, além de apresentar o maior número, tem as implantações na educação infantil, na educação fundamental e no ensino superior⁹⁸. Esses serviços estão voltados, aparentemente, para o atendimento ao público, porém, diretamente relacionados à transição do trabalho do intérprete para a plataforma e à relativa precarização das condições para que isso ocorra. E isso no campo dos serviços em sua totalidade. Logo, aponta-se a tendência de que essas implantações sejam em breve postas para dentro da sala de aula, desdobrando na substituição massiva de

⁹⁷ O Ganha-tempo é uma instituição municipal vinculada ao Gabinete do prefeito do município de Barueri, estado de São Paulo, que além dos serviços municipais, também coloca à disposição do cidadão, mediante convênios e parcerias firmadas entre a Administração Municipal, Governo do Estado, União e outros órgãos de atendimento público, serviços de âmbito extramunicipal. Disponível em: <https://www.barueri.sp.gov.br/ganhatempo/>. Acesso em: 27 de jun. de 2023.

⁹⁸ Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandrino da Silveira Bueno (EJA), Escola Municipal de Ensino Fundamental Sandro Luiz Braga, Fundação Instituto de Educação de Barueri (FIEB), Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Almeida Lemos, Maternal Augusto M. Dos Santos, Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista Pazianato Jr., Maria Medunecas (Complexo) – Infantil, Maternal Roberto Griti Medeiros, Escola Municipal de Ensino Fundamental Suzete da Costa e Silva Mariano, Escola Municipal de Ensino Fundamental Elaine Calsolari, Maternal Maria Dolores Zendron Penteado, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz de Oliveira Andrade, Armando Cavazza (EJA), Escola Municipal de Ensino Fundamental Raposo Tavares (EJA), Escola Municipal de Ensino Fundamental José Emidio de Aguiar, Escola Municipal de Ensino Fundamental Aristides da Costa e Silva, Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Osmarinho de Lima.

trabalhadores intérpretes humanos por estruturas de hardware e software, inclusive os professores.

Sobre a remuneração e vínculo de trabalho para a prestação de serviço na Central de Intérpretes da *ICOM Digital*, o Termo de Fomento SJC/FID nº 12/2021, cláusula nona, parágrafo sétimo, item VI, cita o art. 46 da Lei nº 13.019/2014, destaca

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: [...] I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas (BRASIL, 2014b, art. 46, item I).

Todavia, conforme o site *Contratando Professores*⁹⁹, a AME abriu processo seletivo para intérpretes de Libras com requisito mínimo de ensino médio completo e fluência em Libras. O salário previsto é de R\$ 3.489,00 para cumprir a escala de seis dias de trabalho e um dia de folga e admissão através do Microempreendedor Individual (MEI). Ainda destaca que a contratação direta de trabalhadores intérpretes por empresas que necessitem do serviço

[...] pode ter um custo muito alto para a empresa, ainda mais se ela possuir em seu quadro mais de uma pessoa surda que atue em setores diferentes. [...] Em função disso, recomenda-se a contratação deste profissional em eventos de maior escala com participação externa onde possam ter outras pessoas surdas presentes na plateia, por exemplo. Mas, para a rotina de uma organização, que cumpre o mínimo de 5% de pessoas surdas em sua equipe, torna-se oneroso ou insuficiente. (AME, 2021, online).

Em contraposição a isso, põe a Central de Interpretação, no caso, a *ICOM Digital*, como uma alternativa ao custo alto, justificada por

[otimizar] o trabalho deste profissional ao permitir que ele possa se conectar com o surdo a partir de um dispositivo móvel, o que dá também mais flexibilidade ao seu trabalho que pode ser executado do escritório da central. Uma iniciativa que beneficia o profissional, a pessoa surda e a empresa (AME, 2021, online).

⁹⁹ Disponível em: <https://www.contratandoprofessores.com/2019/08/processo-seletivo-para-contratacao-de.html>. Acesso em: 19 de jan. de 2023.

Com as características próprias da terceirização do trabalho (BRASIL, 2018c), com a pejotização (FERREIRA e SANTOS, 2021) do contrato, mesmo que os termos do convênio abram precedentes para a cobertura dos direitos trabalhistas tradicionais, a maior beneficiada com essa forma de prestação de serviço é a empresa. Ao passo que pressuponha a precarização do trabalho do intérprete, no que concerne à contratação e condições, se efetiva, ela materializa também a possibilidade do direcionamento do recurso para interesses exclusivamente empresariais.

A AME ainda ratifica que a contratação de intérpretes eficientes deve ser feita através da garantia da certificação pelo Prolibras, observando a formação, a trajetória concreta e constante do trabalhador, a fluência em Libras e Português e “[...] o convívio desse profissional com a comunidade surda, se ele possui familiares e amigos surdos, ou seja, se a Língua de Sinais faz parte da vida dele fora do espaço de trabalho, pois [...] é necessária a imersão” (AME, 2020, online), o que, por sua vez, retoma o aspecto ideológico colocado para o controle do trabalho desse profissional.

Em relação à política de privacidade da *ICOM Digital*, destaca-se que coletam e utilizam dados pessoais daqueles que usam a plataforma. Das coletas, destacam tanto os dados pessoais fornecidos expressamente pelo usuário quanto aqueles obtidos de outras formas. Essa coleta ocorre através de cookies¹⁰⁰, os quais podem ser da própria plataforma para personalizar a experiência do usuário e também podem ser de outras empresas, de terceiros como o *Google Analytics*¹⁰¹ e a *RD Station*¹⁰². Além de compartilhar com essas empresa, também compartilha “eventualmente, outros tipos de dados não previsto expressamente [na] política de

¹⁰⁰ Cookies são arquivos de texto que registram as atividades do usuário na internet, configurando informações de forma automática e também com função analítica de monitoramento e coleta de dados.

¹⁰¹ Disponível em: <https://marketingplatform.google.com/about/analytics/terms/pt/>. Acesso em: 21 de ago. de 2023.

¹⁰² A *RD Station* é um serviço de monitoramento e coleta de dados. Além disso, o termo geral e condições de uso da empresa pontua, no que concerne aos dados coletados e tratados, que o usuário não deve se opor a qualquer utilização desses pela empresa. Ao aceitar o termo, o usuário reconhece que a empresa detém todos os direitos, títulos e interesses relativos ao conteúdo e que não adquire quaisquer direitos. Disponível em: <https://legal.rdstation.com/pt/terms-of-use/>. Acesso em: 19 de jan. de 2023.

privacidade poderão ser coletados [...]” (ICOM DIGITAL, [s.d.], on-line), formalizando a informalidade em torno dos dados.

Hertzog ao falar sobre a políticas de privacidade do *YouTube*, também menciona sobre os cookies, através dos quais

É criado em cada acesso da plataforma um arquivo de *log*, que envia automaticamente aos servidores do [*YouTube*] toda a movimentação do usuário: termos buscados, endereço do Protocolo de Internet (IP), tipo de navegador, preferências de linguagem e idiomas, número de cliques, páginas visualizadas e o tempo investido em cada página, datas e outros rastros deixados pela navegação (como movimento do cursor do mouse, pausas e velocidades de visualização dos vídeos). (HERTZOG, 2019, p. 151).

O tempo de armazenamento dos dados é indeterminado, o que pressupõe maior espectro de tempo para o seu tratamento, para a extração máxima de sua capacidade informativa, ao passo que eximem-se de responsabilidade caso ocorra situação excepcional, como ataques de hackers ou crackers sobre a qual registra não ter nenhum tipo de controle.

Em síntese, a plataformização do trabalho do intérprete de Libras tem ocorrido para atender as demandas comunicativas dos surdos. As características fundamentais do trabalho também são evidenciadas em plataformas, como a multitarefa, as condições degradantes, o controle, a terceirização e a pejotização do contrato de trabalho.

A prestação de serviço ocorre por meio de inúmeras plataformas, as quais trazem impactos para o volume de trabalho através de tratativas que privilegiam o empresariado e barateiam o custo. Como expressão das plataformas para as demandas comunicativas dos surdos apontamos aquelas que não estabelecem relação direta de trabalho, como *Zoom*, *Google Meet*, *Microsoft Teams*, *Jitsi Meet*, *Stream Yard*, *YouTube*, *TikTok*, *Instagram* e *WhatsApp*, mas que são utilizadas pelos contratantes, seja pessoa física ou jurídica; e também as plataformas que estabelecem vínculo direto com o trabalhador, cuja materialidade observamos nas Centrais de Interpretação de Libras, especificamente na *SignumWeb* e na *ICOM Digital*, as quais podem ser consideradas plataformas de macrotrabalho não presencial (GONSALES, 2020). A interpretação de Libras como um serviço ofertado

através de plataforma pressupõe a desumanização do trabalho para que a atividade seja desempenhada por uma ferramenta, por uma estrutura de hardware e software.

4.2 O TRABALHO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA AS DEMANDAS EDUCATIVAS

As plataformas educacionais, assim como a legislação brasileira (BRASIL, 2002a; BRASIL, 2010), dispõem o trabalho do intérprete de Libras como um serviço. O *Google Classroom* (PARRA *et. al.*, 2018) conta com o intérprete, porém não estabelece nenhum tipo de formalidade trabalhista, pois o vínculo de trabalho se estrutura diretamente com as redes de ensino¹⁰³, e não com o *Google*, mas submetidos às determinações das políticas educacionais em torno do digital na escola¹⁰⁴.

O que já era um movimento posto, do imperativo tecnológico na educação, a realidade da pandemia fortaleceu com o uso de plataformas digitais nas redes de ensino:

Nós estávamos em sala normal, intérprete em sala, aí veio o período de pandemia. A gente ficou um tempo ali, o governo ajustando como que ia fazer. A gente sabia que ia ser via *Google Classroom*, mas não sabia como que ia ser aquela organização (ENTREVISTA 6).

[...] Quando aconteceu a pandemia, eles tiraram a gente de sala de aula. E aí eles jogaram a gente para traduzir aulas e jogar tudo no *YouTube*. A Prefeitura [...] nem aumentou o salário, nada. Continua a mesma coisa: ou vocês vão trabalhar ou tchau para vocês, entendeu?

¹⁰³ Pressupomos que o vínculo com as redes se dê por meio de servidores, funcionários e empregados (ANANIAS, 2018), principalmente através da contratação temporária (GOMES, 2019).

¹⁰⁴ Comenta-se sobre o Movimento Web para Todos, o qual ministra cursos, realiza consultorias especializadas e adequa ambientes virtuais, com vista a acessibilidade na web, inclusive para pessoas com deficiência. O movimento é organizado por Simone Freire, proprietária da Espiral Interativa, uma agência de comunicação que presta serviços de elaboração de conteúdo e acessibilidade para web, design e tecnologia, e soluções para *mobile*. Dentre os clientes atendidos pela empresa mencionamos a Fundação Lemann, o Instituto Rodrigo Mendes e o Todos pela Educação; e dentre os parceiros aponta-se o *Hand Talk*.

Foi uma ameaça bem sutil. [...] Então, eles obrigaram a gente, tinha que fazer e a gente aceitou, né? (ENTREVISTA 2).

Conforme observado a partir das entrevistas, o uso do *Google Classroom* foi ampliado após a pandemia de covid-19. A implantação dessa plataforma nas redes de ensino iniciou antes do período de pandemia, especificamente em outubro de 2019, com o acordo entre o *Google* e o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED). Inclusive, ela é considerada como solução para “[...] reduzir os impactos na educação básica causados pelas medidas de isolamento social e suspensão das aulas decorrentes da situação de emergência de saúde pública [...]” (CONSED, 2020), sendo que, mesmo após o período de pandemia, seus serviços para a educação seguem em desenvolvimento.

A estratégia de mercantilização da educação conta com a plataformização como processo de seu desenvolvimento, para o qual a ênfase no aparato tecnológico em sala de aula é capital. Essa penetrabilidade dos reformadores empresariais pressupõe que a escola é determinada por seus interesses. O

[...] conjunto de dispositivos representa o maior avanço dos reformadores empresariais da educação no cenário educacional brasileiro e, entre outros aspectos, visa abrir o campo educacional para “empresas educacionais confiáveis” do mercado de consultoria, materiais didáticos, avaliação, venda de tecnologia, organização de *big data* entre outras, que operam na difusão de métodos tecnicistas e introduzem nas redes e escolas processos de gestão verticalizados que permitem elevar o grau de controle sobre os profissionais da educação, a título de garantir a obtenção de metas e índices nas avaliações externas, definindo os objetivos, a avaliação, a forma e o conteúdo da escola. [...] (FREITAS, 2014, p. 1092).

Em palestra intitulada ‘A interpretação educacional para TV em tempos de pandemia’, do 1º Webinário ACATILS¹⁰⁵, Ronan Adinael Pinheiro, supervisor da Educação Especial da Secretaria de Educação do Município de Itajaí, juntamente com os intérpretes e também palestrantes Alan Vinícius Silva e Suriane Latini relatam como

¹⁰⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZZ8BG3Fy5wE&t=4651s>. Acesso em: 25 jan. de 2021.

o serviço de interpretação de Libras tem acontecido referente ao atendimento às pessoas surdas no referido município no período de pandemia através da plataforma.

O supervisor relata que

A demanda inicial do serviço de Libras na nossa rede se deu justamente para atender a essa demanda posta aqui: o atendimento remoto na plataforma do *Google Classroom*, [pois] precisávamos deixar a plataforma acessível para todo mundo, atendimento aos professores para elaboração de vídeos, de aulas em Libras, de aulas com interpretação em Libras, [...] reuniões online [...], demanda de material impresso [...] e também atendimento ao aluno via *WhatsApp* (ACATILS, 2020b, online).

Conforme as ‘Orientações e procedimentos metodológicos para ao desenvolvimento das ações não presenciais dos serviços da Educação Especial’¹⁰⁶, expedidas pela Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas através da Supervisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, tendo em vista, inclusive, a utilização do *Google Classroom* para a oferta do serviço de Atendimento Educacional Especializado, o intérprete de Libras tem as seguintes orientações:

a) Os profissionais intérpretes de Libras, atuarão conjuntamente com os respectivos professores do ensino regular, da sala na qual seu educando é matriculado; b) Suas ações norteiam-se por meio da qualificação do acesso ao conhecimento por parte do educando surdo; c) O profissional contribuirá com o planejamento do professor, de modo que este seja acessível ao educando surdo; d) O profissional poderá realizar a gravação de vídeos em Libras com a explicação de possíveis materiais audiovisuais que o professor do ensino comum vier a elaborar. Este deverá ser produzido por meio de parceria entre os dois profissionais e postado no ambiente da sala do *Google Classroom*; e) Casos omissos neste documento, deverão ser resolvidos com a Supervisão de Educação Especial. (ITAJAI, 2020, online).

A utilização do *Google Classroom* pelas redes de ensino força que o trabalho dos intérpretes se desenvolva tendo em vista as determinações unilaterais do *Google*

¹⁰⁶Disponível

em:

<https://sites.google.com/edu.itajai.sc.gov.br/educacaoespecial/organiza%C3%A7%C3%A3o-da-educa%C3%A7%C3%A3o-especial-para-o-atendimento-remoto?authuser=0>. Acesso em: 26 de maio de 2023.

e da maneira pela qual as redes têm organizado o seu uso. Conforme visto, mesmo em plataformas mantém-se o trabalho do intérprete de Libras conjunto ao do professor regente para contribuir para o planejamento e também como um meio de acesso à mediação pedagógica através da execução de tarefas, ratificando as determinações da Política de Educação Especial em torno do trabalho do intérprete na sala regular. O foco, então, está na produção de materiais audiovisuais, vídeos, os quais devem ser postados no ambiente virtual. Em linhas gerais, na plataforma,

Então, cada aluno tinha acesso [...] e lá dentro da plataforma estava dividido por disciplinas. Então o aluno entrava, tinha lá a pastinha de português, geografia, né? Todas as disciplinas e o aluno acessava ali e tinha acesso ao material que o professor postava. (ENTREVISTA 6).

Conforme as informações da pesquisa, percebe-se que o trabalho do intérprete de Libras no *Google Classroom* ocorre com vistas a dois focos: 1) interpretar aulas gravadas pelos professores; 2) traduzir materiais e atividades escritas postadas pelos professores; e vem se desenvolvendo através de videoaulas, de videochamadas e de material escrito.

Sobre as videoaulas,

[...] A gente ia até um local, um estúdio da prefeitura mesmo e o professor dava aula ao vivo e a gente ficava do lado em uma outra câmera traduzindo. [...] O professor dava aula como se tivesse com os alunos. A gente [interpretava] o que eles estavam falando. Era tudo no mesmo espaço, mas câmeras diferentes. [...] Gravação de aula [...]. (ENTREVISTA 2).

As videochamadas, as quais geralmente apresentam função complementar às videoaulas, “[...] eram feitas através do *Google Meet* [...]” (ENTREVISTA 2).

Já o material escrito, em outra rede de ensino:

No *Google Classroom* [os professores] colocavam as atividades ali, só que os professores colocavam em português. E a gente tinha, então, que pegar algumas atividades e passar para Libras. Eu fazia todas porque a gente tinha hora-atividade. [...] Eu pegava ali os *posts* [...] do mural que o professor fazia, [...] aí eu gravava em vídeo e postava no mural e ainda até escrevia assim: vídeo em Libras. E postava no mural da atividade e o surdo fazia a atividade. (ENTREVISTA 7).

[...] Então os professores disponibilizavam um material das disciplinas. Porque, como a escola que eu trabalhava era do Estado, os professores publicavam muito material impresso, mas não gravavam aulas para os alunos para a gente fazer interpretação, né? Então, eu pegava o material e os textos e coisas que os professores disponibilizavam no período de pandemia, fazia a tradução e a gente mandava para os alunos surdos poderem desenvolver as atividades, né? (ENTREVISTA, 6).

“[Porém] não é todo mundo que vai ter uma internet boa para a videochamada, então, para não deixar os alunos sem aula, eles recorreram aos vídeos do *YouTube*”. (ENTREVISTA 2), ou seja, o material produzido a partir do trabalho de interpretação de Libras, principalmente através das videochamadas, é objeto em outras plataformas. Como expressão disso, os vídeos capturados através do *Google Meet*, posteriormente são utilizados em outras plataformas, pois ele envia o vídeo para o aluno surdo através do *Whats App*, ou antes posta no *YouTube* para encaminhar o link. Isto é, adiciona-se mais tarefas em outras plataformas, como as duas mencionadas.

[Em contrato com o município], usava [o *Google Classroom*], mas para o surdo a gente acabava adaptando e usava mais o *WhatsApp* do que essas ferramentas por conta das videochamadas, né? Então, quando era aula ao vivo, o surdo, muitas vezes, não tinha uma internet boa. Então, ele não conseguia acompanhar uma videochamada com a [interpretação]. O surdo que eu tô falando é da prefeitura, de ensino fundamental. **A gente sempre fazia videochamada para fazer um resumo da aula para ele e explicava**, mas mesmo assim tinha muita dificuldade [para] entender o que estava acontecendo de forma virtual. [...] Eu tô falando aí de sétimo, oitavo ano [...]. (ENTREVISTA 2, grifo nosso).

Desse modo, o intérprete preparava materiais para os alunos surdos a partir dos conteúdos objeto das aulas, o que por si só configura docência, pois não se trata de maneira objetiva somente de uma mediação tradutológica, mas também pedagógica, tendo em vista o caráter explicativo e sintético que o conteúdo obteve no seu contexto, indo para além da interpretação em si.

Conforme menciona ainda, essa decisão de realizar a videochamada e de fazer o resumo da aula para explicar ao surdo partiu dos próprios intérpretes, e não uma orientação da rede de ensino. Esse aspecto se registra como trabalho não pago,

como trabalho voluntário, o que recupera o voluntariado da constituição do intérprete de Libras.

Por outro lado, pontua-se também, através das entrevistas em outra rede de ensino, que a função de produzir vídeos era institucionalizado. Ao mencionar sobre o uso do *WhatsApp* como plataforma adicional para que o trabalho se efetive, destaca-se que

[...] não tinha acesso para postar no *Classroom*. Eu tinha acesso ao material, mas eu não tinha uma pasta minha [...] para postar lá, entende? Os professores tinham lá suas pastinhas, digamos assim, suas gavetinhas, né? Então eu tinha acesso ao material, mas não tinha uma minha específica lá, por isso que daí para [a surda] ter acesso àquele material adaptado em Libras, né? Então a gente criou um grupo paralelo no **WhatsApp que daí [...] estava ali a professora do AEE, um representante da direção e os professores que a gente convidou**, disponibilizou o link e quem quisesse entrar ali no grupo para ver que realmente estava sendo feito esse trabalho, né, de tradução. Então foi assim que a gente trabalhou no período de pandemia. (ENTREVISTA 6).

Para nós, por pressuposto, a participação de professores e gestores da escola no grupo de *WhatsApp* para o compartilhamento de material adaptado em Libras lhe confere institucionalidade. Esse processo de compartilhamento de material além de se configurar como atribuição de tarefas ao serviço de interpretação de Libras para além da mediação pedagógica, também desvela o papel técnico e de gestão da política educacional por parte do intérprete através da execução da tarefa de compartilhamento do material adaptado, o qual exige outras ações para que se efetive. Por mais que no senso comum, na aparência, criar um grupo de *WhatsApp*, organizar o ingresso dos integrantes e agendar os números no aparelho celular seja uma mera etapa do processo, o que o bom senso nos aponta, essencialmente, demonstra-se ser a materialização da atribuição de tarefas ao trabalho de mediação tradutológica.

Além dessas atribuições, de tarefas educacionais de maneira orientadas pelas redes e de tarefas desenvolvidas com base no voluntariado, a problemática em torno

da conexão de internet¹⁰⁷ recai no trabalho do intérprete de Libras, adicionando ao processo mais tarefas; mais especificamente que utilizem outras plataformas, acarretando o aumento de atividades e também intensificando o volume de dados produzidos para coleta e armazenamento¹⁰⁸.

[...] Daí teve uma outra questão: nem todos os alunos tinham acesso a esse material, porque às vezes o aluno tem o celular, porém é um celular simples para você abrir *Google Classroom*, para conseguir ter acesso ao material. [...] Às vezes o professor postava um link de um vídeo da internet lá, referente ao assunto, mas os alunos não tinham, não conseguiam porque não tinham internet na casa, não tinham dados móveis suficiente para baixar aquele arquivo. [...] Porque a aluna que eu acompanhava na época, morava no interior. Então ela não tinha, não conseguia ter acesso à plataforma assim, em função da internet. (ENTREVISTA 6).

A falta de acesso a uma conexão de internet de qualidade satisfatória não foi uma especificidade somente dos estudantes surdos, mas sim de todos os estudantes da rede pública, tanto que para essa problemática o Estado determina que os estudantes sem acesso a ela receberiam o material impresso (BRASIL, 2020). O desdobramento disso, no que se refere ao estudante surdo, materializava-se na necessidade do intérprete assumir as tarefas em torno dos problemas estruturais que o próprio Estado deve se responsabilizar:

Mas então eu tinha acesso a esse conteúdo [no *Google Classroom*], né? Como intérprete, eu entrava na turma que eu trabalhava. Então um professor de geografia postava um texto, por exemplo, eu pegava o texto fazia tradução, gravava um vídeo e mandava [...]. Então a gente criou um grupo no *WhatsApp* para otimizar o tempo, né? E eu postava ali no *WhatsApp*, fazia vídeos mais curtos [...] relacionados à disciplina. Se o professor postava um vídeo, por exemplo, eu baixava o vídeo usava um aplicativo e fazia a janelinha de Libras e mandava para a aluna. [...] Os professores, a maioria deles, disponibilizavam muito material somente em textos. (ENTREVISTA 6).

¹⁰⁷ Ter essa afirmação sustentada pela divisão de classes, ou seja, a disponibilidade de rede está posta na relação entre capital e trabalho e atende os desejos de seus proprietários.

¹⁰⁸ Parece-me que há um interesse específico do capital na coleta e tratamento de dados próprios do ato de ensinar e aprender. Porque um dado desse momento de desenvolvimento de um ser humano, tendo em vista a capacidade algorítmica para o seu processamento sob domínios do capital podem dar outro tipo de sofisticação à maquinaria, observando o movimento de expropriação dos processos cognitivos humanos (pensar, sentir, decidir, traduzir etc.), tendo em vista as expropriações colocadas por Marx.

Assim, o trabalho do intérprete de Libras por meio de plataformas digitais é desenvolvido em torno do acúmulo de uma série de funções, as quais também se intensificam para minimizar a falta de condições estruturais da maioria esmagadora dos estudantes da rede em relação à conexão e equipamentos, atribuindo àquele o uso de outras estruturas de hardwares e softwares para o desempenho dessas tarefas adaptativas; além de fazer isso com equipamentos próprios, sem apoio institucional.

Eu gravava no celular porque daí a gente também não [...] está preparado com equipamento, né? Então, era tudo no celular. Eu baixei um aplicativo no celular que eu não me lembro o nome agora. Que eu consegui fazer a junção da minha imagem às vezes com o texto, fazia uns slides colocava janelinha ali ou fazia vídeo mesmo, normal, só com o tema e daí mandava no *WhatsApp*. (ENTREVISTA 6).

No que se refere às condições de trabalho do intérprete de Libras em plataformas, apresenta-se o seguinte relato, o qual retrata da relação entre condições de trabalho e sua forma digital, isto é, sua plataformização. Depreende-se que as funções e opções que a plataforma não oferta como condição técnica de funcionamento também são absorvidas pelo trabalhador em forma de serviço:

[...] As aulas eram dadas no *Google Meet*. Péssimo, né? [...] 30 crianças numa sala de *Google Meet*, aí era o caos assim, e o *Google Meet* não é preparado para uma janela de Libras, uma coisa assim. Aí a professora [...] abria para todo mundo o slide, aí o surdo tinha que ficar me procurando. Era o caos. Na minha sala eram três surdos. Eu falava: calma professora, fulana tá me procurando ainda, ela não viu, ela não está me achando. Era o caos. [...] Eu dizia: calma professora que ele levantou a mão, eu tenho que achar ele aqui. [...] Porque daí eu ficava com uns slides ou eu ficava com o surdo aberto aqui. [...] Eram três alunos, então quando um queria falar eu tinha que procurar lá porque não tinha como ficar com os três alunos abertos, tinha que procurar [...] para ele ficar aberto aqui, maior. (ENTREVISTA 7, p. 32).

A multitarefa própria do setor de serviços, mais uma vez registra-se no trabalho por plataformas. As tarefas de ensino assumidas na área educacional presencialmente ratificam-se naquelas, ou seja, o intérprete como professor do surdo, “[...] ainda mais quando é idades menores assim, [...] muitas vezes você não fica ali [...] só [interpretando]. Você tem que parar, explicar. É uma coisa mais de interação do que ser uma interpretação [...]” (ENTREVISTA 2).

Isso é uma questão que a gente até sempre debate, né? Porque a gente acaba fazendo mais incumbências do que realmente é nossa [atribuição], né? Porque se a gente fosse seguir à risca, o que é que você faria como intérprete [...], porém, a gente acaba adaptando conteúdo, né? (ENTREVISTA 6).

Conforme explicitado, o intérprete de Libras realiza também a gestão do currículo na escola. O estudante surdo, por sua vez, tem na escola um currículo alterado pelo intérprete, o que exige o destaque de que essa implicação não está posta como má-fé por sua parte, mas sim devido ao caráter de serviço do trabalho de mediação tradutológica. Além disso, conforme já argumentado, a sobreposição da mediação pedagógica e tradutológica no processo escolar dos surdos traz especificidades para o processo.

Ao passo que o trabalho do intérprete de Libras como um serviço na área educacional exige ir para além da interpretação, atribuindo-lhe também tarefas de ensino, o conhecimento historicamente acumulado necessário para cumprir tarefas pedagógicas não são conhecimentos científicos, conceitos verdadeiros para ele (GASPARIN, 2019). Com o uso das plataformas isso se acirra, aprofunda-se, pois o surdo fica ainda mais dissociado da relação pedagógica com a turma.

De fato, a individualização do trabalho do intérprete de Libras é fundamentalmente necessária, assim como todos os trabalhadores, pois o projeto de educação em curso está posto também para individualizar o estudante. De outra forma, o trabalho do intérprete como um serviço na área educacional individualiza o processo escolar dos surdos como contradição da mediação tradutológica da mediação pedagógica.

Como condição dada da multitarefa relacionada ao ensino de surdos por meio de plataforma,

[...] Eu tive que ensinar [o aluno] a mexer no *Google Classroom*. [...] Mas mesmo assim eles não conseguiram aprender a mexer no *Google Classroom*. Aí eu tive que fazer um videozinho explicando como usar [o *Google Classroom*]. A gente foi meio que [vendo] o que que a gente podia fazer para ajudar o aluno surdo [...]. Porque eles não sabem mexer na plataforma, daí a gente tinha que fazer isso [...]. Mas ninguém ensinou a gente, a gente foi indo assim. Aí, se joga né? Se joga e vai. [...] Nossa, eu passei por angústias assim, eu e vários

intérpretes. Passamos por angústias assim que foram complexas. (ENTREVISTA 7).

Evidenciam-se nas informações das entrevistas os problemas enfrentados pelos trabalhadores intérpretes também durante a transição do ensino remoto para o ensino presencial, a chamada forma híbrida:

Numa escola estadual, [...] primeiro ano do ensino médio. Em 2020 era primeiro ano, daí quando voltou ali, 2021 que teve a transição, a gente estava no ensino híbrido, né? Aí a gente trabalhou semana A e semana B. Eles dividiram a turma para a semana A e semana B. Então, vinha uma semana e uma semana de atividade na plataforma, até retornarem todos para escola. (ENTREVISTA 6).

[...] A gente voltou de forma híbrida, então alguns alunos não voltaram e alguns voltaram. [...] Ouvinte e surdo, no geral. E no meu caso, uma aluna só voltou para o presencial e [...] dois ficaram no online. Mas as aulas eram ministradas em sala de aula no presencial. O professor tinha na mesa dele um [...] *netbook* que era desse tamanho aqui, pequenininho. Ele ligava a câmera do *netbook*; então [...] a gente tinha alunos presenciais e alunos no *Google Meet*. No meu caso, tinha dois surdos no *Google Meet* e um no presencial. Eu tinha que dividir a mesma câmera com o professor. E o professor escrevendo no quadro. Aí ele escrevia no quadro, ele pegava seu *netbook* [para transmitir o que estava escrito no quadro] e mexia assim, [movimentava a câmera]. [...] E nisso já tinha perdido os surdos. Porque estava dividindo na mesma tela, né? A câmera pegava um pedaço do quadro só. [...] Eu tinha que ficar num pedaço, num cantinho da câmera que se eu me mexesse, [se] eu saísse da câmera, então eles já não conseguiam me ver. Eu tinha também que dar conta de interpretar para a aluna [no presencial], só que eu não estava vendo [os alunos que estavam online] porque era uns 30 alunos. [...] Não dava conta de achar a janela dos surdos ali, então quando eles tinham dúvidas, tinham que levantar a mão no *Google Meet*, mas eu não conseguia acompanhar. (ENTREVISTA 7).

Disso se pressupõe a precarização do ensino no geral, pois diversas redes de ensino registram a utilização de ferramentas e serviços do *Google* no período de pandemia de covid-19. Essa precarização é também produto da mediação pedagógica através de plataformas¹⁰⁹ nas instituições, acometendo dificuldades no ensino de surdos, pois com a plataformização o direito do aluno surdo é suprimido e transformado em serviço.

¹⁰⁹ Pressupõe-se a impossibilidade material de relações de ensino por meio de plataformas digitais.

A mídia em formato de vídeo é muito importante para o aprendizado de máquina (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023), e todo o período de pandemia foi proeminente para a produção de dados dessa forma, os quais, por se tratar do *Google Classroom*, são hospedados no banco de dados do *Google*. Isso vem acompanhado das intermináveis dificuldades para o desenvolvimento do trabalho que os intérpretes de Libras estão tendo com as alterações significativas no campo profissional.

Sobre o armazenamento de vídeos com as interpretações de Libras e o trabalho no *Google Classroom*, retrata o supervisor da Educação Especial da Secretaria de Educação do município de Itajaí que

[...] os nossos profissionais têm por atribuição interpretar em todos os momentos pedagógicos que houver na nossa rede. Então, todo o material que necessita ser acessível de alguma forma aos nossos alunos, [como] uma palestra, uma mediação pedagógica. O profissional já faz uso da sua imagem todos os momentos. *A priori* nunca discutimos em relação a questão do uso de imagem, até porque é uma questão profissional. [...] É uma questão de atribuição [...] (ACATILS, 2020b, online).

A atribuição de interpretar em todos os momentos pedagógicos necessários, a qual está posta na política de Educação Especial vigente ao tratar do Atendimento Educacional Especializado, e o uso do corpo para o trabalho de interpretação de Libras por parte do trabalhador são considerações acertadas, dadas as condições concretas em torno desse. Porém, de maneira alguma se coloca como acertado o fato de que o armazenamento do material produzido pelos intérpretes seja feito por companhias privadas, nesse caso, pelo *Google* através do *Google Classroom*.

Não é atribuição do intérprete, tampouco uma questão profissional, ceder o material produzido às grandes companhias, como se o produto do seu trabalho fosse doado à plataforma que o hospeda, sendo ele fruto para o tratamento de dados e metadados expropriados. Em outros termos, o mecanismo de expropriação do conhecimento técnico em torno da interpretação de Libras se concretiza. Para além do direito de imagem, precisamos contar com a autoria da interpretação como produção intelectual que, quando associada às plataformas, passa a compor seus bancos de dados e constituem os algoritmos, pois aqueles são necessários para estes, sendo esse processo não incluído como atribuição do intérprete de Libras em qualquer documento conhecido, porém posto na concretude na plataformização do trabalho.

Mediante as relações de trabalho expostas, o voluntarismo e a ‘dataficação’ do intérprete de Libras, “[...] nem sei se era para isso que eu estava ganhando, mas estava ali fazendo o que tinha que ser feito” (ENTREVISTA 7), o que reforça a geração da dúvida em torno do trabalho nas redes de ensino, a qual evidenciamos na constituição e desenvolvimento do trabalho desse profissional e que é enxertado no serviço por meio de plataformas devido às suas características sistêmicas.

Por fim,

[...] Eu tive que aprender a mexer, sendo que assim, era o caos [e] o meu psicológico não aguentou, sendo que daí, eu falei: assim não vai dar, [...] não é para mim, [...] tchau. Fiquei meio ano no estado [...] e o meu psicológico não aguentou [...]” (ENTREVISTA 7).

Em síntese, as características de multitarefa, inclusive o ensino do surdo absorvido pelo intérprete e as dificuldades próprias das condições de trabalho do contexto educacional, dialeticamente, conservam elementos precedentes em face da transformação do processo no formato platformizado. O que se exige dele na área educacional presencialmente é também observado no *Google Classroom*, para o qual, com base em Vaz (2017), assume a gestão do conteúdo da escola disponibilizado em Libras na plataforma e assume a função técnica de ensino das ferramentas de hardware e software para os surdos. O volume de serviços se amplia tendo em vistas outras plataformas utilizadas como complementares, nas quais precisa operar para que o serviço se efetive, ao passo que as condições de trabalho se precarizam.

Cada rede de ensino é que determina a utilização do *Google Classroom* dentro dos limites postos unilateralmente pelo próprio *Google* através do CONSED, o que atribui variabilidade em como é ofertado e impacta diretamente o trabalho do intérprete de Libras. Essa variabilidade de ferramentas que compõem o *Google Classroom*, aparentemente, revela-se como vantajosa para a escola. Porém, essencialmente, põe-se como um conjunto diverso de recursos para a coleta e armazenamento de dados e metadados. Isso tudo aliado à relatividade do uso pelas redes de ensino recai no trabalho desse profissional. Por isso a necessidade de trabalhadores flexíveis no campo dos serviços, pois essa mesma flexibilidade é exigida para lidar com a ferramenta *Google Classroom* na rede de ensino que trabalha.

4.2.1 Ferramentas e Serviços *Google* nas Redes de Ensino

Em 22 de outubro de 2019, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED)¹¹⁰ estabelece o Termo de Cooperação Técnica com a empresa *Google* LLC, o qual tem vigência até 22 de outubro de 2024¹¹¹ e, com base no ‘Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho’,

[...] terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovada por iguais e consecutivos períodos de 60 (sessenta) meses, caso nenhuma das partes manifeste de forma contrária (CONSED, 2021, n.p.).

O objetivo do documento é

[...] o intercâmbio e a cooperação técnica entre os Partícipes em assuntos relacionados ao campo da educação básica, [...] mediante disponibilização de soluções, pesquisas e estudos voltados ao aprimoramento das ações [...] da educação [...] (CONSED, 2019, p. 1).

O intercâmbio e a cooperação técnica entre os partícipes, ou seja, entre o CONSED e *Google*, revela, essencialmente, a penetrabilidade dos reformadores empresariais na educação em desenvolvimento (FREITAS, 2014); de outra forma, os ajustes jurídico-políticos para que o *Google* interfira no direcionamento e na definição das políticas educacionais brasileiras no que se refere à educação básica.

O campo da educação básica, para fins do Termo de Cooperação Técnica em questão, contempla o “[...] Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Ensino de Jovens e Adultos” (CONSED, 2019, p. 1). Posteriormente, em abril de 2020, após a deflagração da pandemia, o CONSED e o *Google* publicam o ‘Plano de Trabalho COVID-19’, porém define educação básica como “[...] Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens a Adultos (CONSED, 2020, n.p.).

Além de estabelecer relações de mercado com o CONSED, o *Google* também as estabelece com as redes de ensino. O Termo de Cooperação Técnica do estado

¹¹⁰ A criação do CONSED “[...] esteve atrelada fundamentalmente às disputas políticas travadas junto ao poder central, representado pelo Ministério da Educação, no que se refere à definição das políticas educacionais no país e ao controle dos recursos financeiros [...]” (CRUZ, 2021, p. 18). Conforme Cruz (2021), o CONSED é parte fundamental para a articulação de organizações empresariais, as quais exercem papel fulcral nas disputas de formulação de políticas na educação.

do Rio Grande do Sul com a empresa estabelece educação básica como “[...] Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio, Ensino de Jovens e Adultos e **demais categoriais contempladas no âmbito da SEDUC-RS**” (RIO GRANDE DO SUL, 2020a, p. 1, grifo nosso), inclusive as modalidades Educação Especial e Educação Bilíngue, como pressuposto. O Termo de Cooperação Técnica do estado do Mato Grosso considera que “[...] o intercâmbio e cooperação entre os partícipes estarão relacionados aos ciclos da educação básica” (MATO GROSSO, 2020, p. 7).

Do Termo de Cooperação Técnica entre o CONSED e o *Google*, destaca-se também as obrigações das partes, considerando que esse último deve

- a) prover a plataforma ‘*G Suite for Education*’ gratuitamente para o CONSED e para as redes estaduais de escolas públicas; b) compartilhar conhecimento técnico e melhores práticas inovadoras para o uso da plataforma em benefício do CONSED; c) colaborar com a criação de um plano de ação em conjunto para projetos estratégicos; d) articular a visão e prioridades da parceria para outros grupos, internos e equipes do *Google* (CONSED, 2019, p. 1-2).

Como obrigação por parte do CONSED:

- a) disponibilizar aos funcionários do CONSED o uso da plataforma ‘*G Suite for Education*’; b) disponibilizar às secretarias estaduais de educação o uso da plataforma ‘*G Suite for Education*’ em todas as unidades que compõem a estrutura da secretaria de educação, tais como gabinetes, assessorias, coordenadorias, divisões, diretorias, supervisões e unidades educacionais; c) colaborar com a formação de professores para o uso das tecnologias educacionais em sala de aula; e; d) colaborar com a criação de um plano de ação em conjunto para projetos estratégicos. (*op.cit.*, p. 2).

As obrigações postas no Termo de Cooperação Técnica expressam elementos essenciais e fundamentalmente novos no que cencerne à educação. Por um lado, o *Google* disponibiliza a plataforma gratuitamente, determina os processos em torno das redes de ensino através de pressupostos técnicos e também ideológicos e tem função em relação ao desenvolvimento do trabalho na plataforma com vistas às suas necessidades estratégicas: os dados. Por outro, o CONSED dá penetrabilidade à plataforma *G Suite for Education* em todas as unidades e setores das secretarias estaduais de educação e direciona a formação dos trabalhadores, centrada na gestão e no suporte técnico aos alunos.

A manobra para unilateralidade das determinações na relação com o CONSED está posta na condição específica de que “[...] os termos e condições do *G Suite for Education* também regem a relação entre as Partes [...]” (*op.cit.*, p. 4), pressupondo que as empresas alteram os termos de condições e uso das plataformas deliberadamente, sem o consentimento prévio de todas as partes, ou seja, uma determinação.

Sobre a relação entre as redes e o *Google*, além das obrigações postas no Termo de Cooperação Técnica citado, o estado do Mato Grosso tem também a obrigação de

a) Orientar soluções por meio da Superintendência de Tecnologia e Núcleo de Tecnologia Educacional as unidades escolares e órgãos da SEDUC-MT a **integrarem seus produtos com a plataforma *G Suite for Education*** e participarem de programas desenvolvidos pelo *Google* relacionados com essa plataforma; b) A secretaria construirá plano estratégico de segurança para **disponibilizar os dados cadastrais dos usuários** [...]; c) a Secretaria de Estado da Educação, por meio do Núcleo de Tecnologia Educacional, Secretaria Adjunta de Políticas Educacionais e suas Superintendências haverão de criar instrumentos orientativos a ser utilizados pelos professores na mediação da aprendizagem dos estudantes, **em especial [que] os menores de idade possam utilizar os recursos** disponibilizados pelos presente Termo [...]; [...] f) Criar **computador virtual** no âmbito da Secretaria para possibilitar a criação dos endereços eletrônicos e migração de dados para a enturmação dos professores, técnicos administrativos e estudantes pelo *Google*; g) **Não executar projetos semelhantes ao *G Suite for Education* com nenhuma outra parte**, utilizando informações, conhecimento e *know how* compartilhados pelo *Google* ou adquiridos na execução dos projetos realizados em parceria pela SEDUC-MT. (MATO GROSSO, 2020, p. 8).

Além das obrigações dos diferentes termos gerarem mais serviço em torno de processos próprios da migração para a plataforma e suas condições de trabalho precárias, elas também manifestam os elementos fundamentais da plataformização na educação, contando com as manobras do Estado. Inicialmente, a integração dos dados da rede de ensino aos produtos *Google*, o que configura materialmente a transferência de ativos¹¹², inclusive de dados pessoais dos usuários para a empresa.

¹¹² “[...] Os dados agora são considerados ativos intangíveis para a criação de valor [...]” (OLIVEIRA, PEREIRA, 2021, n.p.). Para Grimaldi (2020), “os dados para as empresas constituem seu grande ativo estratégico e, cada vez mais, fonte de inovação e de criação

Esses são expropriados e o controle do trabalho ocorre através da instalação de estruturas de hardware e software nos espaços de gestão das redes de ensino. Os partícipes apresentam, majoritariamente o *Google*, preocupação com relação a mediação da aprendizagem, principalmente de menores de idade e também sobre o conhecimento que compartilha com a rede de ensino, para que não seja objeto de outras parcerias.

A mencionada gratuidade posta na disponibilização da plataforma *G Suite for Education* revela essencialmente o custo envolvendo a coleta e armazenamento de dados produzidos em situações de aprendizado, tendo em vista a capilaridade da plataforma por meio do CONSED e o quantitativo de estudantes e trabalhadores da educação que interagem por ela, gerando dados específicos do ato de ensino e aprendizagem. Isto é, a geração de um grande volume de dados. Tanto que o Termo de Cooperação Técnica especifica que “[o CONSED e o *Google*] serão responsáveis pela correta utilização dos dados e informações recebidas em decorrência deste instrumento” (CONSED, 2019, p. 2), transferindo ao *Google* o direito de capturar e tratar os dados produzidos da interação dos milhares de usuários, ou seja, trabalho não pago travestido de promessas de melhoria da qualidade da educação por meio do digital.

A expressão real da terceirização para o *Google* é a Ensinar Tecnologia¹¹³, a qual mantém a gratuidade na prestação do serviço e é “[...] parceira oficial do *Google for Education* e *Google Cloud* com atuação em todo o Brasil [...]” (ENSINAR

de valor” (GRIMALDI, 2020, online). Com base em Grimaldi (2020), depreende-se que ele se constitui, por um lado, de sua produção através do trabalho humano, posto que “todos os dias grandes quantidades de dados são derramados nas diversas formas: smartphones, internet, tablet, leitores, pulseiras, relógios, cadastros, assistentes virtuais, entre outros [...]” (GRIMALDI, 2020, online); por outro, da capacidade de geração de mercadorias que apresenta, a qual para o mercado significa “[...] criar produtos, inovações, serviços, personificações de experiências [...] de consumo [...]” (GRIMALDI, 2020, online). Em síntese, o dado é produzido pelo trabalho humano remunerado ou não e também é uma etapa da cadeia produtiva do digital. Gera informação, a informação gera conhecimento e o conhecimento gera competência (SETZER, 1999), ou seja, o dado é uma mercadoria que cria um volume exponencialmente alto e diverso de outras mercadorias, tendo em vista, inclusive, a capacidade do algoritmo como meio de produção.

¹¹³ Empresa de soluções educacionais e tecnologias. A Ensinar Tecnologia possui certificação *Google for Education Partner & PD Partner* e também *Google Cloud Partner Especialization Education*, o que significa que é autorizada e certificada para a implementação de serviços e produtos *Google*. Disponível em: <https://ensinartecnologia.com.br/#about>. Acesso em: 21 de ago. de 2023.

TECNOLOGIA, 2023, online). Além da parceria com os estados de São Paulo, Pernambuco, Ceará e instituições privadas, a empresa também atua no Distrito Federal, para a qual apresenta a “[...] Proposta para Implementação do *Google for Education* para a SEDUC-GDF [...]” (DISTRITO FEDERAL, 2022, p. 1), em 25 de março de 2020.

Dentre as atividades desse proposta, menciona-se “[...] Implementar a Plataforma *Google for Education*, através de serviços especializados, de manutenção e suporte contínuo [...]” (DISTRITO FEDERAL, 2020a, [n.p.]). Isso pressupõe a aspersão dos serviços especializados no sistema educacional como um todo e a coleta e armazenamento de dados como contrapartida da gratuidade da plataforma, materializada através do Termo de Doação nº 1/2020 – SEE/SINOVA, o qual põe como dever da rede de ensino do Distrito Federal “[...] fornecer **dados, informações** e apoio necessário ao recebimento para o desempenho dos serviços a serem executados [...]” (DISTRITO FEDERAL, 2020b, 3.1, 3.1.1, grifo nosso).

Da mesma maneira, no estado do Sergipe, o qual estabelece o Acordo de Cooperação Técnica em 2017, com a Colaborativa Assessoria e Consultoria em Educação LTDA ME para o uso da plataforma *G Suite for Education* e o empréstimo de 44 *Chromebooks*¹¹⁴, exigindo da rede a elaboração de relatório de avaliação pedagógica criado por professores com avaliação do

Uso dos *Chromebooks* com *G Suite for Education* em sala de aula; facilidade de elaboração de atividades pedagógicas em sala de aula pelos professores; engajamento de alunos nas atividades; facilidade de gestão dos *chromeboobks* na escola; e avaliação do uso dos *Chormebooks* para testes/avaliações online. (SERGIPE, 2017, p. 3)

O que pressupõe o trabalho na educação direcionado para a gestão da política na escola e para o ensino da tecnologia para o estudantes, restringindo o contato do aluno com o conhecimento historicamente acumulado.

Como observado até aqui, por dentro da documentação de acordo técnico entre o CONSED e as redes de ensino com o *Google*, as estratégias de coleta e armazenamento de dados se efetivam. Como materialidade disso, o Plano de

¹¹⁴ O Chromebook é um computador pessoal que executa o *Google Chrome OS*, utilizado para acessar a internet através de aplicativos instalados a partir do *Chrome Web Store*.

Trabalho do Termo de Cooperação Técnica entre o Rio Grande do Sul e o *Google* considera como metas a serem atingidas a “[...] integração SSO¹¹⁵ [...] como parte da Transferência de Tecnologia¹¹⁶ [...]” (RIO GRANDE DO SUL, 2020b, p. 6), a qual tem papel fulcral na transferência dos dados produzidos nas redes de ensino do estado para os bancos de dados da referida multinacional.

Tanto os documentos da colaboração técnica entre CONSED e *Google* quanto aqueles entre os estados do Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Sergipe, registram que “[...] as partes concordam que a parceria descrita neste Termo não foi oferecida ao CONSED em troca de bens ou negócios passados, presentes ou futuros [...]” (CONSED, 2019), nem as Secretarias Estaduais de Educação, porém essa afirmação pressupõe que a coleta e armazenamento de dados não amplia as taxas de lucro do capital, que não sejam expropriados e que não são fundamentalmente necessários para os algoritmos. Da maneira que concebemos, eles são produto do trabalho, o que demonstra que a parceria foi estabelecida tendo como fundamento os próprios dados produzidos.

Ainda no documento entre o CONSED e o *Google*, e que também aparece no Termo das redes de ensino, destaca-se a gratuidade e que o termo

[...] não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os Partícipes [...]. [A] parceria não envolve transferência de recursos financeiro entre as Partes, tampouco acarretará qualquer favorecimento, em qualquer relação prévia ou

¹¹⁵ O SSO é uma solução de autenticação que permite que os usuários façam login em várias aplicações e sites como autenticação de usuário única, ou seja, uma forma de login único para acesso a diferentes serviços digitais. Além de dar acesso a uma diversidade de aplicações, o SSO também possibilita que as várias aplicações tenham acesso a diferentes conjuntos de dados do usuário logado.

¹¹⁶ A transferência de tecnologia, conforme a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), “trata-se do processo de transferência do conhecimento científico e tecnológico, protegido ou não, desenvolvido por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação para empresas. Visa dar acesso àquelas tecnologias desenvolvidas em escala laboratorial às empresas que tem interesse em desenvolver e explorar comercialmente a tecnologia, seja por meio de novos produtos, processos ou aplicações em materiais e/ou serviços. O objetivo principal da transferência de tecnologia é alavancar a economia do Estado e do país por meio de novos produtos e processos acessíveis ao consumidor.” (FAPEMIG, [n. d.], online). Acesso em: 21 de ago. de 2023 <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/propriedade-intelectual/transferencia-de-tecnologia/>

posterior [ao] acordo entre as Partes. Não haverá desembolso financeiro por parte do CONSED (CONSED, 2019, p. 3).

Por mais que da relação entre as partes não seja um foco a transferência de recursos, isso não quer dizer que as redes de ensino não tenham adquirido produtos e serviços através do trabalho terceirizado da empresa. Contando com força de trabalho terceirizada composta por (1) fornecedores, os quais são funcionários de empresas que oferecem serviços especializados do *Google*; (2) os trabalhadores temporários; e (3) os prestadores de serviços independentes (*GOOGLE*, [s.d], online). A materialidade dessa terceirização do *Google* menciona-se o Termo de Contrato entre o governo do estado do Pará e a Inteceleri Tecnologia para Educação LTDA-EPP¹¹⁷, em 2017. O valor do contrato para a “[...] execução desses serviços no total de R\$ 979.200,00 [...]” (PARÁ, 2017, [n.p.]), o qual tem por objetivo

[...] a execução dos Serviços de contratação [...] de serviços técnicos especializados para instalação, configuração, parametrização, treinamento, preparação do ambiente, carga de alunos, suporte técnico e manutenção do sistema, nas soluções educacionais da plataforma de solução integrada de comunicação, armazenamento em nuvem e compartilhamento de arquivos do ‘*Google Apps* para Educação (*G Suite for Education*)’ (PARÁ, 2017, n.p.).

Já a rede de ensino do estado do Ceará, através de Cotação Eletrônica, busca contratar “[...] serviço de 50 (cinquenta) licenças de acesso ao console de Gerenciamento de contas *Google Workspace for Education Teaching and Learning*¹¹⁸ [...]” (CEARÁ, 2023, n.p.). Conforme o site da transparência pública do estado, a GET Informática LTDA recebeu a quantia de R\$ 15.000,00 para prestar serviços de processamento de dados através de Licenças *Enterprise Education*; R\$ 15.000,00 para a aquisição de serviço de renovação de licença para acesso ao console de

¹¹⁷ A Inteceleri Tecnologia para Educação é uma startup de Belém do Pará, criada com objetivo de desenvolver soluções inovadoras na educação. “[...] Atua desde 2014 no mercado de *Edtech* focada na busca de formas acessíveis de aprender e ensinar com uso de novas tecnologias. Destacamos o projeto *Edutech Amazon*, que é um conjunto de soluções educacionais tecnológicas (*App GeoMeta*, Óculos de realidade virtual *MiritiBord VR*, Laboratório Móvel *Maker VR*, *App Matematicando* e Implantação da Plataforma Digital *Google for Education*) já aplicado e consolidado no mercado educacional.” (INTERCELERI, [n.p.], online) Disponível em: <https://www.inteceleri.com.br/quem-somos> Acesso em 18 jul. de 2023.

¹¹⁸ Registram-se as Cotações Eletrônicas nº 2023/11769, nº 2021/02073 e nº 2021/02282.

gerenciamento de contas *Google Workspace for Education Plus*; e R\$ 10.800,00 para aquisições de licenças para atender a demanda da SEDUC-CE; totalizando o valor de R\$ 40.800,00 para compra de ferramentas e serviços do *Google*.

Em síntese, através da parceria com o CONSED, o *Google* ganha espaço dentro da educação, não somente com a estrutura de hardware e software materialmente posta no *G Suíte for Education* nas salas de aula, mas também para ter espaço na direção da política educacional. Como fruto das relações de mercado na educação, menciona-se a análise de Brito e Marins (2020), a qual pontua a participação da Fundação Lemann no desenvolvimento do Programa de Inovação Educação Conectada¹¹⁹.

[...] Por um lado, reafirmam-se as diretrizes da lógica empresarial, uma das vertentes do trabalho da Fundação. Por outro, a materialização do Programa em ampla escala, mediado pela função de comando totalizadora do Estado, cria condições para que se efetive, nesse mesmo movimento, a ampliação da acumulação de capital [...] (BRITO, MARINS, 2020. p. 2)

De outra forma,

[...] organismos empresariais, como [...] a Fundação Lemann, recorrem aos preceitos da mercantilização da educação para reduzir o trabalho educativo a treinamento de competências e habilidades consideradas úteis ao cotidiano dos estudantes. (MARTINS, PINA, 2020, p. 10-11).

Tendo em vista isso e a plataformização do trabalho na educação, o desdobramento desse processo culmina na coleta e armazenamento de dados da área educacional, das relações de aprendizagem e de trabalho, sendo de fundamental importância as medidas do Estado para essa ação, de ativo fundamentalmente necessário para a sofisticação de algoritmos, objeto de propriedade do *Google*, cujas relações se estabelecem com o empresariado brasileiro, como a Fundação Lemann e

¹¹⁹ “[...] O Programa de Inovação Educação Conectada [...] conta com a participação do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI). Entre seus parceiros, desde o lançamento em 2017, estão o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), a Fundação Lemann, o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)” (BRITO, MARINS, 2020, p. 5).

outras instituições da sociedade civil, as quais tem a mercantilização como finalidade, como o CONSED.

Ao que tudo indica, os termos de cooperação técnica com o *Google* estabelecem relações de determinação no que se refere ao projeto social para a educação no Brasil, pois além de focar em todos os níveis e modalidades de ensino, esse termos incidem sobre as

[...] ações voltadas à formação de educadores, ao acesso e a conclusão da Educação Básica, à melhoria do processo de ensino, aprendizagem e avaliações digitais, com vistas à adoção de novas estratégias, práticas e ferramentas por docentes e estudantes [...] (CONSED, 2020b, n.p)

Se a área educacional é invadida por estruturas de hardware e software, as quais são objeto de propriedade de alguém; se a plataformização aparece como forma de mediação posta para o controle e expropriação do trabalho humano e, no caso específico dessa tese, no trabalho humano de interpretação de Libras; se as mediações pedagógica e tradutológica estão em xeque, pois através da máquina penetram no estudante o desejo de seu proprietário; logo, reduz-se a possibilidade de disputa ideológica por dentro da escola, ainda mais contando que os trabalhadores estão para técnicas e gestão das tecnologias (VAZ, 2017), e não para a mediação do conhecimento historicamente acumulado. A plataformização aprofunda o controle do trabalho de mediação na escola.

4.3 A PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO E A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHO VIVO

O trabalho de interpretação de Libras como prestação de serviço por meio de plataforma, seja pelo poder público ou por empresas privadas, em relação as tratativas de trabalho entre o intérprete e o interessado pelo serviço, é que

A gente perdeu uma etapa muito importante que era negociar com o cliente. Muitos desses trabalhos em plataformas são empresas maiores que fazem, eles não procuram o intérprete direto, eles procuram essas empresas que muitas vezes não são da área e colocam um preço mais baixo, e aí a gente não consegue negociar [a respeito] do trabalho em dupla, do desgaste físico, as dificuldades. Não tem mais isso, o que a gente vinha conquistando [durante os]

anos que eu venho trabalhando como intérprete [...] (ENTREVISTA 5, p. 18).

As diversas modalidades de contratação de intérpretes têm trazido repercussões no que tange a cobertura dos direitos trabalhistas, particularidade essa que assumimos ser própria do setor de serviços, logo, da plataformização. Na concretude das relações de trabalho, percebe-se esse movimento:

A grande maioria [dos trabalhos que eu faço] são de prestação de serviço e não tem nenhum compromisso com o intérprete, que é uma precarização absurda do trabalho, porque se a gente adocece. Se a gente fratura, se a gente tem qualquer problema você deixa de prestar o serviço e deixa de receber. Então, não existe um cultivo profissional daquele intérprete ou um compromisso de qualidade de vida. O intérprete é uma ferramenta, e nesse ambiente a gente é só ferramenta mesmo. Não importa se você engasga, desmaia. Quem você é não importa. Na plataforma você não é um ser: você é uma ferramenta. (ENTREVISTA 5).

Além da desumanização do trabalho para sua transição como um serviço prestado por plataforma, marca-se sua estruturação como ferramenta, pressuposto necessário para a sua substituição, a qual materializada na relação entre plataformas digitais, inteligência artificial e realidade mista (MICROSOFT, 2018), por meio da expropriação das habilidades e capacidades dos intérpretes e o desenvolvimento de mercadorias, produtos e serviços através da dataficação (GROHMANN, 2020).

O trabalho de intérpretes de Libras através de plataformas mantém o antagonismo entre capital e trabalho, a cisão pela contradição. Ao passo que se apresenta como um desenvolvimento a partir do conhecimento historicamente acumulado pela humanidade, ele também está marcado pelas características da propriedade privada, logo, da exploração e suas relativas condições de trabalho.

Por um lado, a plataformização desdobra na perda do espaço de disputa próprio da atividade de interpretação de línguas como mediação tradutológica, levando à supressão do seu aspecto ideológico e dá ênfase unicamente ao seu aspecto técnico. Isso se desenvolve tendo como base a substituição do trabalho vivo por trabalho morto.

A plataforma possibilita a abstração completa daquela pessoa, daquele profissional e do trabalho que o profissional realiza. Então, é como se fosse uma legenda que você pode configurar e omitir. O intérprete também. Você escolhe destacar as pessoas na sua tela e você nem vê que ele está lá. Então ele não afeta em nada. [...] Isso tirou totalmente a possibilidade de atrito e de conflito que a atividade

de interpretação proporciona e que traz tantos frutos para os movimentos sociais, para a interpretação, para a mediação de línguas e tudo mais. (ENTREVISTA 5).

Como vimos, a atividade ideológica do intérprete de Libras constitui-se e se desenvolve com base no assistencialismo (ESMERIO, 2019), fundando-o para o ativismo e a militância. Como já dito, a absorção de tarefas para além da interpretação entre línguas coloca-se como trabalho não pago. As competências cognitivas e socioemocionais exigidas e a depreciação das condições de trabalho nesses ambientes fundam um tipo específico de trabalhador para as plataformas de microtrabalho (OIT, 2020).

Os ganhos que os intérpretes trouxeram para o movimento de surdos são vastos, tanto que seu trabalho faz parte da política linguística em torno da Libras (BRASIL, 2014a). Isto é, também os surdos lograram muitas de suas pautas a partir daqueles. Então, como o movimento surdo se coloca diante do desenvolvimento da plataformização do trabalho do intérprete de Libras?

Por outro lado, como característica própria da plataformização e do atual estágio do processo de substituição massiva de trabalhadores humanos por estruturas de hardware e software, o trabalho em plataformas

[...] é uma faca de dois gumes: [...] facilitou muito o trabalho de muitos intérpretes, pois trabalhar em casa, em algumas ocasiões é muito saudável para a gente que já tem o trabalho tão cansativo; mas ao mesmo tempo [...] a custo de alguma coisa, não seria de graça: a inteligência artificial está substituindo muita coisa. (ENTREVISTA 4).

Na atividade de interpretação de Libras, no sentido da plataformização e da relativa heteromação para a automação dos processos de trabalho,

[...] as pessoas estão com uma visão muito errada. [...] As pessoas não entendem que [esse tipo de] formalização, [de] politização e essas questões de formatação social do trabalho elas só dão mais autonomia para controlar nosso trabalho, para diminuir e para precarizar. [...] Explorar cada vez mais. [...] Sucateou muito, precarizou muito [para] transformar a gente em um plugin. Essa é a meta. (ENTREVISTA 5).

O intérprete de Libras como apêndice da máquina realizando tarefas heteromizadas parece estar no fluxo de desenvolvimento da base produtiva, cuja previsibilidade é redução do quantitativo de trabalho humano para a função. Dado isso, as plataformas ofertam o cenário adequado para o estranhamento próprio da

substituição de trabalhadores por estruturas digitais, sendo que nos comportamentos das relações interpessoais dentro das plataformas já se manifestam:

Em nenhum momento, desde antes da pandemia até agora, alguém pediu que eu me apresentasse, que eu dissesse qual o meu papel ali. Isso acontecia com bastante frequência em contexto comunitário, o que não é comum no contexto de conferência, porém no contexto comunitário sempre existe uma etapa de mencionar que há um intérprete que faz o trabalho. Na plataforma não. Não é uma presença anunciada, ou uma presença reconhecida. Não é! A gente ficou muito mais como ferramenta. [...] Na plataforma [...] você entra e sai e ninguém sabe quem você é, ninguém sabe que você existe. Às vezes eles nem percebem que tem um intérprete ali. (ENTREVISTA 5).

De outra forma, são exigidos comportamentos sociais próprios das interações em plataformas, as quais são determinadas por seus proprietários e estão postas, dialeticamente, na relação entre a forma de se relacionar e os aparatos de hardware e software que constituem sua estrutura.

As plataformas foram evoluindo com relação à interpretação nesse período. Por que assim: antes, no *Zoom*, por exemplo, a gente ficava junto com outros participantes; agora eles têm outra funcionalidade que é a interpretação de Libras e só aciona quem faz uso desse serviço. E nossa janela fica avulsa, separada. Isso para quem tem conta *premium*, paga. As pessoas que estão ali interagindo [...] nem precisam ver a gente mais, eles não precisam nem mais ver nossa cara, saber que a gente existe, ouvir nossa voz porque tem uma [...] funcionalidade que habilita quem precisa. (ENTREVISTA 5).

Com essa característica de acordo com a necessidade individual, o serviço fica restrito ao usuário direto, destituindo os reforços para a ideologia da cultura surda, isto é, o trabalho do intérprete não contribui mais para as políticas de diferença e o desenvolvimento de uma cultura da diversidade dos surdos, o que, por sua vez, diferencia-se do indicado no desenvolvimento do seu trabalho como parte das implementações da Libras no Brasil.

O trabalho plataformizado associado à sua funcionalidade nesse momento de transição da oferta do serviço por intérpretes humanos para a interpretação automática exige do trabalhador abdicar das funções de geração de consenso em torno da comunidade surda, ou seja, a redução do espaço de disputa ideológica própria da mediação.

O *Stream Yard* também foi uma ferramenta que mudou, porque antigamente para você ter voz era obrigado aparecer. Agora não. Por exemplo, você consegue fazer uma interpretação todinha de uma aula,

de uma discussão, de uma mesa redonda sem aparecer seu nome, sem aparecer seu rosto, [...] só aparecer sua voz. Quando você entra nas plataformas o nome aparece do ladinho aqui, né? Mas hoje, com a evolução das aplicações, as plataformas conseguem tirar seu nome, sua imagem, tirar tudo e usar só o que elas querem de você, sua voz, sua sinalização. Elas tiram as informações, tiram seu nome, por exemplo; mesmo que você coloque para ingressar numa reunião, eles conseguem tirar (ENTREVISTA 5).

Essa característica do intérprete de Libras como uma ferramenta, como um *plugin*, nesse atual estágio de trabalho heteromizado materializa, tendencialmente, a maneira pela qual a estrutura digital operará no que se refere a esse serviço. Essa transformação só é possível a partir da relação entre algoritmos e dados, sendo esses coletados e armazenados das interações entre o trabalhador a partir da capacidade técnica da plataforma.

Com relação aos dados, eu observei que a última versão do *Zoom* tem um reconhecimento de gestos. Já tem uma funcionalidade de reconhecimento de gestos. [...] Agora nessa última versão que saiu, quando você usa as mãos, ele reconhece também. Ele faz o reconhecimento de reações das mãos. Se você quer levantar a mão pra falar, ou se você quer fazer um 'joinha', que você concorda, [...] nas versões mais caras eles já tem essas ferramentas [...] de reconhecimento de gestos. Eles têm muito mais funcionalidades voltadas à interpretação e para a captação de dados nesse sentido. (ENTREVISTA 5).

Historicamente falando, a coleta e armazenamento de dados de produções em línguas de sinais para o desenvolvimento de estruturas de hardware e software de tradução automática acontece através de glosas, ou seja, “[...] a transcrição, morfema¹²⁰ a morfema, [a qual] é uma representação em forma de texto comumente usados para fins de pesquisa¹²¹ [...]” (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE,

¹²⁰ Morfemas são as menores unidades portadoras de significado; significantes mínimos e indivisíveis; recorrentes e altamente produtivos. “Morfologia é o ramo linguístico que estuda a estrutura da palavra. As palavras têm tipicamente uma estrutura interna e, em particular, são constituídas por unidades menores chamadas morfemas.” (UFSM, [n.d.], online). Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16395/Curso_Let-Portug-Lic_Lingu%C3%ADstica-Geral.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Morfologia%20%C3%A9%20o%20ramo%20ling%C3%BC%C3%ADstico,Figura%20B. Acesso em 18 jul. de 2023.

¹²¹ Mencionam-se os estudos desenvolvidos no Brasil pela Prof^a. Dr^a. Ronice Muller de Quadros no Núcleo de Aquisição de Língua de Sinais (NALS) da Universidade Federal de Santa Catarina. Um dos projetos desenvolvidos é o Projeto BiBiBi, sob responsabilidade da Universidade de Connecticut nos Estados Unidos, cujo desenvolvimento metodológico da

LABAKA, 2023, p. 3, tradução nossa) a partir de textos em línguas de sinais gravados em vídeo. Glosa é “[...] um sistema de transcrição mais simplificado que usa palavras para representar a [língua] de sinais (OLIVEIRA, 2019, p. 11). Então,

[...] é uma forma escrita das línguas de sinais, embora não tenha a mesma estrutura que o equivalente da língua falada. [...] A glosa se refere à forma escrita da transcrição sinal por sinal (não tradução) dessa frase. (ANANTHANARAYANA *et. al.* 2021, p. 3, tradução nossa).

A glosa de vídeos em línguas de sinais

[...] é amplamente utilizada na literatura como uma etapa intermediária no processo de tradução automática [...] para orientar o aprendizado de sistemas de tradução automática (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023, p. 2, tradução nossa).

Elas são feitas em trilhas a partir do discurso sinalizado gravado em vídeos tendo em vista categorias linguísticas previamente estabelecidas, sendo “[...] possível utilizar algoritmos de Processamento de Linguagem Natural (PLN)¹²² para interpretação de sinais da Libras para o português brasileiro por meio de glosas [...]” (OLIVEIRA, 2019, p. 11).

O processo do funcionamento dos dados em formato de glosas e dos algoritmos de interpretação de línguas de sinais

é a tradução automática (TA) que recebe as informação em uma língua fonte em glosas, fornecida como entrada para o algoritmo, e é transformada em uma versão equivalente na língua alvo em português. O sistema de glosas é o mais adotado na tradução

pesquisa conta com a elaboração de glosas a partir de vídeos de crianças utilizando as línguas de sinais através de um software de notação chamado *ELAN*. Além disso, conforme Quadros *et. al.* (2018), o mesmo procedimento de elaboração de glosas foi realizado através do *ELAN* como etapa metodológica do Inventário Nacional da Libras, com apoio institucional do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL) e fomento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Para Quadros “[...] a documentação apresenta várias funções dentro de um planejamento linguístico de corpus, além da função eminentemente de ordem linguística. Ela serve também como referência para a constituição de um corpus que pode ter diferentes fins. [...]” (QUADROS, 2014, p. 160), inclusive para o treinamento de inteligência artificial, fundamentalmente necessário para o desenvolvimento da interpretação de Libras por meio de estruturas de hardware e software.

¹²² Para Taulli, “[...] o [PLN] foi alvo inicial dos pesquisadores de inteligência artificial. No entanto, por causa do poder limitado do computador, as possibilidades eram completamente fracas. O objetivo era criar regras para interpretar palavras e frases – o que acabou se mostrando complexo e pouco escalável. De certa forma, o [PLN] nos anos era essencialmente uma linguagem de computador. Com o tempo, contudo, uma estrutura geral foi desenvolvida. Isso foi fundamental, uma vez que o [PLN] lida com dados não estruturados que podem ser imprevisíveis e difíceis de interpretar.” (TAULLI, 2020, p. 138).

automática em comparação com outros sistemas de transcrições de linguagens de sinais pela facilidade para processar os dados utilizando PNL (OLIVEIRA, 2019, p. 11).

As glosas são elaboradas com vistas às categorias linguísticas das línguas de sinais, as quais

são expressas por meio de articuladores, ou seja, partes do corpo usadas para transmitir informações. Os articuladores podem ser classificados entre manuais (configuração de mão, local de articulação, movimento da mão e orientação da palma da mão [...]) e não manuais (por exemplo, expressões faciais e movimentos corporais (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023, p. 2, tradução nossa).

A segmentação dos sinais em glosas, ou seja, a descrição dos sinais de Libras em língua portuguesa através de um conjunto de convenções pode ocorrer de qualquer unidade linguística, ou seja, fonológicas, morfológicas, sintáticas e semânticas. Mc Cleary, Viotti e Leite (2010) demonstram o layout da plataforma *ELAN*, o qual “[...] permite ao usuário fazer anotações sincronizadas de vídeo e áudio, admitindo um número ilimitado de registros anotados nas trilhas [...]” (CHRISTIMANN, 2015, p. 47).

O *ELAN* é

[...] uma ferramenta de anotação multimídia desenvolvida pelo Instituto de Psicolinguística *Max Planck*, [com a qual se] permite a criação, edição, visualização e busca de anotações através de dados de vídeos e áudio, e criação de ‘trilhas’ para o registro e análise específicas nas [...] modalidades de línguas. (QUADROS, 2014, p. 168).

Na figura 1, registra-se um vídeo sendo transcrito e as trilhas abaixo segmentando os elementos gramaticais das expressões faciais na produção em Libras. O trabalho é realizado manualmente por pessoas que tenham domínio da língua, o que se configura como trabalho heteromizado.

Figura 1 - Exemplo de transcrição de glosa

The screenshot displays the MS-Gloss software interface. At the top, there is a menu bar with options like 'Arquivo', 'Editar', 'Anotação', etc. Below the menu is a video player showing a man sitting on a stool. To the right of the video is a table with columns for 'Grade', 'Texto', 'Legenda', 'Metadados', and 'Controles'. The main part of the interface is a large transcription table with columns for time (e.g., 00:00:46.000, 00:00:47.000, etc.) and rows for different types of movements: MS-Gloss-BP (text), Eye Gaze, Eyelids, Eyebrows, Head, Mouth Pictures, Mouth Gestures, Shoulders, and Body. Each cell in the table contains a code representing a specific movement or state.

Figura 1 - Exemplo de transcrição de glosa

Fonte: Mc Cleary, Viotti e Leite (2010)

Com o progresso, a sofisticação da maquinaria e, especificamente, o desenvolvimento do *Machine Learning*¹²³ e, principalmente, do *Deep Learning*¹²⁴,

¹²³ “*Machine Learning*, cujas raízes remontam à década de 1950, é onde um computador pode aprender sem ser explicitamente programado. Em vez disso, ele vai ingerir e processar dados usando técnicas de estatística sofisticadas [...]” (TAULLI, 2020, p. 93), “[...] especialmente a análise de probabilidade [...]” (TAULLI, 2020, 65). As quatro categorias principais de algoritmos de *Machine Learning* são a aprendizagem supervisionada, aprendizagem não supervisionada, aprendizagem por reforço e aprendizagem semissupervisionada (TAULLI, 2020). Conforme Taulli (2020) o primeiro exemplar de sistema de *Machine Learning* foi desenvolvido por Arthur L. Samuel, o qual, antes disso, trabalhou na *Bell Telephone Laboratories*.

¹²⁴ “A tecnologia *Deep Learning* é uma subárea do *Machine Learning*. Esse tipo de sistema permite o processamento de enormes quantidades de dados para encontrar relacionamentos e padrões que os seres humanos são, muitas vezes, incapazes de detectar. A palavra ‘*deep*’ (em português, ‘profundo’) refere-se ao número de camadas ocultas na rede neural, as quais fornecem grande parte do poder de aprendizagem. [...] Contudo, para que o *Deep Learning* cause impacto no mundo real, seria necessário um crescimento impressionante em dados, como os oriundos da internet, e um aumento do poder computacional.” (TAULLI, 2020, p. 98). Para isso, utiliza uma combinação de redes neurais artificiais de várias camadas e treinamentos com uso intenso de dados e de computação, inspirados na mais recente compreensão do comportamento do cérebro humano. Essa abordagem tornou-se tão eficaz que até começou a ultrapassar as habilidades humanas em várias áreas, como reconhecimento de imagem e voz e processamento de linguagem natural.

Núñez-Marcos, Peres-de-Niñaspe e Labaka apresentam um conjunto de estudos que demonstram a capacidade de coleta e armazenamento de dados diretamente dos vídeos que registram pessoas utilizando as línguas de sinais, sem a necessidade do trabalho humano heteromizado de elaboração de glosas para a notação dos vídeos.

Houve um grande salto daqueles sistemas tradicionais de tradução automática de sinais para [...] a tradução automática baseada na tecnologia *Deep Learning*, que domina a pesquisa de Processamento de Linguagem Natural (PLN). [...] Portanto, a tradução automática baseada em *Deep Learning* é candidata promissora para ser a tecnologia de ponta para a tarefa de tradução de línguas de sinais (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023, p. 2, tradução nossa).

Com o surgimento da tecnologia *Deep Learning*, os pesquisadores começaram a aplicá-la à tarefa de tradução automática, alcançando resultados promissores. Não havia mais necessidade de procurar alinhamentos de palavras, nem de criar regras *ad hoc* para cada idioma individualmente e assim por diante. As redes neurais permitiram combinar o alinhamento e a tradução de e para vários idiomas, criando até modelos multilíngues [...]. No entanto, eles vieram com um preço alto, pois a necessidade de dados aumentou significativamente, inutilizando pequenos conjuntos de dados. [...] Na verdade, ainda há necessidade de conjuntos de dados maiores [...]. (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023, p. 12, tradução nossa).

De maneira geral, os estudos sobre a tradução automática de línguas de sinais têm apresentado a problemática da escassez de dados, pois “[...] os modelos neurais são famintos por dados, ou seja, requerem milhares de amostras para a fase de aprendizado [...]” (NÚÑEZ-MARCOS, PERES-DE-VIÑASPE, LABAKA, 2023, p. 21, tradução nossa). Esse elemento se relaciona diretamente com o crescente número de prestações de serviço de interpretação de Libras por meio de plataformas digitais, pois é a garantia do volume de dados necessários para a atual etapa de aprendizagem da maquinaria para processos neurais mais sofisticados, os quais poderão levar à substituição massiva de trabalhadores humanos por máquinas.

Por isso, não gratuitamente, o maior quantitativo de trabalho para intérpretes de Libras é ofertado através dessas plataformas, “[...] muito mais oportunidades de trabalho em plataforma do que presencialmente [...]” (ENTREVISTA, 5); ao passo que se dá por meio de condições de trabalho ainda mais precarizadas,

Apesar [das plataformas] ainda serem uma ferramenta de visibilidade e tudo mais, é um desgaste muito grande. Eu passo muito tempo em frente a tela. [...] Eu vejo muito prejuízo nesse trabalho, mas hoje é a

única alternativa que eu tenho para trabalhar com interpretação. É muito ruim porque eu não posso escolher, eu não tenho autonomia para trabalhar presencial, porque a demanda e a oferta são muito grandes no remoto e muito pequena no presencial. (ENTREVISTA 5).

O quantitativo maior de serviço por meio de plataformas digitais está dialeticamente relacionado à heteromação, a qual se configura como trabalho para que se dê a automação da máquina e só pode ser desenvolvida por um humano, logo, como vimos, ao volume de dados que os proprietários dos algoritmos necessitam para sofisticá-los como meio de produção. Isso, então, destaca problemáticas objetivas e subjetivas e apresenta outras ainda desconhecidas e advindas da enfática interação do humano com a máquina e seus desdobramentos para o trabalho.

[...] Eu percebi, conversando com vários colegas meus, [...] um processo de adoecimento muito grande, porque uma das coisas, na minha leitura de mundo [...] que leva uma pessoa a ser intérprete [é ela ter] um perfil interpessoal muito grande. Intérpretes mediam relações humanas, então, uma das características que para mim imprescindível [...] é ser uma pessoa capaz de interpretar sentidos, de ver o que as pessoas querem dizer, de ler as intenções, de conseguir fazer uma leitura do lugar, do espaço. O remoto tirou isso completamente da gente. [...] Eu vejo que meus colegas e eu adoecemos porque o contato, o que dá o frisson da interpretação, que é você estar ali com a pessoa mediando, acabou. Não tem mais aquela troca de energia entre as pessoas, aquele prazer de estar no lugar e ver as coisas acontecendo como fruto do seu trabalho. Você está longe das pessoas, **você não vê o fruto do seu trabalho**, [...] que é o que faz viver e sentir prazer. Não está mais. [Agora] você abre uma tela, faz seu trabalho, fecha a tela e está em casa o dia todo; manhã, tarde e noite. [...] Muitos colegas dizem que tem a impressão de trabalhar 10 vezes mais no remoto do que no presencial. Eu sinto meu corpo ficar mais cansado, eu estou tendo mais dor de garganta, mais dores musculares. Vários colegas relataram um adoecimento físico e psicológico por conta desse trabalho, porque a gente é obrigado a sinalizar pequeno, a sinalizar sentado e fechado¹²⁵ o tempo todo e não tem relação real. O objeto do nosso trabalho não está presente. É muito artificial e abstrato. A projeção de voz tem que ser pra microfone, às vezes a gente aumenta muito o volume porque oscila muito as vozes das pessoas em reunião; aí você tem um desgaste de ouvido muito grande, a gente passa muito tempo com fone de ouvido, [...] o impacto no ouvido aumenta, [...] vai perdendo faixas de frequência. Eu observei um desgaste meu muito grande, sinto como se eu tivesse envelhecido 10 anos em 2 anos. (ENTREVISTA 5, grifo nosso).

¹²⁵ Essas expressões se referem ao espaço de sinalização utilizado pelos intérpretes nas plataformas digitais, dado que, devido as dimensões de captura das câmeras e das telas dos dispositivos, é exigido tecnicamente que ele diminua o espaço de sinalização.

Em síntese, o trabalho de interpretação de Libras por meio de plataformas digitais tem ocorrido através de ambientes virtuais que não estabelecem vinculação trabalhista e outros que estabelecem essa vinculação. Cada tipo de plataforma atua com suas especificidades em relação aos intérpretes, em que temos a multitarefa, a contratação informalizada, a baixa remuneração e a manutenção da distância entre o trabalhador e o fruto do seu trabalho, o que demonstra a manutenção da contradição capital e trabalho na estrutura desse nas plataformas digitais.

Por um lado, a capacidade técnica da plataforma digital sobre determinação da propriedade privada mantém o trabalho humano como um *plugin* assistente da maquinaria, sendo um trabalhador de glosas ou intérprete de Libras por plataformas, todos são trabalhos heteromizados, apêndices da maquinaria em diferentes momentos do desenvolvimento dela e que contribuem para a substituição massiva de trabalhadores humanos por estruturas de hardware e software. Por outro, devido a necessidade de grande volume de dados para o aperfeiçoamento da tecnologia de *Deep Learning* para a tradução automática, o maior quantitativo de oferta de trabalho por meio de plataformas é emergente, tendo como previsibilidade a mínima necessidade de trabalho heteromizado para ofertar o serviço digitalmente, trazendo consequências para as condições de trabalho do intérprete e o excedente de uma legião de trabalhadores.

As plataformas comunicacionais e educacionais são formas vivas do processo de plataformização. São instrumentos dessa transição, da substituição do trabalho vivo por trabalho morto no que concerne a interpretação de Libras.

As plataformas comunicacionais são múltiplas e têm sido desenvolvidas tendo em vista o trabalho do intérprete de Libras, sendo que seus aprimoramentos técnicos são fruto da relação entre dados coletados produzidos pelo intérprete em situação de trabalho e algoritmos.

Por outro lado, a plataforma educativa aqui estudada não apresenta configurações específicas no que concerne ao trabalho do intérprete de Libras e, associado a essa limitação do sistema, exige que aqueles desenvolvam tarefas em outras plataformas, inclusive comunicacionais. A relação técnica que existe entre elas, tendo em vista a gestão algorítmica, se materializa na capacidade de constituição de informações (SETZER, 1999) através dos dados coletados e armazenados por diferentes plataformas, ferramentas e serviços.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no Materialismo Histórico e Dialético (MARX, 2017; MARX, 2008, ENGELS, 2020; GRAMSCI, 1999), e através das categorias de totalidade, trabalho, mediação e contradição, debruçamo-nos sobre o processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras tendo em vista as especificidades em torno da constituição e desenvolvimento desse trabalhador e a digitalização da base produtiva, analisada através da utilização de plataformas para mediar as relações de trabalho.

A hipótese central estudada é que a plataformização constitui e desenvolve a digitalização da base produtiva, o que pressupõe que o algoritmo é um meio de produção e que a automação de processos da maquinaria exige o trabalho humano. Dado isso como verdade, a tendência que se apresenta é a substituição massiva de trabalhadores intérpretes de Libras por estruturas de hardware e software, pois através das plataformas essa digitalização é determinada pelo capital, dado a impossibilidade de prescindir do trabalho vivo para tal. Logo, nosso objetivo geral de pesquisa foi analisar o processo de plataformização do trabalho do intérprete de Libras.

A automação e a heteromação são processos diferentes e combinados, e sempre fizeram parte da maquinaria e continuam a compo-la. A automação não significa a substituição completa do trabalho vivo pelo trabalho morto, tanto que o trabalho morto não prescinde daquele, ou seja, exige a heteromação, o humano apêndice da máquina. Pelo contrário, a capacidade técnica da automação se dá relativamente à capacidade técnica de heteromação, as quais são características da maquinaria enquanto propriedade privada desde a gênese da indústria moderna e que, nesse estágio das forças produtivas, apresenta a relação entre algoritmos e dados para o seu desenvolvimento. Por outro lado, alguns elementos não profundamente detalhados no presente estudo apontam a direção para algum tipo de automação completa prescindindo da heteromação, mas sem base material na atualidade para tal aprofundamento.

A propriedade da plataforma de trabalho, por assim dizer, pressupõe a detenção da capacidade técnica de algoritmos, os quais necessitam estruturalmente de dados. A relação entre as condições de trabalho e coleta e armazenamento de

dados é alicerçada, como evidenciamos, nas relações de propriedade e de valorização do valor, sendo sua plataformização completamente rentável para o capital.

O serviço por plataformas parte do trabalho repetitivo dos métodos industriais do fordismo e desqualificado das técnicas industriais do taylorismo. Todavia, ele não é configurado formalmente como trabalho, mas sim como uma 'adesão', o trabalhador como um usuário da plataforma, por mais que os documentos direcionem a contratação, as regras de permanência, a remuneração e punições, a plataforma é tida como contratada por oferecer as condições de mediar tecnicamente a relação entre tarefas ou microtarefas e o trabalhador, as quais podem ser remuneradas ou não.

Na plataformização, além da mediação pelas plataformas digitais com a disponibilização de tarefas e microtarefas, elas funcionam na coleta e armazenamento de dados e metadados, desde dados pessoais do trabalhador até de utilização daquela, que são de fundamental importância para o aprimoramento de algoritmos, os quais pressupomos ser um meio de produção, pois é elemento de unidade entre as plataformas digitais, a inteligência artificial e a realidade mista, o que corresponde ao objetivo específico '(b) compreender a plataformização do trabalho e as plataformas digitais de trabalho na atualidade'.

O recurso de plataformização do trabalho do intérprete de Libras pressupõe esse trabalhador munido de conhecimentos linguísticos da Libras e do Português e de conhecimentos técnicos, que realiza a interpretação, no sentido lato, entre falantes dessas diferentes línguas, a mediação tradutológica. Institucionalmente falando, além da mediação tradutológica ser considerado um serviço, também funciona como uma implementação necessária para o planejamento linguístico da Libras, a qual desdobra no seu reconhecimento como língua pela Lei nº 10.436/2002. Da mesma maneira ocorre nas plataformas, pois segue sendo um serviço, mas agora funciona como implementação de estruturas de hardware e software que venham gerar outras mercadorias e, por isso, substituir trabalhadores, criando um excedente desses.

O trabalho do intérprete em plataformas se dá majoritariamente para o contexto comunitário, para atender as demandas comunicativas ou educativas dos surdos. Ele é contratado para as demandas comunicativas, enquanto pessoa física, por pessoa física ou jurídica e a prestação dos serviços ocorrer através de plataformas, como *Zoom*, *Google Meet*, *Microsoft Teams*, *Jitsi Meet*, *Stream Yard*,

YouTube, TikTok, Instagram e WhatsApp, as quais não estabelecem relações de trabalho. E também é contratado enquanto pessoa jurídica por pessoa jurídica para as Centrais de Interpretação de Libras, como a *SignumWeb* e a *ICOM Digital*, as quais são empresas especializadas na terceirização do serviço Central de Interpretação de Libras. Para as demandas educativas dos surdos, o contrato de trabalho ocorre diretamente com as redes de ensino, porém através da atuação no *Google Classroom*, o qual o intérprete das redes tem alimentado com produções em Libras em formato de vídeo, atendendo ao objetivo específico '(c) caracterizar as empresas plataformas com vistas ao serviço de interpretação online'.

Tratando-se das propostas de educação de surdos, por um lado, a educação inclusiva bilíngue difundida pela Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008a), não prescinde do intérprete para garantir o bilinguismo, já que aquele, pela natureza de seu trabalho, põe as línguas no contexto educacional, tornando-o bilíngue. Já a proposta de educação bilíngue como modalidade educacional prescinde do trabalho do intérprete de Libras na mediação pedagógica, contudo sem prescindir da sua presença na escola.

Devido às especificidades das pessoas com surdez e a organização do Estado para a materialização do sistema educacional no que se refira às pessoas surdas, o intérprete de Libras é posto no espaço escolar como solução para a mediação pedagógica, iniciada de uma relação frustrada entre aluno e professor, sendo que uma das características mais imediatas dessa mediação é a diferença linguística como condição objetiva e subjetiva dada entre os envolvidos. O intérprete, por assim dizer, é o serviço pelo qual tal característica imediata frustrada da relação aluno-professor é minimamente suprimida para que a instrução ocorra, muito diferentemente do que uma relação direta entre professor e aluno.

A interpretação de Libras por meio de plataformas também não prescinde do trabalho do intérprete atualmente, pois nesse estágio do desenvolvimento das forças produtivas, materializado na propriedade dos algoritmos de *Deep Learning*, o mercado reitera a necessidade do aumento da produção, coleta e armazenamento de dados de situações de mediação tradutológica. Nesse movimento, com a possibilidade concreta mínima de depreender as condições em torno disso, e tendencialmente falando, o intérprete passará a desempenhar outras tarefas, porém heteromizadas, ou seja, “[...] concebe-se que tarefas elementares da cadeia produtiva da tecnologia

sempre serão direcionadas a seres humanos.” (BRAZ, 2021, p. 136), pois as microtarefas são essencialmente necessárias para a automação dos processos. Inclusive, conforme OIT (2020), a inteligência artificial reorganiza as lacunas parcialmente automatizando e externalizando, a baixo custo, uma força de trabalho flexível gerida por algoritmos.

A *Hand Talk Community* é apresentada como uma plataforma de microtrabalhos relacionada às linguas de sinais, a qual põe as microtarefas de gravação e segmentação de vídeos, análise de sinais similares, validação de traduções e revisão de animações 3D, o que por si configura uma plataforma de treinamento de inteligência artificial, cuja tendência que apontamos é o relativo aprimoramento de inteligência artificial de processamento linguístico, a tradução automática através da relação entre dados e algoritmos que, por sua vez, desdobrará na relativa substituição de trabalhadores da interpretação de Libras por aplicações de hardware e software. A especificidade da *Hand Talk Community*, diferentemente das plataformas analisadas nos relatórios da OIT (2020, 2021), é que se configura como de trabalho voluntário, não remunerado, fazendo jus ao histórico do intérprete de Libras e sua constituição assistencialista e caridosa.

Como concretude do volume de trabalho absorvido pelo trabalhador nas condições de serviço, sua constituição e desenvolvimento se funda em uma série de consensos relativos à fidelidade, neutralidade e parcialidade diretamente relacionados ao assistencialismo, ao ativismo e a militância do intérprete. Essas determinações são geridas pelo Estado em forma de dúvidas, da geração de confusões conceituais postas na política, cujo desdobramento é a dificuldade em definir precisamente suas responsabilidades, o que abre espaço para a multitarefa, a qual exige os consensos historicamente desenvolvidos no seu trabalho.

Na plataformização do trabalho do intérprete de Libras também se materializa a multitarefa através das tarefas de ensinar o surdo a utilizar as ferramentas, ambientes virtuais e aplicativos, produzir, editar e transmitir material em vídeo em diferentes locais online, absorver em forma de tarefas as limitações estruturais desses espaços e os problemas técnicos de acesso dos surdos.

Essa amplitude de funções assumidas pelo intérprete, os consensos instaurados, a geração de dúvidas e indefinições em torno do trabalho apresentam correspondência também na materialidade ampla da sua formação, pois se dá

caracteristicamente pela formação comunitária ou informal, pela formação sistematizada ou formal, e pela formação em serviço ou exercício profissional. Reiteramos que, historicamente, conforme dados observados, sua formação se dá através do engajamento ao movimento dos surdos, sendo que tal perde força no contexto da plataformização, pois configura o trabalho como um *plugin*, como uma ferramenta a ser utilizada por aqueles que a necessitem, reduzindo drasticamente o espaço de mediação nos contextos interpretativos, atendendo ao objetivo específico '(a) Identificar as especificidades do trabalho do intérprete de Libras'.

Põe-se, então, a maquinaria em seu contínuo desenvolvimento e a relativa continuidade de expropriação dos conhecimentos do trabalhador para as partes integrantes da máquina. Logo, a manutenção da alienação do trabalho, a sofisticação da extração, pois, para além da expropriação da ferramenta de trabalho para a máquina-ferramenta, também se depreende a expropriação dos processos psíquicos em torno daquele para a transmissão da maquinaria. Na plataformização, a máquina não prescinde da cognição humana para tal, porém, ao que tudo indica, necessitará de outras partes dessa cognição, dado a expropriação do conhecimento como uma necessidade da maquinaria para manutenção da propriedade privada.

Marx, no capítulo XIII de O Capital (MARX, 2017), destaca que a maquinaria moderna é composta por máquina-ferramenta, transmissão e motor. A propriedade privada e o desenvolvimento da capacidade técnica da maquinaria levam historicamente à expropriação do instrumento de trabalho para a constituição da máquina-ferramenta, pressupondo a desintelectualização do trabalhador no que concerne ao conhecimento para determinado trabalho.

Atualmente, ao passo que se mantém o princípio da propriedade privada e a detenção dos meios de produção, observa-se também a transformação referente à expropriação das capacidades cognitivas do humano para a constituição e desenvolvimento da transmissão da maquinaria, considerando-se as condições objetivas e subjetivas dadas em torno da plataformização como uma etapa do processo maior, que é a digitalização da base produtiva, pois ao mesmo tempo que digitaliza setores tradicionais também gera outros setores e nichos de mercado genuinamente digitais.

Essa mencionada expropriação da cognição humana aparentemente ocorre de duas formas desiguais e combinadas: uma em nível ideológico e cultural

(GRAMSCI, 1999), outra em nível de alterações em nanoescala (ROCO, BAINBRIDGE, 2002). Tendencialmente, tendo em vista a propriedade privada e o desenvolvimento da capacidade técnica da maquinaria, o metabolismo humano, a geração de energia poderá ser expropriada para o motor da maquinaria, ou seja, corpos humanos como combustível da máquina, tendo em vista o processo de continua expropriação.

Assim, o processo de expropriação para as partes componentes da maquinaria ocorre fundamentalmente através do trabalho. Nesse momento da plataformização, a ênfase no setor de serviços é de suma importância para o capital, pois são instauradas as condições de trabalho necessárias para a coleta e armazenamento de dados, ou seja, precarização, baixa remuneração, rebaixamento do conhecimento historicamente acumulado e contratos de trabalho pejotizados, os quais pressupõem que o trabalho em plataforma não seja subordinado, porém, observamos que se estrutura assim na prática, o que depreende contratação necessária pela CLT e põe essa exigência.

O trabalho do intérprete educacional por meio de plataformas, conforme observado nos acordos entre o CONSED e as redes de ensino com o *Google*, é marcado pela variabilidade de formas de utilização da plataforma *Google Classroom* pelas redes de ensino, a qual é determinada unilateralmente pela empresa e se torna fonte para coleta e armazenamento de dados. A base material desse processo em torno dos dados se dá através da instalação de estruturas de hardware e software nos dispositivos das redes de ensino e pondo a exigência de transferência de tecnologia nos acordos firmados, qual seja, os dados gerados nas redes de ensino e nas salas de aula, contradizendo o posto pela empresa de que a utilização das suas plataformas é gratuita. Em verdade, o preço da utilização se paga em forma de dados, com base no objetivo específico '(d) examinar a atuação de organizações sociais com vistas a penetração do discurso e da infraestrutura para a plataformização'.

Nesse movimento podemos concluir que o trabalho dos intérpretes de Libras é constituído e desenvolvido para que, a partir da expansão da plataformização do trabalho, passe a assumir tarefas como trabalhadores heteromizados ao processo automatizado da máquina. Com a interpretação de Libras sendo oferecida por inteligência artificial materialmente dada pela *Hand Talk*, através da relação entre algoritmos e dados, o que restará para a grande maioria dos intérpretes de Libras é o

trabalho em plataformas, não com a interpretação em si, mas sim com o serviço essencialmente humano que a máquina exige, ou seja, em plataformas de microtarefas, para as quais a multitarefa é uma exigência, assim como a desqualificação, a qual se apresenta na constituição do intérprete de Libras pela contradição entre a qualificação informal, formal e em serviço, reprodução do fordismo-taylorismo.

Assim sendo, a pesquisa atendeu aos objetivos previamente elaborados e põe que a tese da plataformização do trabalho do intérprete de Libras se confirma tendo em vista as características que o constituem e o desenvolvem no setor de serviços, e a necessidade do seu trabalho em plataformas para torná-lo esmagadoramente digital. Tendencialmente, também apontamos a substituição do trabalho do intérprete de Libras por estruturas de hardware e software e a sua relativa heteromação.

Logo, a plataformização do trabalho é estruturante para a substituição do trabalho vivo por trabalho morto e se manifesta concretamente, o que torna possível a análise através do concreto pensado. A investigação aqui apresentada demonstra que, embora não seja o foco, há determinações relacionadas à digitalização do trabalho do intérprete de Libras indicando que o avanço do desenvolvimento dos algoritmos de inteligência artificial pode trazer outros cenários para o trabalho. Por um lado, o processo de plataformização é homogêneo pela síntese no algoritmo como meio de produção; por outro, também heterogênea, pois está sendo explorada por diversos agentes em diferentes níveis.

Essa heterogeneidade se expressa no intérprete de Libras substituído parcialmente no atendimento online por meio das Centrais de Interpretação de Libras, as quais pressupõem a heteromação do trabalho; e também através da *Hand Talk*, a qual se expressa como substituição total do trabalho daquele, ou seja, diferentes formas de explorar a digitalização do trabalho, algumas com manifestações menos desenvolvidas e outras mais desenvolvidas da plataformização.

O trabalho por meio de plataformas digitais está posto para os debates e ações em torno de pautas de interesse do trabalhador intérprete de Libras, dado a necessária ocupação dos espaços da sociedade civil com pautas de enfrentamento à sua precarização. O que congrega o trabalhador intérprete é a função de mediação e as necessidades para que seja desenvolvida, a qual é objeto de precarização, aumento da jornada de trabalho e queda na remuneração. Esse processo em crescimento está intimamente relacionado ao setor de serviços, pois caracteriza o

trabalho do intérprete de Libras como tal, o que, por sua vez, o condiciona às precariedades sistêmicas para a ampliação das taxas de lucro.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, [S.L.], v. 23, n. 57, p. 26-56, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-116484>.

ACATILS. **1º Webinário da Acatils | Palestra "A interpretação em contexto remoto"**. 2020a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZZ8BG3Fy5wE&t=4894s>. Acesso em: 27 jan. 2021.

ACATILS. **1º Webinário da Acatils | Palestra "Interpretação Educacional para TV em tempos de pandemia"**. 2020b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZZ8BG3Fy5wE&t=5029s> Acesso em: 27 jan. 2021.

ALBIR, Amparo Hurtado. A aquisição da competência tradutória: aspectos teóricos e didáticos. In: PAGANO, Adriana; MAGALHÃES, Célia; ALVES, Fábio (org.). **Competência em Tradução: cognição e discurso**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. p. 19-57.

ALBRES, Neiva de Aquino. **Intérprete Educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva**. São Paulo: Harmonia, 2015. 144 p.

AME. Dicas para contratar intérpretes de Libras eficientes. 15 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.ame-sp.org.br/dicas-para-contratar-intérpretes-de-libras-eficientes/>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

AME. Intérprete de Libras: vale a pena contratar?. 05 de maio de 2021. Disponível em: <https://www.ame-sp.org.br/intérprete-de-libras-vale-a-pena-contratar/>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

ANANIAS, Josie de Oliveira. **O intérprete de língua de sinais nas Centrais de Interpretação de Libras: perfil, formação e atuação**. 2018. 136 f. TCC (Graduação) - Curso de Letras-Libras, Universidade Federal de Santa Catarina, Joinville, 2018.

ANANTHANARAYANA, Tejaswini; SRIVASTAVA, Priyanshu; CHINTHA, Akash; SANTHA, Akhil; LANDY, Brian; PANARO, Joseph; WEBSTER, Andre; KOTECHA, Nikunj; SAH, Shagan; SARCHET, Thomastine. Deep Learning Methods for Sign Language Translation. **Acm Transactions On Accessible Computing**, [S.L.], v. 14, n. 4, p. 1-30, 28 out. 2021. Association for Computing Machinery (ACM). <http://dx.doi.org/10.1145/3477498>.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020a.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da Indústria 4.0. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020b. p. 11-22.

ARROJO, Rosemary. **Oficina de tradução**: a teoria na prática. 5. ed. São Paulo: Ática, 2007.

ARROJO, Rosemary. Os 'Estudos da Tradução' como área de pesquisa independente: dilemas e ilusões de uma disciplina em (des)construção. **D.E.L.T.A.**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 423-454, jan. 1998.

AZEVEDO, Lídia Michelle Damaceno. **Beleza como negócio**: a construção econômica e tecnológica das influenciadoras digitais negras. 2021. 148 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Comunicação e Cultura, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

BAKHTIN, Mikhail M. Para uma filosofia do ato responsável. Trad. de Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. 3.ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

BARBOSA, Diego Maurício. **Omissões na interpretação simultânea de conferência**: língua portuguesa - língua brasileira de sinais. 2014. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

BARBOSA, Roseli Bregantin. **DEFAMILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DA FAMÍLIA E PLATAFORMIZAÇÃO DO TRABALHO**: a lógica da servidão voluntária/involuntária. 2021. 210 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Sociologia, Universidade Federal do Paraná., Curitiba, 2021.

BRASIL, Natália Marques Abramides. **Relações de trabalho em plataformas digitais**: desafios ao modelo tradicional do direito do trabalho. 2018. 159 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2018b.

BRASIL. **A consolidação da inclusão escolar no Brasil**: 2003 a 2006. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2016.

BRASIL. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. **Lei**. Brasília, 04 ago. 2021.

BRASIL. **Atendimento Educacional Especializado**: pessoa com surdez. Secretaria de Educação Especial/SEESP/SEED/MEC, 2007b.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o artigo 18 da Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Seção 1, p. 28.

BRASIL. Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília, 1992.

BRASIL. Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018. Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 28 dez. 2018c. Seção 1, p. 17.

BRASIL. **Educação Especial**: a educação dos surdos. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC/SEESP, 1997a. (Atualidades Pedagógicas n. 4, v. I).

BRASIL. **Educação Especial**: a educação dos surdos. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC/SEESP, 1997b. (Atualidades Pedagógicas n. 4, v. II).

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília, 2002b.

BRASIL. Lei nº 12.319, de 1 de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 02 set. 2010a. n. 169, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília, DF, 2014b.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

BRASIL. **Mensagem Nº 532, de 1º de setembro de 2010**. Brasília: Diário Oficial da União, 2 set. 2010c. p. 43.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018a.

BRASIL. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. 2. ed. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC/SEESP, 2002a.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 17, de 3 de julho de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001a.

BRASIL. Parecer nº 5, de 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 01 jun. 2020b. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Parecer nº 5/2020, de 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 01 jun. 2020. n. 32, Seção 1.

BRASIL. **Política Nacional de educação especial na perspectiva inclusiva**, Brasília, DF: MC/SEESP, 2008a.

BRASIL. Portaria nº 339, de 31 de janeiro de 2006. Institui os Certificados a serem concedidos aos candidatos aprovados em Exames de Proficiência em Libras e Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa. Brasília, 2006a.

BRASIL. Portaria Normativa nº 11, de 9 de agosto de 2006. Institui o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa – Prolibras. Brasília, 2006b.

BRASIL. Portaria Normativa nº 20, de 8 de outubro de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa - Prolibras. Brasília, 2010b.

BRASIL. Portaria Normativa nº 29, de 20 de julho de 2007. Realização do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa-Prolibras. Realização do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa-Prolibras. Brasília, 2007a.

BRASIL. Portaria Normativa nº 7, de 22 de agosto de 2008. Realização do Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Libras e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa-Prolibras. Brasília, 2008b.

BRASIL. Relatório sobre Política Linguística de Educação Bilíngue - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SECADI, 2014.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 01, de 22 de maio de 2017. Dispõe sobre os cursos sequenciais. Brasília, 2017.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999. Dispõe sobre os cursos sequenciais de educação superior, nos termos do art. 44 da Lei 9.394/96. Brasília, 1999.

BRASIL. Resolução nº 1, de 22 de maio de 2017. Dispõe sobre os cursos sequenciais. Brasília, 2017.

BRASIL. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 05 out. 2009. n. 190, Seção 1, p. 17.

BRASIL. Resolução nº CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, 2001b.

BRASIL. **Saberes e Práticas de Inclusão:** desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Brasília: SEESP, 2006d.

BRASIL. **Saberes e Práticas de Inclusão**: dificuldades de comunicação e sinalização surdez. Brasília: SEESP/MEC, 2006c.

BRASIL. **Centrais de Interpretação de Libras - CIL**: guia de atendimento. Brasília: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2015.

BRASIL. **Ensino de língua portuguesa para surdos**: caminhos para a prática pedagógica. Brasília: Mec/Secretaria de Educação Especial, 2004.

BRAZ, Matheus Viana. Heteromação e microtrabalho no Brasil. **Sociologias**, [S.L.], v. 23, n. 57, p. 134-172, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-111017>.

BRIEGA, Diléia Aparecida Martins. **O ENEM COMO VIA DE ACESSO DO SURDO AO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO**. 2017. 120 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2017.

BRITO, Silvia Helena Andrade de; MARINS, Guilherme Afonso Monteiro de Barros. Fundação Lemann e o Programa de Inovação Educação Conectada: em pauta as relações entre público e privado no campo das políticas educacionais. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 36, n. 077558, p. 1-19, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.77558>. **12/2020**

CARVALHO, Márcia Monteiro; ARAÚJO, Marília do Socorro Oliveira. O desafio da tradução entre língua portuguesa e libras diante do fenômeno da sinonímia. **Cadernos de Tradução**, [S.L.], v. 37, n. 2, p. 208-228, 10 maio 2017. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7968.2017v37n2p208>.

CEARÁ. **Termo de Participação nº 20230035 - VIPROC nº 008094642023 - Cotação Eletrônica (COEP) nº 2023/11769**. Secretaria de Educação. Fortaleza, 2023.

CHRISTIMANN, Karina Elis. **O processo de aquisição da linguagem de crianças surdas com implante coclear em dois diferentes contextos**: aplicação do método extensão média do enunciado (eme) e apresentação de estudo dos estágios de aquisição com dados em línguas de sinais. 2015. 89 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

CLARÀ, Marc. COMO A INSTRUÇÃO INFLUENCIA O DESENVOLVIMENTO CONCEITUAL: a teoria de Vygotsky revisitada. **Revista Educativa - Revista de Educação**, [S.L.], v. 20, n. 3, p. 659, 14 nov. 2017. Pontifícia Universidade Católica de Goiás -PUC Goiás. <http://dx.doi.org/10.18224/educ.v20i3.6844>.

CLEARY, Leland Mc; VIOTTI, Evani; LEITE, Tarcísio de Arantes. Descrição das línguas sinalizadas: a questão da transcrição dos dados. **Alfa: Revista de Linguística**, São Paulo, v. 54, n. 1, p. 265-289, 22 jul. 2010.

CONSED. **Plano de Trabalho COVID-19**. Brasília, abr. 2020.

CONSED. **Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho**. São Paulo, nov. 2021.

CONSED. **Termo de Cooperação Técnica**. Termo de Cooperação Técnica que fazem entre o conselho Nacional de Secretários de Educação e a Empresa GOOGLE LLC. São Paulo, out. 2019.

CORCINI, Luiz Fernando; MOSER, Alvino. CIBERESPAÇO, MULTITAREFAS E ATENÇÃO: breve revisão bibliográfica. **Revista Observatório**, [S.L.], v. 5, n. 4, p. 309-334, 1 jul. 2019. Universidade Federal do Tocantins. <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2017v5n4p309>.

COSTA, Karla Patrícia Ramos da. **O TEXTO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NO CONTEXTO DO BILINGUISMO E O PRETEXTO DA INCLUSÃO**. 2008. 107 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Linguagem., Universidade Católica de Pernambuco, Recife, 2008.

COSTA, Newton C.A. da; ABE, Jair Minoro. Paraconsistência em informática e inteligência artificial. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 14, n. 39, p. 161-174, jan. 2000.

COSTA, Renata dos Santos. **O PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM UMA ESCOLA POLO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**. 2017. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

CRUZ, Danilo Bandeira dos Santos. O papel do CONSED no processo de formulação de políticas educacionais, no contexto do capital-imperialismo. **Revista Histedbr On-Line**, [S.L.], v. 21, p. 1-21, 2 ago. 2021. Universidade Estadual de Campinas. <http://dx.doi.org/10.20396/rho.v21i00.8659629>.

DIESEL, Walter Helmuth. **“UBERIZAÇÃO”**: uma nova relação de trabalho?. 2020. 202 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Sociais, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Proposta para Implantação do Google for Education para a SEDUC - GDF**. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Brasília: Ensinar Tecnologia, 2020a.

DISTRITO FEERAL. **Termo de Doação nº 1/2020 -SEE/SINOVA**. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão. Brasília, abr. 2020b.

DISTRITO FEERAL. **Despacho – SEE/SUPLAC 00080000410202221**. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação. Brasília, abr. 2022.

ENGELS, Friedrich. **Dialética da natureza**. São Paulo: Boitempo, 2020. 400 p.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Boitempo, 2019.

ESMERIO, Jussara Maite Moraes. **A PRODUÇÃO DE MODOS DE SER DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**. 2019. 104 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2019.

FAPEMIG. **Transferência de Tecnologia**. [n.d]. Disponível em: <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/propriedade-intelectual/transferencia-de-tecnologia/>. Acesso em: 21 ago. 2023.

FEBRAPILS. **Nota Técnica nº 004/2020**. Nota Técnica sobre interpretação simultânea remota para a Língua Brasileira de sinais. Brasília: Federação Brasileira das Associações de Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Sinais, 2020.

FERREIRA, Ana Cristina de Assunção Xavier. **A POLÍTICA DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA O ALUNO SURDO NA PERSPECTIVA DO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA**. 2019. 141 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2019.

FERREIRA, Lucas Daniel. **Técnicas de aprendizado de máquina aplicadas à identificação de perfis de aprendizado em um ambiente real de ensino**. 2016. 71 f. Monografia (Especialização) - Curso de Mestrado em Ciências, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2016.

FERREIRA, Vanessa Rocha; SANTOS, Murielly Nunes dos. Pejotização e relações de trabalho. **Revista de Ciência Sociais**, Fortaleza, v. 1, n. 54, p. 99-116, jan. 2021.

FESTI, Ricardo. Contribuições críticas da sociologia do trabalho sobre a automação. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 149-158.

FREITAS, Luiz Carlos de. Os reformadores empresariais da educação e a disputa pelo controle do processo pedagógico na escola. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1085-1114, out. 2014.

FREITAS, Luiz Carlos de. **Uma Pós-Modernidade de libertação**: reconstruindo as esperanças. Campinas: Autores Associados, 2005.

GAMA, João *et al.* **Extração de Conhecimento de Dados**: data mining. 3. ed. Lisboa: Edições Sílabo, 2017.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Disputas conservadoras nas políticas de Educação Especial na perspectiva inclusiva. In: GARCIA, Rosalba Maria Cardoso (org.). **Políticas de Educação Especial no Brasil no início do século XXI**. Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2017.

GASPARIN, Camila. **AS PERCEPÇÕES DOS INTÉRPRETES DE LIBRAS SOBRE A INFLUÊNCIA**. 2019. 143 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó, 2019.

GESSER, Audrei. **LIBRAS?**: Que língua é essa. São Paulo: Parábola, 2009.

GIAMLOURENÇO, Priscila Regina Gonçalves de Melo. **TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS**. 2018. 92 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

GILE, Daniel. Testando a hipótese da “corda bamba” do modelo dos esforços na interpretação simultânea – uma contribuição. **Cadernos de Tradução**, [S.L.], v. 35, n. 2, p. 590, 24 out. 2015. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7968.2015v35nesp2p590>.

GOMES, Ana Valeska Amaral. **Contratação temporária de professores nas redes públicas de Educação Básica e o cumprimento da Estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação**: consultora legislativa da área xv educação, cultura e desporto. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

GONSALES, Marco. Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 125-137.

GOOGLE. Sobre a força de trabalho terceirizada do Google. [s.d]. Disponível em: <https://about.google/intl/pt-BR/extended-workforce/>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

GOULART, Luciellen Lima Caetano. **Políticas de tradução e de interpretação**: gêneros textuais como instrumento de apoio aos intérpretes de libras-português no judiciário. 2020. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: introdução ao estudo da filosofia. A Filosofia de Benedetto Croce. Volume 1 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Volume 2 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a Política. Volume 3 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRIMALDI, Fabricia. **Dados são os grandes ativos da era digital**. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/dados-sao-os-grandes-ativos-da-era-digital/834817596>. Acesso em: 21 de ago. de 2023.

GROHMANN, Rafael. Plataformização do trabalho: características e alternativas. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 93-109.

Hand Talk Community. Disponível em: <https://acessibilidade.handtalk.me/community>. Acesso em: 19 de ago. de 2023.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

HERTZOG, Lucas. **DÁ UM LIKE, SE INSCREVE NO CANAL E COMPARTILHA O VÍDEO**: um estudo sociológico sobre o trabalho e as novas tecnologias digitais no Youtube Brasil. 2019. 338 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

/COM. Política de Privacidade. [s.d.] Disponível em: <https://www.icom-libras.com.br/privacidade/>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

INTERCELERI. **Soluções Educacionais**. [n.d]. Disponível em: <https://www.inteceleri.com.br/>. Acesso em: 21 ago. 2023.

ITAJAÍ. **Orientações e procedimentos metodológicos para ao desenvolvimento das ações não presenciais dos serviços da Educação Especial**. Diretoria de Educação Integral e Ações Educativas por meio da Supervisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí. Itajaí, 2020.

JESUS, Ringo Bez de. **“EI, AQUELE É O INTÉRPRETE DE LIBRAS?”**: atuação de intérpretes de libras no contexto da saúde. 2017. 241 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

JORDÃO, Uiara Vaz. **O QUE DIZEM OS INTÉRPRETES DE LIBRAS DO SUDESTE GOIANO SOBRE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO**. 2013. 85 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2013.

KELMAN, Celeste Azulay. **Aqui tudo é importante**: interações de alunos surdos com professores e colegas em espaço escolar inclusivo. 2005. 173 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

LACERDA, Cristina Broglio Feitosa de. **Intérprete de libras**: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental. Porto Alegre: Mediação, 2019. 96 p.

LEE, Kai-Fu. **Inteligência Artificial**: como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

LEITE, Emeli Marques Costa. **Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva**. 2004. 190 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Linguística Aplicada, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

LINDEN, Venícios Cassiano. O acordo MEC-USAID e a Educação Especial brasileira. **Educação Especial em Debate**, Vitória, v. 7, n. 14, p. 43-54, jun. 2023.

LINDEN, Venícios Cassiano. **A constituição da competência linguística no processo formativo dos alunos do bacharelado presencial Letras-Libras**. 2014. 57 f. TCC

(Graduação) - Curso de Letras-Libras, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

LINDEN, Venícios Cassiano. **Como diz Libras em Libras?:** a constituição do conhecimento linguístico na formação de tradutores intérpretes de libras. 2017. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Linguística, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

LODI, Ana Cláudia B.; LACERDA, Cristina B. F. de. Ensino-aprendizagem do português como segunda língua: um desafio a ser enfrentado. In: LACERDA, Cristina B. F. de; LODI, Ana Cláudia B. (org.). **Uma escola, duas línguas:** letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Editora Mediação, 2014. p. 143-160.

MANZANO, Marcelo; KREIN, André. Dimensões do trabalho por plataformas digitais no Brasil. In: MACHADO, Sidnei; ZANONI, Alexandra (org.). **O trabalho controlado por plataformas digitais no Brasil:** dimensões, perfis e direitos. Curitiba: Ufpr - Clínica Direito do Trabalho, 2022. p. 31-126.

MARQUES, Rogério da Silva. **O PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS EDUCACIONAL:** desafios da política de formação profissional. 2017. 113 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017.

MARTINS, Anfré Silva; PINA, Leonardo Docena. Mercantilização da Educação, escola pública e trabalho educativo: uma análise a partir da pedagogia histórico-crítica. **Revista Histedbr:** On-line, Campinas, v. 20, n. 020052, p. 1-21, out. 2020.

MARTINS, Diléia Aparecida. **Trajetórias de formação e condições de trabalho do intérprete de Libras em instituições de educação superior.** 2009. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Pontífice Universidade Católica, Campinas, 2009.

MARTINS, Ligia Márcia. **O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar:** contribuições à luz da psicologia histórico-cultura e da pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados, 2015.

MARX, Karl. Trabalho estranhado e propriedade privada. In: **Manuscrítos econômico-filosóficos.** São Paulo: Boitempo, 2004, p. 79-90

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia Política**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **O Capital: crítica a economia política**. 35. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MATO GROSSO. **Termo de Cooperação Técnica que, ente si, celebram a Secretaria de Estado da Educação-MT e o Google LLC com relação ao G Suite for Education**. Secretaria de Estado de Educação. São Paulo, 2020.

MC CARTHY, J; MINSKY, M. L; ROCHESTER, N; SHANON, C.E. **A PROPOSAL FOR THE DARTMOUTH SUMMER RESEARCH PROJECT ON ARTIFICIAL INTELLIGENCE**. Dartmouth College: Hanover, 1955.

MELO, Alda Valéria Santos de. **FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM SALA DE AULA**. 2013. 123 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Tiradentes, Aracaju, 2013.

MELO, Anahi Guedes de. O modelo social da surdez: um caminho para a surdolândia. **Mosaico Social**: revista do curso de Ciências Sociais da UFSC, Florianópolis, v. 3, n. 3, p. 55-75, jan. 2002.

MICROSOFT. **O ensino em 2030 e o aprendizado pronto para a vida: o imperativo tecnológico**. [S.L.]: Microsoft, 2018. Disponível em: <https://www.microsoft.com/pt-br/blogmicrosofteducacao/wp-content/uploads/2018/11/SALA-DE-2030-PESQUISA.pdf>. (Acesso 28 dez. 2020).

MILTON, John. A importância de fatores econômicos na publicação: um exemplo do Brasil. **Trad Term**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 85-100, 22 dez. 2010.

NASCIMENTO, Vinícius. JANELAS DE LIBRAS E GÊNEROS DO DISCURSO: apontamentos para a formação e atuação de tradutores de língua de sinais. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, [S.L.], v. 56, n. 2, p. 461-492, ago. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/010318138649203273941>.

NASCIMENTO, Vinicius; FORNARI, Rodrigo Vecchio; SEGALA, Rimar Ramalho. Tradução e pesquisa: o uso de questionário bilíngue para o mapeamento da usabilidade e preferência de janelas de libras na comunidade surda. **Gragoatá**, [S.L.], v. 24, n. 49, p. 647-671, 27 ago. 2019. Pro Reitoria de Pesquisa, Pos Graduacao e Inovacao - UFF. <http://dx.doi.org/10.22409/gragoata.v24i49.34092>.

NASCIMENTO, Vinícius; NOGUEIRA, Tiago Coimbra. Interpretação simultânea remota em conferências durante a pandemia de Covid-19: dimensões de uma prática emergente. **Fórum Linguistic.**, Florianópolis, v. 18, n. 4, p. 7006-7028, out. 2021.

NEVES, Flávia Silva. **NOMADISMO DIGITAL**: produção de significados em trabalhos móveis mediados por tecnologias digitais. 2020. 99 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, Processos de Desenvolvimento e Cultura., Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

NOGUEIRA, Tiago Coimbra. **Intérpretes de Libras-Português no contexto de conferência**: uma descrição do trabalho em equipe e as formas de apoio de cabine. 2016. 213 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

NÚÑEZ-MARCOS, Adrián; PEREZ-DE-VIÑASPRE, Olatz; LABAKA, Gorka. A survey on Sign Language machine translation. **Expert Systems With Applications**, [S.L.], v. 213, p. 1-28. Elsevier BV, mar. 2023.

OIT. **As plataformas digitais e o futuro do trabalho**: promover o trabalho digno no mundo digital. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2020.

OIT. **Perspectivas sociales y del empleo en el mundo**: el papel de las plataformas digitales en la transformación del mundo del trabajo. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2021.

OIT. **Segurança e saúde no centro do futuro do trabalho**: tirando partido de 100 anos de experiência. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2019.

OLIVEIRA, Allan Rafael Ferreira de. **Interpretação de Libras para Português baseado em glosas por meio de processamento de linguagem natural**. 2019. 54 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciência da Computação, Universidade Federal da Paraíba, Patos, 2019.

OLIVEIRA, B. X. de .; PEREIRA, F. C. M. . Aspectos da dimensão dos 'Dados' na transformação digital. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, n. Especial, 2021.

OLIVEIRA, Bruna Xavier de; PEREIRA, Frederico Cesar Mafra. Aspectos da dimensão dos 'Dados' na transformação digital. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, [n.p.], Belo

Horizonte, 4 dez. 2021. Universidade Federal de Minas Gerais - Pro-Reitoria de Pesquisa. <http://dx.doi.org/10.35699/2237-6658.2021.37170>.

OLIVEIRA, Claudio Luiz da Silva. Fidelidade e Tradução: uma relação conflituosa. **Revista Anthesis**, Rio Branco, v. 6, n. 12, p. 16-24, jul. 2018.

PAGURA, Reynaldo José. **A interpretação de conferência no Brasil**: história de sua prática profissional e a formação de intérpretes brasileiros. 2010. 231 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PAGURA, Reynaldo José. A interpretação de conferência: interfaces com a tradução escrita e implicações para a formação de intérpretes e tradutores. **D.E.L.T.A.: Documentação e Estudos em Linguística Teórica e Aplicada**, [s. l.], v. 19, n. 3, p. 209-236, 2003.

PAGURA, Reynaldo José. Tradução & interpretação. In: AMORIM, Lauro; RODRIGUES, Cristina; STUPIELLO, Érika (Orgs). **Tradução &**: perspectivas teóricas e práticas [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 183-207.

PARÁ. **Termo de Contrato nº 243/2017**. Secretaria do Estado de Educação. Belém, 2017.

PARRA, Henrique Zoqui Martins; CRUZ, Leonardo; AMIEL, Tel; MACHADO, Jorge. Infraestrutura, economia e política informacional: o caso do Google Suite For Education. **Mediações**: Dossiê - Vigilância, controle e novas tecnologias, Londrina, v. 23, n. 1, p. 63-99, jan. 2018. Semestral.

PASQUINELLI, Matteo. Capitalismo maquínico e mais-valia de rede: notas sobre a economia política da máquina de Turing. *Revista Lugar Comum*, [S.L.], n. 39, p. 13-36, 2013.

PEREIRA, Maria Cristina Pires. Intérpretes de língua de sinais e a proficiência linguística em Libras: a visão dos potenciais avaliadores. **Tradução e Comunicação**: Revista brasileira de tradutores, São Paulo, v. 1, n. 20, p. 27-46, jan. 2010. Anual.

PERLIN, Gladis; STROBEL, Karin. **Fundamentos da educação de surdos**. Florianópolis: UFSC, 2008.

PETRILLI, Susan. **Em outro lugar e de outro modo**: filosofia da linguagem, crítica literária e teoria da tradução em, em torno e a partir de Bakhtin. São Carlos: Pedro & João, 2013.

PINHEIRO, Gabriella da Costa. **Planejamento articulado do ensino de surdos por docentes e intérpretes de Libras**: proposta de um caderno de orientações. 2021. 209 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2021.

PRAUN, Luci; ANTUNES, Ricardo. A demolição dos direitos do trabalho na era do capitalismo informacional-digital. In: ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 179-192.

QUADROS, Ronice Muller de, *et. al.* **Exame Prolibras**. Florianópolis: UFSC, 2009. 87 p.

QUADROS, Ronice Muller de. Documentação da Língua Brasileira de Sinais. In: SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO DE DIVERSIDADE LINGUÍSTICA, 2014, Foz do Iguaçu. **Anais 5**. Brasília: Iphan, 2014. p. 157-174.

QUADROS, Ronice Muller de; NEVES, Bruna Crescêncio; SCHMITT, Deonísio; LOHN, Juliana Tasca; LUCHI, Marcos. **Língua Brasileira de Sinais**: patrimônio linguístico brasileiro. Florianópolis: Editora Garapuvu, 2018. 213 p.

QUADROS, Ronice Muller de; STUMPF, Mariane Rosi. Letras Libras EaD. In: QUADROS, Ronice Muller de (org.). **Letras Libras**: ontem, hoje e amanhã. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2014. p. 9-36.

RIBEIRO, Camila Brito; SILVA, Daniele Nunes Henrique. Trajetórias Escolares de Surdos: entre práticas pedagógicas e processos de desenvolvimento bicultural. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [S.L.], v. 33, p. 1-8, 16 out. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e3339>.

RIBEIRO, Natalina; RAICHELIS, Raquel. Revisitando as influências das agências internacionais na origem dos conselhos de políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 109, p. 45-67, mar. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282012000100004>.

RIBEIRO, Viviane Lameu; BARBOSA, Raquel Lazzari Leite; MARTINS, Sandra Eli Sartoreto Oliveira. Pais ouvintes e filhos surdos: o lugar das famílias em propostas educacionais bilíngues. **Educação (UFSM)**, [S.L.], v. 44, p. 1-27, 15 jul. 2019. Universidade Federal de Santa Maria. <http://dx.doi.org/10.5902/1984644435150>.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Trabalho**. Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul. [s.l.], 2020b.

RIO GRANDE DO SUL. **Termo de Cooperação Técnica**. Termo de Cooperação Técnica que fazem entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-RS) e Empresa Google LLC. Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul. São Paulo, 2020a.

ROCHA, Bruno Lima; ANDRES, Márcia Turchiello; ROSA, Ana Maria Oliveira. Capital, informação e economia digital: as múltiplas faces constitutivas da globalização corporativa do capitalismo. **Revista de Economia Política de Las Tecnologías de La Información y Comunicación**, Aracajú, v. 12, n. 3, p. 1-15, ago. 2010.

ROCO, M. C.; BAINBRIDGE, W. S. Converting technologies for improving human performance: integrating from the nanoscale. **Journal Of Nanoparticle Research**, Netherlands, v. 1, n. 4, p. 281-295, abr. 2002.

RODRIGUES, Carlos Henrique. Da interpretação comunitária à interpretação de conferência: desafios para a formação de intérpretes de língua de sinais. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISAS EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA, 2., 2010, Florianópolis. **Anais 2010-Comunicações**. Florianópolis: UFSC, 2010. p. 1-7.

RODRIGUES, Carlos Henrique. Tradução e línguas gestuais-visuais: a modalidade de língua em destaque. In: Albres, Neiva de Aquino; Rodrigues, Carlos Henrique; Nascimento, Vinícius. (Org.). Estudos da Tradução e Interpretação de Línguas de Sinais: Contextos profissionais, formativos e políticos. 1ed. Florianópolis: Insular, 2022, v. 1, p. 19-43.

ROSA, Cássio Abreu da. **MOTORISTAS X UBER**: o trabalho em plataformas digitais como manifestação e consequência do fenômeno da economia colaborativa sobre o mercado e as relações de trabalho e emprego. 2020. 210 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Faculdade Meridional, Passo Fundo, 2020.

ROSENFELD, Cinara Lerrer; ALMEIDA, Jalcione. Plataformização do trabalho. **Sociologias**, [S.L.], v. 23, n. 57, p. 9-16, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-117636>.

RUSSEL, Stuart; NORVING, Peter. **Inteligência Artificial**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SADOWSKI, Jathan. Plataformas biopolíticas, dados como capital e virtudes perversas do trabalho digital. In: GROHMANN, Rafael. **Os laboratórios do trabalho digital**: entrevistas. São Paulo: Boitempo, 2021. p. 165-168.

SALGADO, Gabriela Serenini Prado Santos. **IDEIAS, VALORES E CONCEITOS SOBRE A LÍNGUA DE SINAIS NO DISCURSO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS ATUANTES EM**

VARGINHA/MG: uma análise interpretativista. 2019. 114 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Letras, Universidade Vale do Rio Verde de Três Corações, Três Corações, 2019.

SANTOS, Jessé Ambrosio dos. **Motivação para o trabalho**: rotina e fragmentação das tarefas. 1988. 75 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1988.

SANTOS, Kátia Andréia Souza dos. **O INTÉRPRETE DE LIBRAS NO CONTEXTO DE CONFERÊNCIA**: reflexões sobre sua atuação. 2016. 100 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Especial, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

SANTOS, Kátia Andréia Souza dos; LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. O intérprete de libras-português no contexto de conferência: reflexões sobre sua atuação. **Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso**, [S.L.], v. 13, n. 3, p. 63-82, dez. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2176-457335404>.

SANTOS, Silvana Aguiar dos. **Tradução/interpretação de língua de sinais no Brasil**: uma análise das teses e dissertações de 1990 a 2010. 2013. 313 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Estudos da Tradução, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

SÃO PAULO. **Peça processual referente à prestação de serviços da ICOM**. Protocolo nº: 1575084, 2023.

SARETTO, Tiago Machado. **ACESSIBILIDADE DO ALUNO SURDO EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM NO ENSINO SUPERIOR NA PERCEPÇÃO DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS**. 2016. 103 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestre em Educação e Novas Tecnologias, Centro Universitário Internacional, Curitiba, 2016.

SERGIPE. **Acordo de Cooperação**. Secretaria Estadual de Educação do Sergipe. [s.l.], 2017.

SETZER, Valdemar W.. Dado, Informação, Conhecimento e Competência. **Datagamazero**, Porto Alegre, v. 0, n. 0, [n.p.], dez. 1999.

Shiroma, E. O. (2016). POLÍTICA DE PROFISSIONALIZAÇÃO APRIMORAMENTO OU DESINTELECTUALIZAÇÃO DO PROFESSOR?. *InterMeio: Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Educação - UFMS*, 9 (17).

SIGNUMWEB. **Termos e condições de uso**. 2021. Disponível em: <https://www.signumweb.com.br/termos.html>. Acesso em: 28 jan. 2021.

SIGNUMWEB. **Termos e condições de uso**. 2023. Disponível em: <https://www.signumweb.com.br/termos.html>. Acesso em: 19 ago. 2023.

SILVA, Diná Souza da. **A atuação do intérprete de Libras em uma instituição de ensino superior**. 2013. 160 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação Brasileira, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

SILVA, Douglas Fernando da. **As condições de trabalho do intérprete de libras e os reflexos no ensino de surdos**. 2019. 110 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ensino, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2019.

SILVA, Iranir Pontes. **FORMAÇÃO E PRÁTICA DE UM PROFESSOR DE MATEMÁTICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE SURDOS**: um estudo de caso. 2020. 122 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2020.

SILVA, Josué Rego da. **RESISTÊNCIAS SURDAS**: quando as narrativas dos tradutores e intérpretes de libras e português nos contam as histórias. 2018. 84 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2018.

SILVA, Keli Simões Xavier; OLIVEIRA, Ivone Martins de. O Trabalho do Intérprete de Libras na Escola: um estudo de caso. **Educação & Realidade**, [S.L.], v. 41, n. 3, p. 695-712, set. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623661085>.

SILVA, Mariléia Maria da; DECKER, Aline Inácio; FAUST, Juliana Matias; MELGAREJO, Mariano Moura. Formação da classe trabalhadora em tempos de pandemia e crise do capital: a agenda dos aparelhos privados de hegemonia. **Trabalho, Educação e Saúde**, [S.L.], v. 19, p. 1-18, jan. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00322>.

SIQUEIRA, Érica Souza. **CAPITALISMO DE PLATAFORMA, (MICRO)FINANÇAS E A RELAÇÃO DIALÉTICA ENTRE CONTROLE E RESISTÊNCIA NO TRABALHO DOS MICROEMPREENDEDORES DA SULANCA**. 2020. 419 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Administração de Empresas., Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2020.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante *et al.* O problema da avaliação das habilidades socioemocionais como política pública: explicando controvérsias e argumentos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 130, p. 219-242, jan. 2015.

STROBEL, Karin Lilian. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora UFSC, 2008.

SUZANA, Elisama Rode Boeira. **O TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS EM CONTEXTOS DE INCLUSÃO ESCOLAR**. 2014. 98 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

TAULLI, Tom. **Introdução à Inteligência Artificial: uma abordagem não técnica**. São Paulo: Novatec, 2020.

TESSER, Carla Regina Sparano. **ATUAÇÃO DO INTÉRPRETE DE LIBRAS NA MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DE ALUNO NO SURDO NO ENSINO SUPERIOR: reflexões sobre o processo de interpretação educacional.** 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2015.

UFSC. **Linguística Geral: 1º semestre**. 1º Semestre. [n.d.]. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/16395/Curso_Let-Portug-Lic_Lingu%C3%ADstica-Geral.pdf?sequence=1&isAllowed=y#:~:text=Morfologia%20%C3%A9%20o%20ramo%20ling%C3%BC%C3%ADstico,Figura%20B. Acesso em: 21 ago. 2023.

VAZ, Kamile. A concepção de professor na perspectiva inclusiva: disputas e estratégias de consolidação da política de educação especial no início do século XXI. In: GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas de Educação Especial no Brasil no início do século XXI**. Florianópolis: UFSC/CED/NUP, 2017. p. 67-108.

XAVIER, Keli Simões. **O LUGAR DO INTÉRPRETE EDUCACIONAL NOS PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO DO ALUNO SURDO**. 2012. 136 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2012.

YATIM, Nahla. **INTERCORRÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA DOS INTERPRETES DE LIBRAS**. 2016. 145 f. Tese (Doutorado) - Curso de Mestrado em Estudos da Tradução., Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

APÊNDICE A – TABELA DE DOCUMENTOS ANALISADOS

TABELA DE DOCUMENTOS ANALISADOS	
Documentos primários	Documentos secundários
Nota Técnica FEBRAPILS 004/2020	Nota Técnica – GT COVID - 11/2020
Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018	Parecer CNE/CP Nº 5/2020
A consolidação da inclusão escolar no Brasil 2003 a 2016 (2016)	Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015
Relatório sobre a Política Linguística de Educação Bilíngue – Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa (2014)	Nota técnica nº 73/2014/MEC/SECADI/DPEE (2014) ¹²⁶
Lei 12.319, de 1º de setembro de 2010	Nota técnica nº 123/2013/MEC/SECADI/DPEE (2013) ¹²⁷
Mensagem 532, de 1º de setembro de 2010	Nota Técnica nº 101/2013/MEC/SECADI/DPEE (2013) ¹²⁸
Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009	Nota técnica nº 51/2012/MEC/SESECADI/DPEE (2012) ¹²⁹
Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008)	Nota técnica – SEESP/GAB/Nº 11/2010, de 7 de maio de 2010 (2010) ¹³⁰
Atendimento Educacional Especializado – Pessoa com surdez (2007)	Nota Técnica nº 15/2010/MEC/CGPEE/SEESP (2010) ¹³¹
Saberes e práticas da inclusão – Desenvolvendo competências para o	Portaria Normativa nº 20, de 8 de outubro de 2010

¹²⁶ Atualização dos indicadores da educação especial na perspectiva inclusiva.

¹²⁷ Resposta ao requerimento nº 3325/2013, de autoria da Deputada Mara Gabrielli.

¹²⁸ Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

¹²⁹ Implementação da Educação Bilíngue.

¹³⁰ Orientações para a Institucionalização na Escola, da Oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE em Salas de Recursos Multifuncionais.

¹³¹ Orientações sobre Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada.

atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos (2006)	
Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005	Portaria Normativa nº 7, de 22 de agosto de 2008
Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002	Portaria Normativa nº 29, de 20 de julho de 2007
O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa – Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos (BRASIL, 2002/2007)	Portaria Normativa nº 11, de 9 de agosto de 2006
Parecer CNE/CEB nº 17/2001	Portaria Normativa nº 339, de 31 de janeiro de 2006 ¹³²
	Educação Infantil – Saberes e práticas da inclusão – Dificuldades de comunicação e sinalização – Surdez (2006)
	Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000
	Educação Especial – Deficiência Auditiva Volume I (1997)
	Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996)

¹³² Institui os certificados a serem concedidos aos candidatos aprovados em Exames de Proficiência.

APÊNDICE B – BALANÇO DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

<i>Plataformização do trabalho – Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES</i>						
Título	Autor	Orientador	Área	Nível	Instituição	Ano
<i>1) plataformização do trabalho do intérprete de Libras</i>						
-	-	-	-	-	-	-
<i>2) plataformização do trabalho</i>						
1 Desfamíliação das funções da família e plataformização do trabalho: a lógica da servidão voluntária/involuntária	Roseli Bregantin Barbosa	Maria Tarcisa Silva Bega	Sociologia	Doutorado	UFPR	2021
2 Capitalismo de plataforma, (micro)finanças e a relação dialética entre controle e resistência no trabalho dos microempreendedores da Sulanca	Erica Souza Siqueira	Eduardo Henrique Diniz	Administração de empresas	Doutorado	FGV	2020
<i>3) trabalho em plataformas digitais</i>						
3 Relações de trabalho em plataformas digitais: desafios ao modelo tradicional do direito do trabalho	Natalia Marques Abramides Brasil	Jair Aparecido Cardoso	Direito	Mestrado	USP-Ribeirão Preto	2018

4 Motoristas x Uber: o trabalho em plataformas digitais como manifestação e consequência do fenômeno da economia colaborativa sobre o mercado e as relações de trabalho e emprego	Cassio Abreu Da Rosa	Vinicius Borges Fortes	Direito	Mestrado	IMED	2020
5 Dá um like, se inscreve no canal e compartilha o vídeo – um estudo sociológico sobre o trabalho e as novas tecnologias digitais no Youtube Brasil	Lucas Hertzog Ramos	Fernando Coutinho Cotanda	Sociologia	Doutorado	UFRGS	2019
<i>4) trabalho por plataformas digitais</i>						
6 “Uberização”: uma nova relação de trabalho?	Walter Helmuth Diesel	Elieel Ribeiro Machado	Sociologia	Mestrado	UEL	2020
Trabalho do intérprete de Libras – Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES						
<i>5) trabalho do intérprete de Libras</i>						
7 Trajetórias de formação e condições de trabalho do intérprete de Libras em instituições de Educação	Diléia Aparecida Martins	Vera Lúcia de C. Machado	Educação	Mestrado	PUC-Campinas	2009
8 As condições de trabalho do intérprete de Libras e o reflexo no ensino de surdos	Douglas Fernando da Silva	Tamara Cardoso André	Ensino	Mestrado	UNIOESTE	2019
9 Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva	Emili Marques Costa Leite	Aurora Maria Soares Neiva	Linguística Aplicada	Mestrado	UFRJ	2004
<i>6) atuação do intérprete de Libras</i>						

10 A atuação do intérprete de Libras no Ensino Superior: possibilidades e desafios	Dina Souza Da Silva	Vanda Magalhaes Leitao	Educação	Mestrado	UFC	2013
11 Planejamento articulado do ensino de surdos por docente e intérprete de Libras: proposta de um caderno de orientações	Gabriella Da Costa Pinheiro	Sannya Fernanda Nunes Rodrigues	Educação	Mestrado	UEMA	2021
12 O tradutor/intérprete de Libras em contextos de inclusão escolar: perspectivas em uma rede municipal do Rio Grande do Sul	Elisama Rode Boeira Suzana	Claudio Roberto Baptista	Educação	Mestrado	UFRGS	2014
13 O lugar do intérprete educacional nos processos de escolarização do aluno surdo	Keli Simões Xavier	Ivone Martins De Oliveira	Educação	Mestrado	UFES	2012
<i>7) Intérprete De Libras</i>						
14 Intercorrências da qualificação subjetiva dos intérpretes de Libras	Nahla Yatim	Ana Regina E Souza Campello	Estudos da Tradução	Mestrado	UFSC	2016
15 Tradutor e intérprete de Libras: construção da formação profissional	Priscila Regina Goncalves De Melo Giamlourengo	Carla Ariela Rios Vilaronga	Educação Especial	Mestrado	UFSCar	2018
16 Resistências surdas: quando as narrativas dos tradutores e intérpretes de Libras e português nos contam as histórias	Josue Rego Da Silva	Lucyenne Matos Da Costa Vieira Machado	Educação	Mestrado	UFES	2018
17 Formação e atuação do tradutor intérprete de Libras em sala de aula	Alda Valeria Santos De Melo	Ilka Miglio De Mesquita	Educação	Mestrado	Universidade Tiradentes	2013

18 O profissional tradutor e intérprete de Libras educacional: desafios da política de formação profissional	Rogério Da Silva Marques	Lazara Cristina Da Silva	Educação	Mestrado	UFU	2017
19 As percepções dos intérpretes de Libras sobre a influência dos seus conceitos de física na sua prática profissional	Camila Gasparin	Lisia Regina Ferreira Michels	Educação	Mestrado	UFFS	2019
20 A produção de modos de ser do tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais	Jussara Maite Moraes Esmerio	Eliana Da Costa Pereira De Menezes	Educação	Mestrado	UFSM	2019

Tabela de sistematização dos textos do balanço de produção - Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Fonte: elaborado pelo autor

Plataformização do Trabalho – SciELO.org				
Título	Autor	Revista	Local	Ano
<i>1) Plataformização do trabalho do intérprete de Libras</i>				
-	-	-		-
<i>2) plataformização do trabalho</i>				
21 Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas	Ludmila Costhek Abílio, Henrique Amorim, Rafael Grohmann	Sociologias	Porto Alegre	2021
22 Heteromação e microtrabalho no Brasil	Matheus Viana Braz	Sociologias	Porto Alegre	2021

23 Plataformização do trabalho	Cinara Lerrer Rosenfield, Jalcione Almeida	Sociologias	Porto Alegre	2021
<i>3) trabalho em plataformas digitais</i>				
-	-	-	-	-
<i>4) trabalho por plataformas</i>				
-	-	-	-	-
<i>Trabalho do intérprete de Libras – SciELO.org</i>				
<i>5) trabalho do intérprete de Libras</i>				
24 O trabalho do intérprete de Libras na escola: um estudo de caso	Keli Simões Xavier Silva, Ivone Martins de Oliveira	Educação e realidade	Porto Alegre	2016
<i>6) atuação do intérprete de Libras</i>				
-	-	-	-	-
<i>7) intérprete de Libras</i>				
-	-	-	-	-

Tabela de sistematização dos textos do balanço de produção - SciELO.org Fonte: elaborado pelo autor.

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADO

1. Como você caracteriza sua experiência de trabalho de interpretação de Libras por meio das plataformas digitais e/ou ferramentas e serviços digitais?
2. Quais diferenças você aponta entre o trabalho de interpretação *in vivo* e o trabalho de interpretação por meio de plataformas digitais?
3. Quais são as condições para o trabalho de interpretação por meio das plataformas digitais e/ou ferramentas e serviços digitais? Como é a exequibilidade do trabalho de interpretação de Libras nas que você trabalha ou trabalhou?
4. Você já trabalhou como intérprete de Libras por meio de plataformas digitais de trabalho localizado? Explícite um pouco sobre sua experiência.
5. Você já trabalhou como intérprete de Libras na execução microtrabalho de gravação de vídeos, de segmentação de vídeos, de análise sinais similares, de validação de traduções ou de revisão de animações? Explícite um pouco sobre sua experiência.
6. Você foi informado de como os dados produzidos durante sua interação com a plataforma digital serão armazenados? Você teve acesso ao conteúdo dos 'Termos e Condições de Uso' ou a 'Política de Privacidade'?
7. Como é organizada a estrutura física e de equipamentos para o trabalho de interpretação de Libras por meio de plataformas digitais e/ou ferramentas e serviços digitais?
8. Como é a organização da carga horária de trabalho do intérprete de Libras nas plataformas digitais e/ou ferramentas e serviços digitais? E a remuneração, como é estabelecida? Quais são os gastos financeiros com a plataforma digital ou os pacotes de ferramentas e serviços que você tem para poder trabalhar na plataforma?